

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 107



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Seja educado no trato com as pessoas. Atitude não é sinônimo de grosseria.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.902 – CAMPOS

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.361 – EDUARDO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 – JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 – RENAN

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 4º CPA, PARA MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

Onde se lê:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
03	QUI	19:00-03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM
07	SEG	19:00-03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM
11	SEX	19:00-03:00	2º TEN	51.959	CUBAS	12ºBPM

Leia-se:

DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
03	QUI	19:00-03:00	1º TEN	110.903	BARREIRA	12º BPM
07	SEG	19:00-03:00	1º TEN	110.924	BEZERRA	12º BPM
11	SEX	19:00-03:00	2º TEN	56.881	BERNARDINO	12ºBPM

(Nota nº 95 de 31 AGOS 26 – 12ºBPM/Secretaria)

4. ESCALA DO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DO COMANDANTE-GERAL (SCG) PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, publica a Escala de Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) do mês de setembro de 2026, na forma que segue:

Escala do Serviço da Supervisão do Comandante-Geral (SCG) – SETEMBRO de 2026.

Diurno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	0700/1900
02	TEN CEL	72.668	LAZARO PEREIRA PALOTE	0700/1900
03	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
04	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
05	TEN CEL	72.668	LAZARO PEREIRA PALOTE	0700/1900
06	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
07	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
08	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
09	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
10	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
11	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	0700/1900
12	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	0700/1900
13	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
14	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
15	TEN CEL	60.886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	0700/1900
16	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900
17	TEN CEL	72.668	LAZARO PEREIRA PALOTE	0700/1900
18	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
19	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	0700/1900
20	TEN CEL	72.668	LAZARO PEREIRA PALOTE	0700/1900
21	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	0700/1900
22	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
23	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	0700/1900

24	TEN CEL	58.801	RONALDO DA SILVA	0700/1900
25	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	0700/1900
26	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900
27	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	0700/1900
28	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	0700/1900
29	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	0700/1900
30	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	0700/1900

Noturno:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
01	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
02	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700
03	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
04	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
05	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
06	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700
07	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
08	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
09	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
10	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
11	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
12	TEN CEL	72.668	LAZARO PEREIRA PALOTE	1900/0700
13	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700
14	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
15	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
16	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	1900/0700
17	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
18	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
19	TEN CEL	67.893	ANDRÉ FERNANDES BARBOSA	1900/0700
20	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
21	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700

22	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
23	TEN CEL	65.108	ÁTILA PINTO COLLYER	1900/0700
24	TEN CEL	63.421	IRIS MILENA DA CUNHA RAMOS	1900/0700
25	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
26	TEN CEL	63.374	LEONARDO GOMES ZUMA	1900/0700
27	TEN CEL	60.934	WILSON DA SILVA BARBOSA JUNIOR	1900/0700
28	TEN CEL	58.787	JACQUES SANTOS RODRIGUES	1900/0700
29	TEN CEL	58.842	MARCOS CAMPOS ABOUD PEREIRA	1900/0700
30	TEN CEL	60.878	MARCELO LOURENÇO BARBOSA	1900/0700

Determinação a respeito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG):

O Oficial Superior escalado na Supervisão do Comandante-Geral, ao assumir o serviço no CICC, deverá informar a assunção de Serviço e destino à Maré Zero, mantendo o aparelho rádio da viatura ligado durante todo o horário serviço.

Publicar até dia 02 Set
Ref. SEI-350003/006812/2026
Tome conhecimento e providencie: CECOPOM
(Nota n.º 088 – 27AGO26 – AsFE)

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 - ALTERAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
25/09/2026	09:00 ÀS 18:00	CAP PM	88 418	DAVI

LEIA-SE:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
25/09/2026	09:00 ÀS 18:00	2º TEN PM	62 037	WILLER	26º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 26º BPM).
(Nota nº 057 – 7º CPA)

6. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Plantão da Odontologia** para o mês de **Setembro de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº094 - 13 AGO 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
8	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000001	Michelini	DGO- HCPM
9	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
16	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
23	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM
30	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000113	Mendes	DGO-HCPM

LEIA-SE:

MÊS: SETEMBRO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
8	TER	20/8h	1º Ten Dent	3/000095	Marques	DGO-OCPM
9	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000087	Maria Luiza	DGO-HPM-NIT
16	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000086	Natasha de Alencar	OCPM
23	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000180	Thais Lima	DGO-HCPM
30	QUA	20/8h	1º Ten Dent	3/000078	Ana Vidal	DGO- 35º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Nota nº 139 da DGO, de 01/09/2026

Ref.: SEI-350008/006428/2026

7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 8ºCPA DE SETEMBRO DE 2026

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
1	TER	Capitão	81.810 Carlos José Alves de Souza	42º BPM
2	QUA	2º Ten	110.919 Lucas Silva Barreto	25º BPM

3	QUI	Capitão	88.460	Magno de Oliveira Amorim	32º BPM
4	SEX	Capitão	81.810	Carlos José Alves de Souza	42º BPM
5	SÁB	1º Ten	106.435	Adenilson Alves Lucas	25º BPM
6	DOM	Capitão	86.741	Felipe Nuno Gonçalves	32º BPM
7	SEG	2º Ten	110.914	Tainá Guimarães de Mattos	25º BPM
8	TER	1º Ten	101.901	Rafael Jorge Ferreira da Fonseca Moreira	42º BPM
9	QUA	Capitão	85.888	Aued Castilho Boechem	32º BPM
10	QUI	1º Ten	106.435	Adenilson Alves Lucas	25º BPM
11	SEX	2º Ten	110.914	Tainá Guimarães de Mattos	25º BPM
12	SÁB	Capitão	83.724	Antônio José Dourado Tourinho Junior	32º BPM
13	DOM	Capitão	67.278	Genilson Saraiva	42º BPM
14	SEG	1º Ten	48.604	Joaquim do Nascimento Carvalho	25º BPM
15	TER	Capitão	85.146	César Augusto Salgado Cremonezi	32º BPM
16	QUA	Capitão	67.278	Genilson Saraiva	42º BPM
17	QUI	2º Ten	75.630	Fernando Roseno Pereira	25º BPM
18	SEX	Capitão	85.888	Aued Castilho Boechem	32º BPM
19	SÁB	Capitão	78.095	Fernando dos Santos Machado	42º BPM
20	DOM	Capitão	96.332	Rafael Cezar Rocha Pereira	25º BPM
21	SEG	Capitão	85.146	César Augusto Salgado Cremonezi	32º BPM
22	TER	Capitão	86.741	Felipe Nuno Gonçalves	32º BPM
23	QUA	2º Ten	63.714	Jeferson Santos Damasceno	25º BPM
24	QUI	Capitão	83.724	Antônio José Dourado Tourinho Junior	32º BPM
25	SEX	Capitão	104.562	Fabício Ferreira Floriano	25º BPM
26	SÁB	Capitão	88.460	Magno de Oliveira Amorim	32º BPM
27	DOM	1º Ten	101.901	Rafael Jorge Ferreira da Fonseca Moreira	42º BPM
28	SEG	2º Ten	55.163	Ricardo Almeida de Souza	25º BPM
29	TER	Capitão	85.146	César Augusto Salgado Cremonezi	32º BPM
30	QUA	Capitão	78.095	Fernando dos Santos Machado	42º BPM

Observações:

I- O horário da Supervisão de Médio Escalão do 8º CPA é das **18:00h às 01:00h**;

II- O Oficial Supervisor receberá o roteiro da supervisão via SEI encaminhado para a Unidade do mesmo, devendo remeter, através de CI, na mesma árvore do SEI, observando as orientações da P/3 do 8º CPA no prazo de até 48 horas após o término do serviço;

III- O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Chefe P3 do 8º CPA através do contato telefônico informado no roteiro da supervisão informando horário de assunção e término do serviço;

IV- O serviço deverá ser iniciado, saindo da sua própria UOp e a viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo;

V - Fica autorizado que o Oficial Supervisor, caso desconheça a A Pol a ser supervisionada, utilize um policial da UOp supervisionada;

VI- Havendo ocorrência de vulto e/ou de interesse, o Oficial Supervisor deverá realizar contato imediato com o Chefe P/3 do 8º CPA;

VII- Qualquer solicitação de alteração na escala deverá ser realizada via SEI ao Chefe do EM do 8º CPA com 72 horas de antecedência;

VIII- O Comandante do 8º CPA tem autonomia para alterar o horário da supervisão de acordo com as necessidades que eventualmente, possam surgir.

(Nota nº 011 de 01 de Setembro de 2026 – 8ºCPA/Secretaria)

8. ESTADO MAIOR GERAL – ESCALA DE SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL PARA O MÊS DE SETEMBRO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público a Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral para o mês de setembro de 2026:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
05/09/2026	08:00/08:00	63402	ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO	2º CPA
06/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	1º CPA
07/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
12/09/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
13/09/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
19/09/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
20/09/2026	08:00/08:00	63402	ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO	2º CPA
26/09/2026	08:00/08:00	55900	LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR	1º CPA
27/09/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM

A escala de serviço de Sobreaviso para Coronel PM está regulada no Bol da PM nº 189 de 10 Out 17, com alteração no Bol PM nº 200 de 27 Out 17 e no Bol da PM nº 039 – 01 Mar 18.

O Oficial escalado deverá fazer contato telefônico com o Subsecretário Geral de Polícia Militar, com o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar e com o Superior de Dia, por ocasião do início do serviço.

O Oficial escalado em caso de acionamento poderá se deslocar até a Unidade mais próxima de sua residência e contactar o Oficial de Dia para o eventual deslocamento.

Os eventuais afastamentos para o mês seguinte deverão ser informados à Secretaria da SSGP até o dia 20 de cada mês, de forma a evitar a inserção indevida de Oficial na escala, conforme Bol da PM nº 190 de 11 Out 17.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350002/013065/2026 – SEPM/EMG)

(Nota nº 477 – 19AGO2026 - EMG/SEC).

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – 3ª EDIÇÃO (CMPOP - 3ª EDIÇÃO) - PROGRAMAÇÃO - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

CONSIDERANDO a publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) da PMERJ, por meio do Boletim da PM nº 104, de 12JUN2025;

CONSIDERANDO a necessidade de difundir o conhecimento de forma célere, porém sem comprometer a padronização preconizada pelos cadernos do POP;

CONSIDERANDO que tal difusão exige a formação de novos instrutores/multiplicadores alinhados às Normas Internacionais de Direitos Humanos, com o objetivo de assegurar que a ação policial seja eficiente, proporcional e respeitosa à dignidade da pessoa humana, promovendo a padronização, a segurança jurídica e maior confiabilidade social nas ações da Corporação; e,

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária à criação de mais uma turma, sendo esta a terceira delas.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a programação da **Capacitação de Multiplicadores do Procedimento Operacional Padrão - 3ª Edição (CMPOP-3ª Edição)**, que ocorrerá de 14 a 25 de setembro de 2026, a ser coordenada pela Diretoria Geral de Educação e Cultura (DGEC), conforme segue, e **SOLICITA**:

- **Data: de 14 a 25 de setembro de 2026;**
- **Local de funcionamento:** Auditório da DGEC;
- **Público-alvo:** Sargentos e Oficiais, no posto de Tenente ou Capitão, **com experiência comprovada na área de instrução**, e que estejam na condição sanitária de **Apto categoria “A” ou categoria “B”**, desde que, neste último caso, **não tenha restrições em ministrar instrução**.
- **Horário:** Segunda a quinta-feira, das 0900h às 1800h; sexta-feira, das 0900h às 1300h;
- **Duração:** 2 (duas) semanas;
- **Modalidade de ensino:** Presencial,
- **Regime da Capacitação:** Com prejuízo do serviço;
- **Fardamento:** 5º uniforme do RUPMERJ ou 5º T;
- **Armamento:** Arma de emprego individual (particular ou acautelada), caso possua; e,
- **Alimentação:** A cargo da EsFO Dom João VI.

Os Comandos Intermediários relacionados no Anexo I deverão encaminhar à DGEC, via SEI, **até o dia 04 de setembro de 2026 (sexta-feira)**, a relação dos policiais militares indicados, podendo estes pertencer às respectivas unidades subordinadas, contendo as seguintes informações: **grau hierárquico, RG, nome completo, situação sanitária, telefone de contato, endereço de e-mail e indicação quanto à necessidade de permanecer como residente**.

Deverá, ainda, ser anexado ao respectivo processo eletrônico o **currículo dos policiais militares indicados, a fim de comprovar sua atuação na área de instrução da Corporação**.

Os Comandantes deverão observar os seguintes requisitos para indicação, além dos já mencionados:

- I- Estar no desempenho de função policial militar.

- II- Não ter sofrido sanção penal por motivo que atente contra o decoro da categoria e o pundonor Policia Militar, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de apresentação para matrícula.
- III- Não ter cometido transgressão disciplinar de natureza grave, atentatória ao decoro ou ao pundonor Policial Militar, nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de apresentação para matrícula.
- IV- Não estar respondendo a processo judicial ou administrativo ou a qualquer procedimento investigatório.
- V- Se praça, 3º Sargento PM, 2º Sargento PM ou 1º Sargento PM de carreira, e estar no mínimo no comportamento “BOM”.
- VI- Não estar cursando ou aguardando matrícula no CIDAPS.
- VII- Não estar frequentando Curso ou Estágio, dentro e fora da Corporação, seja de interesse ou não da Corporação.
- VIII- Não estar cumprindo punição administrativa, prisão preventiva, condenação judicial.
- IX- Não estar em gozo de Licença Especial (LE), Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP) ou Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF).
- X- Não estar agregado na forma do Artigo 79, nos seus incisos e parágrafos ou incidir em quaisquer das situações previstas no Artigo 80, nos seus incisos e parágrafos, tudo do Estatuto dos Policiais Militares.

Os interessados em concorrer às **vagas da SEPM** (exceto os militares das Unidades já contempladas identificadas no Anexo I) deverão requerer junto aos seus respectivos Comandantes sua inscrição. Devendo o Comandante encaminhar através do processo SEI a respectiva indicação à DGEC **até o dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira)**, observando rigorosamente se os indicados encontram-se dentro dos requisitos acima especificados.

Deverão ainda, os interessados às **vagas da SEPM**, comprovar **experiência em docência em instituição Policial Militar (com no mínimo 20h)**, anexando Boletim da PM comprovando tal informação no SEI de indicação.

A seleção dos interessados às **vagas da SEPM** respeitará o critério de **ordem de chegada do SEI à DGEC, desde que estejam enquadrados nos critérios já definidos anteriormente**.

A relação dos policiais militares indicados será **publicada em Boletim da PM, pela DGEC, até o dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira)**.

Anexo I

UNIDADE	NÚMERO DE POLICIAIS A SEREM INDICADOS POR COMANDO INTERMEDIÁRIO (Excetuadas as vagas destinadas à SEPM, para as quais os policiais interessados deverão solicitar inscrição por intermédio de seus respectivos Comandantes, conforme orientações acima)		TOTAL
	OFICIAIS (TENENTE OU CAPITÃO)	PRAÇAS (SARGENTO)	
SEPM	-	2	2
COE	1	1	2
CPE	1	3	4
CPAM	-	4	4
CPTRAN	-	2	2
CPP	1	5	6

1º CPA	-	1	1
2º CPA	-	2	2
3º CPA	1	2	3
4º CPA	-	4	4
5º CPA	1	2	3
6º CPA	2	5	7
7º CPA	1	2	3
8º CPA	1	2	3
TOTAL	9	37	46

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades: 1º CPA, 2º CPA, 3º CPA, 4º CPA, 5º CPA, 6º CPA, 7º CPA, 8º CPA, CPTRAN, CPAM, CPP, CPE, COE, CFAP e EsFO.

A presente nota deverá ser publicada até o dia 02Set26

(Ref.: SEI-350007/022657/2026)

(Nota nº.: 1745 – 31 Ago 26 – DGEC/4)

2. DGEC— MATERIAL PERMANETE – INCLUSÃO EM CARGA - MOVIMENTAÇÃO

O Diretor Geral de Educação e Cultura - DGEC, no uso de suas atribuições legais, solicita que seja incluída na carga da Diretoria Geral de Educação e Cultura, o material movimentado do CEADPM para a Diretoria Geral de Educação e Cultura, conforme tramitação contida no SEI 350007/0191102026, a saber:

CÓDIGO CONTÁBIL 1.2.3.1.1.01.18 (Equipamentos e Materiais de Processamento de Dados)

<u>Conta Contábil</u>	<u>Identificação do bem</u>	<u>QTD</u>	<u>Nº Inventário DGEI</u>	<u>Nº Inventário SEPM</u>	<u>Valor histórico</u>	<u>Valor do bem Depreciado em 03/08/2026</u>	<u>Natureza Utilização</u>
1.2.3.1.1.01.18	Projektor multimídia	01	427	54716	R\$ 1.350,00	R\$ 135,00	Permanente

(Nota nº 277– 01 SET 26- DGEC/Almox)

3. DGEC – CIEsPP – 8ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm - CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da 8ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 25 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

Nº	POSTO/GRAD.	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT PM	90.502	DANIEL GUSTAVO LUZ DE MATOS	BPVE
2.	3º SGT PM	91.016	LUCIANO PEREIRA NUNES	BPVE
3.	3º SGT PM	91.473	LEONARDO DA SILVA MARQUES	BPVE
4.	3º SGT PM	98.371	HIGOR KALLUT MARABUTO	BPVE
5.	3º SGT PM	99.210	ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	BPVE
6.	3º SGT PM	100.114	GUILHERME PEREIRA MORAES	BPVE
7.	CB PM	105.100	DIEGO ROSA DA SILVA GONÇALVES	BPVE
8.	CB PM	107.820	DAVID ONOFRE ALVES	BPVE
9.	SD PM	109.902	DIEGO FERNANDES NUNES	BPVE
10.	SD PM	110.386	WALACE DE SOUZA CARVALHO BARBOSA	BPVE

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026680/2026)

(Nota nº 1770 – 01SET26 – DGEC/4)

4. DGEC – CIEsPP – 8ª CAPACITAÇÃO SOBRE USO E MANUSEIO DO FUZIL CZ BREN 2 cal. 5.56X45mm – NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 063 – 01 JUL 26, TORNA PÚBLICA a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da 8ª semana da Capacitação em epígrafe, realizada no dia 25 de agosto de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Coordenador:

1º TEN PM RG 108.509 JONATHAN LOPES DOS SANTOS - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Armamento, Histórico, peças principais e manutenção de 1º escalão - 2h / aula/turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.329 JOSÉ VALENTIM DA CRUZ MONTAN - CIEsPP

Regras de segurança e fundamentos de tiro / Prática de tiro de defesa - 2h / aula/turno

Instrutores: 3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP
3º SGT PM RG 102.329 JOSÉ VALENTIM DA CRUZ MONTAN - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026680/2026)

(Nota nº 1772 – 01SET26 – DGEC/4)

5. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI- 350023/031929/2026 – BPCHQ - 3º SGT PM RG 102.196 KELYTON VIEIRA JANOTH – Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em Segurança Pública - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 03 de fevereiro de 2026;**

SEI- 350021/047180/2026 – 18ºBPM - 3º SGT PM RG 94.001 JULIO CEZAR SENDAS PASTURA – Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” em Direito Penal e Processual Penal - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 30 de maio de 2025;**

SEI -350021/039045/2026 – 41ºBPM - 3º SGT PM RG 98.572 MAURICIO FERREIRA DE SOUZA – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO I / 2015 (CPRv I / 2015) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 14 de dezembro de 2024;**

SEI- 350018/006881/2026 – 1ºBPRv - 3º SGT PM RG 96.882 MONIQUE DA SILVA MACHADO – Curso de Atualização de Técnicas de Polícia Judiciária Militar (18º CATPJM/2026), - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, **a contar de 19 de junho de 2026;**

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota n.º 1775 – 01 SET 26 – DGEC/Sec.)

6. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – RELAÇÃO DE CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no Bol PM nº 013, de 22 JAN de 2026, TORNA PÚBLICA a relação dos concludentes da Capacitação Continuada em Armamento e Tiro (CCAT) 21ª SEMANA, no período de 24 a 28 de Agosto de 2026, onde ficam capacitados ao manuseio dos seguintes

armamentos: PISTOLA GLOCK G22 .40 S&W, PISTOLA BERETTA APX 9X19 mm e Fuzil CZ Calibre 5.56x45mm a saber:

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
1	TEN CEL PM	65.125	FÁBIO NEVES CALABRIA	CPROEIS
2	SUBTEN PM	67.498	PAULO LOURENÇO DA SILVA	CPROEIS
3	SUBTEN PM	62.238	JOELSON OLIVEIRA GOMES	CPROEIS
4	SUBTEN PM	65.515	GLÁUCIO RIBEIRO RODRIGUES	CPROEIS
5	SUBTEN PM	69.544	ANDERSON LUIZ CARDOSO GOMES	CPROEIS
6	SUBTEN PM	73.854	MARCELO VICENTE APOLINARIO	CPROEIS
7	1º SGT PM	78.637	ANDERSON MAURÍLIO FABIANO	CPROEIS
8	3º SGT PM	95.496	CARLOS EDUARDO DE MORAES CORREA	15ºBPM
9	3º SGT PM	98.420	LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA	15ºBPM
10	SD PM	109.591	LEANDRO FARIA DE SOUSA LIMA	15ºBPM
11	SD PM	111.127	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	15ºBPM
12	SD PM	112.743	JANDERSON DO NASCIMENTO CRUZ	15ºBPM
13	1º SGT PM	74.861	ALEXANDER CATRINCK	20º BPM
14	3º SGT PM	96.300	TIERRE DE OLIVEIRA DE LIMA	20º BPM
15	3º SGT PM	101.165	REVEYS RIBEIRO DE SOUZA MELLO	20º BPM
16	SD PM	112.730	RHUAN DA SILVA FRUCTUAZO	20º BPM
17	SD PM	110.524	CAMILA TELLES COUTINHO FERREIRA	20º BPM
18	3º SGT PM	100.979	BRUNO FIGUEIREDO ARGOLO	21º BPM
19	SUBTEN PM	69.921	FABIO ROBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA	21º BPM
20	SUBTEN PM	72.146	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	21º BPM
21	2º SGT PM	87.122	BRUNO DIAS DOS SANTOS FREITAS	21º BPM
22	3º SGT PM	102.273	BRUNO BARBOSA PINTO	21º BPM
23	1º SGT PM	74.692	GABRIEL DE SOUZA SÁ FILHO	24º BPM
24	3º SGT PM	98.952	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	24º BPM
25	3º SGT PM	102.311	JONATAS PERES DA SILVA	24º BPM
26	3ºSGT PM	103445	DANIEL TEODORO DE LIMA JUNIOR	24º BPM
27	SD PM	110239	VICTOR SENRA CARVALHO	24º BPM
28	1º SGT PM	82.088	EDSON SILVA CERQUEIRA JUNIOR	34º BPM
29	2º SGT PM	83.766	GUILHERME ALCANTARA CLARO	34º BPM
30	3º SGT PM	99.032	EDNEI ROCHA DA COSTA	34º BPM
31	CB PM	102.245	GABRIEL FANDINHO DE ANDRADE	34º BPM
32	CB PM	106.542	WALDIR SALOMÃO FILHO	34º BPM
33	3º SGT PM	101.290	RIBAMAR VIDAL JUNIOR	39º BPM
34	CB PM	106.975	JOHNY PETER LIMA DA SILVA	39º BPM
35	CB PM	109.343	MARCOS ALEXANDRE SANTOS BARRETO	39º BPM
36	1º SGT PM	76387	WALTER SOARES DE ANDRADE JUNIOR	13ª UPP/ 16ºBPM
37	2º SGT PM	82635	TIAGO FARIAS DUARTE DE OLIVEIRA	15ª UPP/ 22ºBPM
38	2º SGT PM	85384	CLAUDIO LUIZ STOLET HERDY	12ª UPP/ 16ºBPM
39	2º SGT PM	87.766	CLAUDIO CORTES CABRAL DE LIMA	16ªUPP / 04º BPM
40	3º SGT PM	91.798	ISRAEL PIRES DE SOUSA JUNIOR	15ª UPP/ 22ºBPM
41	3º SGT PM	91.146	VITOR MACIEL DE OLIVEIRA	9ª UPP / 4º BPM

42	3º SGT PM	93.970	JOSÉ LUCAS KILLDARE ARIGONI DOS SANTOS	14ª UPP / 22º BPM
43	3º SGT PM	96.826	WILLIAM REY NOGUEIRA ATELLA JUNIOR	14ª UPP / 22º BPM
44	3º SGT PM	97.789	RAFAEL ALVES CARDOSO MAGALHÃES	16ª UPP / 04º BPM
45	CB PM	102.701	WELBERTH RODRIGUES DE OLIVEIRA	14ª UPP / 22º BPM
46	3º SGT PM	103.092	BRUNO DE ARAUJO GONÇALVES	9ª UPP / 4º BPM
47	3º SGT PM	103.536	PAULO VITOR OLIVEIRA GARCIA	13ª UPP/ 16º BPM
48	3º SGT PM	104.256	ANDERSON RAMOS PINHEIRO	13ª UPP/ 16º BPM
49	CB PM	109.055	EVERSON SILVEIRA DOS SANTOS	16ª UPP/ 4º BPM
50	SD PM	112.093	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA SIMEAO	12ª UPP/ 16º BPM
51	SUBTEN PM	65.543	DANIEL ALMEIDA DE SOUSA	UP/PMERJ
52	SUBTEN PM	70.065	FERNANDO CARLOS DA COSTA	UP/PMERJ
53	1º SGT PM	81.368	DOUGLAS DE SOUZA GOMES	UP/PMERJ
54	3º SGT PM	97.217	RAPHAEL DE MATOS MELO	UP/PMERJ
55	CB PM	105.863	WELLERSON ESTEVES OLIVEIRA	UP/PMERJ
56	3º SGT PM	95.479	WANDERSON DE SOUZA FERREIRA	DCP
57	3º SGT PM	92.085	LUCIENE DA SILVA GUEDES	DCP
58	CB PM	108.956	MICHELE LIMA CASTELLARI	DCP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/022573/2026)

(Nota nº 1768 – 01AGO26 – DGEC/4)

7. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS – RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **RETIFICA** a 2ª Parte, Tópico 4, da publicação inserta no Bol. PM nº 086, de 03 de agosto de 2026, por ter saído com incorreção o desligamento dos graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	101364	REGINALDO BELO BEZERRA	21º BPM	SEI-350022/026760/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	92552	MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA	III COM/ERJ	SEI-350007/011287/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	99262	ANDRE MARCELINO MONTEIRO	18º BPM	SEI-350021/038533/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM	SEI-350013/043905/2026, Art. 13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art. 21, Inciso I – A pedido.
3º SGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	SEI-350020/053938/2026, Art. 13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art. 21, Inciso I – A pedido.

LEIA-SE:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	101364	REGINALDO BELO BEZERRA	21º BPM	SEI-350022/026760/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	92552	MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA	III COM/ERJ	SEI-350007/011287/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	99262	ANDRE MARCELINO MONTEIRO	18º BPM	SEI-350021/038533/2026, Art. 21, Inciso, VIII c/c Art. 14, Inciso IX e 17 do RPCEE – LTS.
3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM	SEI-350013/043905/2026, Art. 13, Inciso XI – Desistência do Curso e Art. 21, Inciso I – A pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI-350007/019779/2026, SEI-350007/020102/2026 e 350007/022797/2026– DGEC
(Nota nº 1771 – 01 SET 26 – DGEC/2)

8. DGEC – CFAP – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – PROVA E GABARITO - RESULTADOS DOS RECURSOS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a inexistência de resultado dos recursos da Verificação Corrente (VC) do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), realizada no dia 16 de agosto de 2026, visto que não houve recursos impetrados por Graduados do referido Curso, conforme a publicação do boletim da PM nº 103 de 26 de agosto de 2026.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/022592/2026 – CFAP e SEI-350007/022860/2026 - DGEC)
(Nota nº 1773 – 01 SET 26 – DGEC/2)

9. DGEC – CEFD – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, e Boletim da PM nº 027 – 07 MAI 26, da forma que segue:

Onde se lê:

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD					
2ª CAPACITAÇÃO PARA APLICADOR DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª CATAF					
DATA DE APRESENTAÇÃO	23/11/2026	DATA DE INÍCIO	23/11/2026	DATA DE TÉRMINO	04/12/2026

SEMANAS	02 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	30	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	POLICIAIS MILITARES DA PMERJ, PRAÇAS E OFICIAIS, FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU NÃO.				

Leia-se:

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - CEFD					
2ª CAPACITAÇÃO PARA APLICADOR DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª CATAF					
DATA DE APRESENTAÇÃO	16/11/2026	DATA DE INÍCIO	16/11/2026	DATA DE TÉRMINO	30/11/2026
SEMANAS	02 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	30	VAGAS EXTERNAS	5
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS E PRAÇAS DA SEPM, DAS POLÍCIAS E BOMBEIROS MILITARES DE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MILITARES DAS FORÇAS COIRMÃS E PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA FEDERAÇÃO.				

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 100

(Ref.: SEI-350007/022258/2026)

(Nota n.º 1732 – 28 AGO 26 – DGEC/1)

10. DGEC – DIT – 2º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2026 (2º CINFTEC/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 067/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – PROVA E GABARITO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a prova e o gabarito do Exame de Suficiência Intelectual, referente ao processo seletivo para o CINFTEC I/2026, na forma que se segue:



Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia
Exame de Suficiência Intelectual do CINFTEC I 2026

INGLÊS BÁSICO

QUESTÃO 1 - Assinale a frase que descreve corretamente o estado de um equipamento defeituoso:

- A) The server is running perfectly.
- B) The network is fast and stable.
- C) The switch is down and needs repair.
- D) The computer is booting up quickly.
- E) The printer is full of paper.

QUESTÃO 2 - Qual é a tradução correta para a expressão "Download the file to your hard drive"?

- A) Apague o arquivo do disco rígido.
- B) Envie o arquivo para a nuvem.
- C) Baixe o arquivo para o seu disco rígido.
- D) Copie o arquivo para o pen drive.
- E) Imprima o arquivo armazenado no disco.

QUESTÃO 3 - Na frase "The technician is configuring the new router", o tempo verbal indica que a ação:

- A) Aconteceu no passado.
- B) Acontecerá no próximo mês.
- C) É um hábito diário do técnico.
- D) Está acontecendo no exato momento da fala.
- E) Nunca ocorreu.

QUESTÃO 4 - O termo "Password" em sistemas de tecnologia significa:

- A) Nome de usuário.
- B) Palavra-passe ou Senha.
- C) Arquivo de configuração.
- D) Pasta de rede.
- E) Chave de hardware.

QUESTÃO 5 - Em um manual de instruções, a palavra "Troubleshooting" refere-se a:

- A) Instalação de novos programas.
- B) Solução de problemas e falhas.
- C) Atualização de licenças de software.
- D) Compra de novos equipamentos.
- E) Descarte de lixo eletrônico.

QUESTÃO 6 - A frase "Please, restart your computer" é um pedido para que o usuário:

- A) Desligue o computador e vá embora.
- B) Formate o disco rígido.
- C) Reinicie o computador.
- D) Troque a fonte de alimentação.
- E) Atualize o antivírus.

QUESTÃO 7 - Os termos "Keyboard", "Mouse" e "Screen" correspondem, respectivamente, a:

- A) Teclado, Mouse e Tela/Monitor.
- B) Monitor, Teclado e Mouse.
- C) Impressora, Mouse e Teclado.
- D) Teclado, Scanner e Tela.
- E) Placa-mãe, Mouse e Gabinete.

QUESTÃO 8 - Complete a frase com o verbo adequado: "Every day, the administrator _____ the network logs."

- A) checks
- B) checking
- C) checked
- D) check
- E) to check

QUESTÃO 9 - O que significa "Backup" no contexto de Segurança da Informação?

- A) Deletar arquivos antigos.
- B) Fazer uma cópia de segurança dos dados.
- C) Aumentar a velocidade da Internet.
- D) Trocar a senha do roteador.
- E) Limpar a tela do monitor.

QUESTÃO 10 - A expressão "Wireless connection" traduz-se como:

- A) Conexão via cabo de fibra óptica.
- B) Conexão via cabo de cobre UTP.
- C) Conexão sem fio.
- D) Conexão direta por USB.
- E) Conexão de energia elétrica.

**FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

QUESTÃO 11 - O Active Directory (AD) utiliza qual protocolo padrão para a consulta e modificação de serviços de diretório?

- A) HTTP
- B) FTP
- C) LDAP
- D) SMTP
- E) POP3

QUESTÃO 12 - Qual é a função de uma GPO (Group Policy Object) em um ambiente Active Directory?

- A) Distribuir endereços IP dinamicamente para as estações de trabalho.
- B) Centralizar e automatizar a aplicação de configurações e políticas de segurança para usuários e computadores.
- C) Traduzir nomes de domínio para endereços IP públicos.
- D) Realizar o balanceamento de carga física nos roteadores de borda.
- E) Executar varreduras de antivírus no servidor de e-mail.

QUESTÃO 13 - A topologia de rede física onde todos os dispositivos são conectados a um nó central (como um switch) é chamada de:

- A) Anel (Ring).
- B) Barramento (Bus).
- C) Estrela (Star).
- D) Malha (Mesh).
- E) Árvore (Tree).

QUESTÃO 14 - Um switch operando na Camada 2 (Enlace) do modelo OSI toma decisões de encaminhamento de quadros com base em:

- A) Endereços IP de destino.
- B) Endereços MAC (Media Access Control).
- C) Portas de protocolo TCP.
- D) Nomes de domínio (DNS).
- E) Contas de usuário do Active Directory.

QUESTÃO 15 - Qual dispositivo é essencial para interligar redes lógicas diferentes (ex: a rede local da empresa com a Internet)?

- A) Roteador (Router).
- B) Hub.
- C) Repetidor de sinal.
- D) Cabo UTP.
- E) Monitor.

QUESTÃO 16 - A máscara de sub-rede (Subnet Mask) tem a função de:

- A) Ocultar o endereço IP do usuário na internet.
- B) Criptografar as senhas trocadas na rede local.
- C) Separar o endereço IP em duas partes: a identificação da rede e a identificação do host.
- D) Atribuir nomes amigáveis aos computadores da rede.
- E) Bloquear sites maliciosos automaticamente.

QUESTÃO 17 - O serviço DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) é responsável por:

- A) Hospedar páginas da web na intranet.
- B) Atribuir automaticamente endereços IP, máscara e gateway aos dispositivos da rede.
- C) Mapear nomes de sites para endereços IP.
- D) Controlar o tráfego que entra e sai da rede corporativa.
- E) Formatar os computadores remotamente.

QUESTÃO 18 - O comando de rede "ping" é amplamente utilizado por técnicos de TI para:

- A) Alterar a senha de administrador do roteador.
- B) Testar a conectividade básica e o tempo de resposta entre dois dispositivos na rede.
- C) Limpar o cache de memória RAM do sistema operacional.
- D) Formatar o disco rígido remotamente.
- E) Descobrir senhas de redes Wi-Fi próximas.

QUESTÃO 19 - Para redes cabeadas internas estruturadas, o padrão de cabo mais comum que utiliza conectores RJ-45 é o:

- A) Cabo Coaxial.
- B) Cabo de Par Trançado (UTP).
- C) Cabo de Fibra Óptica Monomodo.
- D) Cabo HDMI.
- E) Cabo Serial RS-232.

QUESTÃO 20 - Qual é a principal vantagem do uso de cabos de fibra óptica em comparação aos cabos de cobre tradicionais?

- A) São mais fáceis de crimpar e cortar.
- B) Utilizam a mesma tecnologia dos cabos de energia elétrica.
- C) Oferecem maiores larguras de banda e são imunes a interferências eletromagnéticas (EMI).
- D) São mais baratos e flexíveis para uso doméstico comum.
- E) Não requerem switches para interligar computadores.

QUESTÃO 21 - Uma VPN (Virtual Private Network) é utilizada corporativamente para:

- A) Substituir completamente o uso do Active Directory.
- B) Aumentar a velocidade da conexão de internet local em 100%.
- C) Estabelecer um túnel criptografado e seguro para acesso remoto à rede da empresa através da internet pública.
- D) Desativar o firewall do sistema operacional.
- E) Criar redes sem fio abertas e sem senha em praças públicas.

QUESTÃO 22 - O termo "Phishing" em segurança da informação refere-se a:

- A) Um antivírus gratuito fornecido pelo Windows.
- B) Um ataque de engenharia social onde golpistas tentam enganar o usuário para que revele dados confidenciais (ex: e-mails falsos de bancos).
- C) Uma técnica de backup avançada em fita magnética.
- D) O processo de crimpagem de cabos de rede.
- E) Uma ferramenta de monitoramento de tráfego de switches.

QUESTÃO 23 - Um "Ransomware" é um tipo de malware que se caracteriza por:

- A) Exibir anúncios inofensivos no navegador do usuário.
- B) Criptografar os dados da vítima e exigir um pagamento (resgate) para fornecer a chave de descryptografia.
- C) Acelerar o processamento da CPU e da RAM.
- D) Limpar o cache de arquivos temporários do servidor.
- E) Melhorar a qualidade do sinal Wi-Fi da rede local.

QUESTÃO 24 - O Nobreak (ou UPS) desempenha o papel vital de:

- A) Fornecer energia temporária por baterias e proteger os equipamentos contra oscilações e quedas de energia.
- B) Resfriar o ambiente do Data Center através de ar condicionado.
- C) Armazenar os backups diários da empresa.
- D) Bloquear ataques de hackers vindos da internet externa.
- E) Roteador pacotes de fibra óptica para servidores em nuvem.

QUESTÃO 25 - A CPU (Unidade Central de Processamento) de um computador é frequentemente chamada de:

- A) O cérebro do sistema, responsável por executar cálculos e instruções lógicas.
- B) A memória de longo prazo, onde arquivos são guardados permanentemente.
- C) A placa de vídeo, exclusiva para rodar jogos e vídeos.
- D) A fonte de energia que alimenta a placa-mãe.
- E) O sistema de ventilação do gabinete.

QUESTÃO 26 - A Memória RAM tem como característica ser:

- A) Não volátil, mantendo os dados mesmo quando o computador é desligado.
- B) Volátil, servindo como espaço de trabalho temporário rápido para os aplicativos em execução.
- C) Responsável pela inicialização permanente da placa-mãe (BIOS).
- D) O dispositivo de armazenamento definitivo de fotos e vídeos.
- E) Uma memória exclusiva para equipamentos de rede como switches.

QUESTÃO 27 - A principal diferença entre um SSD e um HDD (Disco Rígido) é que:

- A) O HDD é mais rápido porque usa memória flash, enquanto o SSD usa discos magnéticos giratórios.
- B) O SSD armazena dados em chips de memória flash sem partes móveis, sendo significativamente mais rápido e resistente a impactos mecânicos que o HDD.
- C) O SSD só pode ser usado em roteadores corporativos.
- D) O HDD possui capacidade máxima de armazenamento de 1 Gigabyte.
- E) Não há diferença prática; são nomes comerciais para o mesmo hardware.

QUESTÃO 28 - Em suporte de TI, qual comando do prompt de comando do Windows exibe o endereço IP, a máscara de sub-rede e o gateway padrão da máquina local?

- A) ping
- B) tracert
- C) ipconfig
- D) netstat
- E) dir

QUESTÃO 29 - O que representa a sigla "SLA" no gerenciamento de serviços de TI?

- A) System Local Area.
- B) Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço).
- C) Switch Layer Access.
- D) Security Logical Authentication.
- E) Software Licensing Application.

QUESTÃO 30 - Em um endereço IP padrão da versão 4 (IPv4), o formato é composto por:

- A) Oito blocos de números hexadecimais.
- B) Quatro números decimais separados por pontos, variando de 0 a 255.
- C) Apenas letras e números misturados sem pontuação.
- D) Endereços de e-mail separados por arroba (@).
- E) Apenas números binários não convertíveis.

QUESTÃO 31 - O protocolo responsável pelo envio de mensagens de correio eletrônico (e-mail) pela internet é o:

- A) POP3.
- B) IMAP.
- C) SMTP.
- D) SNMP.
- E) DHCP.

QUESTÃO 32 - O processo de "Virtualização" permite:

- A) Que cabos físicos sejam substituídos por sinais mentais.
- B) Executar múltiplos sistemas operacionais independentes em um único servidor físico de forma simultânea.
- C) Destruir fisicamente servidores antigos de forma sustentável.
- D) Substituir monitores de vídeo por óculos de realidade virtual para todos os usuários.
- E) Criar redes sem fio exclusivamente para telefones celulares.

QUESTÃO 33 - Microsoft Hyper-V e VMware ESXi são exemplos de soluções voltadas para:

- A) Edição de planilhas.
- B) Proteção de antivírus local.
- C) Virtualização de servidores.
- D) Crimpagem de cabos de rede UTP.
- E) Navegação anônima na internet.

QUESTÃO 34 - Qual é a função de uma VLAN (Virtual LAN) configurada em um switch corporativo?

- A) Aumentar o consumo elétrico do switch para melhorar o desempenho.
- B) Interligar switches de marcas diferentes usando fibra óptica.
- C) Segmentar logicamente uma rede física em múltiplas redes lógicas, separando o tráfego e aumentando a segurança.
- D) Substituir a necessidade de um provedor de internet.
- E) Criar redes Wi-Fi sem a necessidade de Access Points.

QUESTÃO 35 - A placa-mãe (Motherboard) de um computador é:

- A) O software principal que gerencia o usuário administrador.
- B) A placa de circuito impresso principal que interconecta todos os componentes essenciais do computador (CPU, RAM, armazenamento).
- C) O monitor onde as imagens são processadas em 3D.
- D) O estabilizador que filtra a energia elétrica para a fonte.
- E) Um dispositivo exclusivo de redes de computadores em nuvem.

QUESTÃO 36 - Qual destes sistemas operacionais é de código aberto (Open Source) e amplamente utilizado em servidores de rede?

- A) Windows Server 2022.
- B) macOS.
- C) Linux (ex: Ubuntu, CentOS).
- D) Microsoft Office.
- E) Adobe Photoshop.

QUESTÃO 37 - O comando "tracert" (no Windows) ou "traceroute" (no Linux) é usado para:

- A) Rastrear o caminho percorrido pelos pacotes de rede até chegar a um destino, identificando os roteadores intermediários.
- B) Formatar o disco rígido a partir de um acesso remoto não autorizado.
- C) Descobrir todas as senhas de administradores salvas no Active Directory.
- D) Aumentar a velocidade da placa de rede para 1000 Mbps.
- E) Criar um backup automático de pastas do usuário.

QUESTÃO 38 - No padrão Wi-Fi (Redes sem fio locais), qual especificação técnica base define esse protocolo de comunicação?

- A) IEEE 802.3
- B) IEEE 802.11
- C) IPv4.
- D) TCP/IP.
- E) RJ-45.

QUESTÃO 39 - Quando uma empresa contrata um software hospedado na nuvem, onde o provedor gerencia tudo e o usuário apenas acessa via navegador (ex: Gmail, Microsoft 365), ela está usando o modelo:

- A) IaaS (Infraestrutura como Serviço).
- B) PaaS (Plataforma como Serviço).
- C) SaaS (Software como Serviço).
- D) DaaS (Desktop como Serviço).
- E) On-Premises (Local).

QUESTÃO 40 - Uma das principais boas práticas de segurança da informação exige que a empresa mantenha uma política de:

- A) Compartilhamento de uma única senha de administrador entre todos os funcionários do setor.
- B) Privilégio Mínimo, concedendo aos usuários apenas os acessos estritamente necessários para a execução de suas funções.
- C) Uso obrigatório de servidores instalados abaixo da mesa dos diretores.
- D) Desativação completa dos firewalls de borda para não atrasar o tráfego.
- E) Backups realizados exclusivamente nos próprios discos rígidos onde os dados originais estão salvos.

QUESTÃO 41 - O padrão Ethernet Gigabit (1000BASE-T) transmite dados em redes cabeadas UTP à velocidade teórica de:

- A) 10 Megabits por segundo.
- B) 100 Megabits por segundo.
- C) 1.000 Megabits por segundo (1 Gbps).
- D) 10.000 Megabits por segundo (10 Gbps).
- E) 1 Terabyte por segundo.

QUESTÃO 42 - A Central de Serviços (Service Desk/Help Desk) atua como:

- A) O local de descarte de computadores queimados e obsoletos.
- B) Ponto Único de Contato (SPOC) entre o setor de TI e os usuários para solicitação de serviços e resolução de incidentes.
- C) O software de banco de dados exclusivo do RH.
- D) A equipe responsável apenas pela programação de novos sites públicos.
- E) O servidor de arquivos em nuvem corporativo.

QUESTÃO 43 - A camada 1 do modelo OSI (Camada Física) trata de:

- A) Criptografia de senhas de usuários logados.
- B) Especificações mecânicas, elétricas e de transmissão de bits pelo meio físico (ex: cabos, conectores, voltagem).
- C) Roteamento de pacotes através de múltiplos continentes.
- D) Sessões de conexão entre aplicativos de banco de dados.
- E) Interações com telas de toque (touchscreen) em smartphones.

QUESTÃO 44 - O que é o "Gateway Padrão" configurado na placa de rede de um computador?

- A) O endereço de IP do servidor de e-mail corporativo.
- B) O endereço IP do equipamento (geralmente um roteador) que permite a saída e comunicação do host com redes externas/outras sub-redes.
- C) A senha do Wi-Fi do andar onde o usuário trabalha.
- D) O número de série da placa-mãe.
- E) O endereço MAC exclusivo do switch local.

QUESTÃO 45 - Se um computador exibe a mensagem "No Bootable Device Found", o problema mais provável está relacionado:

- A) Ao monitor, que está com defeito de fabricação na tela de LED.
- B) Ao mouse óptico que não está conectado à porta USB.
- C) Ao disco rígido (HDD/SSD) ou falha na inicialização do sistema operacional.
- D) Ao cabo de rede UTP que foi rompido.
- E) Ao teclado que está com teclas presas.

QUESTÃO 46 - A porta padrão (default) utilizada pelo protocolo HTTP para navegação em sites sem criptografia é a:

- A) 21
- B) 25
- C) 80
- D) 443
- E) 3389

QUESTÃO 47 - Qual das alternativas corresponde a um endereço IP privado que geralmente não pode ser roteado publicamente na internet (frequentemente usado em redes locais domésticas)?

- A) 8.8.8.8
- B) 200.147.67.142
- C) 192.168.0.10
- D) 104.244.42.1
- E) 9.9.9.9

QUESTÃO 48 - Em relação à segurança cibernética, a política de BYOD (Bring Your Own Device) significa que:

- A) O funcionário está proibido de utilizar tecnologia da empresa.
- B) O funcionário pode trazer e utilizar seus dispositivos pessoais (smartphones, notebooks) para acessar sistemas e redes corporativas.
- C) A empresa deve doar um computador novo anualmente para o funcionário.
- D) Os dados devem ser copiados em pen drives diariamente.
- E) A rede Wi-Fi deve ser desligada fora do horário comercial.

QUESTÃO 49 - O que é um "Patch" de software?

- A) Um equipamento que une diversos cabos de rede em um rack.
- B) Uma pequena atualização de software projetada para corrigir bugs, melhorar o desempenho ou fechar vulnerabilidades de segurança.
- C) Um vírus de computador que apaga fotos do disco rígido.
- D) Uma linguagem de programação antiga baseada em cartões perfurados.
- E) Um sistema operacional completo que substitui o Windows.

QUESTÃO 50 - Uma topologia de rede que oferece alta redundância, onde todos os nós estão diretamente conectados a todos os outros nós, é a topologia em:

- A) Malha completa (Full Mesh).
- B) Barramento linear (Bus).
- C) Anel lógico (Token Ring).
- D) Ponto a Ponto simples (Point-to-Point).
- E) Estrela básica (Star).



Diretoria de Infraestruturas de Tecnologia
 Exame de Suficiência Intelectual do CINFTEC I 2026

GABARITO DA PROVA

Nº	GABARITO	Nº	GABARITO	Nº	GABARITO	Nº	GABARITO	Nº	GABARITO
1	C	11	C	21	C	31	C	41	C
2	C	12	B	22	B	32	B	42	B
3	D	13	C	23	B	33	C	43	B
4	B	14	B	24	A	34	C	44	B
5	B	15	A	25	A	35	B	45	C
6	C	16	C	26	B	36	C	46	C
7	A	17	B	27	B	37	A	47	C
8	A	18	B	28	C	38	B	48	B
9	B	19	B	29	B	39	C	49	B
10	C	20	C	30	B	40	B	50	A

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350011/002959/2026)

(Nota n.º 1763 – 01SET26 – DGEC/3)

11. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao resultado preliminar da Prova de Títulos, referente ao processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/026635/2026)

(Nota n.º 1765 – 01SET26 – DGEC/3)

12. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – PROVA DE TÍTULOS – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final da Prova de Títulos, referente ao processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026, a saber:

APROVADOS

CLASS.	GH	RG	NOME	OPM	Grau Final
1º	3º SGT PM	92969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC	7
2º	3º SGT PM	92002	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM	2
3º	3º SGT PM	92534	MAITÉ FERNANDES MARTINS	30º BPM	2
4º	3º SGT PM	95927	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12º UPP/16º BPM	2
5º	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM	0

FALTOSOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	94707	CARLOS MAIKON SILVA BOURGUIGNON	UP/PMERJ
2	3º SGT PM	94893	CAIO CESAR PESSANHA LIRA	17º BPM
3	CB PM	106362	LUIZ FILIPE JOSE DA SILVA	5ª UPP/23º BPM

Observação: quanto aos candidatos faltosos, os seus Comandantes deverão adotar as medidas administrativas disciplinares junto à respectiva AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/026635/2026)

(Nota nº 1766 – 01SET26 – DGEC/3)

13. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (2º CEAEQUO/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 060/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os apresentem no dia, horário e local indicado, para realizarem a **Inspeção de Saúde** referente ao processo seletivo para o 2º CEAEQUO/2026, na forma que se segue:

- ✓ **LOCAL:** Diretoria de Perícias Médicas – DPM/Junta Médica de Seleção – JMS. Endereço: Av. Marechal Fontenele, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ – CFAP 31 de Vol;
- ✓ **DATA:** 03 de setembro de 2026;
- ✓ **HORÁRIO:** 07h;
- ✓ **UNIFORME:** 6º do RUPMERJ.
- ✓ **Não é necessário SEI de apresentação à DGEC ou ao RPMont/CECS.**

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	92002	LUCIENE SANTOS DA SILVA	RECOM
2	3º SGT PM	92534	MAITÉ FERNANDES MARTINS	30º BPM
3	3º SGT PM	92969	FERNANDO BARBOSA DIAS QUARESMA	CPROSEC
4	3º SGT PM	95927	BRUNO LOUGOM DE SOUZA	12º UPF/16º BPM
5	CB PM	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/026635/2026)

(Nota nº 1767 – 01SET26 – DGEC/3)

14. DGEC – DProm – ESPM – CEADPM – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS DE ESTADO-MAIOR 2026 (CAO-QOEM/2026) – IN SEPM 363/2026 – PROCESSO SELETIVO – MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO POR BRAVURA – RELAÇÃO DE SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a relação dos Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura e indicados à efetivação de matrícula no curso e dos Capitães PM QOEM que solicitaram inscrição no processo seletivo para o CAO-QOEM/2026, a saber:

ORIENTAÇÕES:

- 1) **Os Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos Majores PM QOEM promovidos ao posto atual por bravura e dos Capitães PM QOEM que solicitaram inscrição no processo seletivo para o CAO-QOEM/2026, auxiliados pelos respectivos Secretários,** deverão cumprir o art. 13 da Instrução Normativa SEPM 363/2026 (Bol. da PM nº 094, de 13AGO26), no que tange às suas atribuições e, **caso necessário e aqueles que ainda não o fizeram, deverão encaminhar notificação à ESPM do dia 02 a 04 de setembro de 2026** (Bol. da PM nº 105, de 28AGO26);
- 2) **O solicitante de inscrição** que desejar requerer:
 - a) **correção quanto à antiguidade da relação** deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 363/2026 e **encaminhá-lo à Diretoria de Promoções, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 02 a 04 de setembro de 2026** (Bol. da PM nº 105, de 28AGO26); ou
 - b) **correção por não identificar seu nome na relação ou identificar algum erro comum (registro geral, nome, OPM)** deverá preencher o documento anexo à IN SEPM 363/2026 e **encaminhá-lo à DGEC, via SEI, anexados documentos comprobatórios, com entrada entre os dias 02 a 04 de setembro de 2026** (Bol. da PM nº 105, de 28AGO26).

MAJORES PM QOEM PROMOVIDOS AO POSTO ATUAL POR BRAVURA

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM. CAPITÃO PM	DATA DE PROM. MAJOR PM
1	MAJ PM	96346	ALEXANDRE DIAS FRAUCHES	BPChq	21/08/2024	10/10/2025
2	MAJ PM	71150	PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	BOPE	21/04/2022	28/10/2025
3	MAJ PM	96362	RAFAEL DOS REIS RAMALHO	39º BPM	25/12/2024	29/01/2026

CAPITÃES PM QOEM SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO

ANT.	GH	RG	NOME	OPM	DATA DE PROM.
1	CAP PM	84363	ROSALINE CARDOZO DE ALMEIDA	DMSArm	25/12/2019
2	CAP PM	81810	CARLOS JOSE ALVES DE SOUZA	42º BPM	21/04/2022
3	CAP PM	90797	GABRIEL CABRAL DE MOURA	BAC	21/04/2022
4	CAP PM	90808	RENAN VILARDO DE FREITAS COLOMBINI	6º BPM	21/04/2022
5	CAP PM	84023	LEANDRO MANSUR PACHECO	30º BPM	21/04/2022
6	CAP PM	82797	RAPHAEL BASSANI	SSGP	21/04/2022
7	CAP PM	78725	DELICIO D'ASSIS ROSA FILHO	CFAP/31 Vol	21/04/2022
8	CAP PM	90790	PEDRO JORGE DA SILVA SOARES	12º BPM	21/04/2022
9	CAP PM	84685	HERIK DE ANDRADE PEREIRA	31º BPM	21/04/2022

10	CAP PM	90863	VINICIUS OLIVER POTENTI GOUVEA	BPVE	21/04/2022
11	CAP PM	90864	JOÃO LEONARDO MALHEIROS BRAGA	1º BPAM	21/04/2022
12	CAP PM	90858	PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP	21/04/2022
13	CAP PM	91181	MARIA IRIS VIEIRA BARCELOS OUYERNEY	11º BPM	21/04/2022
14	CAP PM	70179	GENIVALDO MACIEIRA MACEDO	34º BPM	21/08/2022
15	CAP PM	83097	NIELSEN DA SILVA FONSECA	36º BPM	21/08/2022
16	CAP PM	82603	BRUNO CORREA DE SÁ MACHADO	40º BPM	21/08/2022
17	CAP PM	90779	RENATO DA MATA CERQUEIRA SILVA	BPCHQ	21/08/2022
18	CAP PM	88276	CLEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	CFAP/31 Vol	21/08/2022
19	CAP PM	90784	ALEX HANNA EL HAGE	1º BPRV	21/08/2022
20	CAP PM	90838	CHARLES ALEXANDRE DE ALMEIDA GRECO	SSGP	21/08/2022
21	CAP PM	84461	CRISTIANE MARIA DE SOUZA LIMA	CPROSEC	21/08/2022
22	CAP PM	90813	CAIO CESAR MARTINS FRANCAVILLA	5º BPM	21/08/2022
23	CAP PM	90861	ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	9º BPM	21/08/2022
24	CAP PM	85117	MÁRCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA	3º CPA	21/08/2022
25	CAP PM	82563	RICARDO PINTO PEREIRA MASCARENHAS	4º BPM	21/08/2022
26	CAP PM	90834	ISABELA MATIAS NOVAES	31º BPM	21/08/2022
27	CAP PM	90791	MARCUS VINICIUS DE MORAES	CCRIM	21/08/2022
28	CAP PM	90818	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA MONTORSI	SSGP	21/08/2022
29	CAP PM	56712	VANDILSON DE FRANÇA FARIAS	SSGP	21/08/2022
30	CAP PM	90812	RODRIGO DE MEDEIROS LOPES	7ª UPP/3º BPM	21/08/2022
31	CAP PM	90856	HUGO SOUZA RODRIGUES DA SILVA	7º BPM	25/12/2022
32	CAP PM	79401	CESAR LÚCIO DE LIMA	29º BPM	25/12/2022
33	CAP PM	77509	BRUNO TADEU BORGES DA SILVA	CCRIM	25/12/2022
34	CAP PM	91316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	1º BPRV	25/12/2022
35	CAP PM	90798	PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP	25/12/2022
36	CAP PM	90875	DIEGO CARVALHO MESQUITA RODRIGUES DE SOUZA	14º BPM	25/12/2022
37	CAP PM	90230	MAURICIO SENA MIRANDA	7ª DPJM	25/12/2022
38	CAP PM	90855	VANESSA BENTO DA COSTA	CCRIM	25/12/2022
39	CAP PM	84740	DARWIN DOS SANTOS SILVA	CGPM/SEPM	21/08/2022
40	CAP PM	84455	KELLI GRASSO DOS SANTOS MORAES	1ª CIPM	21/04/2023
41	CAP PM	90789	ALEXANDRE TONASSI FALCÃO JUNIOR	BEPE	21/04/2023
42	CAP PM	90816	BARBARA LEMOS MANDACARY PIMENTEL	SSI	21/04/2023
43	CAP PM	90860	CAMILA TATAIRA MARTINS DE SOUZA ROZA	CGPM/SEPM	21/04/2023
44	CAP PM	90811	WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE	BPCHQ	21/04/2023
45	CAP PM	90824	REUEL DE ALMEIDA SILVA FERNANDES	COE	21/08/2023
46	CAP PM	90788	UILLIAN CEZAR ALVES NAHAL	27º BPM	21/08/2023
47	CAP PM	90865	MONIQUE MAURÍCIO TAVARES	BAC	21/08/2023
48	CAP PM	90814	CAMILA HELENA HABIB STORINO	GCG	21/08/2023
49	CAP PM	80719	WALDENIA MARIA DUARTE DA SILVA	SSGP	21/08/2023
50	CAP PM	84924	EDUARDO ALVES DE SOUZA	EMG	21/08/2023

51	CAP PM	90847	THABATA DUTRA PEÇANHA FERNANDES	GCG	21/08/2023
52	CAP PM	90866	RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	BPVE	21/08/2023
53	CAP PM	90848	THIAGO GAMA MARQUES BAPTISTA	22º BPM	21/08/2023
54	CAP PM	82768	MARCOS VINICIUS BRAGA DA SILVA	7º BPM	21/08/2023
55	CAP PM	90846	PAULO VITOR ROSSINO DE FRANÇA	5º BPM	21/08/2023
56	CAP PM	83307	CARLOS ALBERTO DUARTE TEIXEIRA	19º BPM	21/08/2023

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/021851/2026)

(Nota n.º 1769 – 01SET26 – DGEC/3)

15. DGEC – DMSA – 7º CURSO DE MECÂNICA DE ARMAMENTO LEVE II/2026 (7º MECAL/PMERJ-II/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 066/2026 – PROCESSO SELETIVO – INDICADOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares indicados à efetivação de matrícula no **7º MECAL PMERJ – II/2026**, na forma que se segue:

Nº	GH	RG	NOME	OPM
01	SUBTEN PM	69.348	LUCIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DMSA
02	SUBTEN PM	64.451	ANDERSON ALUISIO DE LIMA	DRSP
03	SUBTEN PM	73.014	MARCO AURÉLIO TAVARES DA SILVA	CPAH
04	1º SGT PM	76.095	SIDNEY DOS SANTOS	28º BPM
05	1º SGT PM	75.474	ADÍLIO FARIAS VIEIRA	HCPM
06	2º SGT PM	89.229	ALEX SANDRO TRIGUEIRO DE SOUZA	13ª UPP/16º BPM
07	2º SGT PM	85.094	LUIZ AGENOR FERREIRA PIRES	5ª UPP/23º BPM
08	2º SGT PM	85.023	ANDERSON CARLOS DE AVILA GABRIEL	10º BPM
09	2º SGT PM	86.870	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	DMSA
10	3º SGT PM	90.178	BRUNA RODRIGUES BANNY	DMSA
11	3º SGT PM	90.453	GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUSA	COE
12	3º SGT PM	92.140	ALMIR ÁVILA DE AZEVEDO	29º BPM
13	3º SGT PM	92.305	IRLAN NEVES DA SILVA	BPCHQ
14	3º SGT PM	93.217	LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA	CDAMB
15	3º SGT PM	95.446	MARCELO JOSE KNOLLER DOS SANTOS	2º BPM
16	3º SGT PM	102.375	MAURICIO DOUGLAS SOUZA DAS CHAGAS MOURA	1º BPM
17	CB PM	109.121	JEFERSON DA COSTA SOARES	CFAP 31 de Vol.
18	SD PM	110.393	LUCIANO DE SOUZA CUSTÓDIO	3º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350006/009351/2026)

(Nota nº 1742 – 01 SET 26 – DGEC/3)

16. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final das Praças PM no Teste de Condicionamento Físico Geral, referente ao processo seletivo para o 7º COPEM I/2026, a saber:

CANDIDATOS APROVADOS

CLASS	GH	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2	3º SGT PM	94.049	LUCIANO BARBOSA DE MELO	8ª UPP/3º BPM	290	9,7
3	3º SGT PM	95.478	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RECOM	290	9,7
4	3º SGT PM	103.904	JOUBEERT DE OLIVEIRA LOREDO	23º BPM	290	9,7
5	3º SGT PM	101.059	KLEBER MARCIUS QUARESMA	CECOPOM	280	9,3
6	SD PM	109.798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM	270	9,0
7	SD PM	110.981	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	RECOM	260	8,7
8	3º SGT PM	94.987	PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA JUNIOR	HCPM	250	8,3
9	2º SGT PM	87.086	JEFFERSON COURA GARNIER	RECOM	240	8,0
10	3º SGT PM	95.387	MARCIO RIBEIRO MARTINS	RECOM	240	8,0
11	3º SGT PM	101.843	LEONARDO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM	240	8,0
12	3º SGT PM	89.766	BRUNO DIEGO DE MARAIS REIS	BPVE	230	7,7
13	3º SGT PM	103.086	PAULO HENRIQUE QUINTINO XAVIER	6º BPM	230	7,7
14	CB PM	105.801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	21º BPM	230	7,7
15	SD PM	109.814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM	210	7,0
16	3º SGT PM	90.027	STEFAN RUDA MACIEL VIEIRA	RECOM	190	6,3
17	CB PM	107.280	WILSON PINTO MEDEIROS	RECOM	170	5,7
18	3º SGT PM	90.450	DIOGO XAVIER DE OLIVEIRA	RECOM	160	5,3

CANDIDATO REPROVADO

Nº	GH	RG	NOME	OPM	NOTA	MÉDIA
1	1º SGT PM	76.127	ELIANDRO RAMOS WELBERT	RECOM	8,0	2,7

CANDIDATOS FALTOSOS

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3º SGT PM	93990	ANDERSON FARIA LEITE DE ARAUJO	3º BPM
2	3º SGT PM	103.071	JAIRO PIO DOS SANTOS FILHO	15ª UPP/22º BPM
3	CB PM	106.612	JULIO CEZAR DE CARVALHO	2ª UPP/5º BPM

Observação: quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/022257/2026)

(Nota nº 1757 – 31AGO26 – DGEC/3)

17. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL – RESULTADO PRELIMINAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** que nenhum candidato interpôs recurso ao resultado preliminar do Teste de Condicionamento Físico Geral, referente ao processo seletivo para **7º COPEM I/2026**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/022257/2026)

(Nota n.º 1758 – 31AGO26 – DGEC/3)

18. DGEC – CGPM – 19º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2026 (CATPJM II/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 061/2026 – INDICADOS À MATRÍCULA – APRESENTAÇÃO – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores dos policiais indicados à matrícula no 19º CATPJM II/2026, que os apresentem, dia e horário descrito, na forma que se segue:

1 – DATA DA APRESENTAÇÃO: 14 de setembro de 2026.

2 – HORÁRIO: 10h

3 – LOCAL: Auditório da CGPM

Rua Benedito Hipólito, nº 216 – 2º andar – Cidade Nova – RJ.

4 – FARDAMENTO: 3º A, gorro sem pala.

POLICIAIS MILITARES DA PMERJ INDICADOS À MATRÍCULA NO 19º CATPJM II/2026

QTD	G.H.	RG	NOME	OPM
1.	SUBTEN PM	77.441	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CARBONELLI	17º BPM
2.	SUBTEN PM	77.514	MARIO JORGE ALLI GARCIA	23º BPM
3.	SUBTEN PM	78.659	BRUNO MARTINS DE HOLANDA	CIEAT
4.	1º SGT PM	77.951	MICHEL MENEZES DA ROCHA	SSCC
5.	1º SGT PM	79.480	UMBERTO BANDEIRA AGUIEIRAS JUNIOR	6º CPA
6.	1º SGT PM	80.868	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	1ª DPJM
7.	2º SGT PM	84.081	TIAGO DE CARVALHO LAVINAS	SSI
8.	2º SGT PM	84.655	LUCIANA CRISTINA INOCENCIA DE SOUZA CALAZANS	20º BPM
9.	2º SGT PM	85.608	RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS	CPE
10.	3º SGT PM	89.990	GUILHERME HENRIQUE MATTOS DANTAS	AJG

11.	3º SGT PM	90.063	DIOGO FRANCO MARCOLINO	3ª DPJM
12.	3º SGT PM	90.193	DIEGO DA SILVA TAVARES	8º CPA
13.	3º SGT PM	90.389	FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA	BOPE
14.	3º SGT PM	90.617	ALLAN DAVID VELOSO ROCHA	BPCHOQUE
15.	3º SGT PM	91.973	PRISCILA TARGINO FERNANDES DIAS	EMG
16.	3º SGT PM	92.568	KEVELYN DE OLIVEIRA CARRARINI LEAL	3º CPA
17.	3º SGT PM	93.088	PRISCYLA DE SOUZA COELHO PIRES	4ª DPJM
18.	3º SGT PM	94.811	JADER DE SOUZA MARQUES	COE
19.	3º SGT PM	94.995	DEJAN MARCOS DE ANDRADE RICARDO	39º BPM
20.	3º SGT PM	95.359	JACOB DE CASTRO HANNA NAJJAR	21º BPM
21.	3º SGT PM	96.294	FERNANDO MANHÃES DA CRUZ REGINALDO	CPOSP
22.	3º SGT PM	96.917	DANIELLY CHRISTINE VIANA AGOSTINO	CGPM
23.	3º SGT PM	97.076	FELIPE DE JESUS PEREIRA	DPJME
24.	3º SGT PM	102.271	ROBSON SOARES CORTAT	14º BPM
25.	CB PM	105.060	RODRIGO DE ANDRADE MEDEIROS	DMA
26.	CB PM	105.630	RODRIGO FERNANDES PEREIRA	RECOM
27.	CB PM	106.229	HEIDER CABRAL	1º CPA
28.	CB PM	106.250	LINDAURA ALMEIDA FIDELIS	42º BPM
29.	CB PM	108.955	ANDRESSA DOS SANTOS REIS	7ª DPJM
30.	SD PM	110.777	SUELEN DOS RAMOS DA SILVA	5º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350019/025897/2026)

(Nota n.º 1761 – 01 SET 26 - DGEC/3)

19. DGEC – CGPM – 19º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2026 (CATPJM II/2026) – AULA INAUGURAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, PUBLICA a realização da Aula Inaugural no 19º CATPJM II/2026, na forma que se segue:

1 – DATA: 15 de setembro de 2026.

2 – HORÁRIO: 15h30min.

3 – LOCAL: Auditório do CICC

Rua Carmo Neto, s/nº – Cidade Nova – RJ.

4 – COMPARECIMENTO: Diretor da UP/PMERJ, Chefes de DPJMs e CCrim; Oficiais e Praças da CGPM e policiais indicados à matrícula do CATPJM.

5 – UNIFORME:

a. **Alunos do CATPJM:** 3º A, gorro sem pala;

b. **Diretor, Chefes e demais oficiais e praças:** 5º Uniformes.

6 – PALESTRANTE: Carlos Eduardo Figueiredo – Juiz Auditor (AJMERJ).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350019/025897/2026)

(Nota n.º 1762 – 01 SET 26 - DGEC/3)

20. DGEC – CFAP 31 VOL – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFS/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o DESLIGAMENTO do Graduado abaixo relacionado, do Curso Especial de Formação de Sargentos à Distância 2026 (CEFS/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0345, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, a saber:

GR	RG	NOME	OPM	FUNDAMENTAÇÕES
3º SGT	99603	JOÃO FELIPE VALSECHY	25º BPM	SEI-350023/030308/2026, Art.13, Inciso IV e Art. 21, Inciso X – Férias.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI-350007/022920/2026 – DGEC

(Nota nº 1776 – 01 SET 26 – DGEC/2)

21. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - CONCLUDENTES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, **TORNA PÚBLICA** a relação dos concludentes da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2026, na forma que segue:

CONCLUDENTES

24 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	1º SGT PM	76.381	CLAUDIO PAULO BARROS CONDE DOLL	17º BPM
2	1º SGT PM	77.844	RICARDO FERNANDES RODRIGUES	21ºBPM
3	1º SGT PM	81.488	GLADSON CASSEMIRO MONTEIRO	21ºBPM
4	2º SGT PM	82.056	RODRIGO DA SILVA VIANA	16º BPM
5	2º SGT PM	84.665	LUIZ AMERICO SOUZA DA SILVA	31º BPM
6	2º SGT PM	87.358	ANDERSON MENDES DA SILVA	41º BPM
7	2º SGT PM	88.099	ARNALDO SANTOS FARIAS ESTÁBILE	31º BPM
8	3º SGT PM	89.744	RUAN RAPHAEL GOMES DA SILVA	6º BPM
9	3º SGT PM	92.492	RAFAEL GUEDES CARVALHO	17º BPM
10	3º SGT PM	94.326	BRUNO DE SOUZA BELO EVANGELISTA	7º BPM
11	3º SGT PM	96.079	ADEMILSON ALVES DA SILVA	15ºBPM
12	3º SGT PM	99.331	RENAN SOARES ZAMBRANO	1º BPM
13	3º SGT PM	99.628	JEFFERSON PEREIRA LEOCADIO	15ºBPM
14	3º SGT PM	101.607	DANIEL RICCIARDI CUNHA	14º BPM
15	3º SGT PM	102.380	LEONARDO MUNIZ VASCONCELLOS	7º BPM
16	3º SGT PM	102.690	LEONARDO RODRIGO CARDOSO NEVES	24ºBPM
17	CB PM	104.931	RICARDO MARQUES DE SOUZA	17º BPM
18	CB PM	105.195	ANDERSON JOSE RODRIGUES	41º BPM

19	CB PM	107.073	FILIPE DE SOUZA ROUÇAS	1º BPM
20	CB PM	107.491	FRANCISCO SANTANA SILVA-SANTANA	14º BPM
21	CB PM	107.873	CARLOS RODRIGO SOARES ROCHA	22º BPM
22	CB PM	108.650	VAGNER DA CONCEIÇÃO GUERRA	18º BPM
23	CB PM	109.035	BRUNO LOPES MENEZES	24ºBPM
24	CB PM	109.082	SERGIO DA SILVA TORELLI	18º BPM
25	CB PM	109.213	VANDERSON SANTOS FERREIRA	9º BPM
26	SD PM	109.905	GERSON MARTINS DA SILVA	22º BPM
27	SD PM	110.133	JONATAN HENRIQUE ALVES SARMENTO MENDES	6º BPM
28	SD PM	111.021	DEMERVAL FARIA JUNIOR	1º BPM
29	SD PM	111.165	JEAN COUTO FERNANDES	27º BPM
30	SD PM	111.486	IURY FABIANO BARBOSA MOREIRA MATOS	16º BPM

25 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	73.667	CARLOS AUGUSTO ASSIS DAS DORES	14º BPM
2	1º SGT PM	81.888	FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA	21º BPM
3	1º SGT PM	83.475	FRANCISCO ANDRE FERREIRA DE AMORIM	35º BPM
4	2º SGT PM	83.963	FLAVIO SANTOS DE SOUZA	9º BPM
5	2º SGT PM	85.793	ZELITO DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	17º BPM
6	2º SGT PM	86.135	RAFAEL DA SILVA SANTOS	34º BPM
7	2º SGT PM	88.693	GILMAR SORIANO ZAGNE	35º BPM
8	2º SGT PM	88.989	JHONNY NILSEN VIDAL DA SILVA	35º BPM
9	3º SGT PM	91.192	VANESSA SANTOS POMAR LOURENÇO BARROS	12º BPM
10	3º SGT PM	93.541	MARCELO DA SILVA CRUZ	34º BPM
11	3º SGT PM	94.043	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	21º BPM
12	SGT PM	96.597	RODRIGO THEODORO PINHO DE MARINS	12º BPM
13	3ºSGT PM	102.665	JOSE AIRTON PAULINO DE MORAES	41º BPM
14	3ºSGT PM	102.904	CESAR ALEXANDRE MACHADO CARRIEE	18º BPM
15	3º SGT PM	102.940	EDSON ESTANEQUE DE PAULA	15ºBPM
16	3º SGT PM	103.503	CLEIFERSON FILIPE MISSIAS	15ºBPM
17	CB PM	104.715	ANGELO DA SILVA GOMES	22º BPM
18	CB PM	104.848	WILTON ELERES NASCIMENTO	23º BPM
19	CB PM	109.174	ALLAN DA CUNHA COSTA	17º BPM
20	SD PM	109.742	FELIPE AGEU RODRIGUES DA SILVA	41º BPM
21	SD PM	110.469	THIAGO MAIA DE OLIVEIRA	9º BPM
22	SD PM	110.883	PABLO HONORATO DA CONCEICAO	2º BPM
23	SD PM	111.609	GEANDERSON RODRIGUES BARRETO DE LEMOS	2º BPM
24	SD PM	111.928	JEAN FERREIRA DIAS SILVA	27º BPM
25	SD PM	112.663	TAIZA TEODORO ALVES	12º BPM

26 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	70.154	PAULO ROBERTO FURTADO DE MENDONÇA	31º BPM
2	1º SGT PM	81.047	RAFAEL FREIRE GOMES	16º BPM
3	2º SGT PM	84.911	RAFAEL MONTEIRO BARBOSA	1º BPM

4	2º SGT PM	87.596	MARCELO LIMA DO NASCIMENTO	9º BPM
5	2º SGT PM	88.728	LEANDRO NOGUEIRA FERREIRA SILVA	1º BPM
6	3º SGT PM	92.469	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	4º BPM
7	3º SGT PM	93.321	SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	16º BPM
8	3º SGT PM	99.989	LEONARDO DE LIMA ROCHA	5º BPM
9	3º SGT PM	100.099	ALAN APRIGIO DE OLIVEIRA	14º BPM
10	3º SGT PM	100.398	BRUNO CEZAR REIS CARDOSO	18º BPM
11	3º SGT PM	100.461	JEFFERSON LUIZ DE JESUS MATTOS	6º BPM
12	3º SGT PM	100.581	VINICIUS DA SILVA COSTA	31º BPM
13	3º SGT PM	101.023	ANTONIO CARLOS FERREIRA DAMACENO	15ºBPM
14	3º SGT PM	101.590	AQUIRES MESQUITA SANTOS FERREIRA	19ºBPM
15	3º SGT PM	101.828	RODRIGO DE SOUZA SILVA	17º BPM
16	3º SGT PM	102.068	JOAO CARLOS GUEDES DA SILVA JUNIOR	1º BPM
17	3º SGT PM	102.706	RENATO PEREIRA DUARTE	24º BPM
18	3º SGT PM	103.596	REINAN DE AGUIAR ADRIANO	6º BPM
19	3º SGT PM	103.605	JHONNY SOARES DE FREITAS	24º BPM
20	3º SGT PM	103.618	GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA	9º BPM
21	3º SGT PM	104.218	JULIO CESAR ILARIO SOARES	4º BPM
22	CB PM	106.002	DANIEL DA SILVA ALVES	7º BPM
23	CB PM	107.013	FELIPE MOREIRA ALVES DE MENEZES	7º BPM
24	CB PM	107.349	MARCOS HENRIQUE ANTUNES CORREIA	19ºBPM
25	CB PM	107.652	JORGE AUGUSTO FERREIRA MACHADO DE MATOS	18º BPM
26	CB PM	107.798	WALLACE SERAFIM PEREIRA	41º BPM
27	CB PM	108.614	JULIO CEZAR COSTA DE MATTOS	34º BPM
28	SD PM	110.561	VIVIANE LORA DA SILVA	34º BPM
29	SD PM	111.154	ANDRESSA ALVES DE MATTOS	17º BPM
30	SD PM	111.465	FELIPE FERNANDES GOMES	27º BPM
31	SD PM	111.560	ALVARO VITOR DA SILVA	19ºBPM
32	SD PM	111.772	RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA	27º BPM
33	SD PM	112.330	NICOLAS DE OLIVEIRA BAPTISTA	7º BPM

27 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	71.288	NEWTON ALVES DE SIQUIERA FILHO	6º BPM
2	SUBTEN PM	71.702	JANDER AUGUSTO SOUZA SILVA	21º BPM
3	1º SGT PM	74.333	JULIO CESAR DE FIGUEIREDO LEITE	15ºBPM
4	1º SGT PM	82.077	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	24º BPM
5	2º SGT PM	83.521	GUILHERME SILVESTRE GOMES ROCHA	21º BPM
6	2º SGT PM	83.541	ECLEDIR BOSCARINO-ECLEDIR	14º BPM
7	2ºSGT PM	83.765	ANDRE LUIZ FIGUEIRA DA SILVA	3º BPM
8	2º SGT PM	89.054	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	5º BPM
9	SGT PM	95.861	CARLOS HENRIQUE MANHAES DA SILVA	12º BPM
10	3º SGT PM	99.637	CHARLES SANTOS DOS REIS	15ºBPM
11	3º SGT PM	100.890	JULIO CEZAR REIS DE MOURA	35º BPM
12	3º SGT PM	101.444	ROBSON JORGE BATISTA	24º BPM

13	3º SGT PM	101.695	ANDERSON NICOLINO TRINDADE	5º BPM
14	3º SGT PM	102.157	LUIZ PHELIPE BARBOSA DA SILVA FREIXINHO	34º BPM
15	3º SGT PM	103.849	MANOEL RONALDO ALVES DA FONSECA LIMA	41º BPM
16	CB PM	104.649	THIAGO GODINHO PEREIRA DE LIMA	41º BPM
17	CB PM	105.526	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	9º BPM
18	CB PM	106.463	ALEXANDRE SANT' ANNA DE SOUZA	14º BPM
19	CB PM	107.002	LUCAS ROJO DA SILVA	18º BPM
20	CB PM	107.361	VINICIUS LORENA DE AZEVEDO RIBEIRO	35º BPM
21	CB PM	108.300	CARLOS EDUARDO BARROS FREITAS	31º BPM
22	CB PM	109.135	LEANDRO GOMES DE FREITAS	5º BPM
23	CB PM	109.235	ERIC ROMERO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	18º BPM
24	SD PM	109.542	GUSTAVO DE FIGUEIREDO MATTOS	31º BPM
25	SD PM	109.888	THIAGO DO ESPIRITO SANTO PINTO	27º BPM
26	SD PM	110.021	DANILO DE CARVALHO BANDEIRA	6º BPM
27	SD PM	110.566	EVELLYN BOTELHO ESTARNEK RODRIGUES	34º BPM
28	SD PM	111.557	PABLO JACINTHO DO CARMO BATISTA	2º BPM
29	SD PM	111.594	ALAX DO ROSARIO AGUIAR	23º BPM
30	SD PM	111.978	YASMIN OHANA GAMA ABDALLA	12º BPM
31	SD PM	112.147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	3º BPM
32	SD PM	112.262	LUCAS VALDERRAMA RODRIGUEZ	35º BPM
33	SD PM	112.619	GABRIEL CANTANHEDE DA SILVA	12º BPM
34	SD PM	112.677	RODRIGO MARTINS	23º BPM

28 DE AGOSTO DE 2026

Nº	G.H.	RG	NOME	OPM
1	SUBTEN PM	65.856	CARLOS ANDRÉ BARRETO SANTANA	12º BPM
2	1º SGT PM	78.009	PEDRO IVO DE CARVALHO	35º BPM
3	SD PM	83.787	EVERTON DOS SANTOS	3º BPM
4	2º SGT PM	87.818	LINDEMBERG DIAS CAVALCANTE	15ºBPM
5	3º SGT PM	89.920	WALLACE COSTA DOS SANTOS	14º BPM
6	3º SGT PM	90.626	WAGNER DA CUNHA BARROS	24ºBPM
7	3º SGT PM	91.298	RODRIGO DINIZ DA SILVA	35º BPM
8	SGT PM	93.160	ROVANE FEITOSA MAGALHAES	12º BPM
9	3º SGT PM	94.562	LEONARDO DUARTE DE ALMEIDA	22º BPM
10	3º SGT PM	100.153	HAMILTON MOYSES SANTOS	41º BPM
11	3º SGT PM	100.155	DIEGO NUNES DUARTE MENDES	18º BPM
12	CB PM	100.489	MISAEEL BARBOSA DOS SANTOS FIGUEIREDO	22º BPM
13	3ºSGT PM	101.989	ESTENIO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR	3º BPM
14	3º SGT PM	102.277	JONATHAN ARANHA WANICK PINHEIRO	18º BPM
15	3ºSGT PM	103.513	DEIVID FERNANDO DOS ANJOS	3º BPM
16	3º SGT PM	104.448	WALACE DE PAULA DA SILVA	31º BPM
17	CB PM	104.713	FABIANO GUIMARÃES	31º BPM
18	CB PM	105.099	RODRIGO MACEDO FERREIRA	35º BPM
19	SD PM	106.677	PERACIO AVENDANA LINHARES	12º BPM
20	CB PM	107.386	MARCELLO MARVIN FERREIRA DA SILVA	19º BPM

21	CB PM	108.438	THIAGO BARCELLOS DO NASCIMENTO	16º BPM
22	CB PM	108.846	EMMANUEL LAUREANO DA SILVA	16º BPM
23	CB PM	109.044	DAVID DA SILVA TAVARES	21ºBPM
24	SD PM	110.230	BRENNO DE ARAUJO SANTOS	16º BPM
25	SD PM	110.319	VITOR HUGO DE MOURA BARRETO	9º BPM
26	SD PM	110.383	LEANDRO PINHEIRO RIBEIRO	15ºBPM
27	SD PM	110.459	VINICIUS MOTICELLO DE SIQUEIRA BRAGA	19º BPM
28	SD PM	111.301	WILLIAN DA SILVA SACRAMENTO	24ºBPM
29	SD PM	111.589	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA CRISTOVÃO FILHO	14º BPM
30	SD PM	112.012	PAULO HENRIQUE DA SILVA ALVES AGUIAR	27º BPM
31	SD PM	112.130	PAULO RENATO JANUARIO RAMOS	4º BPM
32	SD PM	112.184	LUCAS NETO DE ARAÚJO	21ºBPM
33	SD PM	112.191	RUAN CARLOS ROGER NERES	4º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026676/2026)

(Nota nº 1777 – 01SET26 – DGEC/4)

22. DGEC – CIEsPP – CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA DE RADIOPATRULHA – CTRP/2026 - NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor- Geral de Educação e Cultura, em consonância com a publicação contida no no Bol da PM n.º 103 – 26 AGO 26, TORNA PÚBLICA a nomeação e exoneração das funções de Diretor, Coordenador, Auxiliares da Administração e Instrutores da Capacitação em epígrafe, realizada no período de 24 a 28 de agosto de 2026, na forma que segue:

Diretor:

TEN CEL PM RG 65.103 ALUÍSIO FREITAS DA LUZ - CIEsPP

Chefe da Divisão de Instrução Especializada/Coordenador:

MAJ PM 82.483 GEILSON HENRIQUE ANASTÁCIO SILVA - CIEsPP

Auxiliares da Administração:

SUBTEN PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

3º SGT PM RG 91.551 DANIEL MARTINS SOARES TORRES - CIEsPP

Instrutores:

Uso Diferenciado da Força- 1h / aula

Instrutor: 1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

3º SGT PM RG 95.217 MARCELLUS ELIAS MAIA PEREIRA DOS SANTOS - CIEsPP

1º SGT PM RG 79.374 WAGNER PINTO DE SOUZA -CIEsPP

IMPO - 2h / aula

Instrutor: ST PM RG 74.870 DANIEL DE MATTOS SOARES - CIEsPP

1º SGT PM RG 81.502 LUIZ EDUARDO WARWAR DA FONSECA - BPChq

Técnicas de Abordagem Policial - 2h / aula

Instrutor: ST PM RG 65.780 JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA - CIEsPP

ST PM RG 71.394 MARCO AURELIO PIRES DE CARVALHO - CIEsPP

ST PM RG 72.938 WILIAN MACENA SOBRINHO - BOPE

1º SGT PM RG 77.834 DANIEL SOUSA DA SILVA - BOPE

3º SGT PM RG 102.090 SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA AMANCIO - CIEsPP

3º SGT PM RG 101.057 ALISSON PEREIRA VASCONCELLOS - CIEsPP

TDVS - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Câmeras Embarcadas Veiculares - 2h / aula

Instrutor: 3º SGT PM RG 91.499 DANIEL WILSON BARBOSA DE CASTRO - CIEsPP

3º SGT PM RG 93.360 RAPHAEL PASSOS BARRETO - CIEsPP

3º SGT PM RG 102.755 EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CIEsPP

3º SGT RG 103.118 DENIS FERRAZ DA SILVA - CIEsPP

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/026676/2026)

(Nota nº 1778 – 01SET26 – DGEC/4)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificação em sua Licença Especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 23º BPM

GH: 1º TEN PM

R.G.: 72.637

NOME: PABLO SOARES AGUILAR

PERÍODO: 26 mar.07 a 01 nov.16

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 01 mês e 13 dias referentes ao período de sua 1ª Praça (27 fev.01 a 02 abr.01), 01 mês e 27 dias referentes ao período de sua 2ª Praça (24 abr.02 a 22 jul.02) e 01 mês e 25 dias referente ao período de sua 3ª Praça (14 abr.04 a 04 jun.04).

LEIA-SE:

OPM: 6º BPM

GH: MAJ PM

RG: 72.637

NOME: PABLO SOARES AGUILAR

PERÍODO: 26 mar.07 a 23 jul.16

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

ACRÉSCIMO: 01 mês e 13 dias referentes à 1ª data de praça, período (19/02/2001 a 02/04/2001), 04 meses e 25 dias referentes à 2ª data de praça, período (27/02/2002 a 22/07/2002), e 01 mês e 24 dias referentes à 3ª data de praça, período (01/04/2004 a 25/05/2004), conforme Bol. PM nº 144, de 17 out.18, pág. 25, e sendo Incorporado na APM D. JOÃO VI, a contar de 26 mar.07, conforme Bol. PM nº 070 de 17 abr.07, pág. 18.

Ref.: Sei -350020/050551/2026.

(Republicada a Licença Especial 1º decênio, contida no Bol. da PM n.º 005, de 06 jan.17, pág. 12, conforme solicitação feita pelo 6º BPM, através da CI SEPM/ 6º BPM Nº 4235, onde foram alterados: a OPM, GH, período e o acréscimo).

OPMs CITADAS: 23º BPM e 6º BPM.**Nota nº 1177/26, de 28-ago-2026 da DMA/SCAv)**

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que os policiais militares abaixo solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 18º BPM GH: 1ºTEN PM RG: 71.000

NOME: ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS COELHO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 07 DE ABRIL DE 2023

Ref.: SEI-350021/036553/2026

OPM: DGS GH: CAP PM RG: 3/000004

NOME: DAYANE CAICÓ COLLARES ARAÚJO

CURSO: DOUTURADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

CONCLUSÃO: EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ref.: SEI-350010/019350/2026

OPM: SSGPGH: CAP PM RG: 87.789

NOME: ANDRESSA CUNHA KOPEZYNSKI

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM CIÊNCIAS JURÍDICAS, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

CONCLUSÃO: EM 09 DE JUNHO DE 2023.

Ref.: SEI-350009/022709/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 18º BPM, DGS e SSGP**(Nota nº 1154/26, de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)**

3. SEPM – 24º CONGRESSO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - AUTORIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a participação da Ten Cel PM ENF RG 76.917 Sabrina de Souza Fernandes, lotada no CABIS, no 24º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que ocorrerá no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, SEM ÔNUS para Corporação.

Ref.: SEI - 350010/026258/2026

Providenciem a respeito as Unidades envolvidas: DGS.

(Nota nº 1051 – 01 set 2026 – GCG)

4. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES NA FINAL DA COPA LIBERTADORES DA AMÉRICA 2026 – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a participação do CEL PM RG 59.589 RICARDO ALEXANDRE DA CRUZ AGUIAR, Comandante do CPE, do CEL PM RG 65.156 SANDRO AGUIAR DOS SANTOS, Comandante do BEPE, do TEN CEL PM RG 72.696 GUYLHERME LIMA NOGUEIRA DE FREITAS, do BEPE, para acompanharem, presencialmente, a partida referente à Final da Copa Libertadores da América, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, no Estádio Centenário, em Montevideu, Uruguai, COM ÔNUS para a Corporação.

Tomem conhecimento e providenciem: Ao CPE, ao BEPE, DOr e à DRHMI.

(Ref.: SEI-350016/019834/2026)

(Nota nº 1052 – 01 Set 2026 – GCG)

5. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Companhia Estadual de Águas e Esgoto, onde exercia o cargo de Assistente de Proteção Patrimonial – CEDAE:

SSGP Maj PM 80.482 LEANDRO DA SILVA DIAS SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6077, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP Maj PM Dent 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA SSGP/Adido

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6087, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGO Maj PM Dent 76.854 PRISCILA BARRETO DE SOUZA SSGP

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6087, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DMSArm Maj PM 80.507 LEONARDO BAPTISTA MARCHI DT

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3786, de 01 de setembro de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

DPen	Ten Cel PM	72.679 MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA	DV
DV	Ten Cel PM	67.837 LAURO MOURA CATARINO	DVP
DV	Ten Cel PM	72.693 CELSO ALEXANDRE TAVARES RODRIGUES	DVP
DV	Maj PM	80.466 RAFAEL DE OLIVEIRA SORRILHA	DVP
DV	Maj PM	54.082 BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO	DVP
DV	Maj PM	84.565 ANDERSON GUALBERTO DA SILVA	DVP

(Ref.: Despacho SEI nº 140392765, de 31 de agosto de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP	Maj PM	80.482 LEANDRO DA SILVA DIAS	SSGP
------	--------	------------------------------	------

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 6077, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

6. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DT	1º Ten PM	78.535 RICARDO ALEXANDRE PACHECO DA SILVA	DMSArm
----	-----------	---	--------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3786, de 01 de setembro de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

DPen	Cap PM	46.071 MARCELO ANGELO DE SOUZA	DVP
DPen	Cap PM	84.681 CLAYTON LEITE PAÚRA	DVP
DPen	2º Ten PM	67.185 ADRIANA PONCIANO DE CAMPOS	DVP
DPen	1º Ten PM	110.905 MARCOS GABRIEL SILVA MENDES	DVP
DV	Cap PM	47.790 DÉRCIO LUIZ DE CASTRO	DVP
DV	1º Ten PM	54.978 DUVAL ELECTO	DVP
DV	1º Ten PM	63.341 LUIZ BRANDAO GOMES	DVP
DV	1º Ten PM	78.013 IGOR PARADIZZO FERREIRA	DVP

(Ref.: Despacho SEI nº 140392765, de 31 de agosto de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tome conhecimento a OPM envolvida)

(Nota nº 338, de 01 setembro 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000661/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas Licenças Especiais, a saber:

OPM: 2º BPM GH: CB PM RG: 104.996
NOME: CARLOS ALBERTO DEBAQUER DA SILVA
PERÍODO: 07 dez.15 a 06 dez.25 MODALIDADE: 02 parcelas de 03 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350020/053623/2026

OPM: 9º BPM GH: 2º SGT PM RG: 88.754
NOME: DENIS REIS DA SILVA
PERÍODO: 13 fev.16 a 12 fev.26 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350013/035030/2026

OPM: 11º BPM GH: 3º SGT PM RG: 95.779
NOME: FABRICIO TOLEDO ARAUJO
PERÍODO: 05 mar.12 a 04 mar.22 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350026/023361/2026

OPM: 10ª UPP /16º BPM GH: 3º SGT PM R.G: 72.931
NOME: ANDRE PAULO BARCELLOS
PERÍODO: 22 mai.25 a 20 out.25 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
ACRÉSCIMO: 09 anos e 07 meses e 01 dia referente à 1ª data de praça entre o período (14/05/01 a 14/05/06) da Licença Especial 1º decênio, conforme Bol. PM nº 140, de 22 ago.08, páginas 82 e 83, e sua Exclusão a contar de 15 dez. 15, conf. Bol. PM nº 230 - 15 dez.15, e sendo Reincluído a contar de 22 mai.25, conf. Bol. PM nº 095, de 30 mai. 25, pag. 74.
Ref.: Sei-350021/037059/2026

OPM: 14ª UPP/22º BPM GH: 3º SGT PM RG: 95.292
NOME: GABRIEL COSTA VELLOSO
PERÍODO: 24 jan.12 a 23 jan.22 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350013/046199/2026

OPM: BAC GH: 3º SGT PM RG: 96.687
NOME: EDGAR RAMOS SILVA
PERÍODO: 21 abr.16 a 20 abr.26 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350014/022455/2026

OPM: CECOPOM GH: SUBTEN PM RG: 65.184
NOME: HENRIQUE IZAIAS DE MENDONÇA
PERÍODO: 20 jul.16 a 19 jul.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350003/006275/2026

OPM: SSGP GH: SUBTEN PM RG: 62.663
NOME: JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
PERÍODO: 26 nov.97 a 25 nov.07 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350009/026385/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho:
"Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM nº 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 2º BPM, 9º BPM, 11º BPM, 10ª UPP /16º BPM, 14ª UPP /22º BPM, BAC, CECOPOM e SSGP.

Nota nº 1147/26, de 21-ago-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 2º BPM GH: 3º SGT PM RG: 97.697
NOME: VICTOR CARLOS CORREA DE SANTANA
PERÍODO: 29 set.14 a 28 set.24 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/052032/2026

OPM: 2º BPM GH: 1º SGT PM RG: 78.963
NOME: JOSE LUCIO FERREIRA BARREIRA
PERÍODO: 19 jul.12 a 18 jul.22 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350020/054905/2026

OPM: 6º BPM GH: SUBTEN PM R.G: 60.277
NOME: WAGNER GOMES DO NASCIMENTO
PERÍODO: 02 ago.16 a 01 ago.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/051748/2026

OPM: 9º BPM GH: 2º SGT PM RG: 77.488
NOME: RAPHAEL DO VALLE DIAS
PERÍODO: 18 ago.17 a 17 ago.24 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
ACRÉSCIMO: 03 anos de Aluno Aprendiz (decisão judicial), conforme publicação no Bol. da PM nº 057

– 27 mar.23, pág. 122.

Ref.: Sei-350021/041334/2026

OPM: 23º BPM GH: SUBTEN PM RG: 71.666

NOME: GILMAR BAPTISTA DOS SANTOS

PERÍODO: 12 dez.10 a 11 dez.20 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350020/033410/2026

OPM: 41º BPM GH: SUBTEN PM RG: 63.119

NOME: CLAYTON EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

PERÍODO: 13 abr.16 a 12 abr.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350021/044109/2026

OPM: 16ª UPP/4º BPM GH: CB PM RG: 105.497

NOME: LINCOLN CARVALHO MARQUES

PERÍODO: 14 dez.15 a 13 dez.25 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350013/046550/2026

OPM: BPCHQ GH: 1º SGT PM RG: 79.185

NOME: CARLOS ANDRE SANT'ANNA GOMES

PERÍODO: 31 jul.16 a 30 jul.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350014/025389/2026

OPM: GESAR GH: 1º SGT PM RG: 78.715

NOME: CARLOS ANTONIO SILVA SANTOS

PERÍODO: 26 jun.16 a 25 jun.26 MODALIDADE: 03 parcelas de 02 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350010/024072/2026

OPM: RPMONT GH: 1º SGT PM RG: 79.178

NOME: MARCO ANTONIO DA SILVA

PERÍODO: 02 ago.16 a 01 ago.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350016/023598/2026

OPM: SSGP GH: 3º SGT PM RG: 98.888

NOME: GUTEMBERG DE ALMEIDA MONZATO

PERÍODO: 04 jun.13 a 03 jun.23 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350009/026679/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 2º BPM, 6º BPM, 9º BPM, 23º BPM, 41º BPM, 16ª UPP/4º BPM, BPCHQ, GESAR, RPMONT e SSGP.

Nota nº 1156/26, de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam suas licenças especiais, a saber:

OPM: 3º BPM GH: SUBTEN PM RG: 69.313
NOME: ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO: 04 ago.16 a 03 ago.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/055463/2026

OPM: 12º BPM GH: SUBTEN PM RG: 65.453
NOME: LEONARDO JOSÉ FELIX ELETHERIO
PERÍODO: 20 mai.16 a 19 mai.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350023/029490/2026

OPM: 17º BPM GH: SUBTEN PM R.G: 60.214
NOME: LEANDRO FERNANDES SADIK
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350020/054481/2026

OPM: 33º BPM GH: CB PM RG: 106.984
NOME: HUDSON CARLOS SILVA OLIVEIRA
PERÍODO: 03 out.18 a 04 out.21 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º
ACRÉSCIMO: 06 anos, 11 meses e 28 dias de serviços prestados ao Exército Brasileiro, conforme Adit. ao Bol. da PM nº 146 – 19 out.18, pág. 12.
Ref.: Sei-350024/026898/2026

OPM: 35º BPM GH: SUBTEN PM RG: 74.618
NOME: COSME DAMIÃO JUSTINO
PERÍODO: 22 jul.16 a 21 jul.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350023/026677/2026

OPM: 39º BPM GH: SUBTEN PM RG: 60.118
NOME: ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350022/037729/2026

OPM: 5ª UPP/ 23º BPM GH: 3º SGT PM RG: 104.432
NOME: ALEXSANDRO SOUZA DE ARAUJO

PERÍODO: 23 mai.14 a 22 mai.24

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350013/028543/2026

OPM: BPVE GH: 3º SGT PM

RG: 101.009

NOME: THIAGO MORAES DE CARVALHO

PERÍODO: 14 out.13 a 13 out.23

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei-350016/019482/2026

OPM: DGTIC GH: 1º SGT PM

RG: 83.063

NOME: SIDNEY SANTIAGO DOS SANTOS

PERÍODO: 15 ago.16 a 14 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei-350011/003304/2026

OPM: GPFER GH: SUBTEN PM

RG: 60.243

NOME: EDVAN DE ARAUJO SENA

PERÍODO: 03 ago.16 a 02 ago.26

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 3º

Ref.: Sei-350016/025352/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, deu o seguinte despacho:
"Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMs CITADAS: 3º BPM, 12º BPM, 17º BPM, 33º BPM, 35º BPM, 39º BPM, 5ª UPP/ 23º BPM, BPVE, DGTIC e GPFER.

Nota nº 1158/26, de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

2. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em sua licença especial, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 36º BPM

GH: 2º SGT PM

RG: 67.553

NOME: WEMERSON MACHADO ALVES

PERÍODO: 10 fev.10 a 10 fev.20 MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 1º

Ref.: Sei -350053/000848/2020.

LEIA-SE:

OPM: 36º BPM

GH: SUBTEN PM

RG: 67.553

NOME: WEMERSON MACHADO ALVES

PERÍODO: 10 fev.10 a 10 fev.20

MODALIDADE: 01 parcela de 06 meses

DECÊNIO: 2º

Ref.: Sei -350053/000848/2020.

(Republicada a 1ª licença especial, contida no Bol. da PM n.º 133, de 24jul.20, pág. 31, onde foram retificados: GH e decênio).

OPM CITADA: 36° BPM.

Nota nº 1160/26, de 25-ago-2026 da DMA/SCAv)

3. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - PUBLICAÇÃO

Averbe-se EX OFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 1º CIPM G.H.: SUBTEN PM R.G.: 67.106

NOME: ADILSON DE BARROS PEREIRA

CERTIDÃO Nº: 69/SPABO/3126

TEMPO AVERBADO: 4 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias

LOCAL: COMANDO DA AERONÁUTICA

PERÍODO: 06/03/1995 a 09/01/2000

SEI-350020/035034/2026

OPM CITADA: 1º CIPM

(Nota nº 1165/26 de 26 - agosto - 2026 - DMA/ SCAv)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EX OFFICIO - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se EXOFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP GH: SD PM RG: 52.632

NOME: ROSEMBERG ALVES DE AVELAR

CERTIFICADO: 873110 SÉRIE: B CATEGORIA: 1ª

TEMPO AVERBADO: Quatro anos

LOCAL: 2º REG DE CAV DE GUARDAS – MIN EX

LEIA-SE:

OPM: SSGP GH: SUBTEN PM RG: 52.632

NOME: ROSEMBERG ALVES DE AVELAR

CERTIFICADO: 873110 SÉRIE: B CATEGORIA: 1^a

TEMPO AVERBADO: 04 (quatro) anos

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 23/05/1983 a 22/05/1987

Ref. SEI-350009/024770/2026

(Republicada a averbação exofficio, contida no Bol. da PM nº 60, de 03 de abril de 1989, conforme solicitação feita pela Diretoria de Militares da Ativa, através da CI SEPM/DMA Nº1016, onde foram alterados: a OPM, GH, local e incluído período).

OPMs CITADAS: CFAP e SSGP
(Nota nº 1150/26 de 21-ago-2026 da DMA/SCAv)

Averbem-se EXOFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 29º BPM GH: SDPM RG: 61.322
NOME: LUIS ANTONIO LOPES PROENÇA
CERTIFICADO: 173451 SÉRIE: B CATEGORIA: 2ª
TEMPO AVERBADO: 00A 09M 30D
LOCAL: SEC DE CIENCIA E TEC DO MIN EX

LEIA-SE:

OPM: 36º BPM GH: SUBTEN PM RG: 61.322
NOME: LUIS ANTONIO LOPES PROENÇA
CERTIFICADO: 173451 SÉRIE: B CATEGORIA: 2ª
TEMPO AVERBADO: 09 (nove) meses e 30 (trinta) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 31/07/1995 a 30/07/1996

Ref. SEI-350025/031143/2026

(Republicada a averbação exofficio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 119, de 03 de julho de 1997 conforme solicitação feita pelo 36º BPM, através da CI SEPM/36º BPM Nº6369, onde foram alterados: a OPM, GH, local e incluído período).

OPMs CITADAS: 29º BPM e 36º BPM
(Nota nº 1151/26 de 24-ago-26 da DMA/SCAv)

ONDE SE LÊ:

Averbem-se EXOFFÍCIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

OPM: 4º CIPM GH: SD PM RG: 61.855
NOME: CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
CERTIFICADO: 430310 SÉRIE: B CATEGORIA: 2ª
TEMPO AVERBADO: 00A 02M 18D
LOCAL: TG 01-011 – (TERESOPOLIS)

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015-MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 30º BPM GH: SUBTENPM RG: 61.855
NOME: CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
CERTIFICADO: 430310 – TG 01-011(TERESOPOLIS-RJ) SÉRIE: B CATEGORIA: 2ª
TEMPO AVERBADO: 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 17/07/1995 a 11/12/1995
Ref. SEI-350026/023390/2026

Republicada a averbação exoffício, na qualidade de Tiro de Guerra, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 134 – 24 jul.1997, onde foram alterados: a OPM, amparo legal, GH, local e incluído período.

OPMs CITADAS: 4ª CIPM e 30º BPM
(Nota nº 1152/26 de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

Averbem-se EXOFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 11º BPM GH: SD PM RG: 82.064
NOME: GILBERSON RIBEIRO CARDOZO
CERTIFICADO: 662126 SÉRIE: C CATEGORIA: 1ª
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 07 Meses 24 Dias
LOCAL: M. DO EXÉRCITO
PERÍODO: 06/04/1998 a 30/11/1998

LEIA-SE:

OPM: 26º BPM GH: 1º SGT PM RG: 82.064
NOME: GILBERSON RIBEIRO CARDOZO
CERTIFICADO: 662126 SÉRIE: C CATEGORIA: 1ª
TEMPO AVERBADO: 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 06/04/1998 a 30/11/1998

(Republicada a averbação ex-officio, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 239, de 28 de dezembro de 2005, pág. 12, onde foram alterados: a OPM, G.H. e tempo averbado).

OPMs CITADAS: 11º BPM e 26º BPM
(Nota nº 1153/26 de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

Averbe-se EX OFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM:2º BPM GH: SDPM RG:83.475

NOME:ANDRE FERREIRA DE AMORIM

TEMPO AVERBADO:01 ano e 01 mês

LOCAL:Ministério do Exército

PERÍODO:01 ago 94 a 31 ago 95

LEIA-SE:

OPM:35º BPM GH: 1º SGTPM RG:83.475

NOME:FRANCISCOANDRE FERREIRA DE AMORIM

TEMPO AVERBADO:1(um) ano e 1 (um) mês

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO:01/08/1994 a 31/08/1995

(Republicada a averbação ex officio, por ter saído com incorreção no Bol. da PM nº 076 de 30 de maio de 2008, pág. 31, onde foram alterados: OPM, GH e nome).

OPM CITADA: 35º BPM.

(Nota nº1159/26de 24– agosto – 26da DMA/ SCAv)

Averbem-se EX OFFICIO como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: CFAP

GH: SD PM

RG: 78.196

NOME: JORGE WILLIAM DE ARAUJO GOMES

CERTIFICADO: 660819

SÉRIE: C

CATEGORIA: 1º

TEMPO AVERBADO: 03 Anos 01 Meses 00 Dias

LOCAL: M.EX

PERÍODO: 13/03/95 a 12/03/98

LEIA-SE:

OPM: RPMont

GH: 1º SGT PM

RG: 78.196

NOME: JORGE WILLIAM DE ARAUJO GOMES

CERTIFICADO: 660819

SÉRIE: C

CATEGORIA: 1º

TEMPO AVERBADO: 3 (três) anos

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 13/03/95 a 12/03/98

Ref. SEI-350016/024960/2026

(Republicada a averbação ex officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 110 de 17 de setembro de 2002 conforme solicitação feita pelo Regimento de Polícia Montada através da CI SEPM/RCECS Nº 3571,

onde foram alterados: OPM, GH, local e tempo averbado).

OPM CITADA: RPMont
(Nota nº 1166/26 de 26 – agosto – 26 da DMA/ SCAv)

**5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

OPM: 39º BPM GH: 3º SGT PM RG: 101.623
NOME ANTERIOR: ENOQUE VEREDIANO DE PAULA SILVA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: VIÚVO ESTADO CIVIL ATUAL: CASADO
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 40605 FL Nº: 17 LIVRO: B-127
LOCAL: OFICIAL DE RCPN 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DO 1º DISTRITO DE NOVA IGAÇU - RJ
NOME ATUAL: ENOQUE VEREDIANO DE PAULA DOMINGOS
REF.: SEI-350022/034256/2026

OPM: CECOPOM GH: 3º SGT PM RG: 103.685
NOME ANTERIOR: ALESSANDRA DIOGE ALVES
ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA ESTADO CIVIL ATUAL: CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 68461 FL Nº: 272 LIVRO: B-00223
LOCAL: 14º RCPNDA COMARCA DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: ALESSANDRA DIOGE ALVES SANTOS
REF.: SEI-350003/005762/2026

OPM: CEADPM GH: SUBTEN PM RG: 66.110
NOME ANTERIOR: TATIANNA PARÁ MENDONÇA HENRIQUES TOSTES
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 23636 FL Nº: 026 LIVRO: B-00119
LOCAL: 6º RCPN DO RIO DE JANEIRO- RJ
NOME ATUAL: TATIANNA PARÁ MENDONÇA
REF.: SEI-350007/020675/2026

OPM: GESAR GH: 3º SGT PM RG: 103.697
NOME ANTERIOR: LILIAN DO AMARAL ASSIS DOS SANTOS
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 27625 FL Nº: 171 LIVRO: B-155
LOCAL: 13º RCPN DO RIO DE JANEIRO- RJ
NOME ATUAL: LILIAN DO AMARAL ASSIS
REF.: SEI-350010/024809/2026

OPM: HCPM GH: 3º SGT PM RG: 103.624
NOME ANTERIOR: LIGIA BATALHA THEODORO PENA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N.º: 70307 FL N.º: 300 LIVRO: B-00198
LOCAL: 11º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: LIGIA BATALHA THEODORO
REF.: SEI-350010/018250/2026

OPM: HPM/NIT GH: CB PM TEMP RG: 3/000652
NOME ANTERIOR: JULLIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE CARVALHO
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N.º: 7996 FL N.º: 174 LIVRO: B-26
LOCAL: CARTÓRIO RCPN E NOTAS DO 5º DISTRITO DE SÃO GONÇALO - RJ
NOME ATUAL: JULLIANA BARBARA FERREIRA LEMOS DE SOUZA
REF.: SEI-350010/023366/2026

OPM: SSI GH: 2º SGT PM RG: 88.519
NOME ANTERIOR: ALESSANDRA MAIA DE ALMEIDA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRA ESTADO CIVIL ATUAL: CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N.º: 8585 FL N.º: 145 LIVRO: B-29
LOCAL: CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE MESQUITA- RJ
NOME ATUAL: ALESSANDRA MAIA DE ALMEIDA BARCELLOS
REF.: SEI-350004/002202/2026

OPM: SSGP GH: CB PM RG: 105.959
NOME ANTERIOR: DYEGO RODRIGUES GONÇALVES
ESTADO CIVIL ANTERIOR: SOLTEIRO ESTADO CIVIL ATUAL: CASADO
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO N.º: 15862 FL N.º: 292 LIVRO: B-83
LOCAL: RCPN, INTERDIÇÕES, TUTELAS E CURATELAS DO 1º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
NOME ATUAL: DYEGO RODRIGUES GONÇALVES NEVES
REF.: SEI-350009/025524/2026

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: 39º BPM, CECOPOM, CEADPM, GESAR, HCPM, HPM/NIT, SSI e SSGP.
(Nota nº 1149/26, de 21-ago-2026 da DMA/SCAV)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME – REPUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que as policiais militares abaixo discriminadas solicitam que seja alterado nome e estado civil, a saber:

Onde se lê:

OPM: HCPM GH: 3º SGT PM RG: 98.763
NOME ANTERIOR: NALU FARIAS DE SOUZA

ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA ESTADO CIVIL ATUAL: CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO: 79959 FL: 026 LIVRO: BAUX-00383
LOCAL: 11º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: NALU FARIAS DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
REF.: SEI-350021/035786/2026

Leia-se:

OPM: 27º BPM GH: 3º SGT PM RG: 98.763
NOME ANTERIOR: NALU FARIAS DE SOUZA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA ESTADO CIVIL ATUAL: CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO: 79959 FL: 026 LIVRO: BAUX-00383
LOCAL: 11º RCPN DA COMARCA DA CAPITAL - RJ
NOME ATUAL: NALU FARIAS DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
REF.: SEI-350021/035786/2026

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 084 - 30/07/2026, pág.69, sendo retificada a OPM.)

Onde se lê:

OPM: CECOPOM GH: 3º SGTPMRG: 97.279
NOME ANTERIOR: LUCIANA MENDES LOPES DA ROCHA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: DIVORCIADA ESTADO CIVIL ATUAL: CASADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 41990 FL Nº: 240 LIVRO: B-117
LOCAL: RCPN E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
NOME ATUAL: LUCIANA MENDES LOPES
REF.: SEI-350003/004435/2026

Leia-se:

OPM: CECOPOM GH: 3º SGTPMRG: 97.279
NOME ANTERIOR: LUCIANA MENDES LOPES DA ROCHA
ESTADO CIVIL ANTERIOR: CASADA ESTADO CIVIL ATUAL: DIVORCIADA
TIPO DE DOCUMENTO: CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº: 41990 FL Nº: 240 LIVRO: B-117
LOCAL: RCPN E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
NOME ATUAL: LUCIANA MENDES LOPES
REF.: SEI-350003/004435/2026

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol PM nº 075 - 17/07/2026, Pág. 25 e 26, sendo retificado o estado civil.)

O Secretário de Estado de Polícia militar deu o seguinte despacho: "Altere-se, de acordo com a Portaria PMERJ nº 136, publicada no BOL PM nº 122 de 03 de julho de 1992".

OPMs CITADAS: CECOPOM e 27º BPM.
(Nota nº 1172/26, de 27/08/2026– DMA/SCAV)

7. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENCIAMENTO “EX OFFICIO” – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o SD PM RG 111.617 CAIO RIMULO GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS, do 1º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 23 de março de 2026, por haver sido nomeado ao cargo de Soldado BM QBMP 01 - Busca e Salvamento, conforme Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 121 de 09/07/2026.

Em consequência, providencie o 1º BPM, quanto à confecção do processo de Licenciamento “ex-officio” do Ex-Policial Militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol. PM nº 092 - 23 mai. 16.

Ref.: SEI-350023/009642/2026

OPM CITADA: 1º BPM.

(Nota nº 1173/26, de 27-ago-2026 da DMA/SCAv)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público que o CB PM RG 105182 CARLOS EDUARDO PEREIRA BRAZIL, do 17º BPM, incidiu no inciso II do artigo 117 c/c o artigo 118 da Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, a contar de 07 de agosto de 2026, por haver tomado posse ao cargo de Polícia Penal, da Diretoria-Geral de Polícia Penal, Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, em virtude de nomeação efetuada através do Decreto de 06 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24837 de 06 de agosto de 2026.

Em consequência, providencie o 17º BPM a confecção do processo de licenciamento ex officio do ex-policial militar, observando para tanto a publicação inserta no Bol PM nº 092 - 23 maio 16.

Ref.: SEI-350020/050430/2026

OPM CITADA: 17º BPM.

(Nota nº 1184/26, de 28/08/2026 - DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 15ºBPM GH: 3ºSGT PM RG: 103.679

NOME: FERNANDA PEREIRA SILVA OLIVEIRA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 04 DE JULHO DE 2021.

Ref.: SEI-350022/032914/2026

OPM: 25ºBPM GH: 2ºSGT PM RG: 84.840

NOME: CARLOS HENRIQUE DIAS VEIGA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”: CRIMINOLOGIA, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

LOCAL: FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CONCLUSÃO: EM 08 DE MARÇO DE 2024.

Ref.: SEI-350020/037470/2025

OPM: 32ºBPM GH: 3ºSGT PM RG: 93.597

NOME: GEOVANE RAMOS AZEREDO

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.

LOCAL: FACULDADE FOCUS

CONCLUSÃO: EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350025/020471/2026

OPM: 2ªCIPM GH: SD PM RG: 111.548

NOME: CAROLINE DE CARVALHO DE AGUIAR

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO: EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ref.: SEI-350021/038844/2026

OPM: BPCHQ GH: 3ºSGT PM RG: 99.725

NOME: RODOLFO DOS SANTOS

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ref.: SEI-350014/021523/2026

OPM: BPCHQ GH: 3ºSGT PM RG: 99.725

NOME: RODOLFO DOS SANTOS

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO ”LATO SENSU” EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

LOCAL: FACUMINAS

CONCLUSÃO: EM 18 DE MARÇO DE 2026.

Ref.: SEI-350014/021523/2026

OPM: BPCHQ GH: 3ºSGT PM RG: 103.362

NOME: IGOR SILVA DOS SANTOS

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDDE FEDERAL FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 19 DE DEZEMBRO DE 2021

Ref.: SEI-350014/021586/2026

OPM: BPCHQ GH: CB PM RG: 105.809

NOME: BRUNO DE ARAÚJO BARBOZA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM POLITICAS E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACULDADE FACULESTE

CONCLUSÃO: EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350014/021534/2026

OPM: BPCHQ GH: SD PM RG: 109.806

NOME: DIOGO MOYSES DA COSTA

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 03 DE JULHO DE 2025.

Ref.: SEI-350014/021535/2026

OPM: CECOPOM GH: 2ºSGT PM RG: 85.549

NOME: RODRIGO ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS

CURSO: SUPERIOR DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM REDES DE COMPUTADORES

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CONCLUSÃO: EM 30 DE SETEMBRO DE 2003

Ref.: SEI-350014/021523/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMs CITADAS: 15ºBPM, 25ºBPM, 32ºBPM, 2ºCIPM, BPCHQ e CECOPOM.

(Nota nº 1157/26, de 24-ago-2026 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - EXCLUSÃO DE PRAÇA POR DESERÇÃO - PUBLICAÇÃO

Participou o Comandante do 2º BPM que excluiu do estado efetivo da OPM pelo crime de Deserção a policial militar abaixo, conforme publicação em Boletim interno do 2º BPM nº 035 - 13 de agosto de 2026, a contar de 20 de julho de 2025, por haver ultrapassado 01(um) ano de agregado, em razão de possuir estabilidade, conforme publicação no Bol PM nº 213 – 17 de novembro de 2025, a saber:

OPM: 2º BPM

GH: CB PM

RG: 100.186

NOME: DANUBIA LOPES FRANCA DA SILVA

Em consequência, o Secretário de Estado de Polícia Militar exclui do estado efetivo da Corporação, pelo crime de Deserção, a policial militar descrita acima, a contar de 20 de julho de 2025, de acordo com o § 4º do art. 456 da Lei nº 8236 de 20 de setembro de 1991, que altera disposições do CPPM (Decreto nº 1002, de 21 de outubro de 1969).

Ref: SEI-350020/049687/2026

OPM CITADA: 2º BPM.

(Nota nº 1182/26, de 28/08/26 – DMA/SCAv)

10. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA - DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 73.164 CARLOS AUGUSTO FARIA MARINS

(Ref. SEI-350009/023826/2026, da SSGP)

Requere transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.947 ANDRE DOS SANTOS
(Ref. SEI-350024/027928/2026, do 10º BPM)

Subten PM RG 59.136 RICARDO CAETANO DE SOUZA
(Ref. SEI-350020/059144/2026, do 22º BPM)

Subten PM RG 63.604 DALVAN PEREIRA DO AMARAL
(Ref. SEI-350025/032037/2026, do 6º CPA)

Subten PM RG 68.357 FABIANO VAZ GOMES
(Ref. SEI-350026/024521/2026, do 38º BPM)

Subten PM RG 70.311 ROBSON GOMES DE PAIVA
(Ref. SEI-350014/025564/2026, do BPChq)

Subten PM RG 71.169 ALBERTO CARLOS REIS
(Ref. SEI-350020/053182/2026, da 1ª CIPM)

Subten PM RG 71.749 WELBER MENDES DE MENDONÇA
(Ref. SEI-350018/006525/2026, do 2º BPRv)

Subten PM RG 73.667 CARLOS AUGUSTO ASSIS DAS DORES
(Ref. SEI-350021/047415/2026, do 14º BPM)

Subten PM RG 74.045 VANDER MOREIRA DE ARAUJO
(Ref. SEI-350024/027633/2026, do 37º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

(Nota nº 336 – 01 Setembro 2026 - DMA/SM)
SEI-350090/000660/2026

11. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 103, de 26 Ago 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 85.196) EDMAR RAINHA DE SALES JUNIOR, **do RECOM** para o 22º BPM.

(Obs.: Em consequência, permanece o supracitado policial, lotado no efetivo do GPFer, conforme público no **Bol PM nº 103, de 26 Ago 2026**).

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 1113/140384152, de 31 de agosto de 2026, do EMG/PM1)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 105, de 28 Ago 2026**, que tratou da transferência da 3º Sgt PM (RG 97.978) VANESSA REGINA DA ROSA, **da SSGP** para o 25º BPM.

(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6084, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

- A publicação contida no **Bol PM n.º 102, de 25 Ago 2026**, que tratou da transferência do Sd PM (RG 112.435) MATHEUS RAMOS RIBEIRO, **da 3ª CIPM** para o 33º BPM.

(Ref.: Despacho SEI n.º 140432248, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

33º BPM	Sd PM	112.496 RODRIGO BANDEIRA TRECE	3º CIPM
(Ref.: Despacho SEI n.º 140432248, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
CPOSP	3º Sgt PM	97.978 VANESSA REGINA DA ROSA	SSGP
(Ref.: CI SEPM/SSGP n.º 6084, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
22º BPM	Cb PM	105.505 GABRIEL ALEXANDRE TORRES BORGES	RECOM
(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 1113/140384152, de 31 de agosto de 2026, do EMG/PM1)			
6º CPA	Subten PM	68.039 DINOFRAN CLAUDIO CORREA DA SILVA	8º CPA
6º CPA	1º Sgt PM	75.894 PAULO ROBERTO BARRETO DE SOUZA	8º CPA
6º CPA	3º Sgt PM	100.725 HEITOR DE AGUIAR SILVA	8º CPA
(Ref.: Despacho SEI n.º 140423223, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
42º BPM	Cb PM	91.334 WANDERSON PABLO DE SOUZA PEREIRA	27º BPM
(Ref.: Despacho SEI n.º 140480695, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
CPE	Cb PM	107.426 MANUELA RIBEIRO DA SILVA	BPTUR
(Ref.: Despacho SEI n.º 140452331, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
1º BPRv	2º Sgt PM	88.636 PATRICK WALLACE CORDEIRO DE AMORIM	CPTran
(Ref.: Despacho SEI n.º 140424408, de 01 de setembro de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
CPAH/PMER	1º Sgt PM	83.341 ANDERSON CARDOSO DE ALMEIDA	BOPE
J			
HPM/NIT	3º Sgt PM	99.711 RAQUEL PINHO DE SOUSA CARDOSO DE ALMEIDA	BOPE
(Ref.: CI SEPM/EMG n.º 3808, de 01 de setembro de 2026, do EMG)			
41º BPM	Sd PM	111.321 PAULO DA SILVA LOPES DE SANTANA	3º BPM
3º BPM	Sd PM	111.264 RODRIGO MACHADO MATOS	41º BPM
21º BPM	Sd PM	109.976 UIBYARA MACAMBIRA DA CRUZ	14º BPM
14º BPM	Cb PM	103.131 WESLEY VIANA DOS SANTOS	21º BPM
1º BPRv	2º Sgt PM	83.591 RODRIGO RIBEIRO DA SILVA REIS	24º BPM
24º BPM	1º Sgt PM	76.078 ALEX EDUARDO PEREIRA MODESTO	1º BPRv
CPROEIS/PROESP	1º Sgt PM	79.242 JOSSANDRO DUTRA MENDITI	29º BPM
29º BPM	Subten PM	59.616 JONATAS VIEIRA AMORIM	CPROEIS/PROESP
35º BPM	Cb PM	109.867 JOHNNY DA COSTA JOAQUIM	2º BPM
2º BPM	Sd PM	112.391 DAYVID MIRANDA REMEDIO	35º BPM
18º BPM	Sd PM	112.126 JHONATTAN S. DOS SANTOS T. DE SÁ	27º BPM
27º BPM	Sd PM	111.047 LUCAS FAUSTO JUNIOR	18º BPM
3º BPM	Cb PM	109.423 RAPHAEL LEITE CARVALHO	19º BPM
19º BPM	Sd PM	110.386 WALACE DE SOUZA CARVALHO BARBOSA	BPVE
BPVE	Sd PM	110.551 FERNANDA BARBOZA MACHADO	3º BPM
HCPM	Sd PM	112.029 ISABELLA DE SÁ ROSA VERAS	14º BPM

6º BPM	Cb PM	108.890 TIAGO MARTINS DE CARVALHO	HCPM
14º BPM	Sd PM	110.866 IRIS BUARQUE FELIPE	6º BPM
BPChq	Sd PM	111.187 CARLOS ALEXANDRE BRAGA JULIO	17º BPM
17º BPM	Sd PM	112.227 MATHEUS LOPES DA SILVA	BPChq
2º BPM	Cb PM	107.358 JOÃO PAULO ESPIRITO SANTO PAULINO	19º BPM
19º BPM	Sd PM	111.648 ROBERTO PINHEIRO GOMES CABRAL	2º BPM
5º BPM	Sd PM	111.878 FERNANDO DOS SANTOS COUTO	42º BPM
42º BPM	Sd PM	110.548 JULIANA MARTINS DA SILVA	5º BPM
5º BPM	3º Sgt PM	99.656 PABLO BALDROVISC CAMPOS DE MATOS	31º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	84.255 DIEGO ALVES DA ROCHA	5º BPM
5º BPM	Subten PM	71.467 ESTEVAM GUIMARÃES DE MATTOS	31º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	86.716 SAULO DOS SANTOS MILITÃO	5º BPM
5º BPM	3º Sgt PM	94.148 JONATAS SEBASTIAN SANTOS DE ABREU	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	96.278 BRUNO ASSIS DE LIMA	5º BPM
12º BPM	Cb PM	105.012 RAFAEL MAIA GUIDOTTI	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	94.763 LUIZ OTAVIO SILVA	12º BPM
21º BPM	Sd PM	112.746 CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	17º BPM
17º BPM	Sd PM	111.633 EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	21º BPM
BPTur	Cb PM	99.405 BRUNO DOS ANJOS DO MONTE	4º BPM
4º BPM	3º Sgt PM	93.650 THIAGO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	BPTur
6º BPM	Cb PM	107.510 WILLIAM DA SILVA	BPVE
BPVE	3º Sgt PM	98.378 CICERO QUIRINO DE OLIVEIRA	6º BPM
39º BPM	3º Sgt PM	95.259 ISMAEL SOARES DA SILVA	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	101.645 WASHINGTON W. PEREIRA DE ASSIS	39º BPM
CPOSP	Subten PM	74.837 MARCELO RIBEIRO GOUVEIA	DAbst
DAbst	1º Sgt PM	81.083 LUIZ ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO	CPOSP
4º BPM	3º Sgt PM	96.267 FABIO SILVA DOS SANTOS	19º BPM
19º BPM	3º Sgt PM	95.216 JULIO CEZAR DE CASTRO PEIXOTO FILHO	4º BPM
CAbIS	3º Sgt PM	94.294 ALEXY CRAVO PEREIRA DO LAMEIRO	HCPM
HCPM	3º Sgt PM	95.402 WANDERSON SILVA DOS SANTOS	CAbIS
2º BPM	Sd PM	111.066 STEFANY XAVIER DE ABREU	12º BPM
12º BPM	3º Sgt PM	100.239 RONALDO LOUREIRO CRESCENCIO	2º BPM
35º BPM	1º Sgt PM	82.219 ARILSON MAURO CALHEIRO	1º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	92.205 DANIEL COSTA DE ALMEIDA	18º BPM
18º BPM	Sd PM	112.432 RYAN DE SÁ CANDIDO	35º BPM
3º BPM	1º Sgt PM	78.735 HENRIQUE PIERO DO NASCIMENTO	4ª UPP/19º BPM
4ª UPP/19º BPM	2º Sgt PM	86.440 RODRIGO BEZERRA LOPES	3º BPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	104.393 LEILA MARIA DA COSTA DOMINGUES	18º BPM
18º BPM	3º Sgt PM	98.695 CAROLINE FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
4ª UPP/19º BPM	3º Sgt PM	97.971 LEANDRO DA MOTA VIEIRA BARCELOS	2º BPRv
2º BPRv	Sd PM	112.584 ANA C. DA S. CODEÇO S. OLIVEIRA	4ª UPP/19º BPM
CPP	3º Sgt PM	104.059 RALF DUARTE DE LIMA	2º BPM
14ª UPP/22ºBPM	Subten PM	62.808 MÁRCIO ROGÉRIO RAMOS PEREIRA	CPP

2º BPM	3º Sgt PM	95.679 JHONATAN DOS SANTOS CRUZ	14ª UPP/22ºBPM
19º BPM	Cb PM	107.565 GABRIEL WILLIAMS F. DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
5ª UPP/23º BPM	Sd PM	110.485 ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	19º BPM
19º BPM	3º Sgt PM	92.661 SILVIO DA COSTA LIMA	15ª UPP/22ºBPM
15ª UPP/22ºBPM	2º Sgt PM	86.926 VAGNER CRUZ DE PAIVA	19º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	101.613 RENAN DA SILVA ABREU	39º BPM
14ª UPP/22ºBPM	Sd PM	110.137 FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	9º BPM
14º BPM	Cb PM	109.221 YAGO VIEIRA MACHADO DA SILVA	BPVE
39º BPM	Cb PM	106.694 BRUNO M. CERQUEIRA DE ABREU PAZ	14º BPM
BPVE	3º Sgt PM	93.372 IGOR HALLY CABRAL DE NEGREIRO	14ª UPP/22ºBPM
18º BPM	Sd PM	110.403 WESCLEY DOMINGOS SILVA GOMES	31º BPM
31º BPM	3º Sgt PM	97.855 RAPHAEL DA NOBREGA SINDRA	18º BPM
18º BPM	Cb PM	88.887 ANA CARLA DE C. SANTOS DE OLIVEIRA	23º BPM
23º BPM	3º Sgt PM	104.144 ITALO MIGUEL DA SILVA	18º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	101.655 GUSTAVO BREVES MELQUIADES	3º BPM
3º BPM	3º Sgt PM	99.930 PAULO CESAR DE SOUSA GUIMARÃES	21º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	90.655 RAFAEL DE MATTOS GOMES	24º BPM
24º BPM	3º Sgt PM	102.928 ALLAN CASTRO MACEDO	9º BPM
20º BPM	Subten PM	73.175 LUCIANO PIRES RIBEIRO	BPVE
BPVE	Subten PM	65.722 SANDRO VINICIUS DOS SANTOS	20º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de setembro de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026:

DV	Subten PM	54.073 ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	DVP
DV	Subten PM	55.068 EDUARDO SANTOS ANDRADE	DVP
DV	Subten PM	62.057 ROBSON DA SILVA GOMES	DVP
DV	Subten PM	73.865 PAULO RODRIGO SILVA DUARTE	DVP
DV	Subten PM	62.247 LEANDRO FERREIRA BRAGA	DVP
DV	Subten PM	63.015 ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO	DVP
DV	Subten PM	61.808 ANTONIO DA SILVA MENDES JUNIOR	DVP
DV	Subten PM	62.234 ALEX DOS SANTOS	DVP
DV	Subten PM	63.078 HERCULES DA CONCEICAO CEIA	DVP
DV	Subten PM	63.193 JOBERTO FREITAS FLORES	DVP
DV	Subten PM	64.592 ANDRE SILVA LIMA	DVP
DV	Subten PM	64.642 ALEXANDRE A. DE G. VASCONCELLOS	DVP
DV	Subten PM	65.183 AGNALDO MARTINS DA SILVA FILHO	DVP
DV	Subten PM	66.517 LUCIANE PAULA DE ALBUQUERQUE	DVP
DV	Subten PM	66.530 MARCELA DE LAVOR C. NASCIMENTO	DVP
DV	Subten PM	66.573 MARCELO VERCEZES FERNANDES	DVP
DV	Subten PM	66.574 CARLOS JOSE VERCEZES FERNANDES	DVP
DV	Subten PM	66.631 ANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA	DVP
DV	Subten PM	67.190 LUCIMAR PEREIRA DA R. HIATH BEZERRA	DVP

DV	Subten PM	68.313 EDVALDO SILVA DE LYRA	DVP
DV	Subten PM	75.329 LEONARDO ZIMBRÃO DE OLIVEIRA	DVP
DV	1º Sgt PM	78.438 IVAN MARQUES PINHEIRO JUNIOR	DVP
DV	1º Sgt PM	78.542 ANDERSON DA SILVA ALVES	DVP
DV	Subten PM	69.212 FLAVIO VICTOR SILVA	DVP
DV	Subten PM	68.738 FERNANDO VIEIRA BARCELLOS	DVP
DV	Subten PM	69.760 ULYSSIS SILVEIRA PIRES	DVP
DV	Subten PM	70.078 NILSON ALEXANDRE FREITAS	DVP
DV	Subten PM	70.103 EDUARDO DE OLIVEIRA PEDRAZZI	DVP
DV	Subten PM	70.187 PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR	DVP
DV	Subten PM	70.514 PEDRO PAULO DE CARVALHO JUNIOR	DVP
DV	Subten PM	71.160 DANIEL ALMEIDA B. DE OLIVEIRA	DVP
DV	Subten PM	71.170 LUCIANO DE OLIVEIRA	DVP
DV	Subten PM	71.641 JOSÉ AUGUSTO DE LACERDA	DVP
DV	Subten PM	72.059 WILSON MARCOS LOUREDO MACHADO	DVP
DV	Subten PM	72.201 ANDRÉ LUIS CARNEIRO VARJÃO	DVP
DV	Subten PM	72.847 RENATO DE ASSIS DO SOUTO SANTOS	DVP
DV	Subten PM	74.208 ALESSANDRO VICENTE CHAMARELLI	DVP
DV	1º Sgt PM	75.078 ALEXANDRE ALMEIDA MACHADO	DVP
DV	1º Sgt PM	65.369 JORGE LUIZ GOMES	DVP
DV	1º Sgt PM	75.790 CRISTIANO L. CARDOSO DOS SANTOS	DVP
DV	1º Sgt PM	76.510 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO BATISTA	DVP
DV	1º Sgt PM	77.786 FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA	DVP
DV	1º Sgt PM	80.563 FÁBIO BITTENCOURT MEIRELES	DVP
DV	1º Sgt PM	80.616 ELISÂNGELA G. DA SILVA CATARINO	DVP
DV	1º Sgt PM	80.817 RENATA EMANUELLE SANCHES CRUZ	DVP
DV	1º Sgt PM	78.512 ANDERSON MEIRELES CARLOSQUES	DVP
DV	1º Sgt PM	81.945 REINALDO DE SOUZA SILVA	DVP
DV	Subten PM	74.920 MARCIO PORTO LAGOAS	DVP
DV	2º Sgt PM	84.730 ANDERSON S. FERREIRA RODRIGUES	DVP
DV	1º Sgt PM	83.378 JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA	DVP
DV	2º Sgt PM	84.653 EVELINE BRUNO DA SILVA	DVP
DV	2º Sgt PM	84.926 MAX ENIS GOMES DA SILVA JUNIOR	DVP
DV	2º Sgt PM	85.275 MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	DVP
DV	1º Sgt PM	71.317 MAURICIO DIAS RODRIGUES	DVP
DV	2º Sgt PM	86.767 RAFAEL SILVA FERREIRA	DVP
DV	2º Sgt PM	86.896 JOABE FERNANDES DA SILVA	DVP
DV	2º Sgt PM	87.623 SÉRGIO JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO	DVP
DV	2º Sgt PM	87.849 LUIZ RODOLFO REGIS QUINTANILHA	DVP
DV	2º Sgt PM	87.917 CARLOS EDUARDO S. DOS SANTOS	DVP
DV	2º Sgt PM	88.373 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	DVP
DV	3º Sgt PM	89.901 ANDRÉ LUIS DA COSTA	DVP
DV	3º Sgt PM	89.904 ALESSANDRA M. DOS S. VASCONCELOS	DVP

DV	3º Sgt PM	92.975	TIAGO LIMA FELISBERTO	DVP
DV	3º Sgt PM	93.383	ALEX DIAS CORDEIRO	DVP
DV	3º Sgt PM	94.030	RUDA FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DVP
DV	3º Sgt PM	95.556	THIAGO DOS SANTOS	DVP
DV	3º Sgt PM	96.766	LUIS HENRIQUE DE SOUSA MIRANDA	DVP
DV	3º Sgt PM	97.884	ALEXSANDRO COUTO DE MORAES	DVP
DV	3º Sgt PM	98.647	RODRIGO MENDONÇA DA SILVA	DVP
DV	3º Sgt PM	98.323	ROMULO DE ALMEIDA MEZINI	DVP
DV	3º Sgt PM	100.021	VITOR DE PAULA GUIMARAES	DVP
DV	3º Sgt PM	100.024	MARCELO FELIZOLA BEZERRA	DVP
DV	3º Sgt PM	100.526	VAGNER TEIXEIRA ELEUTERIO	DVP
DV	3º Sgt PM	101.630	MAURO GOMES DE AZEVEDO	DVP
DV	3º Sgt PM	103.167	BRUNO DE M. RODRIGUES MARTINS	DVP
DV	3º Sgt PM	103.743	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	DVP
DV	3º Sgt PM	103.865	RAFAEL MEIER DE AQUINO	DVP
DV	3º Sgt PM	103.944	ERICA OLIVEIRA DA ROCHA DE FARIAS	DVP
DV	3º Sgt PM	104.003	SILMARA REGINA DE ALMEIDA LEITE	DVP
DV	Cb PM	107.945	CARLOS EDUARDO TERK CAMPOS	DVP
DV	Cb PM	108.258	DIEGO FONSECA DA SILVA	DVP
DV	Cb PM	106.651	MARIA JULIANA SANTOS TAVARES	DVP
DV	Cb PM	107.020	CHARLES MOREIRA DE SOUZA	DVP
DV	Cb PM	109.487	GABRIELA RODRIGUES DE SANT'ANNA	DVP
DV	Cb PM	109.593	GILMARA CARLA MAGALHÃES BASTOS	DVP
DV	Cb PM	109.611	ANSERGER FIDALGO OLIVA	DVP
DV	Cb PM	109.622	FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES	DVP
DV	Cb PM	109.764	ARNALDO CESAR COELHO	DVP
DV	Sd PM	110.791	RAYANNA SANTOS COLAÇO	DVP
DV	Sd PM	110.839	IZABELA ALMEIDA C. DOS SANTOS	DVP
DV	Subten PM	77.971	JEFFERSON AUGUSTO DE SOUZA MELO	DVP
DV	Subten PM	66.059	VIVIANE DA C. CALEGARI CALDAS	DVP
DV	Subten PM	72.983	GERSON ELECTO	DVP
DV	Subten PM	73.636	RICARDO SARTORI PASSOS	DVP
DV	1º Sgt PM	75.166	FABIANO SILVA NOGUEIRA	DVP
DV	1º Sgt PM	80.789	ANDREA SOUZA LIMA GONÇALVES	DVP
DV	3º Sgt PM	92.041	JAQUELINE M. PAULA RAMOS	DVP
DV	3º Sgt PM	96.638	RODRIGO JOSÉ DE MATOS SOARES	DVP
DV	Subten PM	65.311	MARCOS BRUNO F. DOS SANTOS	DVP
DV	Subten PM	70.181	MARCOS DIAMANTINO DA SILVA	DVP
DV	Subten PM	71.396	ANDERSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DVP
DV	1º Sgt PM	79.430	DENIS VIDES VIANNA	DVP
DV	Sd PM	110.797	ALEXSANDRA C. DOS S. TRINDADE	DVP
DV	Subten PM	71.319	ROBSON DUTRA BITENCOURT	DVP
DV	1º Sgt PM	77.373	RODRIGO MARCIO B. DO NASCIMENTO	DVP

DV	2º Sgt PM	86.702	EDSON ANTUNES GUEDES JUNIOR	DVP
DV	Subten PM	66.126	ELAINE CARVALHO SARAIVA MAIA	DVP
DV	Subten PM	67.012	GLADSTONE SANTOS DO VALE	DVP
DV	1º Sgt PM	76.063	ESDRAS DE SOUZA TULER	DVP
DV	1º Sgt PM	78.549	ANTONIO CARVALHO MACIEL JUNIOR	DVP
DV	Subten PM	65.613	LEONARDO CRESPO MONTEIRO	DVP
DV	Subten PM	67.400	EDUARDO DA SILVA DE SOUZA	DVP
DV	1º Sgt PM	82.301	DIORIVAL NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	DVP
DV	Cb PM	109.720	FELIPE TEIXEIRA SARDEMBERG	DVP
DV	Subten PM	75.923	EDSON LOPES DE JESUS JUNIOR	DVP
DV	1º Sgt PM	79.256	RODRIGO TORTELOTE ALAMINI	DVP
DV	3º Sgt PM	102.991	DANNIEL GARCIA RANSATTI BRAGA	DVP
DV	Cb PM	105.784	KELLY MARCHIORI FIGUEIREDO	DVP
DPen	Subten PM	56.667	JOSÉ R.O AUGUSTINHO DOS SANTOS	DVP
DPen	Subten PM	69.134	COSME MUNIZ DOS SANTOS	DVP
DPen	Subten PM	69.689	ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA	DVP
DPen	Subten PM	72.883	HUDSON DA SILVA GONÇALVES	DVP
DPen	Subten PM	74.301	IGOR DESIDÉRIO DOS REIS BANDEIRA	DVP
DPen	1º Sgt PM	77.197	RAFAEL ANDRADE FARIAS	DVP
DPen	1º Sgt PM	80.636	CLAUDIA CORREA PINTO	DVP
DPen	1º Sgt PM	80.646	ALBA LUCIANA DE ALBUQUERQUE	DVP
DPen	1º Sgt PM	80.673	CRISTINA TINOCO PORTO	DVP
DPen	1º Sgt PM	80.885	JANAINA RAQUEL DE MORAES P. FERREIRA	DVP
DPen	2º Sgt PM	84.182	RAFAEL DA SILVA NEIVA	DVP
DPen	2º Sgt PM	86.247	RAFAEL SILVA PINHEIRO	DVP
DPen	3º Sgt PM	94.637	ALAN JARDIM DA ROSA	DVP
DPen	3º Sgt PM	95.691	VITOR MERIDA PEREIRA	DVP
DPen	3º Sgt PM	96.074	DAVIDSON FRANÇA DE MELO	DVP
DPen	3º Sgt PM	97.423	RAPHAEL JOSE QUINTANILHA D. PORTELLA	DVP
DPen	3º Sgt PM	98.973	VITOR FIDELIS DE MATOS	DVP
DPen	3º Sgt PM	103.966	CATHARINA ARAUJO AVELLO DIVERIO	DVP
DPen	3º Sgt PM	104.015	ALINE PINTO LORDELLO	DVP
DPen	Cb PM	106.372	ANASTACIA FREITAS DE QUEIROZ	DVP
DPen	Cb PM	106.623	YACIARA ROSA M. DE ANDRADE	DVP
DPen	Cb PM	106.930	RAMON MAGGESISSI TRAVEZANI	DVP
DPen	Cb PM	107.014	JOSE HENRIQUE G. DE F. C. ANTONIO	DVP
DPen	Cb PM	109.638	RAINIE VIEIRA MENDES	DVP
DPen	Cb PM	109.687	ANA ALINE ROSA SIFUENTES XAVIER	DVP
DPen	Sd PM	110.863	JESSICA KELLY VIANA FERREIRA	DVP
DPen	Sd PM	110.871	ELISANGELA ALVES DE ALENCAR	DVP
DPen	3º Sgt PM	96.706	DENEVALDO DOS SANTOS SILVA	DV
DPen	3º Sgt PM	102.371	FELIPE MOREIRA PAULA	DV
DPen	Sd PM	112.024	BÁRBARA SHAIENE B. DE AVILA	DV

(Ref.: Despacho SEI nº 140083500, de 27 de agosto de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPMs envolvidas)

(Nota nº 337, de 01 de setembro de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000661/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. ASFE – ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor-Chefe da AsFE, torna público o cronograma de Fiscalizações da Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) para o mês de setembro de 2026, na forma que se segue:

Unidade Visitada: BPVE

Dia: 17 de setembro de 2026

Unidades presentes na realização da Fiscalização: AsFE, representantes das seções do EMG (PM1, PM3 e PM4), CGPM, Subsecretaria de Inteligência (SSI/Agência), DGAF (DF e DPat), CECOPOM, DGTIC, DIT, DGProg (PROERD, Patrulha da Criança e Adolescente, Pequenos Gigantes, CPROEIS e CProSeC), DGS (DASau e DGO), AsCom, SSGP/DCP.

Ponto de encontro: QG, 09h00 na sacada em frente a AsFE

Tomem conhecimento e providenciem: EMG, CGPM, SSI, DGAF (DF e DPat), DGTIC, DIT, CECOPOM, AsCom, DGProg (PROERD, CPROEIS e CProSeC) e SSGP (DCP e DGECE).

Publicar por três (03) dias consecutivos

(Nota nº 089, de 28 de agosto de 2026 – AsFE)

2. DGS – ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SEPM (CFT/SEPM) – PUBLICAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA CFT/SEPM nº 05/2026, de 11 de agosto de 2026.

No dia onze do mês de agosto do ano de 2026, às dez horas e dois minutos, realizou-se por meio de videochamada síncrona a primeira reunião extraordinária do ano de 2026 da Comissão de Farmácia e Terapêutica da SEPM. Participaram da reunião: MAJ PM MED RG 89.303 VIVIAN PONTES COUTO - HCPM, MAJ PM MED RG 89.331 JAQUELINE ABEL DA ROCHA – HCPM, MAJ PM MED RG 89.362 THIAGO PERES DA SILVA – HCPM, MAJ PM ENF RG 89.451 MÔNICA DE OLIVEIRA G. MEIRA - HCPM, MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS - DSS, MAJ PM FARM RG 89.497 MICHELE M. FERNANDES REIS – DGS como ouvinte, MAJ PM MED RG 89.662 LETICIA GONÇALVES DE A. LOUREIRO - HCPM, MAJ PM MED RG 89.711 RAFAEL RODRIGUES MARINHO - DASau, CAP PM ENF RG 89.474 ELISA CORREIA DE PAIVA – HCPM, CAP PM FARM RG 90.877 PAULA LOMARDO - HCPM, CAP PM FARM RG 89.699 CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO - HCPM, 1º TEN PM FARM RG 3/000002 MARIA FERNANDA P. DE ALMEIDA - DSS, 1º TEN PM FARM RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES - HCPM e a 1º TEN PM FARM RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO - HCPM estiveram presentes por meio de videochamada síncrona.

A reunião foi iniciada pelo presidente MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS.

Foi aberta a reunião e discutidos os seguintes assuntos:

Tópico I – Apreciação da solicitação de aquisição do medicamento não padronizado ENFORTUMABE VEDOTINA 20MG OU 30MG INJETÁVEL e análise da solicitação de aquisição do medicamento PEMBROLIZUMABE 100MG INJETÁVEL para indicação não contemplada em protocolo clínico aprovado. A indicação terapêutica dos medicamentos ENFORTUMABE VEDOTINA 20MG OU 30 MG INJETÁVEL e PEMBROLIZUMABE 100 MG INJETÁVEL fundamenta-se nos resultados de sobrevida e taxa de resposta apresentados pelo estudo clínico EV-302 (KEYNOTE-A39), tendo como objetivo o tratamento paliativo em primeira linha para carcinoma urotelial de bexiga músculo-invasivo, metastático, em estágio IV (CID-10 C67).

O MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR apresentou a solicitação presente no processo SEI-350009/020802/2026 e uma planilha com os custos e quantidades estimadas para cada medicamento, de acordo com a prescrição. Após a apresentação a MAJ PM MED RG 89.303 VIVIAN, informou que a dose de ENFORTUMABE VEDOTINA INJETÁVEL pode ser ajustada de 125MG para 120MG, para que não haja necessidade de comprar mais um frasco do medicamento a fim de completar a dose.

Dessa forma, os membros da Comissão decidiram, por unanimidade, que seja adquirido o ENFORTUMABE VEDOTINA DE 30 MG INJETÁVEL, devido ao melhor custo-benefício, tendo em vista o ajuste de dose para 120MG. Além disso, ficou estabelecido, por consenso entre os membros presentes, que o tratamento com ENFORTUMABE VEDOTINA 30 MG INJETÁVEL e PEMBROLIZUMABE 100 MG INJETÁVEL seja realizado no HCPM, sob acompanhamento da equipe médica responsável.

Na oportunidade, foi também discutida a necessidade de elaboração e formalização de um fluxo específico para os processos decorrentes de indicação de medicamentos não padronizados na SEPM por médicos externos. Ressaltou-se a necessidade de que todos os casos sejam submetidos à avaliação técnica pelo médico responsável da especialidade na SEPM, previamente à adoção das medidas pertinentes.

Por fim, foi sugerido que seja realizado o planejamento para eventual aquisição futura dos medicamentos ENFORTUMABE VEDOTINA 30 MG INJETÁVEL e PEMBROLIZUMABE 100 MG INJETÁVEL para este caso, mediante a elaboração de Ata de Registro de Preços, com vigência mínima de 12 (doze) meses, observadas as necessidades institucionais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

Assim, após apreciação e análise da solicitação apresentada no SEI-350009/020802/2026, foi deliberada, por unanimidade, a aprovação da solicitação, quanto à pertinência técnica dos medicamentos ENFORTUMABE VEDOTINA 30 MG INJETÁVEL e PEMBROLIZUMABE 100 MG INJETÁVEL, destinados ao atendimento de paciente diagnosticado com carcinoma urotelial de bexiga músculo-invasivo, metastático, em estágio IV (CID-10 C67).

Tópico II - ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS NATOS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

FUNÇÃO	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
FARMACÊUTICO (A)	MAJ PM FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS – DSS (PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.492 PATRÍCIA VOLLÚ SILVA – HCPM

FARMACÊUTICO (A)	CAP PM FARM RG 90.877 PAULA NÍVEA GONÇALVES LOMARDO – HCPM (VICE-PRESIDENTE)	CAP PM FARM RG 89.699 CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO – HCPM
FARMACÊUTICO (A)	TEN-CEL PM FARM RG 76.907 ANDRÉ NASCIMENTO DE MELO – HPM/NIT	TEN-CEL PM FARM RG 76.906 HERON COREL DE OLIVEIRA – CABIS
FARMACÊUTICO (A)	1º TEN PM FARM RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO – HCPM (SECRETÁRIA)	1º TEN PM FARM RG 3/000013 NAYARA FERNANDES PAES – HPM/NIT (VICE-SECRETÁRIA)
MÉDICO (A) REPRESENTANTE CCIH	MAJ PM MED RG 89.331 JAQUELINE ABEL DA ROCHA – HCPM	MAJ PM MED RG 77.061 LUCIANA MACHADO B. DA SILVA – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.305 DENISETE RAMOS DA COSTA – HCPM	CAP PM MED FLAVIA PINTO TORRES - RG 104.894 - HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.662 LETICIA GONCALVES DE A. LOUREIRO – HCPM	MAJ PM MED RG 78.817 DANIELA ANGELINA COLOMBO – HPM/NIT
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.362 THIAGO PERES DA SILVA – HCPM	MAJ PM MED RG 89.366 JULIANA MARIA ESTEVEZ I. FERNANDES – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.303 VIVIAN PONTES COUTO – HCPM	TEN CEL MED RG 76.669 CRISTIANE ROCHA PETRY – HCPM
MÉDICO (A)	MAJ PM MED RG 89.711 RAFAEL RODRIGUES MARINHO – DASau	MAJ PM MED RG 89.343 FLÁVIA T. ABI-RAMIA DE MORAES – HPM/NIT
ENFERMEIRO (A)	CAP PM ENF RG 89.668 RENATA DE OLIVEIRA BORGES – HCPM	MAJ PM ENF RG 89.451 MÔNICA DE OLIVEIRA G. MEIRA – HCPM
ENFERMEIRO (A)	MAJ PM ENF RG 89.479 TAISA RODRIGUES DA SILVA – HCPM	CAP PM ENF RG 89.474 ELISA CORREIA DE PAIVA – HCPM

REPRESENTANTE DSS

1º TEN PM FARM RG 3/000002
MARIA FERNANDA P. DE
ALMEIDA – DSS

CAP PM FARM RG 89.483
ROBSON MIRANDA
MATEUS – DSS

Tópico III - DAS AUSÊNCIAS: Não compareceram à reunião os membros: MAJ PM MED RG 89.305 DENISETE RAMOS DA COSTA – HCPM e a suplente CAP PM MED FLAVIA PINTO TORRES - RG 104.894 - HCPM.

Nada mais havendo a tratar, o presidente MAJ FARM RG 89.496 VICTOR HUGO DE HOLANDA COSTA MARTINS deu por encerrados os trabalhos às onze horas e três minutos. Eu, 1º TEN PM FARM RG 3/000029 KARINA SENRA VALDIERO, vice-secretária, lavrei a presente ata.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 367, de 11 de agosto de 2026 – DGS)

3. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	15/09/2026 - 08:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	SUBTEN 37600 SIDNEY RODRIGUES GOMES – DVP
	SUBTEN 58049 DENILSON MENDES MACHADO - 12º BPM
	SUBTEN 66100 NÁGILLA NEPOMUCENO FOLHADELLA – CECOPOM
	1ºSGT 86171 FABRÍCIO DIONÍZIO DA SILVA – SUPGCF
LOCAL	DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA	15/09/2026 - 09:30h
PRESIDENTE	TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO	2ºSGT 86125 CLEITON ALEXANDRO DO NASCIMENTO – CECOPOM
	3ºSGT 93975 RENDEL SARAIVA DE OLIVEIRA - 09º BPM
	3ºSGT 100006 DAVI ROBERTO PASCULLI BORGES - 05º BPM
	SD 112215 WESLEY REIS VIEIRA - 14º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 15/09/2026 - 13:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO CEL 34686 IVAN DE OLIVEIRA MUNIZ – DVP
SUBTEN 45083 PAULO RENATO DOS SANTOS – DRSP
SUBTEN 49034 HAROLDO DIAS – DVP
SUBTEN 59185 UBIRACI MORAES DAMASCENO - 03º BPM
SUBTEN 59779 ANDERSON CAMPANA BARBOSA - II CPM/ERJ

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 15/09/2026 – 14:30h
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 62662 NIVIO CESAR SILVA DOS SANTOS – DVP
SUBTEN 64522 MÁRCIO LIMA DE OLIVEIRA - PPM/SJM
SUBTEN 68266 FERNANDO DA SILVA FIGUEIREDO, REF.:
DEPENDENTE PEDRO HENRIQUE MOYA FIGUEIREDO - 21º BPM
CB 108068 MIKHAIL CHIGANER GUIMARAES SIQUEIRA - 08ª UPP/03º BPM
PENSIONISTAS 08289878745 SONIA MARIA LAND CARNEIRO - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 943, DE 01/ 09/ 2026- DPM)**

4. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 16/09/2026 – 13h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 32118 CARLOS ROBERTO JOSE DE ALMEIDA – DVP
SUBTEN 33332 JOSÉ AUGUSTO LOPES FILHO – DVP
SUBTEN 44327 MÁRIO CÉSAR MACHADO DOS SANTOS – DVP
SUBTEN 69020 CARLSCAN PITÁGORAS DE ALMEIDA VELLOSO - 21º BPM
SUBTEN 74079 ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELIAS - 33º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 16/09/2026 – 14h30min
PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA
INSPECIONADO SUBTEN 43477 UBIRATAN GUTEMBERG DOS SANTOS QUEIROZ – DVP
1ºSGT 74243 RICARDO PINTO RANGEL – SSGP
2ºSGT 38783 FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVA – DVP
2ºSGT 43898 JORGE LUIZ VENTURA DA ROCHA – DVP
3ºSGT 1014167 VITORINO FIDÉLIS DE OLIVEIRA - DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 944, DE 01/ 09/ 2026- DPM)**

5. DPM - JUNTA MÉDICA HOSPITALAR (JMH) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

Este Secretário, atendendo proposta da Diretoria de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se ao Presidente da JMH (MEDIANTE SEI), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 17/09/2026 - 08:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO SUBTEN 09298 ERNANI RIBEIRO – DVP
SUBTEN 49637 JOSÉ CARLOS DA SILVA – DVP
CB 105897 LUCIANO NOBRE PEIXOTO, REF.:
DEPENDENTE LUIGI MACIEL NOBRE - 25º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 17/09/2026 - 13:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºTEN 70384 MARCELO DOS SANTOS ALVES – DGTIC

SUBTEN 41853 VANDERLEI NOGUEIRA ALVES – DVP

SUBTEN 43814 MARCOS AURELIO RODRIGUES – DVP

SUBTEN 62241 MARCELO ALTAMIRO BORGES DE ARAUJO – DVP

SUBTEN 71759 WILSON BARBOSA OLIVEIRA - 32º BPM

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 17/09/2026 – 14:30h

PRESIDENTE TENCEL MED RG 76725 CLAUDIA REGINA NETO PEREIRA

INSPECIONADO 1ºSGT 1012662 LAURO BATISTA DE AZEVEDO – DVP

2ºSGT 18371 ANTONIO CARLOS LUVIZOTTO – DVP

2ºSGT 1010508 JOSE LUIZ DE SOUZA PIMENTEL – DVP

CB 18718 YOLANDO SILVA – DVP

SD 12827 GUALTEMAR JOSE GONCALVES – DVP

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde.

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado.

2 - No caso de convocação de policial militar da ativa afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

3 – O paciente deverá estar munido de laudos/parecer e exames médicos, originais e cópias.

Este SEI deverá ser utilizado em futuras apresentações de retorno à DPM.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 945, DE 01/ 09/ 2026- DPM)**

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 31/08/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2ºSGT	35281	PAULO FERNANDES DA SILVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	35580	MAURO NAVARRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
CAP	41124	LUIS FERNANDO DOS SANTOS PRAZERES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
1º TEN	43841	SERGIO HENRIQUE GONÇALVES	CEFD	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
1ºSGT	46606	SERGIO BOAVENTURA FARIA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
3ºSGT	47645	PEDRO PAULO VIEIRA DA ROSA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	49687	MARCIO EDUARDO CARDOZO	36º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	52377	MARCIO REZENDE DE AGUIAR	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
MAJ	52596	JOSÉ MANOEL FERNANDES FILHO	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	55938	OBADIAS RODRIGUES SIQUEIRA FILHO	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	56427	MARCIA ROGERIA DE SOUZA BARRETO	08º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	10	09/09/2026
SUBTEN	56928	CHARLES ALVES GUIMARAES DAS NEVES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	57342	WASHINGTON LUIZ LABOSOLA DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	58014	ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA	BOPE	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
2º TEN	58099	PAULO CESAR FERREIRA DE MESQUITA	DABST	LTS	29/08/2026	24	21/09/2026
SUBTEN	58212	ALEX SEBASTIÃO DE AGUIAR DOMICIANO	14º BPM	LTS	29/08/2026	60	27/10/2026
SUBTEN	58975	JOSÉ ALDEMARQUES DOS SANTOS	22º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	31/08/2026		
SUBTEN	59185	UBIRACI MORAES DAMASCENO	03º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	31/08/2026		
SUBTEN	59297	JOSE ANTONIO CHAGAS CARVALHO	1º BPRV	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	199	17/03/2027
SUBTEN	59355	MARCOS AURELIO DA SILVA MANHÃES	08º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SUBTEN	59620	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	29º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		

SUBTEN	59833	GUSTAVO DA SILVA GOIS	18º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SUBTEN	59997	EDUARDO JOSE DA SILVA CORREA	04º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	60352	ALEXANDRE SALAZAR VALADAO	BPRV	LTS	28/08/2026	40	06/10/2026
SUBTEN	60366	ADRIANO ALVES MELO	BPVE	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
SUBTEN	60443	ANDERSON LIRA DA CRUZ	16º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
TEN CEL	60886	LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO SEIXAS	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	61059	WAGNER RAMOS DE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	61940	GLAUCIO BRAGA CARNEIRO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	120	28/12/2026
SUBTEN	62890	CESAR MIRANDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
SUBTEN	63015	ANDRE LUIS CASSANO DE ARAGÃO	DVP	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	63247	JERCIO PEREIRA JUNIOR	01º CIPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
SUBTEN	63712	MAGNO JOSE BERTONE GASCO	35º BPM	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
SUBTEN	64264	OTACILIA DA SILVA OLIVEIRA	HPM NIT	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	64276	CRISTIANE DE CASTRO GUIMARÃES DE ARAUJO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	20	19/09/2026
SUBTEN	64326	SANDRA RODRIGUES GOMES	HCPM	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
SUBTEN	64445	WILLINGTON OLIVEIRA ANDRE	18º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	64800	MARCO ANTONIO WENCESLAU	DF	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	64923	MARCELO JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA	SSGP	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
SUBTEN	65386	SÉRGIO BORGES LEAL	32º BPM	LTS	31/08/2026	10	09/09/2026
SUBTEN	65599	PAULO ROBERTO GUZZO FONSECA	08º BPM	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	65599	PAULO ROBERTO GUZZO FONSECA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	65698	ELVIS DE FREITAS E SOUZA	23º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	31/08/2026		
SUBTEN	66065	MICHELLE BARRA DA SILVA	12º BPM	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
SUBTEN	66325	MARCIO DOS SANTOS CARVALHOSA	SSCC	LTS	30/08/2026	60	28/10/2026
SUBTEN	66610	ALEXANDRE CIODARIO DA SILVA	BPTUR	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	31/08/2026		
SUBTEN	66615	CARLOS EDUARDO LIMA DOS SANTOS	23º BPM	LTS	29/08/2026	5	02/09/2026
SUBTEN	67056	WILTON SIQUEIRA SOUZA	12º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	67318	MARCIO RAIMUNDO MALDONADO	04º CPA	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	67995	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS MOTTA	30º BPM	LTS	31/08/2026	15	14/09/2026
SUBTEN	68581	ADERSON DA CRUZ FEITOSA	01º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/08/2026	15	11/09/2026
SUBTEN	69526	ELTON CARDOSO SILVA	39º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
SUBTEN	69592	SANDRO ANIBAL DA COSTA AGUIAR	32º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
SUBTEN	69824	MARCELO GOMES FENTA	15º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	69999	MARCELO JERONIMO DOS SANTOS	23º BPM	APTO CATEGORIA C	10/08/2026	180	05/02/2027
SUBTEN	70040	RONALD MARCELINO GOMES	20º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	60	29/10/2026
SUBTEN	70147	FLÁVIO BARROS DA SILVA	41º BPM	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
1ºSGT	70156	FRANCIANO DUARTE DE SOUZA	RPMONT	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	70437	ARLEI BATISTA DE MORAIS	09º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	70649	NELSON DE MELLO ALVES NETO	31º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
SUBTEN	71020	LEANDRO ANDRADE DE SANTANA	19º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
2º TEN	71139	ANDRE ALVES DE ARAUJO	16º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	71147	EDSON NILSON DOS SANTOS	RECOM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SUBTEN	71803	EDNELSON FERNANDES D'O	20º BPM	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
SUBTEN	72033	FABIO ALEXANDRE DOS REIS XAVIER	SSGP	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		

SUBTEN	72260	VAGNER BOMFIM DO NASCIMENTO	UP/PMERJ	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	72275	MARCOS PEREIRA DIAS BARBOSA	HPM NIT	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	72452	GEILSON DA SILVA CARDOSO	20º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	72467	RODRIGO CONCEIÇÃO DE LIMA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	72474	ANTONIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	LTS	28/08/2026	47	13/10/2026
SUBTEN	72535	CLAUDIO MOISÉS GOULART DOS SANTOS	04º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SUBTEN	72763	MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	DABST	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	1095	29/08/2029
SUBTEN	72797	CARLOS RENATO SABINO NEVES	15º BPM	LTS	29/08/2026	30	27/09/2026
SUBTEN	72856	DAVID GUILHERME DE PAULA VIEIRA	15º BPM	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
SUBTEN	72870	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE PAULA	BOPE	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
SUBTEN	72977	CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
SUBTEN	73147	DANIELLE PINTO DA SILVA IAPETER	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
SUBTEN	73357	MARCELO PEREIRA FONSECA	BPVE	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
SUBTEN	73544	ALEXANDRE VASCONCELLOS ALJAN	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
SUBTEN	73626	JOSELIO SOUZA DE LIMA	BPVE	LTS	31/08/2026	45	14/10/2026
SUBTEN	73656	FLAVIO PRUDENTE DOS SANTOS	DGS	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	31/08/2026		
2ºSGT	74048	RAFAEL TAVARES DA SILVA	05º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SUBTEN	74079	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELIAS	33º BPM	EM ANÁLISE DO PLEITO	31/08/2026		
SUBTEN	74624	KENIO DE OLIVEIRA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
SUBTEN	74637	MILTON MARQUES DA SILVA	12º BPM	LTS	31/08/2026	29	28/09/2026
1ºSGT	74894	FRANKLIN SILVA DE ANDRADE	SSGP	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	60	29/10/2026
1ºSGT	75167	FABIO BATISTA CUNHA	POLICLÍNICA DE CASCADURA	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
1ºSGT	75443	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	29º BPM	LTS	31/08/2026	60	29/10/2026
SUBTEN	75563	ERMISSON DA SILVA ESTEPHANELI	36º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
1ºSGT	75717	MARCIO ALBUQUERQUE VILLA	08º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
SUBTEN	75922	ANDRE LUIZ FERNANDES DE CASTRO	RPMONT	LTS	31/08/2026	22	21/09/2026
1ºSGT	76234	ERICH CARLOS DA SILVA CARMO	37º BPM	LTS	28/08/2026	8	04/09/2026
1ºSGT	76353	ANTÔNIO MÁRCIO VENÂNCIO	20º BPM	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
1ºSGT	76395	ROBESPIERRE CORREA SALGADO	DRSP	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
TEN CEL	76782	CINTIA CARNEIRO PINHEIRO MARTINS	DGO	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
TEN CEL	76819	CINTIA DE CARVALHO ROMERO	DGO	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
TEN CEL	76932	LUCILIA ROSA ALVES DOS SANTOS	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
MAJ	77006	AMANDA MELCHIADES DA CONCEIÇÃO	DGO	LTS	31/08/2026	4	03/09/2026
1ºSGT	77098	ANDRE FERREIRA BORGES	03º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
1ºSGT	77114	LEONARDO CLEMENTINO DE MEDEIROS	01º UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	28/08/2026	30	26/09/2026
1ºSGT	77148	MARCELO SALVADOR ANGELO	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	29/08/2026	59	26/10/2026
1ºSGT	77202	ADOLPHO ULISSES TEIXEIRA SCHERRER	BPTUR	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
SUBTEN	78156	FABIO RANGEL PELUSO	CCRIM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	1095	29/08/2029
2ºSGT	78614	MARCUS KLEBER ANDRADE DA SILVA	CPTRAN	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
1ºSGT	79101	LEONARDO GABRIEL DE MENEZES	22º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
1ºSGT	79203	ALEX BARBOSA FERREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
1ºSGT	79355	EDSON VANDER SACRAMENTO DA SILVA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026

1ºSGT	79414	CARLOS FREDERICK DE SOUZA ALVARENGA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	60	29/10/2026
1ºSGT	79858	WALLACE DE OLIVEIRA BARBOSA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
1ºSGT	80107	JOSE LEANDRO RANGEL GOMES	3º BPAM	LTS	28/08/2026	7	03/09/2026
1ºSGT	80625	AMANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DGTIC	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
1ºSGT	80730	ROBERTA IRIS REIS PERES	09º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
1ºSGT	80790	FERNANDA ALVIM GARCIA GOVÊA	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
MAJ	80921	CARLOS AUGUSTO RAMOS	DF	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	15	14/09/2026
1ºSGT	81108	SANDRO MOREIRA PACHECO	16º BPM	LTS	30/08/2026	7	05/09/2026
1ºSGT	81291	HEVERTON LUÍS RAMALHO DANTAS	14º BPM	LTS	31/08/2026	60	29/10/2026
MAJ	81558	RAPHAEL GOMES VIANA	08º BPM	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
1ºSGT	81762	WILLIAM RANGEL	BPVE	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
1ºSGT	81844	CARLOS ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	09º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
1ºSGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
1ºSGT	82988	ROBERTO CESAR COSTA DE SOUZA	BEPE	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	60	29/10/2026
1ºSGT	83033	WALLACE RODRIGUES MARQUES	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
2ºSGT	83669	ISMAEL GALDINO DE OLIVEIRA	27º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
2ºSGT	83771	EVANDRO SEBASTIÃO MARTINS LOURENÇO	06º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
2ºSGT	84754	RODRIGO DA COSTA FERREIRA	CPOSP	LTS	31/08/2026	15	14/09/2026
MAJ	85131	LUDMILLA DA SILVA DE AZEVEDO	CGPM	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
1º TEN	85157	VITOR MENDES DA ENCARNÇÃO	DCP	LTS	30/08/2026	30	28/09/2026
2ºSGT	85235	PIERRE GOMES DA ROCHA OLIVEIRA	DGO	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
2ºSGT	85445	FABIO MARINHO GOMES	SUPGCF	LTS	29/08/2026	5	02/09/2026
2ºSGT	85729	CLEBER SIQUEIRA JUNIOR	RPMONT	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
2ºSGT	85741	GIOVANI AURELIO SILVA DE JESUS	BPCHQ	LTS	28/08/2026	10	06/09/2026
2ºSGT	85796	TARCISIO COSTA LOURENÇO	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
2ºSGT	86046	DANILO PIERRE BASILE RODRIGUES	37º BPM	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
2ºSGT	86130	TIAGO RODRIGUES SPINELLI	CFAP 31 VOL.	LTS	30/08/2026	23	21/09/2026
2ºSGT	86254	ANGELO DIEGO DOS SANTOS GRECO	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
2ºSGT	86754	LUIZ FERNANDO FERREIRA	05º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
2ºSGT	87430	LEONEL CARMO DE MATOS	09º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
2ºSGT	87468	VITOR LOURENÇO DOS REIS	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	30/08/2026	3	01/09/2026
2ºSGT	87569	DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	CPOSP	LTS	31/08/2026	43	12/10/2026
2ºSGT	87735	PRISCILA NALESSO DE CASTRO	POLICLÍNICA DE OLARIA	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
2ºSGT	88204	LEONARDO CAMARA DE SANTANA	14º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
2ºSGT	88318	WANESSA VERDINI GOUVEA	25º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
2ºSGT	88561	PRICILIA SOUSA RODRIGUES	GAM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
2ºSGT	88869	BRUNO VASSIMON NOGUEIRA	DF	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
2ºSGT	88965	JOYCE CARTAXO BARROS BALTAZAR LAURENTINO	31º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
2ºSGT	89188	ANTONIO CLAUDIO SILVA RANGEL JUNIOR	27º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
2ºSGT	89188	ANTONIO CLAUDIO SILVA RANGEL JUNIOR	27º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
MAJ	89304	CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA	POLICLÍNICA DE CAMPOS	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	35	04/10/2026
MAJ	89314	GISELLE DE ARAUJO GOMES	HCPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
CAP	89470	NIVEA CRISTINA SALGUEIRO BRAGA	HCPM	LTS	31/08/2026	7	06/09/2026

CAP	89614	MARCELO FERREIRA TORRES DA SILVA	OCPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CAP	89689	AMANDA DA SILVA FONSECA	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
3ºSGT	89983	FABIANE MEDEIROS DE CASTRO RAMIRO	DPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	89997	JOSIAS DE PAULA JUNIOR	26º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
3ºSGT	90017	GUSTAVO DE SANTANA GUIMARÃES	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	90031	ULISSES CARVALHO DOS REIS	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
3ºSGT	90091	FREDERICO DE SOUZA SILVA	CPTRAN	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	60	29/10/2026
3ºSGT	90139	VINICIUS HORTA MAGNELLI DE HOLANDA	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	31/08/2026	50	19/10/2026
3ºSGT	90241	WILLIAM DA COSTA CORRÊA	SSGP	LTS	30/08/2026	30	28/09/2026
3ºSGT	90427	MARCIO CARVALHO DE BARROS	CPTRAN	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	90455	ALLAN PINHEIRO COUTINHO	21º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
3ºSGT	90474	HENRIQUE ADELINO DO NASCIMENTO DA SILVA	SSGP	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
3ºSGT	90525	JONATHAN DUARTE RODRIGUES	CIESPP	LTSPF	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	90585	ALMIR COSTA	COE	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
CAP	91050	PEDRO IVO MARTINS NASCIMENTO SANTOS	01º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	91136	DEIVID DIAS REIS	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/08/2026	10	08/09/2026
3ºSGT	91382	FÁBIO MELO GUIMARÃES	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	91401	ALINE TAVARES SOARES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	70	08/11/2026
3ºSGT	91456	DIOGO TAVARES LEITE	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	28/08/2026	5	01/09/2026
3ºSGT	91512	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA CORREA.	HCPM	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	91847	EUGENIO MANUEL DE ARAUJO SANHUEZA	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	28/08/2026	30	26/09/2026
3ºSGT	92160	LEANDRO GASPAR BARBOSA	DGP/SESEG	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
3ºSGT	92705	FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	92820	LUIZ FERNANDO DE MENDONCA	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
3ºSGT	92824	WAGNER LUCIO VELLOZO PEREIRA	41º BPM	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
3ºSGT	93095	MIRIAM DA SILVA GONÇALVES	06º DPJM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	360	25/08/2027
3ºSGT	93150	ANDREIA DE ALBUQUERQUE	10º UPP/06º BPM - BOREL	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	93160	ROVANE FEITOSA MAGALHAES	12º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/08/2026	3	30/08/2026
3ºSGT	93323	LUIS CLAUDIO MENDES DE LACERDA	02º BPM	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
3ºSGT	93458	ELSON DA SILVA LEAL JUNIOR	32º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
3ºSGT	93483	LUCIANO PEIXOTO ALVES JUNIOR	11º UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	93519	JOSE CERQUEIRA DE OLIVEIRA NETO	08º BPM	LTS	31/08/2026	31	30/09/2026
3ºSGT	93626	CHAUAN SOUZA DE OLIVEIRA LUZ	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
3ºSGT	93730	DIEGO SILVA DA CONCEIÇÃO	21º BPM	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026

3ºSGT	93919	WAGNER PAES MARTINS	16º BPM	LTS	29/08/2026	3	31/08/2026
3ºSGT	94102	MAGNUM SILVA TEIXEIRA	14º UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	29/08/2026	15	12/09/2026
3ºSGT	94295	DEGLIER RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	06º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	94381	RAFAEL BAYMA MANDARINO	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
3ºSGT	94389	LUIS CLÁUDIO SILVA DE OLIVEIRA	02º BPM	LTS	30/08/2026	7	05/09/2026
3ºSGT	95134	BRUNO GOMES DE ARAÚJO	20º BPM	LTS	30/08/2026	5	03/09/2026
3ºSGT	95148	ANTONIO DIOGO DE JESUS GOES	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	95288	LUIZ FERNANDO RODRIGUES CRISTIANO	04º BPM	LTS	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	95534	ALEX MOURA DOS SANTOS	08º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	95552	RENATO SILVA RIOS	14º BPM	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
3ºSGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	08/08/2026	2	09/08/2026
3ºSGT	95664	FABIO ANDRE IGNACIO DE ALMEIDA TORRES	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	28/08/2026	9	05/09/2026
3ºSGT	95916	ANGELO LUCIO LOPES BORGES DE SOUZA	09º BPM	LTS	30/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	96307	RAFAEL GERALDO SILVA ARAUJO	BPVE	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	96370	HERMESSAN CANDICY SILVA BARACHO	HCPM	LTS	31/08/2026	14	13/09/2026
3ºSGT	96436	RAFAELA BRITO PEREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	15	14/09/2026
3ºSGT	96452	CYNTHIA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO	29º BPM	LTS	27/08/2026	60	25/10/2026
3ºSGT	96645	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	06º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	96799	BRUNO NASCIMENTO MELO	BTM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
3ºSGT	96856	ANDREZA PIRES DOS PASSOS GUEDES	29º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
3ºSGT	97015	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FALCÃO	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/08/2026	5	03/09/2026
3ºSGT	97033	BRUNO DOS SANTOS MACHADO	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	97214	MARCELO MANABU OGITSU	04º UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	97267	MICHELE GAMA MENDES	25º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	97393	FABIO RIBEIRO DA SILVA	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/08/2026	3	30/08/2026
3ºSGT	97471	SAMUEL GENIOR DA FONSECA	GESAR	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
3ºSGT	97709	ADRIANA FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS	CPOSP	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
3ºSGT	97712	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	14º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	97780	JEFERSON DA SILVA	22º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	97794	VINICIUS TOSQUINO DE QUEIROZ	39º BPM	LTS	03/08/2026	3	05/08/2026
3ºSGT	98060	THIAGO BARROS SESSA	GESAR	LTS	28/08/2026	60	26/10/2026
3ºSGT	98090	HUGO SOARES PINTO	08º UPP/03º BPM - LINS	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
3ºSGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM	LTS	29/08/2026	3	31/08/2026
3ºSGT	98577	BRUNO COSTA SILVA	07º BPM	LTS	29/08/2026	7	04/09/2026
3ºSGT	98588	GILMAR OLIMPIO DE MOURA JUNIOR	02º BPM	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
3ºSGT	98691	ANDREA MARTINS ESTEVES CAVALCANTI	06º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	98720	PRISCILLA MACHADO DE PINA	13º UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/08/2026	18	14/09/2026
3ºSGT	98786	KELLY SOUZA DA COSTA	07º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026

3ºSGT	98826	RODRIGO NIERI BARROCO	03º UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	99290	ANA PAULA MARCELINO HENTZY	BPRV	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	99635	LEANDRO RODRIGO DOS SANTOS	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	99724	DIOGO VALLE DO AMARAL	16º UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
3ºSGT	100190	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	2º BPRV	LTS	28/08/2026	15	11/09/2026
3ºSGT	100270	GUSTAVO DA SILVA PATRICIO	05º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	100464	MARCO AURÉLIO RAMOS BRAGA	RECOM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	100569	SANDRO BARBOZA DE SOUZA	14º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
3ºSGT	100641	NILO SILVA JUNIOR	41º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	100753	ANDERSON SOARES BERNARDO	08º BPM	LTS	29/08/2026	13	10/09/2026
3ºSGT	100780	MOACYR PICININI FILHO	26º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
3ºSGT	100876	WLADIMIR RODRIGUES DE JESUS JUNIOR	HCPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	90	28/11/2026
3ºSGT	101650	WALACE FERREIRA DA SILVA	02º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
3ºSGT	101690	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
3ºSGT	101823	RODRIGO DOS SANTOS LEMOS	03º UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/08/2026	3	30/08/2026
3ºSGT	102285	UILDNIR ELIAS BARBOSA CHEBLE	06º BPM	LTS	29/08/2026	7	04/09/2026
CB	102298	DANIEL SANTOS SOUSA	05º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
CB	102442	JOSE CARNEIRO DE ARAUJO JUNIOR	COE	LTS	31/08/2026	10	09/09/2026
3ºSGT	102502	THIAGO CEZAR DE JESUS	09º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	102721	MARIA DA SILVA LOPES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	102875	RAFAEL SOBRAL DE GOUVEIA	42º BPM	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
3ºSGT	103253	LUIS EDUARDO DA COSTA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
CB	103384	WILLIAM DA SILVA GOMES DO ESPIRITO SANTO	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	103489	RAPHAEL ALLAN DE MIRANDA	10º UPP/06º BPM - BOREL	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
3ºSGT	103533	VINICIUS DE MIRANDA LUNA	05º UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
3ºSGT	103553	GUSTAVO SILVA SOARES	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	120	28/12/2026
CB	103609	HUDSON SANTANA DE SOUSA	25º BPM	LTS	21/08/2026	13	02/09/2026
3ºSGT	103631	CHAYENE MARTINS DE SOUZA SILVA NAZARETH	CDAMB	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	103968	LÍGIA DO NASCIMENTO MODESTO QUIRINO DA SILVA	CEFD	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	104004	VANESSA LUIZ DA SILVA FREIRE	HCPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	180	26/02/2027
3ºSGT	104204	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	05º BPM	LTS	29/08/2026	10	07/09/2026
CB	104535	CARLOS LEONARDO COSTA PEIXOTO	RECOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	31/08/2026	30	29/09/2026
3ºSGT	104537	WILLIAM ANDERSON GOMES DIAS	12º UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
CB	104712	DIEGO DE LIMA RODRIGUES	14º UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	105004	THIAGO SILVA BON	2º BPRV	LTS	31/08/2026	5	04/09/2026
CB	105056	ROMULO LIRA DE OLIVEIRA	02º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
CB	105187	DOUGLAS DOS SANTOS ROGOGINSKY	22º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
CB	105504	FELIPE OLIVEIRA GAIÃO	14º BPM	LTS	28/08/2026	3	30/08/2026
CB	105532	GUILHERME FARIAS BENVINDO DA SILVA MORAES	15º UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
CB	105740	ISABEL CRISATINA NEPOMUCENO	09º UPP/04º	LTS COM RESTRIÇÃO AO	30/08/2026	6	04/09/2026

		FOLHADELLA	BPM - TURANO	PORTE DE ARMA DE FOGO			
CB	105757	ANIELE COELHO DE BRITO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
CB	105895	LEANDRO DOS SANTOS COSTA BARROCA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	106038	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DUARTE	04º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
CB	106221	FRANCINNE DA SILVA E SILVA PERALVA	34º BPM	LTS	31/08/2026	7	06/09/2026
CB	106250	LINDAURA DE SOUZA ALMEIDA	42º BPM	APTO CATEGORIA A	31/08/2026		
CB	106262	JEFERSON RICARDO SILVA POGGIAN	23º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	90	28/11/2026
CB	106315	JOÃO VINICIUS MARQUES DE VASCONCELOS	16º BPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	365	30/08/2027
CB	106383	ERICK BARBOSA DE ALMEIDA	BPTUR	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	106472	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	15º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
CB	106477	MARCUS VINICIUS LANES BISPO DA CONCEIÇÃO	16º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
CB	106498	RENAN DA SILVA FERREIRA	41º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
CB	106625	JULIANA BARBOSA DANTAS COSTA	SSI	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
CB	106831	LARYSSA FARES MOTTA VIANA	07º BPM	APTO CATEGORIA C	31/08/2026	180	26/02/2027
CB	107191	ROBSON GUIMARÃES CORREA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	90	28/11/2026
CB	107487	SERGIO DOMINGOS DA SILVA	31º BPM	LTS	30/08/2026	30	28/09/2026
CB	107507	CARLOS HENRIQUE NARCISO DE ASSIS	BPVE	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
CB	107510	WILLIAM DA SILVA	BPVE	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	107521	DANIEL DOMICIANO PANTOJA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA B	30/08/2026	1	30/08/2026
CB	107725	VITOR CARDOSO SANTA MARINHA	01ª UPP/02º BPM - SANTA MARTA	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
CB	107750	LEONARDO GONCALVES GIL	05º BPM	LTS	31/08/2026	10	09/09/2026
CB	107781	RONDINELLY RIBEIRO JACINTHO	BPVE	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
CB	107799	RODRIGO RIBEIRO ROSA	2º BPRV	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
CB	107914	MAIARA PITZER BERNARDO	DLC	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	108005	RODOLFO PAULO SILVA STUMPF	POLICLÍNICA DE OLARIA	LTS	31/08/2026	10	09/09/2026
CB	108144	FELIPE HENAUT DE OLIVEIRA REZENDE	04º BPM	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
CB	108441	VITOR HUGO SANTOS DE MELO	BOPE	LTS	28/08/2026	60	26/10/2026
CB	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM	LTS	29/08/2026	3	31/08/2026
CB	108822	FAGNER ROSA DO NASCIMENTO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
CB	109069	CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	14º BPM	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
CB	109159	DANIEL OLIVEIRA FERNANDES GONCALVES	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	109361	DIEGO TEIXEIRA PIRES	DABST	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
CB	109472	PRISCILA FERNANDES CAVALCANTE	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	90	28/11/2026
CB	109637	JANAÍNA DA SILVA RODRIGUES	01º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	31/08/2026	30	29/09/2026
SD	110193	THIAGO ALMEIDA DA SILVA SABINO	39º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SD	110319	VITOR HUGO DE MOURA BARRETO	09º BPM	LTS	30/08/2026	3	01/09/2026
SD	110392	PEDRO GENEROSO NETO	09º BPM	LTS	29/08/2026	1	29/08/2026
SD	110572	ANA ISABEL RIBEIRO PINHEIRO	CECOPOM	LTS	30/08/2026	30	28/09/2026
SD	110636	PAMELLA CESAR BARBOSA TAVARES	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	142	19/01/2027
SD	110877	THAIS DE SOUZA SANCHES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	LTS	28/08/2026	15	11/09/2026

			DA PENHA				
SD	111313	FILIFE JOSÉ PASSOS PRUDENTE	18º BPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
SD	111475	GABRIEL FELIPE SOARES DE AGUIAR	41º BPM	LTS	31/08/2026	9	08/09/2026
SD	111557	PABLO JACINTHO DO CARMO BATISTA	02º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
SD	111579	DIOGO CORRÊA DE SANTANA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	1	31/08/2026
SD	111618	IGOR LEONIDAS DOS SANTOS PESSOA	23º BPM	LTS	31/08/2026	7	06/09/2026
SD	111881	RAPHAEL DE ARAUJO RIBEIRO	21º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
SD	112031	TALITA BARBOSA GOMES	35º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SD	112130	PAULO RENATO JANUÁRIO RAMOS	04º BPM	LTS	30/08/2026	2	31/08/2026
SD	112211	GUSTAVO LEANDRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	03º BPM	LTS	29/08/2026	3	31/08/2026
SD	112305	BRENO MOURA DOS SANTOS	01º BPM	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
SD	112395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA	05º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
SD	112515	MAYARA FRANÇA RODRIGUES	BPCHQ	LTS	29/08/2026	14	11/09/2026
SD	112657	LUÍZA DE MELLO ARAÚJO LAPA	01º BPM	LTS	30/08/2026	1	30/08/2026
AL CFSD	112897	THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	28/08/2026	1	28/08/2026
AL CFSD	112946	FABIO GONÇALVES FALCÃO JUNIOR	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
AL CFSD	113192	JULIANA GOMES BATALHA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
AL CFSD	113296	CAIQUE ARAMIS PEIXOTO OLIVEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	10	09/09/2026
AL CFSD	113326	BRUNO PAIVA SCHELCK	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
AL CFSD	113384	LUIZ AUGUSTO GOMES DE ABREU	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	1	31/08/2026
AL CFSD	113446	AGATHA NASCIMENTO SILVA JERONIMO	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	3	02/09/2026
AL CFSD	113483	THALITA LIMA PEREIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	2	01/09/2026
AL CFSD	113640	RODRIGO FERREIRA THOME	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
ALUNO OF	113743	PEDRO HENRIQUE AMORIM DE BARROS	APM D. JOAO VI	LTS	31/08/2026	5	04/09/2026
AL CFSD	113803	ANDERSON SANTOS VILELA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	3	02/09/2026
AL CFSD	113868	JULIO CESAR DOS PRAZERES CERQUEIRA JUNIOR	CFAP 31 VOL.	LTS	28/08/2026	7	03/09/2026
AL CFSD	114011	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE CASTRO	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	15	14/09/2026
AL CFSD	114076	LUCAS DA CRUZ SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	28/08/2026	2	29/08/2026
AL CFSD	114193	DOUGLAS EMANUEL THOMAZ DA SILVA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	5	04/09/2026
AL CFSD	114342	SANDRA JESSIKA ALVES DE ALMEIDA DA COSTA	CFAP 31 VOL.	APTO CATEGORIA B	31/08/2026	5	04/09/2026
AL CFSD	114429	ROANA RANGEL PÃO TRIGO BUSCH	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
AL CFSD	114430	RENAN GORITO ALVES	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	5	04/09/2026
AL CFSD	114442	GUSTAVO CARVALHO TEIXEIRA	CFAP 31 VOL.	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
2ºSGT	1009951	JORGE DE OLIVEIRA	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	31/08/2026		
CB	30000311	LÍVIA MORAIS DA SILVA SOARES CARVALHO	HCPM	LTS	30/08/2026	5	03/09/2026
CB	30000317	VIVIANE CRISTINA GREGORIO DA SILVA DO NASCIMENTO	HCPM	LTS	28/08/2026	3	30/08/2026
CB	30000410	VERA LUCIA JERONIMO DA COSTA	HCPM	LTS	29/08/2026	2	30/08/2026
CB	30000641	IRIS OLÁRIO DA SILVA	HPM NIT	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026
CB	30000647	DAFNE ALMEIDA BASTOS RANGEL AFFONSO	HCPM	LTS	31/08/2026	1	31/08/2026

Resumo para Local Junta - Total de registros 342
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 946, DE 01/ 09/ 2026 - DPM)

**7. DMP – JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE HOSPITALAR (JMH) –
RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO.**

Este Secretário, atendendo proposta do Diretor da Diretoria Médico Pericial, a publicação insere no item VIII da 3ª parte do **Bol da PM nº 105 - 28 de AGO de 2026** **pág. 69**, que tratou da inspeção de saúde em JMH, na forma como segue:

ONDE SE LÊ:

INSPECIONADO	SUBTEN RG 73418 ANDERSON INÁCIO DE OLIVEIRA - 27º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2028 E TÉRMINO EM 25/08/2029. CORRESPONDENTE A MIGUEL VIRGINIO DE OLIVEIRA

LEIA-SE:

INSPECIONADO	SUBTEN RG 73418 ANDERSON INÁCIO DE OLIVEIRA - 27º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
TIPO DE JUNTA	JMH
PARECER	DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 27/08/2026 E TÉRMINO EM 25/08/2029. CORRESPONDENTE A MIGUEL VIRGINIO DE OLIVEIRA

OPM ENVOLVIDAS: 27º BPM

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 947, DE 01/ 09/ 2026 - DPM)**

**8. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO
REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Quarta-feira, 26 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 12874 ANTONIO LUIZ MELHORANCE - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS

PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.
INSPECIONADO	3ºSGT RG 12874 ANTONIO LUIZ MELHORANCE - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 30923 GILSON DE SANT'ANNA DE CARVALHO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 35315 HUMBERTO MENDES FIGUEIREDO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 38942 VAGNER CLUME - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	2ºSGT RG 38942 VAGNER CLUME - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUENCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 47531 JOHNSON GOMES DA SILVA - DVP
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL É INVÁLIDO. NÃO PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 47531 JOHNSON GOMES DA SILVA - DVP
FINALIDADE	AValiação PARA FINS DE AUXÍLIO INVALIDEZ PELO SPSMERJ

TIPO DE JUNTA JSS
PARECER É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA.
FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ.
NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ Nº 0254.

INSPECIONADO SUBTEN RG 50228 EDIVAN MOREIRA DE OLIVEIRA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 53409 IVANA BARROS DA SILVA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 59464 CARLOS GERMANO DA COSTA - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 68027 AGNALDO VARGAS DE AZEVEDO - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 948, DE 01/ 09/ 2026 - DPM)**

9. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 13069 JOSÉ ANTÔNIO DE MATTOS - DVP

FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	CEL RG 17175 DIOLINDO GUIMARAES GONCALVES - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254. SERÁ
INSPECIONADO	CEL RG 17175 DIOLINDO GUIMARAES GONCALVES - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.
INSPECIONADO	CAP RG 20399 SEBASTIAO MANOEL DA FONSECA - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
INSPECIONADO	CAP RG 20399 SEBASTIAO MANOEL DA FONSECA - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.
INSPECIONADO	1ºSGT RG 31850 ELMO DOS SANTOS - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS

PARECER

FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO

CEL RG 39130 HENRIQUE LIMA DE CASTRO SARAIVA - DVP

FINALIDADE

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO

SUBTEN RG 62462 BAUER DAMIAO MOREIRA RAMOS - DVP

FINALIDADE

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO

SUBTEN RG 66667 ANDRÉ DE SOUZA MENEZES - DVP

FINALIDADE

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADOPENSIONISTAS RG 76884600772 ALBA VALERIA MESSIAS PONTES -
PENSIONISTA**FINALIDADE**

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 949, DE 01/ 09/ 2026 - DPM)

**10. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO
REALIZADA – PUBLICAÇÃO**

Sexta-feira, 28 de Agosto de 2026.

INSPECIONADO

SUBTEN RG 35473 LUIZ CLAUDIO DORNELLES FILUSZTECK - DVP

FINALIDADE

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA

JSS

PARECER

FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 51208 JULIO LUIZ LOPES RAMOS - DVP
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 61432 SANDRO CORREIA RODRIGUES - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

OPM ENVOLVIDA: DVP.

**Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 950, DE 01/ 09/ 2026 - DPM)**

11. DGS/DSO – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM CONTROLE DE HEMORRAGIA – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE - DETERMINAÇÃO.

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, torna público o Programa de Capacitação “PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA” – STOP THE BLEED – SAVE A LIFE, coordenado pela Diretoria de Saúde Operacional – DSO.

Trata-se de capacitação para o efetivo do 5º CPA e suas unidades subordinadas.

Objetivos:

- Propiciar, através do treinamento constante e periódico, um melhor preparo técnico/operacional aos policiais militares;
- Complementar e atualizar os conhecimentos teóricos básicos, adquiridos durante os cursos de Formação da Corporação, visando aumentar o nível de eficiência nas ações policiais;
- Padronização dos procedimentos controle de hemorragia em sinistros ocorridos nas ações policiais.

Público Alvo

Oficiais e Praças lotados no 5º CPA e suas unidades subordinadas.

Grade Curricular

DISCIPLINAS	HORA/AULA
AULA PRÁTICA/TEÓRICA	02:00h

Execução:

- §1º- A coordenação do Curso/Estágio ficará a cargo da DSO;
- §2º- O 5º CPA e suas unidades subordinadas deverão encaminhar à DSO a relação contendo policiais militares, que ainda não tenham realizado a sobredita capacitação, e apresentar o efetivo conforme abaixo:

DATA	DIA	TURNO	EFETIVO
08/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares
15/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares
22/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares
29/09/2026	Terça-feira	Manhã	30 (trinta) policiais militares
		Tarde	30 (trinta) policiais militares

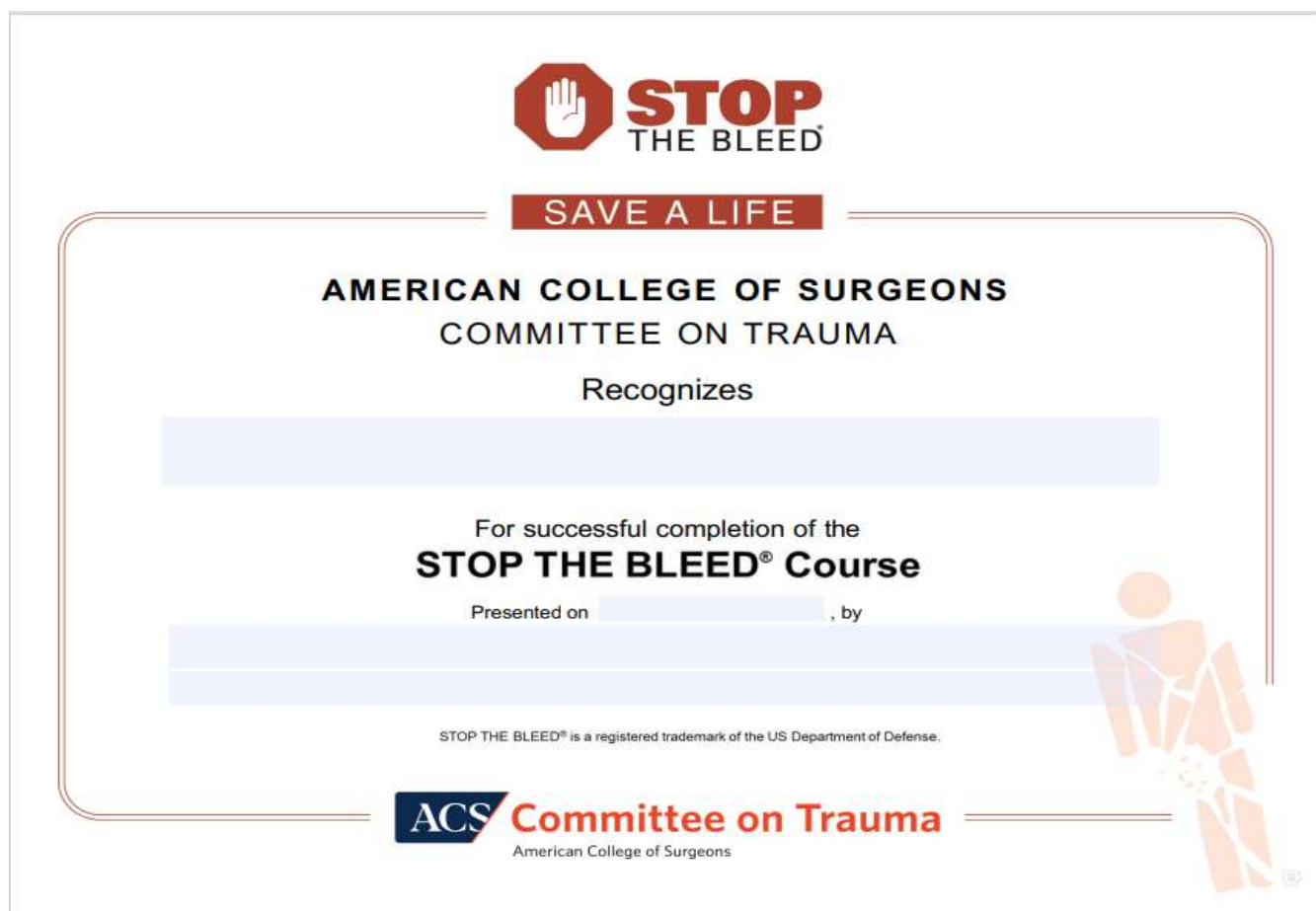
§3º- A cargo da DSO apresentar 01 (um) Oficial e 01 (um) Praça, para ministrar o curso;

§4º- A cargo da DSO a publicação da relação de todos os concludentes em Bol. da PM.

§5º- Os policiais deverão se apresentar com a arma desmuniada durante a execução da instrução;

§6º- Será fornecido certificado do programa de Capacitação PARE O SANGRAMENTO, SALVE UMA VIDA”– STOP THE BLEED – SAVE A LIFE através de e-mail;

§7º- O contato deverá ser realizado através de SEI para a Diretoria de Saúde Operacional.



Tomem conhecimento as unidades envolvidas.
(Nota Bol PM nº 407, de 01 de setembro de 2026 – DGS/DSO).

**12. EMG – PM/3 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 088 / 2026 –
REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS A SEREM
ADOTADOS PELO BTM – PUBLICAÇÃO.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM Nº 088 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS
A SEREM ADOTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO EMPREGO DO
BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS (BTM).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, conforme atribuições legais que lhe conferem o art. 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1976, e o art. 3º do Decreto nº 46.559/2019; e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº. 44.970/2014, que aprovou o Manual de Redação Oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a resolução SEPM nº 6032 de 24 de junho de 2024 que transformou, sem aumento de despesa e de efetivo, a 3ª Cia do BPCHQ em Batalhão Tático de Motociclistas (BTM), no âmbito da estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- a finalidade de definir os critérios, procedimentos e protocolo a serem adotados por parte do Batalhão Tático de Motociclistas (BTM);
- a necessidade de regulamentar os procedimentos das Organizações Policiais Militares da SEPM envolvidas nas escoltas de autoridades no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de estabelecer protocolos táticos e operacionais para os Policiais Militares que estiverem empenhados em missões que envolvam Motopatrulhamento Tático de Recobrimento, Operações de Controle de Distúrbios com Motos (OCDM) e Escoltas.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer procedimentos e protocolo a serem adotados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no acionamento e execução do serviço do Batalhão Tático de Motociclistas;

Art. 2º - Os critérios e procedimentos ficam padronizados segundo o que preceitua o protocolo referido no artigo anterior.

Art. 3º - As autoridades citadas neste documento deverão pautar suas condutas nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Celeridade, Oportunidade e Conveniência.

Art. 4º - Determinar que esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

**PROCEDIMENTOS E PROTOCOLOS DE EMPREGO DO BATALHÃO TÁTICO DE
MOTOCICLISTAS (BTM)**

CAPÍTULO I

DO BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS (BTM)

SEÇÃO I DA FINALIDADE

Art. 5º - A finalidade desta Instrução Normativa (IN) é estabelecer os critérios, procedimentos e protocolo de acionamento e emprego por parte do BTM, onde haja necessidade do uso específico da motocicleta em situações de Motopatrulhamento Tático de Recobrimento, Escolta com Batedores e Escolta de Valores, em conformidade com a destinação da Corporação.

SEÇÃO II Dos Objetivos

Art. 6º - Os objetivos da presente Instrução Normativa visam:

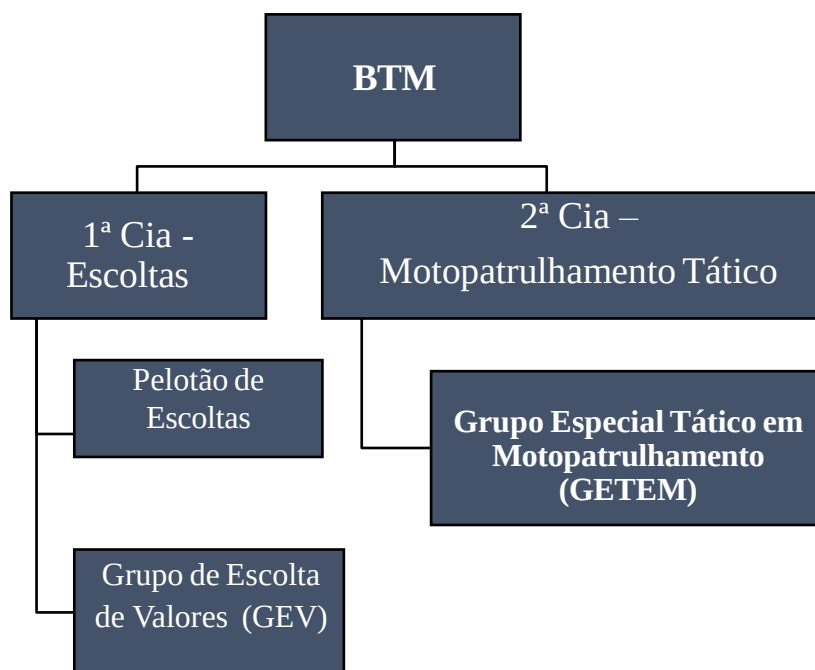
- I. Padronizar e normatizar o emprego do Motopatrulhamento Tático de Recobrimento nas situações específicas a que se destina, salvaguardando a doutrina empregada no Grupo Especial Tático em Motopatrulhamento (GETEM); e,
- II. - Padronizar e normatizar o emprego e acionamento do Pelotão de Escoltas do BTM e da Escolta de Valores e seus aspectos gerais de emprego.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA

Art. 7º - O BTM é uma Unidade Especial classificada como reserva tática, do Secretário de Estado de Polícia Militar, subordinada ao Comando de Operações Especiais, que é treinada, equipada e pronta para realizar operações com motocicletas, seja em motopatrulhamento tático ou escolta e segurança.

Subseção I Frações Operacionais Do BTM

Art. 8º - O BTM tendo em vista às peculiaridades das ações desenvolvidas pelo binômio homem/moto se divide nas seguintes frações operacionais para melhor execução:



Subseção II

Da Natureza Das Atividades

Art. 9º - A tropa do BTM se destaca por sua coesão, destreza, velocidade, capacidade dissuasória, efetividade e elevado condicionamento técnico e físico que assegura a ela o status de força de intervenção. Esta tropa por ser multidisciplinar está preparada para lidar com incidentes policiais dinâmicos ou situações que possam tornar-se uma crise, que exija resposta imediata.

Art. 10 - O BTM atua na forma de Policiamento Ordinário Complementar, e como tal, não se subordina ao Comandante da área de policiamento apoiada, destarte as ações desenvolvidas por suas equipes serão coordenadas pelo Comando do BTM/COE.

Art. 11 - O Efetivo do BTM atenderá o quantitativo definido pelo Comando da Corporação.

Art. 12 - O BTM deverá planejar, executar, coordenar instruir e capacitar todas as ações referentes à Motopatrulhamento Tático, Escoltas de Autoridades, Dignitários e Escolta de Valores de seu efetivo conforme diretrizes do Comando da Corporação.

Art. 13 - O BTM executará os encargos abaixo, da seguinte forma:

I. **Motopatrulhamento Tático:** será executado o serviço pelo Grupo Especial Tático em Motopatrulhamento (GETEM), mediante o recobrimento das áreas das Unidades Convencionais com ações específicas de combate à criminalidade;

II. **Operações em Áreas Sensíveis:** Serão desencadeadas Operações Policiais Militares, do tipo Incursão em área conflagrada ou Cerco Tático mediante determinação do Comando da Corporação;

III. **Operações de Controle de Distúrbios com Motos (OCDM):** Serão executadas por ocasião de grave comprometimento da ordem pública, mediante prévio planejamento ou sob a orientação do Comando da Corporação.

IV. **Escoltas de Autoridades, Dignitários, Valores, Órgãos, Eventos Desportivos, Eventos Religiosos, Guardas Fúnebres, Material Bélico e Comboios Militares:** Serão executadas de acordo com o planejamento e determinação do Comando da Corporação.

Art. 14 - O BTM baseará suas ações nas seguintes atribuições:

I. Exercer atividades em locais com altos índices de criminalidade, atuando de forma preventiva e repressiva por meio do motopatrulhamento tático de recobrimento;

II. Atuar no enfrentamento dos crimes contra a vida e o patrimônio, desenvolvendo ações de prevenção e repressão aos delitos de roubo e furto praticados contra pessoas, veículos particulares e de carga.

III. Promover ações de educação voltadas à doutrina de motopatrulhamento tático e motopatrulhamento convencional conforme determinação do Comando-Geral da Corporação.

IV. Executar ações de Operações de Controle de Distúrbios com motos (OCDM) quando determinado pelo Comando Corporação;

Art. 15 - O BTM será empregado em ações planejadas ou emergenciais, em apoio às Unidades Operacionais, quando a ação extrapolar suas capacidades operacionais, em virtude da complexidade do incidente, mancha criminal expressiva ou de crise instalada em sua Apol.

CAPITULO II

DO EMPREGO OPERACIONAL

SEÇÃO I

DO PELOTÃO DE ESCOLTAS

Art. 16 - O serviço de Escolta de Batedores tem como objetivo garantir ao escoltado (pessoas ou materiais), mediante fechamento dinâmico das vias, fluidez do trânsito e segurança.

Art. 17 - Fica estabelecido que a realização de escoltas de Batedores Motociclistas (autoridades, eventos, desportos, comboios) é de atribuição do BTM, conforme determinação do Comando da Corporação.

Art. 18 - O Pelotão de Escoltas é um grupo de motociclistas composto por no mínimo 07 (sete) policiais especializados preferencialmente capacitados no Curso de Formação de Motociclistas de Escolta de

Segurança (CFOMES) e/ou em casos excepcionais nos Cursos de Batedor similares das Forças Armadas ou por órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 19 - O Pelotão de Escolta e Segurança realizará escoltas com batedores de maneira técnica onde cada Policial Militar possua uma função definida e pré-estabelecida, dentro da doutrina de escolta constante nas NGA do BTM, sendo essa razão principal para a sua indivisibilidade.

Subseção I

Da Classificação das Escoltas

Art. 20 - As escoltas são conceituadas nos seguintes tipos:

I. Escolta de Autoridades: atividade realizada para os deslocamentos das autoridades em visita Oficial ao Estado do Rio de Janeiro, proporcionando segurança de forma secundária (primária equipe de segurança aproximada) das mesmas por meio de escolta dinâmica, por meio de fechamento parcial ou total, proporcionando segurança e fluidez no trânsito, com o seu efetivo dividido nas classes A, B e C por níveis de segurança.

a) Escolta de Batedores classe A: onze batedores preferencialmente a Comando de Oficial, destinada a Chefes de Estados e Governo e seus respectivos vices em visita de Estado, visita oficial e visita de trabalho;

b) Escolta de Batedores classe B: nove Batedores preferencialmente destinados a Ministros de Relações Exteriores e Secretário Geral de Organizações Internacionais; e,

c) Escolta de Batedores classe C: No mínimo sete Batedores destinados às outras altas autoridades estrangeiras, como Chefes de outros Poderes ou Ministros de Estado.

II. Escolta de Comboios Militares e Armamentos Bélicos: visa à segurança de comboios militares quando em deslocamento de um número expressivo de viaturas, militares e/ou material bélico, para uma grande operação ou para a entrega de novos equipamentos, viaturas ou armamentos ou até mesmo Carga especial de interesse governamental para garantir a chegada com segurança.

III. Escolta de Órgãos: é realizada mediante solicitação feita pelo programa estadual de transplantes, através de convênio firmado entre a SEPM e Secretária Estadual de Saúde.

IV. Escolta fúnebre: tem por objetivo proporcionar fluidez e segurança durante deslocamento do cortejo fúnebre.

V. Escolta de Eventos Desportivos: é destinada a eventos que têm como característica a grande quantidade de atletas e a dificuldade de controle do público externo, onde batedores serão utilizados e definida atuação em reunião prévia.

VI. Escolta em Grandes Eventos e Personalidades: é destinada a grandes espetáculos e/ou celebridades que têm como características a grande quantidade de pessoas, dificuldade de controle do público e o potencial para repercussão na ordem e segurança públicas, onde batedores também serão utilizados e definida atuação em reunião prévia, conforme decisão do Comando da Corporação.

Subseção II

Das Funções na Escolta

Art. 21 - Os Batedores do Pelotão de Escoltas do BTM são divididos nas seguintes funções operacionais na escolta:

I. Comandante: é o responsável pelo planejamento, coordenação, comando e controle da operação de escolta motociclista.

II. Subcomandante: é o auxiliar direto do Comandante e responsável por zelar pela disciplina e harmonia na equipe.

III. Regulador de Marcha: é o responsável pelo controle da velocidade operacional e pela condução do comboio ao longo do itinerário previamente estabelecido.

IV. Pontas de Lança: são responsáveis pela segurança e fluidez do deslocamento do comboio.

V. Cerra-Fila: é o responsável pela segurança da retaguarda do comboio.

VI. Interceptador/tarefas especiais: função utilizada visando dar maior segurança à operação, garantindo emprego tático e fluidez para proteção dos integrantes do dispositivo.

VII. Alas: função empregada exclusivamente a critério do Comandante da Escolta. Onde Batedores designados posicionar-se-ão ao lado do veículo da autoridade escoltada, com a finalidade de ampliar sua proteção.

Art. 22 - As funções previstas nesta Instrução Normativa possuem caráter complementar e poderão sofrer adaptações de acordo com a natureza da missão, a quantidade de motociclistas disponíveis, o efetivo empregado, as condições da via e a avaliação técnica do Comandante da Escolta, sempre priorizando a segurança da autoridade escoltada, da equipe operacional e dos demais usuários das vias públicas.

Subseção III

Dos Deslocamentos e Itinerários

Art. 23 - O Pelotão de Escoltas deverá realizar o reconhecimento do itinerário das escoltas antes da realização da missão.

Art. 24 - As escoltas deverão ser solicitadas com antecedência, para planejamento conjunto entre as agências envolvidas (Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal, Cerimonial do Governo do ERJ, organizadoras de eventos, entre outras).

Art. 25 - O itinerário das Escoltas será sempre determinado pelo Comando do BTM em articulação com o solicitante.

Art. 26 - Em dias chuvosos onde a situação climática possa comprometer os mecanismos de frenagem da motocicleta, bem como as condições de visibilidade do piloto e segurança da equipe, do escoltado e dos demais veículos e transeuntes na via, a escolta poderá ocorrer com o emprego de viatura quatro rodas, mediante autorização do Comando da Corporação, por intermédio de comunicação do COE.

Art. 27 - No caso de impedimento de liberação da equipe de escoltas para realização de refeição em OPM por período de 90 minutos, o solicitante deverá disponibilizar alimentação e hidratação para os integrantes da Equipe empregada, para que a mesma se mantenha em pronto emprego.

SEÇÃO II

PELOTÃO DE ESCOLTA DE VALORES.

Art. 28 - A Escolta de Valores é a modalidade de atuação que possui a missão de fazer a escolta e segurança armada, garantindo a fluidez do trânsito e transporte seguro, para o escoamento de todo o Tesouro Nacional e papéis moeda fabricado na Casa da Moeda do Brasil para o Banco Central, conduzindo-os pelos diversos itinerários definidos pelo Banco Central em articulação com o BTM.

Art. 29- O Grupo de Escolta de Valores será empregado conforme contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Banco Central.

SEÇÃO III

GRUPO ESPECIAL TÁTICO EM MOTOPATRULHAMENTO (GETEM).

Art. 30 - O Motopatrulhamento Tático caracteriza-se pelo emprego de motocicletas em ações de policiamento ostensivo, intervenções táticas e demais ocorrências que demandem elevada mobilidade, rapidez de resposta e capacidade de intervenção, observadas as normas de segurança operacional e os princípios da doutrina institucional.

Art. 31 - O GETEM desencadeará as ações de Motopatrulhamento Tático, mediante o recobrimento das áreas UOp com índices de crimes elevado realizando ações específicas de combate à criminalidade, cerco em Áreas Sensíveis, classificadas ou não como Territórios Conflagrados e Atuações Defensivas em Missões de Operações de Controle de Distúrbios com Motos (OCDM).

Subseção I Da Composição

Art. 32 - O Batalhão Tático de Motociclistas tem como característica empregar seu efetivo diariamente, por turnos de serviço, em equipes de GETEM (Grupo Especial Tático em Motopatrulhamento) compostos por 05 (cinco) Policiais Militares possuidores do Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM) em 3 (três) motocicletas.

Art. 33 - O motopatrulhamento tático caracteriza-se pelo emprego de equipes especializadas em motocicletas, nas quais o policial militar na função de garupa empregará armamento de emprego coletivo, constituindo essa capacidade operacional atribuição do Batalhão Tático de Motociclistas (BTM) no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 34 - Cada integrante da equipe de **GETEM**, durante a execução das atividades operacionais, desempenha funções específicas e complementares, definidas pela doutrina do BTM. Essas atribuições têm por finalidade assegurar a eficiência das ações, a coordenação entre os policiais militares, a segurança da equipe e a adequada resposta às ocorrências, observando os princípios técnicos do motopatrulhamento tático e as diretrizes institucionais da Corporação.

Art. 35 - A Equipe de GETEM será comandada por um graduado.

Art. 36 - Em casos excepcionais quando houver a ausência de um componente, o GETEM poderá atuar com 04 policiais Em 03 ou 02 motocicletas mantendo sempre a figura do homem garupa (atirador).

Art. 37 - O GETEM não pode ser fracionado ou dividido, para que não haja prejuízo no emprego da doutrina de motopatrulhamento tático, **O GETEM É INDIVISÍVEL.**

Art. 38 - As equipes de GETEM deverão ser empregadas preferencialmente com no mínimo 02 (duas) equipes dentro da mesma área de atuação a ser recoberta pelo motopatrulhamento tático, pelos seguintes motivos:

I. Apoio mútuo entre as equipes de GETEM, vislumbrando efetividade e ostensividade no recobrimento da área de emprego com superioridade numérica, efeito psicológico e sensação de segurança;

II. Suporte logístico e Operacional da supervisão de graduado, inclusive transporte de presos;

III. Unificação das equipes em situações que necessite de incursões em áreas conflagradas, transformando 02 (dois) GETEM em uma patrulha;

IV. Efetividade do recobrimento da área visando a diminuição dos índices criminais, quando não dificultando a ostensividade pela fluidez do patrulhamento com moto; e,

V. Aplicação da Operação de Controle de Distúrbios com Motocicletas (OCDM).

Subseção II Do Emprego

Art. 39 - O GETEM poderá ser empregado nas seguintes modalidades:

I. Motopatrulhamento Tático de Recobrimento;

II. Operações de Controle de Distúrbios com Motos (OCDM);

III. Incursões e Cerco Tático em Áreas Sensíveis, Conflagradas ou não;

IV. Apoio ao Pelotão de Escoltas; e,

V. Acompanhamento de Segurança.

Art. 40 - Diante do desgaste da atividade de motopatrulhamento tático o GETEM não deverá ser empregado, preferencialmente, em mais do que 10 (dez) horas ininterruptas de motopatrulhamento.

Parágrafo Único - A cada duas horas de patrulhamento recomenda-se no mínimo 15 minutos de Ponto de Baseamento.

Art. 41 - Não é indicado que o Motopatrulhamento Tático seja utilizado após o horário as 00h, devido ao comprometimento da visibilidade do piloto, maior vulnerabilidade de ataques e acidentes, além da perda do objetivo deste policiamento, evidenciado na agilidade e mobilidade em horários de grande fluxo “horário de rush”.

Art. 42 - O motopatrulhamento tático realizado pelo GETEM não deve ser empregado com motocicletas em dias chuvosos, devido o comprometimento dos mecanismos de frenagem da motocicleta o comprometimento das condições de visibilidade e segurança do piloto, bem como, exposição a desgaste de pessoal e dos materiais da fazenda.

Parágrafo Único – Em dias chuvosos o GETEM poderá ser empregado com viaturas quatro rodas.

Art. 43 - A atuação da equipe deverá ocorrer de forma integrada, coordenada e sincronizada, cabendo a cada policial militar o desempenho das atribuições específicas previstas nesta Instrução Normativa e nas NGA do BTM.

Art. 44 - Os Componentes do GETEM do BTM são divididos nas funções operacionais no Motopatrulhamento Tático de acordo com a doutrina de motopatrulhamento táticas previstas em NGA do BTM.

Art. 45 - O serviço de Motopatrulhamento Tático de Recobrimento desempenhado pelo GETEM não deve ser confundido com o serviço de MPtran ou MPtr que apresentam missões e fins distintos, sendo GETEM empregado especificamente em áreas com índices de criminalidade expressivos.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra – Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
ID 24181870

Tomem conhecimento todos os órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350014/023577/2026)

(Nota nº 0192/2026 — EMG/PM3)

13. EMG – DIRETRIZ Nº 097/2026 - EMPREGO DE AERONAVES NÃO TRIPULADAS (UAS) PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, BEM COMO AO EMPREGO DE CONTRAMEDIDAS CONTRA UAS (C-UAS) DURANTE O EVENTO ROCK IN RIO 2026 - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz referente ao emprego de Aeronaves Não Tripuladas (UAS) pelos Órgãos de Segurança Pública, bem como ao emprego de contramedidas contra UAS (C-UAS) durante o evento Rock in Rio 2026, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 097 /2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades referente ao emprego de Aeronaves Não Tripuladas (UAS) pelos Órgãos de Segurança Pública, bem como ao emprego de contramedidas contra UAS (C-UAS) durante o evento Rock in Rio 2026.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM durante o evento Rock in Rio 2026.

3. EXECUÇÃO

a. Fica terminantemente proibida a utilização de Aeronaves Não Tripuladas (UAS) no âmbito da SEPM durante o evento, quando não estiverem vinculadas às operações autorizadas e devidamente coordenadas pela estrutura de Comando e Controle responsável pelo gerenciamento das operações com UAS.

b. A utilização de UAS pela SEPM deverá observar os procedimentos de coordenação, autorização e emprego estabelecidos para o evento, de modo a evitar interferências, incidentes ou acidentes envolvendo outras aeronaves e sistemas empregados na operação.

c. Eventuais UAS identificados em situação irregular deverão ser comunicados imediatamente à estrutura de Comando e Controle competente, cabendo às equipes policiais, dentro de suas atribuições, adotar as medidas de segurança, abordagem, orientação, identificação e encaminhamento necessárias à situação concreta.

d. Emprego de medidas de Contramedidas contra Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas (C-UAS) ficará condicionado à avaliação da situação operacional, à existência de risco ou ameaça e aos protocolos e determinações estabelecidos pela estrutura responsável pelo Comando e Controle, observadas as competências e normas aplicáveis.

e. A utilização irregular de UAS poderá ensejar, conforme a natureza e as circunstâncias do fato, a adoção das medidas administrativas, penais e/ou disciplinares cabíveis, sem prejuízo das providências de segurança necessárias para proteção das pessoas, do patrimônio e das operações aéreas.

f. Quanto ao auxílio à fiscalização por parte do policiamento ostensivo, todo o efetivo empregado no evento deverá estar atento à presença e à operação de UAS, especialmente em situações que aparentem contrariar as regras estabelecidas para o evento ou representar risco à segurança.

g. Para fins de padronização das ações, o efetivo deverá observar as orientações constantes do Infográfico de Abordagem e Orientação a Operadores de UAS em Situação Irregular, que acompanha a presente publicação, especialmente quanto à identificação do operador, verificação das circunstâncias da operação, preservação da segurança e comunicação da ocorrência aos responsáveis pela coordenação.

Atenção: a identificação de uma possível irregularidade na operação de UAS não significa, por si só, autorização para intervenção ou neutralização do equipamento. O policial deverá priorizar a segurança, realizar a abordagem dentro de suas atribuições e comunicar a situação à estrutura competente, que avaliará as providências cabíveis.

SEGURANÇA, COORDENAÇÃO E INFORMAÇÃO SÃO FUNDAMENTAIS PARA A OPERAÇÃO SEGURA DO ESPAÇO AÉREO DURANTE O EVENTO.



SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR

OPERAÇÕES COM DRONES (UAS) DURANTE O ROCK IN RIO 2026

Durante o ROCK IN RIO 2026, no âmbito da SEPM estarão proibidas operações com drones que não estiverem previamente autorizadas e devidamente coordenadas pela estrutura de Comando e Controle responsável pelo gerenciamento das operações com UAS.



IMPORTANTE!
A neutralização de drones somente será realizada por agentes especializados e autorizados, previamente designados pela coordenação da operação.

 SEGURANÇA  COORDENAÇÃO  RESPONSABILIDADE

**1 OPERAÇÃO SUSPEITA:
COMO ABORDAR?**



Solicite o pouso da aeronave antes de qualquer outra solicitação.



Solicite a Declaração de Aprovação do Piloto no exame teórico da ANAC.



Solicite documento de identificação válido, com foto.



Verifique se há o selo da ANATEL no corpo da aeronave (compartimento de bateria geralmente) e no Rádio Controle. Caso contrário, deverá apresentar declaração de conformidade ou o despacho decisório (sistema SEI) constando tal declaração.



Operação não recreativa, profissional, comercial, deverá o piloto apresentar seguro de cobertura de danos a terceiros (RETA - Obrigatório).



Termo de Coordenação ou Carta de Acordo Operacional quando próximo de aeródromos.



A atuação profissional, técnica e legal é essencial para garantir a segurança de todos e o cumprimento da legislação.

2 POSSÍVEIS ENQUADRAMENTOS JURÍDICOS

RESPONSABILIDADE PENAL

Decreto-Lei 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais)

- Art. 33 - Dirigir aeronave sem estar devidamente licenciado.
- Art. 35 - Entregar-se na prática da aviação, e acrobacias ou a voo bático, fora de zona em que a lei o permite, ou fazer descer a aeronave fora dos lugares destinados a esse fim.

Decreto-Lei 2.848/40 (Código Penal)

- Art. 129 - Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem.
- Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente.
- Art. 261 - Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou profanar qualquer alto tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea.

RESPONSABILIDADE CIVIL Lei 10.405/02 (Código Civil)

- Art. 186 - Agente que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.
- Art. 935 - A responsabilidade civil é independente de criminal, não se podendo questionar mais sobre a existência do fato, ou sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no juízo criminal.

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA ICA 100-40/26 (Aeronaves Não Tripuladas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro)

- Art. 46 - As infrações de tráfego aéreo e o descumprimento das normas que regulam o SISCENAB serão apuradas e julgadas administrativamente pela Junta de Julgamento da Aeronáutica (JJAER).

LEI Nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

- Art. 13 - Poderá a autoridade aeronáutica deter a aeronave em voo no espaço aéreo ou em pouso no território brasileiro, quando, em caso de flagrante descumprimento das normas de direito aeronáutico, de tráfego aéreo, ou de condições estabelecidas nas respectivas autorizações, coloque em risco a segurança da navegação aérea ou de tráfego aéreo, e ordem pública, a paz interna ou externa.
- Art. 204 - O explorador responde pessoalmente por danos à terceiros na superfície, casados, dissimulados, por aeronaves em voo, ou manobras, assim como por pessoas ou coisa dela sob o seu controle.
- Art. 209 - Na infração aos preceitos deste Código ou da legislação complementar, a autoridade aeronáutica poderá tomar as seguintes providências administrativas: I - multa; II - suspensão de certificação, de licença ou de autorizações; III - cassação de certificação, de licença ou de autorizações; IV - detenção, interdição ou apreensão de aeronaves, ou do material transportado.
- Art. 250 - A autoridade aeronáutica poderá requisitar o auxílio da força policial para obter a detenção dos presumíveis infratores ou da aeronave que ponha em perigo a segurança pública, pessoal ou coisa, nos limites do que dispõe este Código.

TRABALHANDO JUNTOS POR UM CÉU SEGURO E UMA OPERAÇÃO DE SUCESSO.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(SEI-350014/025875/2026- Nota Bol nº 189 - 31AGO26 – EMG-PM/3)

14. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, CONVOCA os policiais militares relacionados abaixo, avaliados e encaminhados pela DSO/SASP, para a reunião do Grupo de Qualidade de Vida e Saúde, programa promovido pela Policlínica da Polícia Militar de Cascadura.

A referida iniciativa visa promover ações de saúde e bem-estar para o efetivo da ativa, garantindo a manutenção da capacidade laborativa e a excelência no desempenho das atividades institucionais.

GH	RG	NOME	OPM
1º TEN PM	73.223	PAULO ROBERTO DE SOUZA MOREIRA	22º BPM
SUBTEN PM	57.832	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA GONZAGA	4º BPM
SUBTEN PM	63.262	WAGNER DA SILVA VANES GONZAGA	4º BPM
SUBTEN PM	72.067	NELSON FELIX TANNES	19º BPM
1º SGT PM	73.361	ANDERSON DE LIMA COUTINHO	16º BPM
1º SGT PM	75.975	MARIO RUY PEREIRA RODRIGUES	DPM
1º SGT PM	78.677	MARCELO ALMEIDA DE PAULA	4º BPM
1º SGT PM	81.387	RODRIGO DE MESQUITA SILVA	17º BPM

3º SGT PM	92.474	MURILO BIBIANO DE SOUZA	19º BPM
3º SGT PM	94.370	MARCELO MESQUITA CODEÇO	2ª UPP/5º BPM
3º SGT PM	103.529	DOUGLAS GONÇALVES FONTES	3º BPM
3º SGT PM	103.772	DOUGLAS LINCOLN DOS SANTOS LIMA	17º BPM
CB PM	105.559	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DE ARAUJO	17º BPM
CB PM	109.171	ALAN VICENTE DA SILVA JUNIOR	11ª UPP/6º BPM

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h

Local: PPM/Cascadura

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 408, de 01 de setembro de 2026 – DGS)

15. EMG – DIRETRIZ Nº 100/2026 – SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a diretriz referente à SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS.

DIRETRIZ Nº 100/2026

1. FINALIDADE

1) Regular as atividades relacionadas à **SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS**, no dia **031000SET26 (quinta-feira)**, no Regimento Marechal Caetano de Faria, sito Avenida Salvador de Sá, nº 02, no bairro Cidade Nova (Centro), assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2)

2. OBJETIVO

3) Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a **SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS**.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG Cerimonial

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia para solenidade;
- 2) Escalar e apresentar a Banda de Música da **CIPM-Músicos** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo ECD pronto emprego em **030900SET26 (quinta-feira)**;
- 3) Coordenar a solenidade, em articulação com a **PM4** e a **DGAL**;
- 4) Recepcionar e orientar os Oficiais, as Praças e demais convidados.

b. A cargo do EMG-PM/4

- 4) Apresentar no local da solenidade e coordenar, a comando de Oficial, o posicionamento das viaturas, com motorista e patrulheiro, a partir de **030900SET26 (quinta-feira)**.

5)

c. A cargo da ASCom

- 1) Realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento;
- 2) Providenciar a divulgação do evento, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;

- 3) Designar local próprio para a imprensa que poderá cobrir o evento;
- 4) Determinar qual(is) Seção(ões) de Assuntos Cíveis das Unidades Operacionais e dos Comandos Intermediários estará(ão) autorizada(s) a realizar a cobertura fotográfica e audiovisual do evento;
- 5) Estabelecer que a cobertura oficial do evento será realizada exclusivamente pela(s) Seção(ões) de Assuntos Cíveis previamente designada(s) pela **ASCOM**, ficando as demais Unidades autorizadas apenas a divulgar o material fotográfico e audiovisual oficial produzido e disponibilizado pelas Unidades designadas;
- 6) Auxiliar o **GCG** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

6)

d. **A cargo da DGTIC**

- 1) Instalar som com microfone para o evento e apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **030900SET26 (quinta-feira), ao término da solenidade**;
- 2) Providenciar mídia contendo o Hino Nacional Brasileiro e Hino do Policial Militar, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo).

7)

e. **A cargo do BPCChq**

- 1) Providenciar **toda a limpeza e ornamentação do aquartelamento, principalmente seu pátio principal, auditórios e sanitários**;
- 2) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônias;
- 3) Providenciar a locação e montagem de um palanque/praticável para as autoridades convidadas com capacidade para 20 pessoas;
- 4) Escalar efetivo para compor a Guarda Bandeira e Guarda de Honra;
- 5) Providenciar a distribuição de água para autoridades e convidados;
- 6) Reservar o estacionamento para os veículos das autoridades que comparecerão ao evento;
- 7) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 8) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
- 9) Providenciar corneteiro para execução dos toques, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares;
- 10) Escalar o efetivo de Policiais Militares, por posto de policiamento, para as missões a serem desencadeadas durante a solenidade;
- 11) Coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento.

f. **A cargo da DARE**

- 8) Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **030900SET26 (quinta-feira)**;

9)

g. **A cargo do SsI**

- 10) Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **030830SET26 (quinta-feira)** articulando-se com as **Agências de Inteligência do 4º BPM**.

11)

h. **A cargo da DGS**

- 1) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**GESAR**), apresentar 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no atendimento pré-hospitalar (APH), no local da solenidade, a partir de **030900SET26 (quinta-feira) até o término do evento**;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

12)

i. A cargo da DGAL

- 1) Apresentar no local da solenidade e coordenar, a comando de Oficial, o posicionamento dos fuzis e viaturas, empregando policiais militares para instrução de manuseio dos materiais e apresentação do far-damento, a partir de **030830SET26 (quinta-feira)**;
- 2) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento.

13)

j. A cargo do 1º CPA

- 14) Deverá, por meio de sua UOp subordinada;
- 15) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **030800SET26 (quinta-feira) até o término da solenidade**, tendo em vista a chegada, permanência e saída dos convidados do local do evento, bem como das pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 16) Implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno do evento, **a partir de 030800SET26 (quinta-feira)**, até o término da solenidade e saída de todos os convidados, a fim de garantir a segurança nas imediações do local;

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. **Data:** 03 de setembro de 2026 (quinta-feira);
- b. **Local:** Regimento Marechal Caetano de Faria - Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova/RJ;
- c. **Horários:** 10h;
- d. **Comparecimento:** Subsecretários, Assessores, Comandantes, Chefes, Diretores-Gerais e Diretores;
- e. **Uniformes e Trajes:** 5º do RUPMERJ;
- f. **Sequência da Solenidade:** A cargo do Cerimonial/GCG.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350001/021718/2026)

Nota Bol nº 193 - 01SET26 – EMG-PM/3).

16. INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0365 DE 01 DE setembro DE 2026

**DISPÕE SOBRE O EMPREGO DAS BANDAS DE MÚSICOS
E DOS CORNETEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso II, do Decreto nº. 913, de 30 de setembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-350001/018013/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o planejamento, a solicitação, a autorização, a coordenação e a execução do emprego institucional das bandas de músicos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, bem como a organização da escala de sobreaviso das Bandas de Músicos e de corneteiros, destinada ao atendimento de missões urgentes ou imprevísíveis.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se Bandas de Músicos as formações musicais da Companhia Independente de Músicos e da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI.

Art. 3º As Bandas de Músicos poderão ser empregadas:

- I – em solenidades, formaturas, cerimônias e demais eventos institucionais da Polícia Militar;
- II – em atos protocolares e cerimônias militares ou policiais militares;

- III – em eventos oficiais promovidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- IV – em atividades acadêmicas, artístico-culturais, cívicas e de integração social de interesse institucional;
- V – em honras fúnebres, nas hipóteses previstas na norma específica vigente; e
- VI – em outros eventos de interesse institucional, desde que formalmente autorizados pela Chefia de Gabinete do Comando-Geral.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E DA COORDENAÇÃO DO EMPREGO

Art. 4º Compete à Chefia de Gabinete do Comando-Geral, por intermédio do Cerimonial:

- I – receber e processar as solicitações de emprego das Bandas de Músicos;
- II – analisar as solicitações e submetê-las à autoridade competente;
- III – aplicar os critérios de priorização estabelecidos nesta Instrução Normativa;
- IV – coordenar o calendário de emprego das bandas de músicos;
- V – comunicar aos interessados e às unidades envolvidas as autorizações, os indeferimentos, as alterações e os cancelamentos;
- VI – promover o alinhamento entre a Unidade solicitante e a Banda de Músicos responsável pela formação musical;
- VII – acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;
- VIII – manter o registro consolidado das missões autorizadas; e
- IX – consolidar as escalas de sobreaviso encaminhadas pela Companhia Independente de Músicos e coordenar os respectivos acionamentos.

Art. 5º Compete ao Comando da Companhia Independente de Músicos e ao Comando da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I – avaliar a viabilidade técnica da missão;
- II – indicar a Banda de Músicos adequada à natureza do evento;
- III – dimensionar o efetivo necessário à execução da missão;
- IV – definir e manter atualizado o repertório e promover a preparação musical;
- V – providenciar os ensaios e a direção técnica da apresentação;
- VI – verificar a disponibilidade e as condições dos instrumentos, equipamentos e demais materiais necessários;
- VII – informar imediatamente à Chefia imediata eventual impedimento técnico, operacional ou logístico;
- VIII – executar e registrar as missões regularmente autorizadas; e
- IX – elaborar, manter atualizada e encaminhar à Chefia de Gabinete a escala de sobreaviso do efetivo sob sua subordinação.

§ 1º Compete especificamente ao Comando da Companhia Independente de Músicos manter e organizar a Banda Sinfônica, as Bandas Orgânicas e a “BIG BAND 190”, bem como planejar, coordenar e supervisionar seus ensaios e treinamentos.

§ 2º Compete ainda à Companhia Independente de Músicos elaborar propostas de programação de concertos, retretas e demais ações musicais de interesse institucional, especialmente as destinadas à integração social e à aproximação institucional com a sociedade, submetendo-as à Chefia de Gabinete.

§ 3º A Escola de Formação de Oficiais Dom João VI informará previamente à Chefia de Gabinete os eventos internos que demandem o emprego de sua Banda de Músicos, para fins de coordenação do calendário e prevenção de missões simultâneas.

Art. 6º A coordenação do emprego prevista nesta Instrução Normativa não interfere:

- I – na gestão administrativa e disciplinar dos policiais militares;
- II – na subordinação das Unidades envolvidas;
- III – na direção musical e técnica das formações; e
- IV – nas competências da Diretoria-Geral de Educação e Cultura em relação à Escola de Formação de Oficiais Dom João VI.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º A solicitação de emprego de Banda de Músicos deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI-RJ, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do evento.

§ 1º A solicitação deverá conter, no mínimo:

- I – a identificação da unidade, do órgão ou da entidade solicitante;
- II – a finalidade e a breve descrição do evento;
- III – a data e os horários previstos para o início e o término;
- IV – o endereço completo e as características do local, inclusive se aberto ou fechado;
- V – o público estimado;
- VI – as autoridades cuja presença esteja prevista;
- VII – a Banda de Músicos pretendida, quando houver;
- VIII – o repertório ou a execução musical específica pretendida, quando houver;
- IX – a duração estimada da apresentação;
- X – a indicação dos responsáveis pelo transporte, pela alimentação, pela sonorização, pela segurança e pelas demais providências logísticas; e
- XI – o nome, a função e o contato do responsável pela organização do evento.

§ 2º As solicitações formuladas por órgãos ou entidades externos à Polícia Militar deverão ser apresentadas mediante expediente oficial, instruídas com as informações previstas no § 1º e indicar, ainda, se haverá:

- I – cobrança de ingresso ou outra forma de acesso remunerado;
- II – transmissão televisiva ou por meio digital; e
- III – cobertura jornalística.

§ 3º As solicitações formuladas por entidades privadas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento.

§ 4º Os prazos previstos no caput e no § 3º poderão ser dispensados:

- I – nas hipóteses de honras fúnebres;
- II – em missão oficial urgente decorrente de fato superveniente; ou
- III – mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 5º A urgência não dispensa o registro formal da solicitação ou do acionamento, conforme o procedimento aplicável.

§ 6º O solicitante comunicará imediatamente à Chefia de Gabinete qualquer cancelamento, adiamento, antecipação ou alteração relevante do evento.

Art. 8º A autorização deverá indicar os responsáveis pelas providências logísticas necessárias à execução da missão, observadas as competências dos órgãos e das Unidades envolvidos.

§ 1º O transporte deverá ser compatível com o efetivo empregado e permitir o acondicionamento seguro dos instrumentos, dos equipamentos e dos demais materiais.

§ 2º Deverão ser previamente definidas, conforme as características do evento:

- I – a alimentação do efetivo;
- II – a disponibilidade de estacionamento e de local seguro para os instrumentos;
- III – a necessidade de sonorização, iluminação e fornecimento de energia elétrica;
- IV – as condições de acesso, montagem e desmontagem;
- V – a proteção contra intempéries; e
- VI – as medidas de segurança necessárias.

§ 3º Quando a solicitação for formulada por órgão ou entidade externa, a autorização ficará condicionada à definição formal das responsabilidades logísticas.

§ 4º Nos concertos sinfônicos, deverão ser disponibilizados, quando tecnicamente requeridos pela Unidade responsável pela formação musical:

- I – palco ou espaço adequado;
- II – cadeiras sem braços e estantes para partituras;

III – cobertura, iluminação, sonorização e fornecimento de energia elétrica; e

IV – apoio de pessoal para o transporte, a movimentação, a montagem e a desmontagem dos instrumentos e equipamentos.

§ 5º Nas missões decorrentes de solicitação interna, a Unidade solicitante avaliará e adotará as medidas de segurança necessárias no local, inclusive o policiamento e a escolta nos trajetos de ida e volta, quando indicados pelas condições operacionais.

§ 6º Nas missões decorrentes de solicitação externa, a Chefia de Gabinete articulará com a organização policial militar responsável pela área a avaliação e a adoção das medidas de segurança necessárias, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao organizador do evento.

§ 7º A Unidade responsável pela formação musical poderá solicitar informações complementares ou realizar vistoria técnica prévia, mediante coordenação com o solicitante, quando as características do local ou da apresentação assim exigirem.

Art. 9º A autorização para o emprego das Bandas de Músicos compete à Chefia de Gabinete do Comando-Geral.

§ 1º A autorização será comunicada à Unidade solicitante e à Banda de Músicos.

§ 2º Os contatos diretos entre a Unidade solicitante e a Banda de Músicos serão admitidos para alinhamento técnico e logístico após a autorização ou, excepcionalmente, nas hipóteses de urgência previstas no § 4º do art. 7º.

Art. 10. É vedado:

I – empregar Banda de Músicos sem autorização da autoridade competente;

II – realizar acionamento direto ou ajuste informal com a finalidade de afastar o procedimento estabelecido nesta Instrução Normativa;

III – alterar, sem prévia anuência, a finalidade, o local, a data, o horário ou as condições essenciais da missão autorizada;

IV – empregar Banda de Músicos em atividade político-partidária ou eleitoral;

V – empregar banda de músicos em evento particular desprovido de interesse institucional; e

VI – empregar banda de músicos em atividade incompatível com sua finalidade institucional.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DO EMPREGO

Art. 11. Na análise e na distribuição das missões serão considerados, conjuntamente:

I – a precedência estabelecida na legislação e nas normas específicas;

II – a natureza oficial ou institucional do evento;

III – a urgência e a impossibilidade de adiamento;

IV – a relevância institucional da missão;

V – a adequação da formação musical à natureza do evento;

VI – a disponibilidade de efetivo, instrumentos e equipamentos;

VII – os compromissos anteriormente autorizados;

VIII – a distância, o tempo de deslocamento e as condições logísticas e de segurança; e

IX – a distribuição equilibrada das missões.

§ 1º Em caso de incompatibilidade entre missões, a prioridade será definida pela Chefia de Gabinete, com fundamento nos critérios previstos no caput.

§ 2º Caberá à Banda de Músicos da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI o atendimento às Unidades de ensino subordinadas à Diretoria-Geral de Educação e Cultura.

§ 3º A Banda de Músicos da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI terá precedência sobre a Companhia Independente de Músicos:

I – no apoio musical aos sepultamentos oficiais da Corporação realizados nas regiões Oeste e Sudoeste da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nas hipóteses em que a norma específica vigente preveja o emprego de banda; e

II – no atendimento aos eventos, às solenidades e às formaturas da Corporação realizados nas regiões Oeste e Sudoeste da Capital do Estado do Rio de Janeiro, mediante deliberação da Chefia de Gabinete, por intermédio do setor responsável pelo cerimonial.

§ 4º A precedência estabelecida no § 3º será observada sem prejuízo do atendimento às demais demandas institucionais e ficará condicionada à disponibilidade operacional da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI.

§ 5º Na impossibilidade de atendimento pela Banda de Músicos da Escola de Formação de Oficiais Dom João VI, a missão poderá ser atribuída à Companhia Independente de Músicos, conforme deliberação da Chefia de Gabinete.

§ 6º A Companhia Independente de Músicos será empregada prioritariamente nas demais missões institucionais da Polícia Militar, observados os critérios previstos no caput.

§ 7º As prioridades territoriais estabelecidas neste artigo não possuem caráter de exclusividade.

§ 8º Em igualdade de condições, as solicitações de órgãos e entidades públicos terão prioridade sobre as solicitações formuladas por entidades privadas.

§ 9º O atendimento a eventos promovidos por entidades privadas dependerá da avaliação da conveniência, da oportunidade, da relevância institucional e de sua contribuição para a integração social e a aproximação institucional com a sociedade.

§ 10 A unidade responsável pela formação musical que necessitar de reforço de outra banda deverá solicitá-lo à Chefia de Gabinete com a maior antecedência possível, cabendo a esta coordenar o atendimento, observadas a disponibilidade das formações e as respectivas subordinações.

Art. 12. A designação da Banda de Músicos será comunicada pela Chefia de Gabinete às Unidades envolvidas e conterá, no mínimo:

- I – a identificação da missão;
- II – a data, os horários e o local;
- III – a Banda de Músicos designada;
- IV – a Unidade ou o órgão solicitante;
- V – as responsabilidades logísticas definidas;
- VI – o uniforme previsto; e
- VII – os contatos dos responsáveis pela coordenação do evento.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DAS MISSÕES

Art. 13. A composição da formação, o dimensionamento do efetivo, o repertório e a direção musical serão definidos pela Banda de Músicos responsável, consideradas:

- I – a natureza e a finalidade do evento;
- II – as regras de cerimonial aplicáveis;
- III – a duração prevista;
- IV – as condições técnicas do local; e
- V – as orientações expedidas pela Chefia de Gabinete.

§ 1º A execução de hinos, canções oficiais e toques regulamentares observará a legislação e as normas de cerimonial vigentes.

§ 2º O uniforme será definido de acordo com a regulamentação institucional e com as características da missão.

§ 3º Qualquer alteração solicitada durante o evento dependerá da concordância do responsável técnico pela Banda de Músicos e não poderá modificar a finalidade institucional da missão autorizada.

§ 4º Salvo autorização expressa da Chefia de Gabinete, a duração da apresentação será limitada a:

- I – 2 (duas) horas, nos concertos; e
- II – 1 (uma) hora, nas retretas.

Art. 14. A missão autorizada poderá ser alterada ou cancelada pela autoridade competente em razão:

- I – de necessidade operacional superveniente;
- II – da indisponibilidade justificada da Banda de Músicos;
- III – da alteração substancial das condições inicialmente informadas;
- IV – da ausência das condições técnicas, logísticas ou de segurança necessárias; ou
- V – de caso fortuito ou força maior.

§ 1º A alteração ou o cancelamento será imediatamente comunicado às Unidades e aos órgãos envolvidos.

§ 2º O comandante da Unidade responsável ou o responsável técnico pela formação musical poderá suspender o início ou a continuidade da apresentação quando as condições do local representarem risco ao efetivo, ao público, aos instrumentos ou aos equipamentos, devendo comunicar imediatamente o fato à Chefia de Gabinete e ao solicitante.

§ 3º As apresentações em locais abertos desprovidos de cobertura adequada não serão iniciadas ou terão sua continuidade suspensa quando as condições climáticas ou técnicas não forem propícias à segurança do efetivo, do público, dos instrumentos ou dos equipamentos.

CAPÍTULO VI DAS HONRAS FÚNEBRES

Art. 15. O emprego das bandas de músicos em honras fúnebres observará a norma específica vigente sobre os procedimentos a serem adotados por ocasião do falecimento de policial militar e as regras de cerimonial aplicáveis.

Parágrafo único. Recebido o acionamento regular, a unidade responsável pela formação musical adotará as providências técnicas e logísticas necessárias, comunicando imediatamente eventual impedimento à Chefia de Gabinete e à unidade responsável pela organização das honras fúnebres.

CAPÍTULO VII DA ESCALA DE SOBREAVISO DAS BANDAS DE MÚSICOS E DOS CORNETEIROS

Art. 16. Para assegurar o atendimento às missões urgentes ou imprevisíveis, será mantida escala mensal de sobreaviso do efetivo destinado ao emprego das Bandas de Músicos e ao serviço de corneteiro.

Parágrafo único. A escala destina-se, prioritariamente:

- I – às honras fúnebres nas quais a norma específica vigente preveja o emprego de Banda de Músicos ou de corneteiro;
- II – às solenidades e cerimônias oficiais decorrentes de fato superveniente; e
- III – às demais missões urgentes de relevante interesse institucional, por determinação da Chefia de Gabinete.

Art. 17. Compete à Companhia Independente de Músicos elaborar a escala de seu efetivo e consolidar as indicações de corneteiros encaminhadas pelas respectivas Unidades de lotação.

§ 1º As Unidades indicarão os corneteiros titulares e substitutos, observadas a habilitação técnica, a disponibilidade e a compatibilidade com as demais escalas de serviço.

§ 2º A escala observará rodízio equitativo, será encaminhada à Chefia de Gabinete com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início de sua vigência e, após aprovação, será publicada em Boletim da Polícia Militar.

§ 3º Os afastamentos ou impedimentos que repercutam na escala serão comunicados imediatamente à Companhia Independente de Músicos e à Chefia de Gabinete.

Art. 18. O período ordinário de sobreaviso será das 7h às 17h, salvo deliberação diversa da Chefia de Gabinete, devendo o policial militar permanecer acessível e em condições de apresentação durante o período estabelecido.

Parágrafo único. A designação para o sobreaviso será compatibilizada com as demais escalas, vedada a concorrência com serviço que inviabilize o acionamento.

Art. 19. O acionamento observará a ordem da escala.

Parágrafo único. Ocorrendo impedimento do policial militar escalado, sua organização policial militar de lotação comunicará imediatamente o fato à Companhia Independente de Músicos e à Chefia de Gabinete, para acionamento do substituto.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Companhia Independente de Músicos manterá registro das missões executadas, com indicação, no mínimo:

- I – da data e do local;
- II – da natureza do evento;
- III – da formação empregada; e
- IV – das ocorrências relevantes.

Parágrafo único. As ocorrências que possam repercutir em missões futuras serão comunicadas à Chefia de Gabinete.

Art. 21. Os casos omissos relacionados à execução desta Instrução Normativa serão submetidos ao Comandante-Geral, por intermédio da Chefia de Gabinete, ouvidos os órgãos e as Unidades com competência sobre a matéria, quando necessário.

Art. 22. Fica revogada a Diretriz nº 001/2019, publicada no Boletim da Polícia Militar nº 239, de 23 de dezembro de 2019.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Ref.: SEI-350001/018013/2026)
(Nota n.º 1053 – 01 de Set 2026 - GCG)

17. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 159 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Secretaria de Estado de Governo

ATOS DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPM Nº 102 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS SOB GESTÃO COMPARTILHADA NO
ÂMBITO DO DECRETO ESTADUAL Nº 50.279/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulares e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que determinou a transferência da Operação Segurança Presente para Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- que determinados contratos e contratações junto a concessionárias originalmente celebrados pela Secretaria de Estado de Governo contemplam dotações e quantitativos afetos à execução da Operação Segurança Presente, impondo a adoção de estrutura de gestão compartilhada de caráter temporário para assegurar a regularidade dos pagamentos referentes à competência de junho de 2026;

- a necessidade de designação formal de gestores e fiscais com atribuições definidas no âmbito de cada órgão, nos termos do art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

- a necessidade de estabelecer mecanismo de descentralização orçamentária e financeira entre as Secretarias, de forma a viabilizar o pagamento centralizado pela Secretaria de Estado de Governo, nos termos do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e institui o Termo de Execução de Descentralização de Crédito Orçamentário - TED;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designadas as comissões de gestão e fiscalização dos contratos e das contratações junto a concessionárias sob gestão compartilhada entre a Secretaria de Estado de Governo e a Secretaria de Estado da Polícia Militar, na forma do Anexo Único desta Resolução Conjunta.

§1º - A gestão compartilhada de que trata o caput tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados, em razão da transferência da Operação Segurança Presente determinada pelo Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026.

§2º - A gestão compartilhada que trata a Resolução encerrar-se-à tão logo seja efetuada o pagamento da competência de junho de 2026.

§3º - As contratações referente a energia elétrica das bases Barra Olímpica (Processo SEI-420001/004948/2025), Freguesia (Processo SEI-420001/003300/2025) e Lapa (Processo SEI-420001/004948/2025) a gestão compartilhada vigorará até o pagamento da competência de julho de 2026.

Art. 2º Compete aos gestores designados no Anexo Único, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

I - coordenar a execução contratual em sua totalidade, articulando as unidades fiscalizadoras das Secretarias cogestoras;

II - consolidar as informações e apurações encaminhadas pelos fiscais de cada Secretaria;

III - responder perante a Administração pela regularidade global da execução contratual;

IV - instruir os procedimentos relativos ao pagamento da competência de junho de 2026, bem como quaisquer atos administrativos necessários à regularidade da execução no período;

V - observar as disposições do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e utilizar os formulários de acompanhamento da gestão contratual recomendados pelo §1º do art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 054, de 15 de setembro de 2025.

Art. 3º Compete aos fiscais designados no Anexo Único, no âmbito de suas respectivas Secretarias, no exercício das atribuições de fiscalização técnica e administrativa previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e, quando cabível, no art. 25 do mesmo Decreto:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, registrando em documento próprio as ocorrências verificadas;

II - apurar os quantitativos efetivamente consumidos e os valores correspondentes às atividades executadas em suas unidades na competência de junho de 2026, encaminhando o resultado da apuração ao Gestor do Contrato para fins de consolidação e providências de pagamento;

III - atestar os documentos de cobrança referentes às frações do objeto executadas em suas unidades, encaminhando-os ao Gestor do Contrato;

IV - comunicar ao Gestor do Contrato, de forma tempestiva, quaisquer irregularidades, inadimplementos ou fatos relevantes verificados na execução, para adoção das medidas cabíveis;

V - manter atualizado o registro de ocorrências relativas à execução contratual, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993. Parágrafo Único - Em razão da natureza dos contratos abrangidos por esta Resolução Conjunta e do caráter temporário da gestão compartilhada de que trata o art. 1º, os fiscais designados no Anexo Único acumularão a fiscalização técnica e administrativa dos respectivos contratos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dos contratos e das contratações junto a concessionárias de que trata esta Resolução serão pagas de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Governo, mediante prévia descentralização de créditos orçamentários e financeiros pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, em favor da SEGOV, no montante correspondente aos valores apurados pela respectiva fiscalização referentes à competência de junho de 2026.

Parágrafo Único - A descentralização de que trata o caput deverá ser formalizada nos termos do Decreto nº 50.334, de 15 de junho de 2026, em prazo compatível com o cronograma de pagamento de cada contrato, cabendo ao respectivo Gestor comunicar à Secretaria descentralizadora os valores apurados tão logo consolidadas as informações das fiscalizações.

Art. 5º Esta Resolução Conjunta revoga a Portaria SEGOV/SUBADM nº 44 de 27 de maio de 2026 que designou Comissão de Gestão e Fiscalização aos respectivos contratos e contratações.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado da Polícia Militar

MARCO ANTONIO RODRIGUES SIMÕES

Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO

SEÇÃO I – CONTRATOS

CONTRATO SEGOV Nº 013/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Gestor Suplente	Luiz Carlos Capetini Bertoque	5092216-5
Fiscal SEPM	Giovanna Fernandes Alevato	5159048-4
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONTRATO SEGOV Nº 011/2026

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Luiz Carlos Capetini Bertoque	5092216-5
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Disraeli Gomes de Figueiredo e Silva	2242963-7
Fiscal SEPM	Alice Almeida Vieira	5166765-7

SEÇÃO II - CONCESSIONÁRIAS

As contratações a seguir referem-se a serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, identificadas pelo nome da concessionária, CNPJ e respectivo processo SEI.

CONCESSIONÁRIA - IGUÁ DE RIO DE JANEIRO S/A (CNPJ N° 42.353.180/0001-35) - Contrato n° 017/2022 - Processo n° SEI150001/010776/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A (CNPJ N° 42.310.775/0001-03 - Processo n° SEI-420001/001827/2023 (CNPJ n° 01.280.003/0001-99) - Processo n° SEI150001/008873/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ n° 60.444.437/0001-46) - Processo n° SEI150001/006308/2021

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A (CNPJ n° 42.644.220/0001-06) - Processo n° SEI-420001/003561/2024

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (CNPJ n° 33.050.071/0001-58) - Processo n° SEI-150001/009807/2022

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A (CNPJ nº 33.050.071/0001-58) - Processo nº SEI-420001/004182/2024

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-46) - Processo nº SEI420001/003313/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A (CNPJ nº 42.310.775/0001-03) - Processo SEI-420001/003312/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Gestor suplente	Matheus Silva Lettré Chaves	5154945-0
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-46) - Processo nº SEI420001/004179/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Gabriela Lages de Melo	511438-5
Gestor suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-46) - Processo nº SEI420001/004948/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Gabriela Lages de Melo	511438-5
Gestor suplente	Marcella Andrade Vilar Saá	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (CNPJ 42.644.220/0001-06) - Processo nº SEI-420001/004534/2025

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Gabriela Lages de Melo	511438-5
Gestor suplente	Marcella Andrade Vilar Saa	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

CONCESSIONÁRIA - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (CNPJ nº 60.444.437/0001-46) - Processo nº SEI420001/001898/2026

Função	Nome	ID Funcional
Gestor titular	Gabriela Lages de Melo	511438-5
Gestor suplente	Marcella Andrade Vilar Saa	5154935-2
Fiscal SEPM	Marcos Campos	5084845-3
Fiscal SEPM	Anna Carolina de Almeida Simões	5164410-0

Id: 2760456

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E AUDITORIA****ATO DO GERENTE
DE 26/08/2026**

CONCEDE a MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA COSTA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) SERGIO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 51259, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.850,15, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 08/12/2020. Processo nº SEI PD04/142.449/2020.

Id: 2760499

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E ATUÁRIA****DESPACHOS DO GERENTE
DE 19/08/2026**

PROCESSO N° SEI-350009/022644/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2610/2026, expedida em 14/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a MARIO AMARAL BENTO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/010713/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2552/2026, expedida em 27/07/2026 pelo(a) SEPM, referente a MAURINEI PIMENTEL MARI-NHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/005898/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 906/2026, expedida em 13/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a DARIO ISIDORO LOURENÇO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/010552/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2551/2026, expedida em 27/07/2026 pelo(a) SEPM, referente a WILLIAMM KLEPER DA SILVA DOS SANTOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/010759/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 807/2026, expedida em 13/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a ELIAS PRATES MAIA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/013978/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2538/2026, expedida em 12/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a CLAUDIO JOSE SOUZA MOTTA. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/011216/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 208/2026, expedida em 12/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a ADAUTO ALVES BARCELOS FILHO. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

PROCESSO N° SEI-350009/011524/2026 - HOMOLOGO a certidão de tempo de serviço/contribuição número 2528/2026, expedida em 14/08/2026 pelo(a) SEPM, referente a ADRIANA LITTIG DE OLIVEIRA BARCELLOS. Conforme processo N° SEI 04/161/002148/2019.

Id: 2760500

Secretaria de Estado de Polícia Militar

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM N° 9235 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS
ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIO-
NAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/005994/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026, os servidores Anderson Damasceno Moreira, Id Funcional 2409434-0, como GESTOR e o servidor Flavio da Silva Pereira, Id Funcional 2470005-3, como GESTOR SUBSTITUTO do instrumento contratual Nº 034/2026 - DGO , oriundo do processo licitatório nº SEI120001/000734/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, ARP nº 02/2024-SEPLAG e o Processo de Contratação SEI350008/003395/2026, firmado com a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 23.314.240/0001-66..

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal

atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avi-

sando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760215

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9236 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**: - o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e, - o processo nº SEI-350008/005994/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026, os servidores Ronaldo Guida de Souza, Id Funcional 2512728-4, Pedro Lopes Júnior, Id Funcional 2267865-4 e Fagner da Silva Alvarenga, Id Funcional

4420363-2 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato N° 034/2026-DGO, oriundo do Processo N° SEI350008/003395/2026, firmado com a empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF 23.314.240/0001-66.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistência ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2760214

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ATO DO SECRETÁRIO**

RESOLUÇÃO SEPM N.º 9273 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

APROVA O PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 11, inciso II, do Decreto n.º 913, de 30 de setembro de 1976, considerando o previsto no artigo 72, das Instruções Gerais para Publicações da PMERJ (IG-1) e o processo SEI350012/001525/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo I, o Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (PROBEM), que com esta baixa.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 01 (um) ano, após a data de entrada em vigor deste Programa, como limite para a execução das adaptações necessárias ao total cumprimento do estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - A revisão do Programa de Bem-estar do Policial Militar será realizada pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, pelo Assessor Adjunto e pelo Comitê Gestor do PROBEM.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Comando Geral da PMERJ, assessorado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e pelo Assessor da AAEs.

Art. 5º - Determinar que a presente Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.
SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I RESOLUÇÃO SEPM N.º 9273 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar**

Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM)



1. INTRODUÇÃO 5
2. JUSTIFICATIVA 6
3. OBJETIVOS 8
4. FINALIDADE 9
5. COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO 9
6. EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO 10
7. FLUXO DOS PROCESSOS INERENTES AO PROBEM 17
8. INDICADORES E METAS 23
9. CRONOGRAMA DE AÇÕES SUPLEMENTARES 25
10. CONCLUSÃO 27 11 . IDENTIDADE VISUAL DO PROBEM 29

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 196: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A OMS (Organização Mundial de Saúde) define a saúde mental, em específico, como a garantia de bem-estar do indivíduo, que não se limita a um aspecto individual, mas a uma rede de fatores que, associados, garantem o bem-estar ao sujeito e à sua comunidade, preparando-o para enfrentar os desafios da vida.

A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2011, a qual dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, por sua vez, traz alguns aspectos importantes para consideração da promoção em saúde mental: a desinstitucionalização e a descentralização dos serviços em saúde mental.

Acrescenta-se ainda o previsto na Lei nº 14.531, de 10 de janeiro de 2023, a qual institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para dispor sobre a implementação de ações de assistência social, a promoção da saúde mental e a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social e, ainda, para instituir as diretrizes nacionais de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública e defesa social.

Desta forma, a política de saúde na SEPM segue esses princípios constitucionais, considerando como base a realização de ações promotoras de bem-estar para o indivíduo policial militar e seu entorno, através de uma rede de atores, de forma descentralizada pelo território fluminense, favorecendo a inserção dos indivíduos em sua comunidade, numa perspectiva biopsicossocial.

Além disso, as ações iniciais de institucionalização do ProBem já reverberaram na parceria estabelecida pelo Acordo de Cooperação Técnica assinado em fevereiro de 2025 (Bol da PM nº 034 - 20 FEV 25), dando continuidade às ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Assistência Ampla e Integrada à Saúde Mental e Valorização dos Agentes de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, implementado no Procedimento Promocional no 005022.2019.01.000/4, com fundamento nas Leis Estaduais nºs 7.883/2018, 8.591/2019 e 9.904/2022. O Ministério Público do Trabalho, com o apoio do Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos de Suicídio - IPPES, promove, no âmbito desse Programa de valorização, ações de prevenção do suicídio por meio da combinação de metodologias que constituem o Programa SegurançaQPrevine. Este último, ao longo de 2025, articulouse com o comitê do PROBEM, para capacitação em metodologias de prevenção ao suicídio dos multiplicadores policiais militares promotores de saúde mental e bem-estar, já tendo realizado as capacitações no 5º CPA, e iniciado, em 2026, as capacitações do 1º CPA.

Portanto, com o escopo de se formalizar o Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (ProBem), é importante considerar as ações já realizadas pela Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro (SEPM), bem como novas ações necessárias, para que a rede de atores envolvidos possa trabalhar articuladamente e de forma descentralizada, com maior comunicação, considerando especialmente os casos de saúde mental que envolvem crise aguda e suicídio.

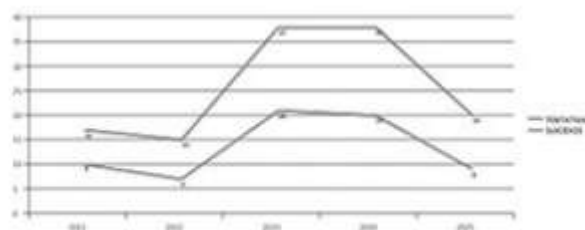
2. JUSTIFICATIVA

A implementação de um programa coordenado de saúde e qualidade de vida na Secretaria de Estado de Polícia Militar é crucial para garantir o bem-estar psicológico dos policiais militares, promover um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente, e melhorar o relacionamento entre a Corporação e a comunidade. Os policiais militares são frequentemente expostos a situações de alto risco e estresse, incluindo confrontos violentos, acidentes graves, e o atendimento a ocorrências de emergências. Essas experiências podem gerar impacto significativo na saúde mental da tropa, aumentando o risco de transtornos psicológicos e comportamentos suicidas. A seguir, são apresentados os números de eventos de suicídios e tentativas praticados pelos policiais militares da PMERJ no período de 2021 a 2025, para servir de parâmetro e alertar sobre a importância da implementação do Programa.

Vitimização Policial (2021 - 2025)			
Ano	Tentativa de Suicídio	Suicídio	Total
2021	16	9	25
2022	14	6	20
2023	37	20	57
2024	34	21	55
2025	32	8	40
TOTAL	133	64	197

Tabela 01: Quantidade de suicídios tentados e consumados de policiais militares entre os anos de 2021 e 2025. Fonte: SEPM/SSI.

Gráfico 01: Quantidade de suicídios tentados e consumados de policiais militares entre os anos de 2021 e 2025.



Fonte: SEPM/SSI.

Os dados anteriores mostram uma quantidade significativa de eventos de suicídios e suicídios tentados ocorrendo em evolução crescente, com uma queda em 2025, o que chama a atenção e desperta o alerta para a presente pauta no âmbito desta SEPM.

Neste cenário, percebe-se que muitos policiais militares temem que a admissão do acometimento de problemas psicológicos possa ser vista pelos demais componentes como um sinal de fraqueza ou que possa prejudicar, de alguma forma, as suas carreiras. A aplicação de um programa de saúde mental pode ajudar a reduzir esse estigma, mudando tal percepção e promovendo uma cultura organizacional que valorize e apoie a saúde mental do efetivo.

Há evidências de que programas de saúde geral, desde que bem estruturados, podem reduzir significativamente os problemas de saúde mental e melhorar a qualidade de vida dos participantes. Esses programas, que incluem intervenções como aconselhamento, treinamento em resiliência e acesso a serviços de saúde, assistência social e outros, têm mostrado sucesso em diversas organizações ao redor do mundo.

A Polícia Militar, neste contexto, tem a responsabilidade de cuidar do bem-estar de seus membros, garantindo que eles tenham os recursos necessários para lidar com os desafios da profissão. A implementação de um programa desse tipo demonstra o compromisso institucional com a saúde e a segurança de seus policiais militares, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e solidário.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral Implementar o Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (ProBem), para realização de ações de apoio à saúde e à qualidade de vida dos policiais militares da ativa da SEPM.

3.2. Objetivos Específicos

- Sistematizar as ações já existentes e novas, promotoras de saúde e qualidade de vida na SEPM, de forma a criar um fluxo integrado entre elas;
- Promover integração das ações em andamento, entre as partes executoras, criando um comitê permanente de gestão e acompanhamento do presente Programa, para realizar a ponte entre as partes executoras nas unidades.
- Formar multiplicadores, agentes de promoção de bem-estar (Sentinelas), empregando, neste contexto, os policiais militares que atuam no CProSeC/PROERD, os quais serão capacitados sob coordenação do comitê do ProBem, para atuarem em palestras mensais sensibilizadoras sobre o tema do bem-estar e qualidade de vida nas unidades.
- Criar cartilhas, cards, vídeos institucionais e outras ferramentas que possam ser divulgados nas unidades da SEPM, para conscientização dos policiais militares;

- e) Criar fluxo de acompanhamento dos policiais militares encaminhados para o SASP (Serviço de Atendimento à Saúde do Policial), para atendimento psicológico/psiquiátrico e outros males, através das “Sentinelas” do ProBem;
- f) Capacitar os comandos das unidades acerca do protocolo de atendimento em situações de crise e das ações de articulação do ProBem;
- g) Realização de palestras de cunho preventivo com cronograma a ser definido pelo Comitê do ProBem; h) Publicar Instruções Normativas específicas, se necessárias, para regulamentar os procedimentos extraordinários, os quais não estejam contidos na presente Resolução; e
- i) Iniciar o programa piloto nos Comandos de Policiamento de Área localizados fora da Capital e Região Metropolitana (5º, 6º, 7º e 8º).

4. FINALIDADE

Mitigar a incidência de casos de suicídios e de outros males relativos à saúde mental, bem como melhorar a qualidade de vida dos policiais militares da SEPM, de forma a promover ambiente de trabalho mais seguro e solidário para o efetivo da Corporação.

5. COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

O Comitê permanente de gestão e acompanhamento do presente Programa será formado pelas seguintes unidades: AAEs (Assessoria de Assuntos Estratégicos), DGProg (Diretoria Geral de Programas), DGS (Diretoria Geral de Saúde), DGS/DASau (Diretoria de Assistência à Saúde), DGS/Psicologia e Psiquiatria, DGS/DSO (Diretoria de Saúde Operacional), DGAS (Diretoria Geral de Assistência Social), ASCOM (Assessoria de Comunicação Social), CEFD (Centro de Educação Física e Desportos), DARE (Diretoria de Assistência Religiosa), CProSeC/PROERD (Centro de Programas de Segurança Cidadã / Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), DGS/SASP (Serviço de Atenção à Saúde do Policial Militar) e DGS/DPM (Diretoria de Perícias Médicas).

Para realizar a ponte entre as partes executoras nas unidades e o comitê permanente de gestão e acompanhamento, será indicado um oficial representante de cada CPA, o qual será capacitado, sob orientação do comitê, e realizará reuniões periódicas com as partes executoras do Programa de sua região, a fim de verificar o andamento das ações propostas e oferecer o suporte necessário.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO

Para o melhor desenvolvimento do presente Programa, o mesmo será compartimentado em eixos de trabalho, de forma a facilitar a gestão do mesmo; desta forma, ele será composto pelos seguintes eixos de ação: Capacitação, Comunicação, Prevenção, Tratamento e Posvenção, Avaliação e Monitoramento, e Compromisso Institucional.

Faz-se necessário ressaltar que a ação do presente programa é de cunho multidisciplinar e, por vezes, transversal devido à peculiaridade do tema, fazendo com que os setores se comuniquem para o melhor desenvolvimento do Programa. Isto posto, será criado o Comitê Permanente do ProBem, já citado.

6.1. Eixo Capacitação

A Capacitação dos multiplicadores agentes de bem-estar do policial militar, bem como das futuras “Sentinelas ProBem”, será realizada de forma multidisciplinar, abordando diversos temas que afligem as questões da saúde física e mental do policial militar. A “sentinela” servirá como referência na sua unidade, para realizar a identificação ativa de policiais militares potencialmente propensos ao quadro de suicídio e outras questões de sofrimento, relacionadas ao prejuízo do bem-estar do profissional. Tal capacitação dar-se-á na forma de orientações e atividades, envolvendo diversos temas, de forma que a sentinela esteja apta a identificar e orientar os policiais militares com problemas que necessitem de apoio e amparo da instituição.

Para a composição dos multiplicadores de bem-estar sentinelas nas unidades, será empregado o efetivo de policiais militares que atuam no CProSeC/PROERD, tendo em vista a capilaridade de seu efetivo nos batalhões operacionais da Secretaria, além de possuírem perfil para a boa condução da pauta em questão, consideradas suas atividades, já desempenhadas em sala de aula.

Para a composição das “Sentinelas”, também considerar-se-ão inscrições voluntárias de policiais militares das unidades, após palestras com os multiplicadores PROERD, de forma que tais inscrições sejam avaliadas pelo Comitê gestor permanente, e recebam capacitação para tal função.

Os Oficiais, os quais também servirão como Pontos Focais nos Comandos Intermediários, serão capacitados, funcionando como elo entre as unidades e a gestão estratégica do presente Programa, para que haja o devido nivelamento de conhecimento e facilitação do fluxo de informações sobre o desenvolvimento das ações nas unidades.

6.2. Eixo Comunicação

Uma comunicação eficiente é fundamental para o sucesso deste programa, que atua na prevenção, tratamento e posvenção em saúde e bem-estar para policiais militares. Faz-se mister adaptar a comunicação às necessidades específicas desse público e garantir que os recursos estejam acessíveis e bem divulgados, para que se promova a saúde integral e o bem-estar do efetivo.

Para o lançamento vitorioso de um programa de saúde e bem-estar, a comunicação deve ser bem planejada e executada, para garantir que a mensagem alcance o público-alvo de maneira eficaz.

Dentro do trabalho de desenvolvimento desta ação, está previsto o aumento da conscientização sobre saúde e bem-estar, incentivo à participação em atividades e mudança de comportamentos relacionados à saúde física e mental.

A proposta é focar em mensagens claras, diretas e de fácil entendimento, com destaque aos benefícios do programa para o policial, como melhoria da saúde física e mental e aumento da energia e bem-estar geral do efetivo.

Destarte, a proposta é empregar as ferramentas e os meios disponíveis para explorar o tema e alcançar todos os policiais militares da SEPM, utilizando-se, para tanto, de: e-mails, redes sociais, site da Corporação, televisores das unidades, palestras, cards, material audiovisual de conscientização, dentre outras, de forma a alcançar o maior público possível.

Também serão elaborados materiais dirigidos de apresentação para as palestras das sentinelas ProBem nas unidades, que acontecerão mensalmente, por ocasião do retorno de férias.

6.3. Eixo Prevenção

O trabalho de prevenção em um programa de saúde física e mental visa promover hábitos saudáveis e prevenir doenças e transtornos. Para tanto, é fundamental, para alcançar esses objetivos, o engajamento do nosso policial militar com o escopo de promover mudanças de comportamento, buscando mostrar dados sobre a importância da saúde física e mental, sinais e sintomas de possíveis problemas, e informações sobre como manter um estilo de vida saudável.

Enfatizar, também, os benefícios do autocuidado e de práticas de bem-estar, com abordagem empática, mostrando compreensão e apoio da gestão da Secretaria com a sua tropa.

Neste sentido, faz-se necessária a execução de palestras do Programa de Prevenção em Suicídio (BOL da PM nº 066, de 09 de abril de 2024), direcionadas aos Comandantes, Subcomandantes e demais Oficiais das UOp, no âmbito da PMERJ, no sentido de promover a conscientização e alertá-los sobre a importância da pauta e sua adesão a ela.

O SASP tem caráter primordialmente preventivo, e nesse serviço, os policiais militares serão convocados por composição de grupos, para passarem por uma avaliação médica, odontológica, de enfermagem, nutricional e psicológica. Nesse momento, os militares serão avaliados e, se necessário, encaminhados para a rede de assistência pertinente a cada caso.

A DGProg conta com o Programa Saldo Azul, que é uma capacitação em educação financeira CEFin - Saldo Azul, o qual surgiu como política continuada, destinada a todo o efetivo policial militar, cuja finalidade é fornecer ferramentas para melhor gerir sua vida financeira.

Ainda no contexto da DGProg, também será tratada a questão do Programa de Prevenção à Violência contra a Mulher, com palestras ao efetivo com o objetivo de conscientizar os policiais sobre tal pauta.

A Participação do CEFD, responsável por gerenciar toda a Política de Educação Física da Corporação, está contida nesse eixo, com inúmeros projetos e competições que atendem aos militares de todas as faixas etárias, como o Programa Esporte para Todos (natação, hidroginástica e ginástica), Cross Police, Programa Artes Marciais para Todos, e competições como a Corrida Sargento Ceará e Jogos Desportivos da PMERJ.

Por fim, serão realizadas campanhas de conscientização para estimular a prática de atividades físicas pelos policiais militares, com a finalidade de promover autoestima, bem-estar físico e psicológico.

A DARE fará visitas às Unidades, oferecendo apoio espiritual e emocional aos Policiais, também acolhendo os que forem enviados pelos Oficiais de ligação.

6.4. Eixo de Tratamento e Posvenção

Tratamento e posvenção[] consistem em ações, atividades, intervenções, suporte e assistência para aqueles impactados por um suicídio completo; ou seja, os sobreviventes. É uma ferramenta reconhecida mundialmente como um componente importante no cuidado da saúde mental dessas pessoas.

Entendem-se sobreviventes[]aquelas pessoas que perderam alguém com significado pessoal, por suicídio, e aquelas que tiveram a vida afetada ou mudada por causa dessa morte, tais como: pais, filhos, irmãos, familiares, amigos, colegas etc.

Através da DGS/DASau, no campo específico da saúde mental, a SEPM dispõe de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico, incluindo a atuação da Unidade de Saúde Mental instalada no 4º BPM, que oferta atendimento especializado com equipe composta por Oficiais psicólogos e Oficiais médicos psiquiatras, além da atuação de Oficiais psicólogos distribuídos em unidades de saúde e em batalhões operacionais de Polícia Militar, onde desenvolvem atividades de acompanhamento, orientação e intervenção psicológica junto ao efetivo.

Na Diretoria de Perícias Médicas (DPM) encontra-se estruturada pela Psicologia a ação de acolhimento aos policiais militares afastados ou com restrição funcional por questões de saúde mental. Ressalta-se que os policiais militares afastados ou com restrição pela psiquiatria contam também com assistência psicológica já ofertada na rede de atendimento da SEPM.

Também nas ações de Posvenção em suicídio, realizar-se-ão os cuidados prestados aos sobreviventes enlutados por um suicídio, além do atendimento dos protocolos já estabelecidos em normatizações sobre este tema, conforme descrito abaixo:

- a) Protocolo de Avaliação Psicológica Pós-Incidente Crítico no Âmbito da SEPM (Instrução Normativa SEPM nº 063, de 27 de maio de 2024, Boletim da PMERJ nº 023, de 27 de maio de 2024);
- b) Programa de Assistência Psicológica para Policiais Militares envolvidos em Ocorrência com Potencial Risco de Estresse Pós-Traumático - (Boletim da PMERJ nº 024, de 10 de agosto de 2009 - Estabeleceu a escala de sobreaviso de Oficiais psicólogos);

- c) Protocolo de busca ativa para atendimento de familiares de policiais falecidos - Instrução Normativa PMERJ/DGS nº 002, de 12 de julho de 2017, Boletim da PMERJ nº 205, de 07 de novembro de 2017; e
d) Protocolo para crise psiquiátrica grave (Instrução Normativa SEPM nº 065, de 04 de junho de 2024, Boletim da PMERJ nº 027, de 04 de junho de 2024).

No que concerne à Psiquiatria, os Oficiais médicos psiquiatras encontram-se alocados tanto na assistência direta quanto em atividades periciais desenvolvidas na Diretoria de Perícias Médicas (DPM). Além da assistência especializada na Unidade de Saúde Mental do 4º BPM, os Oficiais psiquiatras atuam, sob demanda, no suporte às emergências psiquiátricas que chegam ao SPA do HCPM.

A SEPM conta com rede credenciada em psiquiatria, abrangendo modalidades de atendimento ambulatorial, hospital-dia e internação psiquiátrica. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEPM nº 065, de 04 de junho de 2024, não prevê atendimento especializado local (psicólogo, psiquiatra ou assistente social) ao policial em crise aguda, cabendo à guarnição que assume a ocorrência adotar os procedimentos de contenção e condução do militar às unidades de emergência (HCPM ou 4º BPM).

A Diretoria Geral de Assistência Social (DGAS) promove atendimento social individualizado, por meio do Sistema da Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SIASPM), aos policiais militares e seus dependentes, nos Núcleos de Assistência Social (NAS) presentes nos CPA e Unidade Prisional, bem como do projeto DGAS Itinerante, o qual responde a demandas específicas de violência contra a mulher e saúde mental.

A DGAS promove, também, atendimento social individual e acompanhamento dos policiais feridos, em serviço ou de folga, através do Núcleo de Atendimento ao Policial Militar Ferido (NAPMF).

A DGAS, ainda, oferta outros serviços e benefícios, tais como: Programa Casa de Passagem; Programa Mudança Segura; Seguro Acidentes; transporte para tratamento de saúde; auxílio com medicamentos, material médico-hospitalar; cestas básicas; comodatos de órteses, convênios com Colégio Militar e Fundação Osório, parcerias com Órgãos do Judiciário para regularização civil, regularização de guarda, visitação e pensão alimentícia, renegociação de dívidas, entre outros.

Por fim, a DGAS desempenha papel estratégico na promoção do bem-estar social e da saúde mental do policial militar, ao reconhecer o lazer como instrumento técnico de prevenção e posvenção, com o condão de reduzir o estresse ocupacional crônico, prevenir transtornos mentais relacionados à atividade policial e contribuir para a reabilitação psicossocial após eventos traumáticos ou afastamentos laborais. Nesse contexto, a DGAS conta com a Fazenda Marambaia da Polícia Militar, espaço institucional destinado ao lazer e ao descanso do efetivo, que se configura como pilar essencial na promoção da saúde física e mental, ao proporcionar ambiente de acolhimento, recuperação emocional, fortalecimento de vínculos familiares e alívio do estresse diário vivenciado pelo policial militar, consolidando-se como medida estruturante de cuidado integral e valorização do profissional.

O CEFD desenvolve projetos sociodesportivos, como o Projeto Renascer Servir e Proteger (PRSP), abrangendo o Policial Militar da ativa, da reserva e afastados por deficiência física, adquiridas ou não no exercício da função, através de modalidades esportivas adaptadas, inclusive paraolímpicas, visando à busca por melhor qualidade de vida militares, e o Programa de Condicionamento Físico (PCF). Ambos os programas harmonizam diretamente com os objetivos do ProBem, especialmente quanto à promoção da saúde integral, à prevenção de agravos físicos e mentais e à melhoria da qualidade de vida do efetivo policial militar.

A DARE acolherá os Policiais que forem enviados pelos Oficiais de ligação, realizando acompanhamento e apoiando os mesmos.

6.5. Eixo Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento de programas de bem-estar para policiais são processos essenciais para garantir que as políticas institucionais alcancem seus objetivos, promovam impacto real e utilizem recursos de forma eficiente, permitindo os ajustes necessários para o seu aperfeiçoamento.

As avaliações realizadas devem considerar diferentes etapas do programa, as quais devem ser correlacionadas pelos seus supervisores, objetivando que a análise abranja perspectivas de totalidade.

Utilizando métodos de coleta de dados quantitativos e qualitativos, ferramentas tecnológicas adequadas, e um ciclo contínuo de melhoria, é possível fazer com que o programa não apenas apoie a saúde física e mental dos policiais, mas também promova cultura de bem-estar e resiliência do efetivo.

Faz-se necessária a criação do Comitê Permanente em Saúde Física e Mental do ProBem, de forma multidisciplinar, como estratégia para assegurar que a saúde física e mental dos policiais militares sejam continuamente atendidas. Esse comitê deve monitorar, avaliar e implementar políticas e programas de bem-estar de maneira sustentável.

Neste contexto, para o monitoramento, sugerem-se dois: monitoramento dos resultados processuais do PRO-BEM e monitoramento das ações e do impacto do PROBEM na instituição, considerando os eixos de saúde mental, saúde física e saúde organizacional, relacionados no item 7.1.

Destarte, todos os dados dos programas de bem-estar do efetivo, desenvolvidos pelas unidades citadas no item 3.2, b, devem ser enviados ao Escritório de Gestão da Qualidade (EGQ) da Assessoria de Assuntos Estratégicos, para compilação, análise e avaliação dos resultados e, em conjunto com o comitê, redirecionar, se necessário, as ações e estratégias do ProBEM.

6.6. Eixo Compromisso Institucional

A gestão da Corporação tem papel fundamental na manutenção da ordem pública e na segurança da comunidade. Para desempenhar essas funções de maneira eficaz, é fundamental que os policiais militares estejam em ótimas condições físicas e mentais.

Reconhecendo essa necessidade, a Polícia Militar assume compromisso sólido com a implementação de um Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar abrangente e eficaz, para a valorização da tropa.

Neste contexto, é fundamental que a gestão da Corporação sirva como um facilitador do processo de desenvolvimento do presente programa, para proporcionar aos policiais militares as condições necessárias para o exercício das suas atividades laborais.

7. FLUXO DOS PROCESSOS INERENTES AO PROBEM

O sucesso do Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (ProBem) depende diretamente da eficiência e da organização dos seus processos. No contexto da Polícia Militar, na qual as rotinas, as demandas e o estresse são constantes, um fluxo de processos bem estruturado é essencial para garantir que os objetivos do programa sejam alcançados de maneira eficaz e sustentável.

O estabelecimento desse fluxo de processos garante que cada etapa do programa, desde a identificação das necessidades, até a avaliação e melhoria contínua, seja realizada de maneira efetiva. Ao estruturar e gerenciar adequadamente esses processos, a Polícia Militar pode proporcionar suporte integral e contínuo aos seus policiais, promovendo a saúde e o bem-estar do seu efetivo.

Tais ações, em uma primeira fase, serão desenvolvidas do 5º ao 8º CPA durante seis meses e, posteriormente, nos demais Comandos Intermediários e outras unidades da Corporação, de forma a aumentar a quantidade de policiais militares assistidos pelo ProBem.

Desta forma, segue a proposta de fluxo de ações setoriais do ProBem:

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM)			
EIXO ESTRATÉGICO 1 - CAPACITAÇÃO			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	DGS/DASau, AAEs, DGProg, DGAS, DARE, CEFD > Sentinelas ProBem	Capacitação dos multiplicadores agentes de bem-estar do policial -CProSeC/PROERD ("Sentinelas ProBem"). a) A Coordenação de Psicologia será responsável pelos temas referentes à escuta qualificada, informação sobre busca ativa, prevenção ao suicídio e sofrimento mental, e conhecimento dos protocolos, da rede e dos fluxos de encaminhamento, especialmente da instrução normativa sobre crise psiquiátrica grave; b) O Programa Saldo Azul (AAEs): será referência da questão da prevenção financeira; c) O Programa de Prevenção à Violência contra a mulher, abordará o tema de reconhecimento de sinais de violência doméstica e assédio; d) A DGAS participará da capacitação dos multiplicadores, contribuindo com informações acerca do atendimento do serviço social e os serviços que a DGAS oferece de apoio ao policial militar; e) A DARE abordará o aspecto da espiritualidade e da religião para a prevenção do adoecimento; e f) O CEFD abordará a importância da prática de exercícios físicos para o bem-estar do policial e apresentará seus projetos relacionados ao estímulo à atividade física no combate ao adoecimento do policial militar.	DGS/DASau, DGProg, DGAS, DARE, CEFD e AAEs
Fluxo 2	DGS/DASau > Comitê Permanente de Saúde Mental, Comandantes das Unidades e P1	Sensibilização dos comandantes de unidades, dos representantes da P1 e dos Oficiais de ligação dos CPA acerca dos protocolos de crise psiquiátrica grave e suicídio.	DGS/DASau
EIXO ESTRATÉGICO 2 - COMUNICAÇÃO			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	DGS/DASau, DARE, DGAS, CEFD, AAEs, DGProg -> multiplicadores CProSeC/PROERD e Sentinelas ProBem	Construção e apresentação de material para as palestras dos multiplicadores PROERD nas unidades operacionais.	DGS/DASau, DARE, DGAS, CEFD, DGProg e AAEs
Fluxo 2	ASCOM -> SEPM	Criação de material audiovisual, como: cartilhas, cards, campanhas, vídeos curtos sobre o ProBem.	ASCOM
EIXO ESTRATÉGICO 3 - PREVENÇÃO			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	Multiplicadores Agentes de bem-estar CProSeC/PROERD (Sentinelas) -> Batalhões	Realização de palestras e rodas de conversa mensais em cada batalhão, pelos multiplicadores agentes capacitados sobre suicídio e temas sensíveis ao bem-estar com os policiais militares em retorno de férias.	Comitê Permanente de Saúde Mental e PROERD
Fluxo 2	SASP -> Multiplicadores Agentes de bem-estar -CProSec/PROERD	Na avaliação do SASP (Serviço de Atenção à Saúde do Policial), havendo a necessidade de encaminhar algum policial militar para o setor de Psicologia e/ou Psiquiatria, este mesmo policial também será encaminhado para inclusão em uma palestra mensal dos Multiplicadores Agentes de bem-estar - PROERD.	SASP, DGS/DASau e Comitê Permanente de Saúde Mental.
Fluxo 3	DGS/DASau, DGAS, DARE, CEFD e DGProg (Saldo Azul e Programa de Prev. à Violência) -> UOP	Realização de palestras eventuais sobre temas sensíveis à saúde e ao bem-estar dos policiais militares em cronograma a ser apresentado pelas coordenações descritas, a DGS e o Comitê Permanente de Saúde Mental.	DGS, Coordenação Psicologia, DGAS, DARE, CEFD, DGProg e Comitê Permanente
Fluxo 4	CEFD -> PPMM	Criação de ações no sentido de estimular a prática de atividade físicas pelos policiais militares de forma a buscar reduzir o sedentarismo na tropa.	CEFD
EIXO ESTRATÉGICO 4 - TRATAMENTO E POSVENÇÃO			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	Multiplicadores Agentes CProSeC/PROERD (Sentinelas ProBem) > SASP, PMP-GV, DGAS, DARE e CEFD	Em caso de reconhecimento pelo multiplicador sentinela ProBem, nas palestras ou no convívio da unidade, será feito o encaminhamento ao setor oportuno, de policial com indicações de: a) Sofrimento mental, ocorrerá encaminhamento para SASP ou Setor de Psicologia, via oficial de ligação referente a seu CPA, do Comitê Permanente. b) Indícios de violência doméstica, ocorrerá encaminhamento para Programa Patrulha Maria da Penha - Guardiões da Vida via oficial de ligação referente a seu CPA, do Comitê Permanente. c) Relatos de violações de direitos e questões sociofamiliares, ocorrerá encaminhamento para a DGAS, via oficial de ligação referente a seu CPA, do Comitê Permanente. d) Necessidade de auxílio espiritual, ocorrerá encaminhamento para o DARE, via oficial de ligação referente a seu CPA, do Comitê Permanente. e) Relato de interesse em condicionamento físico, ocorrerá encaminhamento para o CEFD (Programa de Condicionamento Físico das unidades), via oficial de ligação referente a seu CPA, do Comitê Permanente.	Comitê Permanente, SASP, Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher, DGAS, DARE, CEFD.
EIXO ESTRATÉGICO 5 - AVALIAÇÃO e MONITORAMENTO			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	Oficial de Ligação do CPA (ProBem)	O Oficial de ligação de cada CPA fará o acompanhamento do PROBEM, conectando os atores através dos fluxos propostos. Serão treinados sob coordenação da AAEs e DGProg sobre o funcionamento do PROBEM. Além disso, tal oficial realizará supervisão das sentinelas ProBem fiscalizará a execução dos protocolos de atendimento nas unidades, terá ligação com os pontos focais das unidades aqui dispostas e produzirá relatórios trimestrais para a AAES, dentre outras atividades necessárias ao bom andamento do Programa.	EMG, AAEs, DGProg e DGS
Fluxo 2	Determinação dos Pontos Focais Representantes das Unidades Executoras do ProBem	Definição dos pontos focais representantes das unidades executoras do ProBem, a saber: DGS, SASP, DGS/DASau, DARE, DGAS, CEFD, CEFIn Saldo Azul, Programa de Prevenção à Violência contra a Mulher, PROERD, CComSoc.	EMG e AAEs
Fluxo 3	Criação de Banco de dados com os Policiais Atendidos no ProBem	Criação de um banco de dados com os policiais que passaram pelas palestras do ProBem, bem como dos encaminhamentos realizados.	DGS e Comitê Permanente em Saúde Mental
Fluxo 4	Criação de Pesquisa de Qualidade do ProBem	Criação de pesquisa de qualidade a ser aplicada ao final das palestras dos multiplicadores ProBem para verificar sobre a qualidade do programa na visão dos policiais. Além disso, considerar incluir pesquisas de clima institucional nas unidades, através do setor de Psicologia.	DGS, DGS/DASau, AAEs e DGProg
Fluxo 5	Avaliação e criação dos indicadores ProBem	Criação e medição dos indicadores, como indicadores de suicídios e índices de encaminhamentos realizados pelo SASP.	EGQ/AAEs e DGS/SASP
EIXO ESTRATÉGICO 6 - COMPROMISSO INSTITUCIONAL			
		Detalhes	Responsáveis
Fluxo 1	Mapeamento Cenário Atual	Questões estruturais e condições de trabalho das unidades.	EMG, AAEs e DGS
Fluxo 2	Necessidade de Recursos Humanos	Possíveis ajustes de efetivo para algumas atividades.	EMG e AAEs
Fluxo 3	Marco Legal	Ajustes em relação a normativas que levem a ganhos na qualidade de vida e bem-estar dos policiais militares no que tange ao ProBem.	EMG e AAEs

7.1. Fluxo de Capacitação das Sentinelas

A seguir, apresenta-se o fluxo referente à capacitação dos policiais militares, os quais atuam no CProSeC/PROERD e que servirão como Multiplicadores do Programa ProBem.

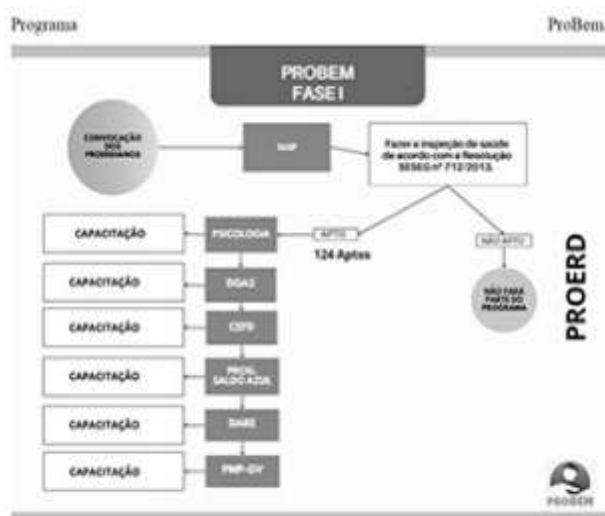


Imagem 01: Fluxo de capacitação das sentinelas.

Fonte: SEPM/AAs.

7.2. Fluxo de Capacitação dos Pontos Focais dos CPA

Nesta fase é feita a solicitação de indicação de Oficiais Titulares e Suplentes dos CPA, para servirem como Pontos Focais e elos entre as Sentinelas e o Comitê do ProBem, atuando, desta forma, como facilitadores na realização das palestras nas unidades, usando o CPA como elemento de fiscalização e de apoio às Sentinelas em eventuais demandas que necessitem de intervenção do Comitê do ProBem. Desta forma, segue o processo de capacitação dos Pontos Focais:

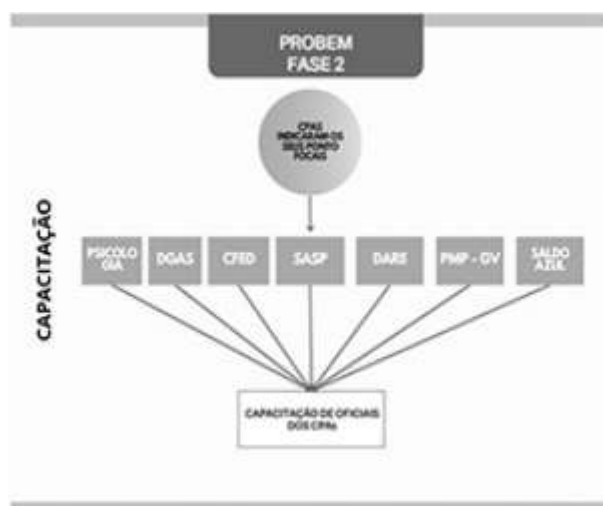


Imagem 02: Fluxo de capacitação dos pontos focais.

Fonte: SEPM/AAs.

7.3. Fluxo de Palestras dos Multiplicadores Sentinelas ProBem nas Unidades

O desenvolvimento das palestras aplicadas pelos Multiplicadores Sentinelas ProBem (CProSeC/PROERD) dar-se-á pela convocação dos Comandantes de Unidades através dos respectivos Chefes da P1 e do efetivo de retorno de férias, os quais serão reunidos em salas de aula, auditórios ou outros espaços disponibilizados pelas OPM para a realização das palestras. Dessa forma, as sentinelas poderão realizar as orientações aos policiais militares com o material previamente selecionado pelo comitê gestor do ProBem, com conteúdos que envolvam temas relacionados à saúde e bem-estar do Policial Militar.

Cabe ressaltar que os Pontos Focais (Oficiais dos CPA) deverão fiscalizar e apoiar o desenvolvimento de tais palestras nas unidades subordinadas. Caso surjam demandas que extrapolem a capacidade de resolução das futuras Sentinelas, os Oficiais pontos focais deverão intervir junto aos Comandantes dos CPA ou ao Comitê do ProBem.

Os Pontos Focais deverão remeter trimestralmente relatórios ao Comitê do ProBem, via DGProg, para o devido registro dos capacitados, informar deficiências e quaisquer outras observações inerentes ao funcionamento do ProBem para o seu monitoramento. Desta forma, segue o Fluxo de aplicação das Palestras nas Unidades:

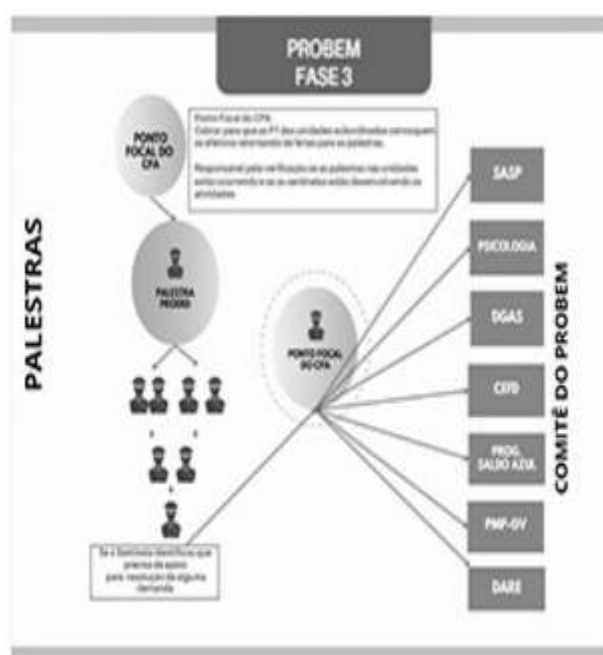


Imagem_03: Fluxo de palestras dos multiplicadores ProBem.
 Fonte: SEPM/AAs.

8. INDICADORES E METAS

8.1 Indicadores de Ações e Resultados

Conforme descrito no item 5.5, sugerem-se dois planos de monitoramento: resultados processuais e ações e impacto do PROBEM na instituição, considerando os eixos de saúde mental, saúde física e saúde organizacional. Destarte, segue o rol de indicadores:

8.1.1. Monitoramento dos resultados processuais do PROBEM Indicadores sugeridos:

- Número de ações de promoção de saúde realizadas;
- Participação dos policiais em programas de bem-estar (Banco de dados);
- Quantidade de lideranças treinadas em saúde mental;
- Cobertura de programas por batalhão;
- Número de encaminhamentos realizados pelas sentinelas e pelos multiplicadores para o SASP e outros serviços; e
- Pesquisa de qualidade.

8.1.2. Monitoramento das ações e do impacto do PROBEM Indicadores sugeridos:

- Saúde mental:
 - Número de atendimentos psicológicos por policial militar;
 - Quantidade de afastamentos por transtornos mentais;

- III. Nível de estresse (via questionários padronizados)- SASP; e
- IV. Quantidade de suicídio ou tentativa de suicídio.
- b) Saúde física:
 - I. Percentual do efetivo com exames médicos realizados pelo SASP;
 - II. Quantidade de doenças crônicas (hipertensão, diabetes); e
 - III. Frequência, por policial, de participação em programas de atividade física.
- c) Organizacional:
 - I. Absenteísmo;
 - II. Índice de satisfação (pesquisas internas); e
 - III. Índice de RPM (registros policiais militares) de violência doméstica.

8.2. Metas

Para estruturar metas de um programa de bem-estar voltado ao Policial Militar, vale considerar as três camadas direcionadas nos indicadores: saúde física, saúde mental e saúde organizacional da SEPM. Trata-se de combinar indicadores de resultado (impacto real) com indicadores de processo (o que está sendo feito). Segue o rol de metas:

8.2.1. Definição de metas estratégicas:

- a) Saúde física:
 - I. Reduzir em 10% os afastamentos por problemas de saúde em 02 (dois) anos; e
 - II. Aumentar em 10% a adesão a programas de condicionamento físico.
- b) Saúde mental:
 - I. Aumentar em 10% a quantidade de policiais direcionados a apoio psicológico;
 - II. Diminuir a quantidade de tentativas de suicídio e suicídios; e
 - III. Criar protocolo de sistema de acionamento em situações de crise para o interior do Estado.
- c) Saúde organizacional:
 - I. Melhorar em 10% o índice de satisfação interna (via questionários); e
 - II. Aumentar percepção de apoio institucional (via questionários).

9. CRONOGRAMA DE AÇÕES SUPLEMENTARES

Além das práticas propostas (palestras realizadas pelos Multiplicadores (sentinelas ProBem), também serão efetivadas as setoriais, com palestras e ações no sentido de potencializar as orientações e intervenções, as quais possam identificar, de forma preventiva, eventuais problemas de policiais militares que necessitem de alguma intervenção. Tais ações, em um primeiro momento, serão desenvolvidas do 5º ao 8º CPA durante três meses e, posteriormente, nos demais Comandos Intermediários e outras unidades da Corporação, de forma a aumentar a quantidade de policiais militares assistidos pelo ProBem. Desta forma, segue o Cronograma de Ações Complementares do ProBem:

SETOR	AÇÃO	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev
CEFD	Palestras em todas as Unidades do 5º ao 8º CPA sobre os benefícios da atividade física e Aplicação de questionário relativo à qualidade de vida do policial.	X	X	X	X	X	X
DARe	Palestras de reflexão sobre as diversas formas e maneiras de significar a existência, o aspecto da espiritualidade para a qualidade de vida, com representações das unidades dos 5º ao 8º CPA.	X	X	X	X	X	X
DGAS	Através de palestras difundir os serviços socioassistenciais da DGAS para que a tropa conheça e acesse quando necessitar, dar conhecimento aos policiais militares os direitos, serviços, benefícios e ações promovidas intra e extra Corporação, além de elucidar os aspectos socioeconômicos que podem impactar na saúde mental e bem-estar do policial militar. As palestras serão realizadas nos CPA.	X	X	X	X	X	X
DGProg (Programa Maria da Penha)	Através de palestras promover a conscientização dos policiais militares sobre o trabalho desenvolvido pela Patrulha Maria da Penha e os desafios relacionados ao combate à violência doméstica e conscientização para que evitem o envolvimento em situações de violência doméstica em suas próprias vidas pessoais, prevenindo conflitos internos e preservando sua conduta ética e profissional. Tais palestras serão aplicadas em todas as unidades do 5º ao 8º CPA.	X	X	X	X	X	X
DGS/SASP	Realizar avaliações multiprofissionais de saúde, verificando o estado geral de saúde, incluindo aspectos físicos e mentais e atualização do calendário vacinal desses policiais militares que necessitarem, além de realizar orientações gerais de saúde de modo a incentivar a adoção de hábitos mais salubres durante a realização das avaliações efetuadas. Desta forma tais ações irão, em um primeiro momento, alcançar os Policiais Militares da ativa que atuam no 5º ao 8º CPA.	X	X	X	X	X	X
DGS/DASau	Realização de Palestras sobre as Campanhas (Janeiro Branco - Saúde Mental e Emocional) nos meses de janeiro e fevereiro; Mês da Mulher - serão realizadas palestras nos meses de março e abril; Prevenção do Estresse - nos meses de maio e junho; Setembro Amarelo (Prevenção ao suicídio) - realizado no setembro; Outubro Rosa (conscientização para o controle do câncer de mama) - outubro e novembro; Novembro Azul (Conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata) - a ser realizada no mês de novembro; Palestras sobre comportamentos compulsivos (álcool, drogas, jogos, etc); Palestras sobre autocuidado e saúde mental.	X	X	X	X	X	X
DGProg / Saldo Azul	Realização de capacitações de conscientização dos policiais militares sobre saúde financeira, através do Curso de Educação Financeira, a serem aplicadas aos policiais militares da Corporação.	X	X	X	X	X	X
ASCOM	Ação de divulgação através de Cards, vídeos e outras ferramentas sobre assuntos relacionados a saúde e bem-estar do Policial Militar.	X	X	X	X	X	X

10. CONCLUSÃO

A implementação do Programa de Promoção de Bem-estar do Policial Militar (ProBem) representa um passo essencial e estratégico para o fortalecimento da Corporação e a garantia da segurança pública de maneira eficaz e sustentável.

Através de ações preventivas, suporte contínuo, educação e treinamento, e de sistemas de monitoramento e avaliação robustos, o presente programa busca criar um ambiente de trabalho saudável e seguro, no qual os policiais militares possam desenvolver todo o seu potencial em prol da sociedade.

A implementação de um programa de bem-estar físico e mental do policial militar não é apenas uma obrigação moral, mas também uma estratégia inteligente para garantir uma força policial eficiente e resiliente. Ao investir na saúde de sua tropa, a instituição provê, também, segurança e bem-estar a toda a sociedade.

Espera-se, com a iniciativa da aplicação do ProBem, alcançar a redução da vitimização por suicídio de policiais militares fluminenses, melhoria dos índices de saúde medidos pelo SASP, promoção de clima institucional com maior sentimento de pertencimento e bem-estar do policial militar.

Os benefícios esperados, como a melhoria da qualidade de vida, a redução do absenteísmo, o aumento da produtividade e o fortalecimento da Corporação, são indicadores claros de que investir na saúde dos policiais é investir na segurança e no bem-estar de toda a sociedade fluminense.

O compromisso da Polícia Militar com a implementação do ProBem reflete uma visão de cuidado integral e de valorização dos seus profissionais. Investir na saúde e bem-estar dos policiais é essencial para a construção de uma força policial robusta, eficiente e preparada para servir e proteger a comunidade de maneira exemplar. A Polícia Militar reafirma, com isso, o seu compromisso com a excelência, garantindo que seus membros tenham todo o suporte necessário para uma vida saudável e produtiva.

11. IDENTIDADE VISUAL DO PROBLEM



Id: 2760510

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026**

NOMEIA CEL PM RG 60.898 - **ERIC SANTOS DA SILVA**, Id. Funcional nº 21607591, para ser nomeado no cargo em comissão de Comandante, Símbolo DAS-7, do 31º Batalhão de Polícia Militar - 31º BPM, anteriormente ocupado por CEL PM RG 63.402 - ANTONIO LUDOGERO DA SILVA NETO, Id. Funcional nº 24016977, com validade a contar de 12.08.2026. Processo nº SEI-350009/027168/2026.

Id: 2757607

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350001/020058/2026 - AUTORIZO** a passagem à disposição do 2º SGT PM RG 86.571 MARCELO DA COSTA VICENTE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o Gabinete do Prefeito do Município de Cabo Frio, pelo período de 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, nos termos do Decreto nº 47/2018, c/c o Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário. Em consequência, REVOGO a disposição do referido militar junto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

*Omitido no D.O. de 19/08/2026.

***PROCESSO Nº SEI-350001/020058/2026 - AUTORIZO** a passagem à disposição do SUBTENENTE PM RG 67.660 JORGE COSTA MARGE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP e à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o Gabinete do Prefeito do Município de Cabo Frio, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, c/c o Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário. Em consequência, REVOGO a disposição do referido militar junto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

*Omitido no D.O. de 19/08/2026.

Id: 2760313

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO PENSÃO MILITAR em favor de ADRIANA GONÇALVES DE LIMA, (CÔNJUGE) do extinto CB PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido no dia 11 de dezembro de 2025, com a cota de 50% para o cônjuge, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para o cônjuge o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), com data de início em 11 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

PROCESSO Nº SEI-350009/041703/2025 - CONCEDO REDISTRIBUIÇÃO da PENSÃO MILITAR em favor de ENZO DE LIMA DO NASCIMENTO, (FILHO MENOR) do extinto CB PM RG 103.815 DENYS DO NASCIMENTO, falecido no dia 11 de dezembro de 2025, com a cota de 100% para 50% para o filho, inerente a graduação de CB PM, a contar da data do óbito. Sendo para o filho o valor bruto de R\$ 4.069,18 (quatro mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos), com data de início em 11 de dezembro de 2025, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, c.

Id: 2760301

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 26.08.2026 P
AGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL
DE 21.08.2026

PROCESSO N. SEI-350001/020478/2026

Onde se Lê:

*PROCESSO Nº SEI-350001/020478/2026 - RATIFICO, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao GCG.

*Omitido no D.O. de 24.08.2026.

Leia-se:

*PROCESSO Nº SEI-350001/020478/2026 - RATIFICO, com fundamento no Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 261100, ao GCG.

*Omitido no D.O. de 24.08.2026.

D.O. DE 26.08.2026
PAGINA 24 - 2ª COLUNA
DESPACHO DA DIRETORA GERAL

DE 21.08.2026

Onde se Lê:

*PROCESSO N° SEI-350001/020478/2026 - AUTORIZO, com fundamento no Decreto n° 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 266500, ao GCG. *Omitido no D.O. de 24.08.2026.

Leia-se:

*PROCESSO N° SEI-350001/020478/2026 - AUTORIZO, com fundamento no Decreto n° 49.134 de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no do art. 29, inciso IV, § 8º, o Adiantamento Financeiro, UG. 261100, ao GCG.

*Omitido no D.O.
de 24.08.2026.

Id: 2760219

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 16/03/2026**

PROCESSO N° SEI-350022/028577/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 24/04/2026

PROCESSO N° SEI-350007/018100/2024 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 29/04/2026

PROCESSO N° SEI-350188/000079/2020 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 30/04/2026

PROCESSO N° SEI-350041/000097/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 02/06/2026

PROCESSO N° SEI-350026/008831/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

DE 03/06/2026

PROCESSO N° SEI-350020/009114/2025 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM n° 7249 de 11 de abril de 2025.

Id: 2760533

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA GERAL
DE 28.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350001/021069/2026 - AUTORIZO o empenho, liquidação e pagamento, referente a despesa de 02 (dois) Documentos Únicos de Arrecadação do DETRAN (DUDA), no valor de R\$ 250,95 (duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos) destinado à confecção de placas especiais para as viaturas abaixo discriminadas, visando atender à necessidade do serviço administrativo do Secretário de Estado de Polícia Militar. Nissan Versa Sense CVT, Ano 2026, cor branca, placa TUT 4I24, CHASSI 3N1CN8AEXVL803421, RENAVAL 01507733396, Nº de Ordem 11-0220. Nissan Versa Sense CVT, Ano 2026, cor branca, placa TUV 4I43, CHASSI 3N1CN8AE2VL803428, RENAVAL 01507742581, Nº de Ordem 11-0221.

Id: 2760240

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350024/020420/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 17/06/2026, os proventos de ALEXANDRE MARINHO PIMENTEL , SUBTEN PM RG 58.216.

PROCESSO Nº SEI-350014/010790/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 07/05/2026, os proventos de MÁRCIO JOSÉ MACHADO DA SILVA NEVES , SUBTEN PM RG 59.926.

PROCESSO Nº SEI-350021/000762/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 15/01/2026 , os proventos de REGIVAN BARBOSA DA SILVA , SUBTEN PM RG 60.789.

PROCESSO Nº SEI-350009/010142/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 30/03/2026, os proventos de SIDCLEY MOREIRA DE ASSUMPCÃO , SUBTEN PM RG 61.542.

PROCESSO Nº SEI-350014/009769/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de WAGNER MASELLO DE MENDONÇA, SUBTEN PM RG 64.718.

PROCESSO Nº SEI-350016/015877/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 31/03/2026, os proventos de WILSON MARCONI DE ANDRADE , SUBTEN PM RG 66.649.

PROCESSO Nº SEI-350016/012322/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 04/12/2025, os proventos de RAMON DE OLIVEIRA CASTRO , SUBTEN PM RG 67.718.

PROCESSO Nº SEI-350022/020809/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 28/04/2026, os proventos de CHARLINGTON OLIVEIRA BRITO, SUBTEN PM RG 68.178.

PROCESSO Nº SEI-350009/013972/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 05/05/2026, os proventos de OMAR CARDOSO DAMAZIO , SUBTEN PM RG 72.001.

PROCESSO Nº SEI-350013/029950/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/05/2026, os proventos de SANDRO DE OLIVEIRA MORAES , 2ºSGT PM RG 86.362.

Id: 2760166**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 27/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/043160/2025 - Nos termos do disposto no inciso VI, do Art. 14, do Decreto Estadual 41.880/2009, **RECONHEÇO** a dívida, do exercício de 2025, em favor da empresa PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.062.621/0001-09, no valor de R\$ 35.203,44 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à 2ª Medição do Contrato nº 283/2025, que teve como objeto a Prestação de Serviço de Obra: REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, no Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar, realizada no período de 03 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 283/2025.

PROCESSO Nº SEI-350010/043160/2025 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, **AUTORIZO** a liquidação e o pagamento do Processo nº SEI350010/043160/2025, no montante de R\$ 35.203,44 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à 2ª Medição do Contrato nº 283/2025, que teve como objeto a Prestação de Serviço de Obra: REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, no Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar, realizada no período de 03 de outubro de 2025 a 02 de novembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 283/2025, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

Id: 2760315**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.725/0001-90, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo do valor do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 557/2023, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ANÁLISES

CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.725/0001-90, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo do valor do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 557/2023, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Id: 2760218

**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.462.411/0001-34, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo quantitativo do valor do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2023, no valor estimado de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.462.411/0001-34, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo quantitativo do valor do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2023, no valor estimado de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Id: 2760199

**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019-AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0001-17, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2023, no valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0001-17, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do con-

trato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2023, no valor estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Id: 2760182

**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019-AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0011-99, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 553/2023, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0011-99, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com decréscimo do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 553/2023, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Id: 2760212

**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa COINTE CLÍNICA INTEGRADA DE TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.828.905/0001-79, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2024, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa COINTE CLÍNICA INTEGRADA DE TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.828.905/0001-79, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2024, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (qua-

trocentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais).

Id: 2760201**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0008-93, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2023, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019-RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0008-93, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 552/2023, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Id: 2760207**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019-AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ inscrita no CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 564/2023, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-35/113/000726/2019-RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ inscrita no CNPJ sob o nº 29.696.069/0001-83, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 564/2023, no valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Id: 2760222

**SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28/08/2026**

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.591.910/0001-10, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com acréscimo quantitativo do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2023, no valor estimado de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.187.500,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

PROCESSO Nº SEI-35/113/000726/2019-RATIFICO o Autorizo de Despesas referente à Prestação de Serviços de especializados na assistência médico-hospitalar no interior do estado do Rio de Janeiro (Inexigibilidade nº 001/2023), em favor da empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA MÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.591.910/0001-10, em decorrência da prorrogação do prazo de vigência com acréscimo quantitativo do contrato, conforme consta no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 555/2023, no valor estimado de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.187.500,00 (três milhões, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Id: 2760213**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.08.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/024712/2026-AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos vitais de grade geral na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) 012/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) em favor das empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ 58.229.293/0001-63, NO VALOR DE R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 47.454.600/0001-93, NO VALOR DE R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

Id: 2760308**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA****ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO****PORTARIA SEPM/DIT Nº 238 DE 20 DE AGOSTO DE 2026****DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350487/001936/2022 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 19 de junho de 2026 os servidores 2º SGT PM 84.960 LUIS FELIPE E SILVA, ID Funcional 4321514-9, 2º SGT PM 85.815 RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional 4330116-9, 3º SGT PM 96.402 SUELEN DA SILVA PINHO ARAUJO, ID Funcional 5005430-9, 3º SGT PM 95.257 DIEGO VILLAS BOAS DA SILVA, ID Funcional 4425892-5 em substituição aos servidores 2º SGT PM 83.522 ADRIANO LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, ID Funcional 4268122-7, CB PM RG 105.979 LEANDRO PORTUGAL DE OLIVEIRA ID Funcional 5080413-8, para compor a Comissão de Fiscalização do 14º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM 69.325 Sergio Henrique Santiago Veiga, ID Funcional 2420304-1
1º SGT PM 78.280 Fernando Saloio Ribeiro, ID Funcional 0593562-8
1º SGT PM 81.587 Petterson Figueiredo, ID Funcional 4213730-6
1º SGT PM 81.954 Marcelo do Nascimento Vianna, ID Funcional 4248846-0
2º SGT PM 84.844 Jorge Augusto da Fonseca Gomes, ID Funcional 4321273-5
2º SGT PM 84.960 Luis Felipe e Silva, ID Funcional 4321514-9
2º SGT PM 85.815 Rodrigo Oliveira da Silva, ID Funcional 4330116- 9
3º SGT PM 95.257 Diego Villas Boas da Silva, ID Funcional 4425892- 5
3º SGT PM 96.402 Suelen da Silva Pinho Araújo, ID Funcional 4425892-5
3º SGT PM 96.603 Carlos Antonio Siqueira Nicolino de Queiroz, ID Funcional 5005747-2
CB PM 108.238 Jorge Thiago de Souza Barreto, ID Funcional 5104372-6

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760267

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT N° 237 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N° 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350011/002610/2025 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 07 de Julho de 2026 a servidora 3º SGT PM 103.626 JUSSARA CABRAL SAYÃO ID Funcional 5030863-7 em substituição ao 2º SGT PM 84.850 BRUNO ESTEVES ID Funcional 4321083-0 na Comissão de Fiscalização Setorial do 1º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI-350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 2º TEN PM 70.763 ALAN ATANAZIO DUTRA, ID Funcional 2242883- 6;
- 3º SGT PM 92.365 VITOR SILVA MIRANDA, ID Funcional 4412853- 3;
- 3º SGT PM 103.626 JUSSARA CABRAL SAYÃO, ID Funcional 5030863-7.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760264

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 239 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350019/023120/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 30 de julho de 2026 o servidor 1º TEN PM 67.910 EDSON DUTRA BORGES, ID Funcional 2394621- 0, em substituição ao servidor 1º TEN PM 78.236 FABIO ESTEVÃO BARROS, ID Funcional 593520-2, para compor a Comissão de Fiscalização da Unidade Prisional da Pmerj - UP/PMERJ, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundos do Processo SEI350487/002257/2022 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º TEN PM RG 67.910 EDSON DUTRA BORGES, Id Funcional 2394621-0

3º SGT PM RG 94.585 LUCAS FALCO DOS SANTOS BARRETO, Id Funcional 4422593-8

3º SGT PM RG 97.819 BRUNO DA SILVA SANTOS, Id Funcional 5008997-8

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - Comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760268

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 240 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- o Processo SEI-350021/034910/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 25 de junho de 2026 os servidores ST PM RG 57.927 CLOVIS ROBERTO RAPOSO GUIMARÃES ID Funcional 21575177, ST PM RG 59.531 OTONIEL RODRIGUES DA SILVA ID Funcional 23305550, ST PM RG 71.105 FABIO DA SILVA ESPER ID Funcional 21681740, 2º SGT PM RG 86.761 VICTOR ARAUJO GALDINO ID Funcional 43667520, 3º SGT PM RG 92.902 LEANDRO MOREIRA CARDOSO ID 44169086, para compor a Comissão de Fiscalização do Trigésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar - 31º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

ST PM 57.927 CLOVIS ROBERTO RAPOSO GUIMARÃES, ID Funcional 2157517-7;
ST PM 59.531 OTONIEL RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional 2330555-0;
ST PM 71.105 FABIO DA SILVA ESPER, ID Funcional 2168174-0;
1º SGT RG 81.879 CARLOS LEANDRO SANTOS DA SILVA, ID Funcional 4248742-0;
2º SGT PM RG 86.761 VICTOR ARAUJO GALDINO, ID Funcional 4366752-0;
3º SGT PM RG 92.902 LEANDRO MOREIRA CARDOSO, ID Funcional 4416908-6;
CB PM RG 102.962 CARLOS EDUARDO PANTOJA BANDEIRA, ID Funcional 5028919-5;
CB PM 103.573 EDUARDO SANTOS DA SILVA, ID Funcional 5030393-7;
CB PM RG 106.313 EDER SANTOS MONSORES, ID Funcional 5085764-9;
CB PM 106.716 ELISEU DE SOUZA CRUZ JUNIOR, ID Funcional 5095402-4.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760269

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 241 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350020/027834/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 29 de julho de 2026 os servidores 1º TEN PM RG 107.970 DIEGO NASCIMENTO DA SILVA ID Funcional 5103296-1 e o SD PM RG 108.908 BRUNO EMMANUEL SOARES DA SILVA ID Funcional 5108386-8, em substituição aos servidores CAP PM 85.879 FRANCO LOUREDO DE SOUZA ID Funcional 4329430-8, SD PM 110.454 CARLOS ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA ID Funcional 5127380-2, para compor a Comissão de Fiscalização do Terceiro Batalhão da Polícia Militar - 3º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º TEN PM RG 107.970 DIEGO NASCIMENTO DA SILVA ID Funcional 5103296-1;
2º SGT PM 84.752 PEDRO HENRIQUE BERNARDO DA SILVA, ID Funcional 4320998-0;
3º SGT PM 89.974 NAGEL MANSELL SILVA DE BRITO, ID Funcional 4401215-2; 3º SGT RG 98.234 SANDRO ALVES DE OLIVEIRA, ID Funcional 5010230-3;
CB PM RG 98.125 DAVIDSON MARINHO DO NASCIMENTO, ID Funcional 5010057-2
CB PM RG 101.807 MARCOS AURELIO DOS SANTOS DA SILVA, ID Funcional 5024870-7;
CB PM RG 102.331 THIAGO NEVES FABRICIO, ID Funcional 5026954-2;
SD PM 108.908 BRUNO EMMANUEL SOARES DA SILVA, ID Funcional 5108386-8.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor

com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760270

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO PORTARIA SEPM/DIT N° 242
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350021/039050/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 03 de agosto de 2026 os servidores 1º SGT PM RG 77.908 ANGELO MARCIO SILVA ID Funcional 0593195-9, 2º SGT PM RG 88.883 MARCOS PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR ID Funcional 4380574-4, em substituição aos servidores ST PM 67.727 FELIPE RODRIGUES FERREIRA ID Funcional 2485127-2, 1º SGT PM 73.600 FREDERICO OLIVEIRA LOPES ID Funcional 2318680-1, e 1º SGT PM 76.281 RONALDO BARBOSA DE SOUZA ID Funcional 2222194-8, para compor a Comissão de Fiscalização do Quadragésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar - 41º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

ST PM RG 70.147 FLÁVIO BARROS DA SILVA ID Funcional 2167951-7
ST PM RG 62.179 CLEY LEONARDO OLIVEIRA ESTEVES, ID Funcional 2311667-6
1º SGT PM 72.976 LUIDY FERREIRA DOS SANTOS, ID Funcional 2295206-3
1º SGT RG 77.908 ANGELO MARCIO SILVA, ID Funcional 0593195- 9
2º SGT PM RG 88.883 MARCOS PEREIRA DE FRANÇA JUNIOR, ID Funcional 4380574-4
3º SGT PM RG 86.751 WANDO SANCHES DE SOUZA, ID Funcional 4366689-2
3º SGT PM RG 101.455 JOÃO VITOR VASCONCELLOS ROSA, ID Funcional 5022029-2.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760271

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 243 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350013/043821/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 07 de agosto de 2026, os servidores 2º SGT PM 88.342 LEONARDO ALVES TAVARES LAZARINO, ID Funcional 4379048-8, 2º SGT PM 97.880 PATRICK HERNANE RIBEIRO DE AQUINO ID Funcional 5008960-9, CB PM RG 105.420 CEZAR AUGUSTO DA SILVA ID Funcional 5079486-8, CB PM RG 105.970 MAURÍCIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, em substituição aos servidores 3º SGT PM RG 85.519 DENIS MESSIAS FERREIRA PINTO ID Funcional 4327785-3, CB PM RG 102.921 MOISES BERNARDO LEANDRO FREITAS ID Funcional 5028955-1, para compor a Comissão de Fiscalização da Unidade de Polícia de Proximidade Jacarezinho - 7ª UPP/3ºBPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 099/2022, oriundo do Processo SEI350487/002257/2022, firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º SGT PM RG 88.342 LEONARDO ALVES TAVARES LAZARINO, Id Funcional 4379048-8;
3º SGT PM RG 95.291 FERNANDO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA, Id Funcional 4426061-0;
3º SGT PM RG 97.880 PATRICK HERNANE RIBEIRO DE AQUINO, Id Funcional 5008960-9;
CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, Id Funcional 5078520-6;
CB PM RG 105.420 CEZAR AUGUSTO DA SILVA, Id Funcional 5079486-8;
CB PM RG 105.970 MAURÍCIO ROBERTO DE SOUZA NASCIMENTO, Id Funcional 5080400-6.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760272

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT N° 244 DE 21 DE AGOSTO DE 2026**DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei n.º. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n.º. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N° 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e; - o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e, - o Processo SEI-350022/037097/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 11 de agosto de 2026 o servidor 1º SGT PM 78.287 RICHARD CARLOS DURÃES ID Funcional 0593568-7 em substituição aos servidores ST PM RG 68.367 MARCIO DE SOUZA AZEVEDO ID Funcional 2224215-5, 2º SGT PM RG 83.261 MAYCON ADVINCULA ARCANJO ID Funcional 4265987-6, 2º SGT PM RG 84.919 BRUNO EDUARDO ALVES SOLANO ID Funcional 4321229-8, para compor a Comissão de Fiscalização Setorial 24º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n° 111/2021, oriundo do Processo SEI- SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Con-sórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 72.103 DAVI SILVA PAULO, ID Funcional 2332791-0
ST PM 64.646 ALEXANDRE CURVELLO GUIMARÃES, ID Funcional 229884-4
ST PM RG 65.549 CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA, ID Funcional 2331864-3
ST PM RG 68.074 EDUARDO LINS RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 2169015-4
ST PM RG 74.448 EDNEI SILVA VELLOSO, ID Funcional 2331882-1
1º SGT PM RG 70.052 FABIO CABRAL BIGLER, ID Funcional 2285492-4
1º SGT PM RG RICHARD CARLOS DURÃES, ID Funcional 0593568- 7
2º SGT PM 84.497 VALDENIR URQUIZA DOS SANTOS, ID Funcional 4269354-3
3º SGT PM RG 98.006 EDNEA SOUSA DOS SANTOS, ID Funcional 5010307-5
CB PM RG 108.477 VIVIANE DE SOUZA NUNES, ID Funcional 5105050-1

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760280

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 245 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350011/002654/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 31 de julho de 2026 os servidores 2º TEN PM RG 61.384 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA ID Funcional 2360327-5, ST PM RG 73.562 JOSE AMERICO DOS SANTOS JUNIOR ID Funcional 2486935-0, 1º SGT PM RG 78.504 ALESSANDRO STORINO AFONSO ID Funcional 0593786-8, 1º SGT PM RG 79.554 ANGELO FRAGOSO DA SILVA ID Funcional 0594815- 0, 2º SGT PM RG 86.243 JOHNY SILVA JERONIMO ID Funcional 4361967-3 na Comissão de Fiscalização Setorial do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar - 42º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 083/2025, oriundo do Processo SEI350011/002361/2025 firmado com a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE. Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

2º TEN PM RG 61.384 MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA ID Funcional 2360327-5
ST PM RG 73.562 JOSE AMERICO DOS SANTOS JUNIOR ID Funcional 2486935-0
1º SGT PM RG 78.504 ALESSANDRO STORINO AFONSO ID Funcional 0593786-8
1º SGT PM RG 79.554 ANGELO FRAGOSO DA SILVA ID Funcional 0594815-0
2º SGT PM RG 86.243 JOHNY SILVA JERONIMO ID Funcional 4361967-3

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760266

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA**

**ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
PORTARIA SEPM/DIT Nº 246 DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350023/015524/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a contar de 01 de junho de 2026 os servidores SUBTEN PM 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ID Funcional 2338407-7, 1º SGT PM 78.247 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS ID Funcional 0593531-8, 2º SGT PM 84.854 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS ID Funcional 4321281-6, 2º SGT PM 86.044 LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES ID Funcional 4357984-1, 2º SGT PM 86.243 JOHNY SILVA JERONIMO ID Funcional 4361967-3, 2º SGT PM 87.079 JOACI ANTÔNIO DOS SANTOS PINTAS JÚNIOR ID Funcional 4367932-3, CB PM 99.774 CRISTIANO ARY BRAGA OLIVEIRA ID Funcional 5016901-7, CB PM 100.678 SHANDA SANTANA BARROS GONÇALVES DA COSTA ID Funcional 4178260-7, CB PM 104.273 SUELEN DE ALMEIDA MOREIRA LESSA ID Funcional 5031949-3 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 42º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

SUBTEN PM 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 2338407-7
1º SGT PM 78.247 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS, ID Funcional 0593531-8
2º SGT PM 84.854 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS, ID Funcional 4321281-6
2º SGT PM 86.044 LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES, ID Funcional 4357984-1
2º SGT PM 86.243 JOHNY SILVA JERONIMO, ID Funcional 4361967- 3
2º SGT PM 87.079 JOACI ANTÔNIO DOS SANTOS PINTAS JÚNIOR, ID Funcional 4367932-3
CB PM 99.774 CRISTIANO ARY BRAGA OLIVEIRA, ID Funcional 5016901-7
CB PM 100.678 SHANDA SANTANA BARROS GONÇALVES DA COSTA, ID Funcional 4178260-7
CB PM 104.273 SUELEN DE ALMEIDA MOREIRA LESSA, ID Funcional 5031949-3.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V- efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026
AGDAN MIRANDA FERNANDES
Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2760281

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02256.

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA CNPJ - 58.229.293/0001-63.

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 28/08/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID FUNCIONAL 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO - Felipe Santana Pompeu, ID FUNCIONAL 4406278-8.

FISCAIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNCIONAL 4426214-0; Karine Ferreira Felipe ID FUNCIONAL 5026693-4; Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNCIONAL 519288-8 e Juliana de Paula Fraga ID FUNCIONAL 5110064-9.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI350010/018789/2026.

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02257.

PARTES: SEPM e a Empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ - 47.454.600/0001-93.

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral.

VALOR TOTAL: R\$ 775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO PNCP: 28/08/2026.

GESTOR: Bruno de Andrade Marchese, ID FUNCIONAL 4428616-3.

GESTOR SUBSTITUTO: Felipe Santana Pompeu, ID FUNCIONAL 4406278-8.

FISCAIS: Diogo Francisco Ovidio dos Santos ID FUNCIONAL 4426214-0; Karine Ferreira Felipe ID FUNCIONAL 5026693-4; Juan Diego Corrêa Bonfim ID FUNCIONAL 519288-8; Juliana de Paula Fraga ID FUNCIONAL 5110064-9. Nanci Alves Pastor ID FUNCIONAL 4354595-5; Higor Ribeiro Andrade ID FUNCIONAL 5134213-8; Fernanda Brito da Silva ID FUNCIONAL 5134207-3 e Yanca Paulino Fernandes ID FUNCIONAL 5134336-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI 350010/018789/2026.

Id: 2760186

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: NOTA DE EMPENHO 2026NE03225 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a Empresa SP & SP SAUDE PUBLICA SAO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.028.448/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANTIPARASITÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO EMPENHO: 26/08/26

DATA DA PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026

GESTOR: TEN.CEL PM VET RG 76.910 - PRISCILA ELISABETH NAURATH ID. FUNCIONAL 2443246-6

GESTOR SUBSTITUTO: MAJ PM RG 89655 ALEX MOREIRA DE LIMA ID. FUNCIONAL 4402380-4

FISCAIS: SUBTEN RG 69.152 SÉRGIO AYRES BARRETO ID. FUNCIONAL 2276873-4, SUBTEN PM RG 64.915 RICARDO ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA ID. FUNCIONAL 2482494-1 e 2º SGT PM RG 83.973 MESSIAS HENRIQUE CARNEIRO CORRÊA GOUVÊA ID. FUNCIONAL 4269049-8

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/033284/2025.

Id: 2760314

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e atendendo à demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna público as disposições abaixo relacionado que deu prosseguimento ao certame conforme determinação judicial. Processo nº SEI-350009/026018/2026.

RESULTADO DO EXAME TOXICOLÓGICO E DOCUMENTAL DECISÃO JUDICIAL			
INSC.	NOME	PROC. JUDICIAL Nº	RESULTADO
1599567	KLEBER JORGE CONST DA ANUNCIAÇÃO	3001957-09.2025.8.19.0000	APROVADO

Id: 2760329

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 90039/2026 - SEPM TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 22/09/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.876.097,32 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos)

LOCAL: www.compras.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350014/002857/2024

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2760518

(DOERJ Executivo nº 159 – de 01/09/2026)
(Nota nº 1049 – 01 Set 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – DECISÃO – PUNIÇÃO DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.****REFERÊNCIA: DRD n.º 00201/291/2026.****DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 57.312 WILLIAM GOMES DE SOUZA, lotado no BPVE.**

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19 discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 57.312 WILLIAM GOMES DE SOUZA, lotado na BPVE, pelo fato de quando, na qualidade de Averiguador da Portaria nº 150/070/2024, omitiu nos Autos informação essencial acerca da inoperância do sistema de COPs no dia 07/02/2024, durante o intervalo temporal correspondente à ocorrência registrada sob o R.O. nº 040- 00799/2024. Tal omissão prejudicou o atendimento à Promoção Ministerial do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na medida em que não foram formalizadas as circunstâncias técnicas que impactaram a solicitação e o resguardo das imagens. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 12, 18, 20 e 79 do inciso II, do Anexo I tudo do Decreto n.º 6.579 de 05Mar83 (RDPMERJ), conforme público no Bol. PM nº 014 - 23 JAN 26 (Ref CGPM nº 202500366490). Transgressão MÉDIA. Fica DETIDO por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BPVE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3347, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**REFERÊNCIA: DRD n.º 00456/291/2026.****DEFENDENTE: CB PM RG 106.737 CARLOS MAGNO DE CARVALHO BATISTA, lotado no 20º BPM.**

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o defendente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o CB PM RG 106.737 CARLOS MAGNO DE CARVALHO BATISTA, lotado no 20º BPM, pelo fato de, no dia 13 Out 23, quando escalado no Setor “I” da 5ª CIA/ 20º BPM, ter removido e obstruído a Câmera Operacional Portátil (COP) às 08h54min, momento em que a guarnição chegava a um estabelecimento de reciclagem, localizado na Estrada Luís de Lemos, esquina com Rua Dr. Simão Su-

cht. Ademais, por ter encerrado no local ocorrência envolvendo relato de ameaça entre civis, registrada no BOPM n.º 20BPM-45902/2023, não conduziu as partes à Delegacia, mesmo diante dos elementos apresentados pelo solicitante. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ.

Transgressão Grave. Fica Preso por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 20º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3348, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

3. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00404/291/2026 – SEI n.º 350019/002826/2026.

DEFENDENTE: SUBTEN PM RG 68.156 FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA, lotado no 41º BPM.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o deficiente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o SUBTEN PM RG 68.156 FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA, lotado no 31º BPM, pelo fato de ter restado apurado no RPM de Portaria n.º 017/120/2026 – CGPM n.º 202600004278, que no período de Mai/2014 à Jul/2024, exerceu atividade de Segurança Privada junto a empresa Rental Munk Remoções LTDA, contrariando o previsto no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro – EPMERJ, art. 30, inciso I, da *Lei 443 de 01Jul81*. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07 e 120 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o 41º BPM.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado deficiente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3349, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

4. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: DRD n.º 00455/191/2026.

DEFENDENTE: 3º SGT PM RG 93.568 ALAN CARLOS DA COSTA TEIXEIRA, lotado no BEPE.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, concordando parcialmente com o Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerando que o deficiente não logrou êxito em justificar seu proceder desidioso por meio das alegações defensivas apresentadas, tampouco acostou aos autos documentos aptos a corroborá-las.

2 – Punir disciplinarmente o 3º SGT PM RG 93.568 ALAN CARLOS DA COSTA TEIXEIRA, lotado no BEPE, pelo fato de, no dia 13 Out 23, quando escalado no Setor “I” da 5ª CIA/ 20º BPM, durante atendimento de ocorrência registrada no BOPM n.º 20BPM-45902/2023, ter removido e alterado o posicionamento da Câmera Operacional Portátil (COP), mantendo o equipamento sobre o painel da viatura, notadamente às 08h58min46s, prejudicando o registro audiovisual integral da atuação policial. Ademais, por ter encerrado no local ocorrência envolvendo relato de ameaça entre civis, não conduziu as partes à Delegacia, mesmo diante dos elementos apresentados pelo solicitante. Com sua conduta, deixou de observar a determinação sobre a Utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP), publicada no Bol. da PMERJ n.º 163 de 30 Ago 23. Por efeito, incidiu no art. 14, inciso I, e nos itens n.º 07, 20 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Grave. Fica Detido por 02 (dois) dias.

3 – Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie o BEPE.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3350, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5. AVERIGUAÇÃO (CÓPIA DIGITAL) – REVOGAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS – REPUBLICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202600118772 – AVE Port n.º 053/118/2026 – SEI-350019/005008/2026.

AVERIGUADO: CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES, lotado na AAES.

Trata-se de Averiguação instaurada em decorrência dos fatos descritos no Registro Policial Militar (RPM) n.º 385/120/2025, lavrado pela 2ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (2ª DPJM), com a finalidade de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES, objeto de notícia apresentada por N. L. N., sua ex-companheira, conforme termo de declaração prestado naquela Unidade de Polícia Judiciária Militar.

Segundo os elementos angariados na presente Averiguação, a noticiante relatou ter sido vítima, no período compreendido entre os anos de 2021 e outubro de 2024, de sucessivos episódios de violência física e psicológica, supostamente praticados pelo policial militar.

As alegações deram ensejo à lavratura do Registro de Ocorrência n.º 915-02079/2025 perante a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Nova Iguaçu, bem como à adoção das providências judiciais pertinentes, originando o Processo n.º 0009604-89.2025.8.19.0038, no âmbito do qual foram deferidas medidas protetivas de urgência em favor da ofendida, nos termos da Lei n.º 11.340/2006.

Em consulta ao sistema de acompanhamento processual do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, verificou-se que os autos originários foram objeto de apreciação pelo Poder Judiciário, tendo sido deferidas medidas destinadas à preservação da integridade física e psicológica da ofendida, em sede de cognição sumária, sem que tal circunstância represente, por si só, antecipação ou julgamento definitivo acerca da responsabilidade pelos fatos narrados.

Verificou-se, ainda, a existência do Agravo de Instrumento Criminal n.º 0034167-33.2026.8.19.0000, interposto em 12 Ago 26, em relação às decisões proferidas no âmbito da controvérsia judicial, circunstância que evidencia a existência de matéria ainda a ser submetida à apreciação do Poder Judiciário, sem prejuízo da futura apreciação definitiva do mérito pelo órgão jurisdicional competente.

A declarante afirmou, ainda, que os fatos narrados encontrariam respaldo em elementos externos, mencionando a existência de testemunhas presenciais, reclamações formuladas por moradores do condomínio em razão de gritos e barulhos provenientes da residência do casal, inclusive relacionados à quebra de objetos, bem como mensagens contendo supostas ofensas encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp.

Declarou, também, que, após o término do relacionamento, o graduado teria encaminhado mensagens eletrônicas solicitando que desistisse do processo de divórcio, alegando interesse na manutenção de direitos relacionados à cidadania italiana.

Relatou, igualmente, ter registrado a Ocorrência n.º 056-00436/2026, em razão da emissão de notas fiscais relativas a compras realizadas no Paraguai em seu nome, sem sua autorização, circunstância que atribui ao CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES.

Por fim, informou que o policial militar registrou a Ocorrência n.º 33-10150/2025-01 em seu desfavor, do qual se originou o Processo n.º 0010478-61.2025.8.19.0204, sustentando que tal iniciativa teria sido motivada por represália em razão da notícia anteriormente apresentada por ela perante a DEAM de Nova Iguaçu.

Regularmente ouvido no presente procedimento, o CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES exerceu o direito constitucional ao silêncio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição da República, circunstância que, por si só, não autoriza qualquer presunção em seu desfavor.

No curso das apurações, verificou-se que os fatos noticiados permanecem submetidos à apreciação das autoridades competentes, havendo elementos que ainda demandam regular apuração e definição pelas instâncias próprias nos Autos do Inquérito Policial n.º 915-02079/2025.

Dessa forma, embora os elementos até então coligidos revelem a existência de fatos graves, que motivaram a instauração da presente Averiguação e a adoção de providências perante as autoridades policial e judicial, verifica-se que a matéria ainda não se encontra suficientemente delineada para a apreciação definitiva de eventual repercussão disciplinar no âmbito desta Administração. Registre-se, ainda, que, embora devidamente oportunizado ao averiguado o exercício de seu direito de manifestação, este optou por permanecer em silêncio.

Assim, mostra-se prudente aguardar o desenvolvimento e a conclusão das apurações em curso, sem prejuízo de futura reavaliação administrativa, caso sobrevenham novos elementos de convicção capazes de melhor esclarecer as circunstâncias e a autoria dos fatos.

Por derradeiro, após a análise das peças que instruem os autos, o Corregedor-Geral, concordando em parte com o Parecer do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

§8º- Tornar insubsistente a publicação contida na 4ª Parte, item 21, do Bol. da PM n.º 098, de 19 Ago 26, pág. 188;

§9º- Considerar que há indícios de infração penal da competência da justiça comum praticada pelo CB PM RG 109.393 WILLIAM LOPES ALVES, lotado no 4º BPM, pela prática dos crimes tipificados no Art. Art. 147 (ameaça), Art. 147-A (Perseguição), Art. 147-B (Violência psicológica contra a mulher), art. 148 (cárcere privado) e Art. 129, § 13, todos do Código Penal na forma da Lei nº 11.340 de 2006, cujo a tramitação encontra-se a cargo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM de Nova Iguaçu.

§10º- Deixar de apreciar, por ora, eventual repercussão disciplinar decorrente da conduta atribuída ao policial militar, sem prejuízo de futura reavaliação da matéria, tendo em vista a necessidade de aguardar o regular desenvolvimento e a conclusão das investigações nos autos do Inquérito Policial n.º 915-02079/2025, em trâmite perante a autoridade policial competente. Assim, a superveniência de novos elementos de convicção, especialmente aqueles decorrentes da conclusão das investigações, de eventual oferecimento de denúncia pelo Ministério Público ou de ulterior decisão judicial de mérito, poderá ensejar nova apreciação da matéria pela Administração Pública, por constituir fato novo;

4) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Averiguado. Providencie a CGPM/RUPE;

5) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE; e,

6) Promover a guarda da cópia digital dos autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/ ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 3355, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

6. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – SUSPENSÃO CAUTELAR DA POSSE E DO PORTE DE ARMA DE FOGO – DETERMINAÇÃO.

Tribunal de Justiça
Comarca de Itaboraí

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal Juizado Especial Adjunto Criminal

Av. Vereador Herminio Moreira, 380 1º andar - sala 137 CEP: 24800-201 - Centro - Itaboraí - RJ e-mail:
itbjecri@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Nº do Ofício : 646/2026/OF

Itaboraí, 28 de julho de 2026

Processo Nº: 0000005-40.2026.8.19.0023

Distribuição: 05/01/2026

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP);
Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Violência Doméstica Contra a
Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)
Vítima: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e outros Autor do Fato: RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO
Inquérito 071-00030/2026 71ª Delegacia Policial

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, pelo presente informar as providências necessárias no sentido de dar imediato cumprimento a suspensão do exercício funcional e do porte de arma, devendo informar a este Juízo o efetivo cumprimento das determinações. Tudo em conformidade com a Decisão que segue em anexo.

Atenciosamente,

Alec Sander Lima da Silva Responsável pelo Expediente - Matr. 01/32828
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **45NZ.Y2S9.1MXK.3BG4**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Itaboraí

Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Av. Vereador Herminio Moreira, 380 1º andar - sala 137 CEP: 24800-201 - Centro - Itaboraí - RJ e-mail:
itbjecri@tjrj.jus.br

Processo: 0000005-40.2026.8.19.0023

Processo Eletrônico

Réu preso

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Lesão Corporal Gravíssima (Art. 129, § 2º - CP);
Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art.

7º, Lei 11340/06); Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher (Art. 129, §13 - Cp)

Autor do Fato: RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO

Inquérito 071-00030/2026 02/01/2026 71ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Ramos de Faria
Em 23/07/2026

Decisão

Trata-se de pedido de revogação da prisão preventiva formulado pela defesa técnica em audiência de instrução e julgamento, sob o argumento de que a instrução processual foi encerrada, estando os fatos devidamente esclarecidos, além de o acusado encontrar-se segregado cautelarmente há aproximadamente cinco meses.

Sustenta a defesa que, diante do atual estágio da persecução penal, mostram-se suficientes a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, destacando, ainda, que a vítima atualmente reside em outra comarca.

Subsidiariamente, requer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar, com fundamento no artigo 318, inciso VI, do Código de Processo Penal, em razão de o réu possuir filha menor de 12 (doze) anos de idade, cuja mãe é falecida, bem como outro filho de tenra idade, diagnosticado com transtorno do espectro autista.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à revogação da prisão preventiva, pugnando pela imposição das medidas cautelares diversas da prisão que este Juízo entender cabíveis.

O assistente de acusação igualmente concordou com a revogação da prisão preventiva, requerendo, contudo, a imposição de medidas cautelares aptas à proteção da vítima, dentre elas o monitoramento eletrônico do acusado, bem como a manutenção das medidas protetivas de urgência consistentes na proibição de aproximação e de contato.

Decido.

A prisão preventiva constitui medida de natureza excepcional, somente sendo admissível quando presentes, de forma concreta e contemporânea, os requisitos previstos no artigo 312 do Código de Processo Penal, observando-se, ainda, o disposto no artigo 282, § 6º, do mesmo diploma legal, segundo o qual a custódia cautelar somente será decretada ou mantida quando inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão.

No caso concreto, verifica-se que a instrução processual foi integralmente encerrada, tendo sido colhidos os depoimentos da vítima, das testemunhas e realizado o interrogatório do acusado, encontrando-se o feito em fase de alegações finais.

...

Diante do exposto, acolho a manifestação do Ministério Público, acompanhada pelo assistente de acusação, e REVOGO a prisão preventiva, impondo ao acusado, com fundamento nos artigos 282 e 319 do Código de Processo Penal, bem como nos artigos 18, inciso IV, e 22 da Lei nº 11.340/2006, as seguintes medidas cautelares e medidas protetivas de urgência:

1. Comparecimento mensal em juízo, entre os dias 1º e 10 de cada mês, para informar e justificar suas atividades, manter atualizado seu endereço e tomar ciência dos atos do processo;
2. Proibição de manter qualquer contato com a vítima, por qualquer meio, inclusive por intermédio de terceiros;
3. Proibição de aproximar-se da vítima, devendo manter distância mínima de 200 (duzentos) metros, bem como de sua residência, de seu local de trabalho ou de qualquer outro local em que ela se encontre;
4. Proibição de ausentar-se da Comarca sem prévia autorização judicial;
5. Suspensão parcial do exercício da função de policial militar, devendo permanecer afastado de atividades que envolvam policiamento ostensivo;
6. Suspensão da autorização para porte de arma de fogo;
7. Submissão do acusado ao monitoramento eletrônico, mediante utilização de tornozeleira eletrônica, para fiscalização do cumprimento das medidas cautelares e protetivas ora impostas;
8. Encaminhamento da vítima à Central de Monitoramento da SEAP para disponibilização de aplicativo ou dispositivo de segurança ("botão do pânico"), destinado a alertá-la acerca de eventual aproximação do agressor.

Advirta-se o acusado de que o descumprimento injustificado de qualquer das medidas impostas poderá ensejar a decretação de nova prisão preventiva, nos termos do artigo 282, § 4º, do Código de Processo Penal.

Expeça-se alvará de soltura, devendo o acusado ser colocado em liberdade, caso não esteja preso por outro motivo, sendo pessoalmente intimado das medidas cautelares e protetivas ora impostas, mediante assinatura de termo de compromisso.

Expeça-se mandado de monitoração eletrônica, devendo o acusado ser imediatamente encaminhado à Central de Monitoramento Eletrônico da SEAP para instalação da tornozeleira eletrônica.

Expeçam-se os respectivos mandados para cumprimento da suspensão parcial do exercício da função de policial militar e da suspensão do porte de arma de fogo, os quais deverão ser cumpridos concomitantemente ao cumprimento do alvará de soltura.

Expeçam-se ofícios ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e ao órgão competente para o registro e fiscalização do porte funcional, para imediato cumprimento da suspensão do exercício funcional e do porte de arma, devendo informar a este Juízo o efetivo cumprimento das determinações.

Intime-se a vítima acerca da presente decisão, nos termos do artigo 21 da Lei nº 11.340/2006, encaminhando-a à Central de Monitoramento da SEAP para disponibilização do aplicativo ou dispositivo de segurança ("botão do pânico"). Dê-se ciência ao Ministério Público, ao assistente de acusação e à defesa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Itaboraí, 23/07/2026.

Viviane Ramos de Faria - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Ramos de Faria Em ____/____/____

Código de Autenticação: 4UEL.NET4.JRYN.S9G4

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): 3º SGT PM RG 101.205 RAPHAEL SILVA NUNES RIBEIRO do 7º BPM.

Em consequência, a Unidade do Policial Militar acima citado deverá cumprir fielmente a referida decisão judicial, bem como a Portaria PMERJ nº 0398/11, de 05 de dezembro de 2011, publicada no Boletim da PM nº 042, da mesma data, bem como suas complementações, dando ciência ao Cartório das providências adotadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3353 – 31/08/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350019/023408/2026 - SEI-350019/026900/2026

7. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – SENTENÇA – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: oapmilitar@tjrj.jus.br



Processo: 0102503-67.2018.8.19.0001

Fis.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário - Corrupção passiva (Art. 308 - CPM)

Autor: MINISTERIO PUBLICO MILITAR
Réu: LUIZ CARLOS PINTO DA SILVEIRA
Réu: SERGIO MURILO CABRAL
Réu: LUIZ CLAUDIO DE MAGALHÃES
Réu: ROBSON ALBERTO DA SILVA
Réu: NILSON MONSORES JANUARIO
Réu: ROBERTO GOMES
Réu: EMERSON PINTO DA SILVEIRA
Réu: JULIO CESAR DIAS ROSA CAMILLO
Réu: JOSE ARMANDO PEREIRA
Réu: CARLOS ANDRE NOGUEIRA
Réu: RENATO ANDRE DE SOUZA
Réu: EDMILSON ANTONIO FERNANDES
Réu: ALEXANDRE MACEDO DE ARAUJO
Réu: JULIO CESAR ROSA DA LUZ
Réu: JEFFERSON MACHADO DE ASSIS
Réu: LEANDRO ARRUDA PEREIRA
Réu: FABIANO DE FARIAS FERREIRA
Réu: FABIAN DE OLIVEIRA CANDIDO
Réu: ROBSON MISSÃO DE OLIVEIRA
Réu: WANDERSON MACEDO BUENO
Réu: CLEBER ROMEIRO DUTRA
Réu: GLEIDINEY DIAS FERREIRA
Réu: GILBERTO THIAGO DE OLIVEIRA MARTINS
Réu: LEONARDO PIRES DA COSTA
Réu: GUILHERME DE QUEIROZ SATHER
Réu: CLÉZIO MARTINS MAGALHÃES
Inquérito Policial Militar 0499/2538/10 28/01/2015 3º DPJM

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Em 23/06/2026

Sentença

1) Trata-se de ação penal deflagrada em face dos denunciados LUIZ CARLOS PINTO DA SILVEIRA, SÉRGIO MURILO CABRAL, LUIZ CLAUDIO DE MAGALHÃES, ROBSON ALBERTO DA SILVA, NILSON MONSORES JANUARIO, ROBERTO GOMES, EMERSON PINTO DA SILVEIRA, JULIO CESAR DIAS ROSA CAMILLO, JOSE ARMANDO PEREIRA, CARLOS ANDRE NOGUEIRA, RENATO ANDRE DE SOUZA, EDMILSON ANTONIO FERNANDES ALEXANDER MACEDO DE ARAUJO, JULIO CESAR ROSA DA LUZ, JEFFERSON MACHADO DE ASSIS, LEANDRO ARRUDA PEREIRA, FABIANO DE FARIAS FERREIRA, FABIAN DE OLIVEIRA CANDIDO, ROBSON MISSÃO DE OLIVEIRA, WANDERSON MACEDO BUENO, CLÉBER ROMEIRO DUTRA, GLEIDINEY DIAS FERREIRA, GILBERTO THIAGO DE OLIVEIRA, LEONARDO PIRES DA COSTA, GUILHERME DE QUEIROZ SATHER E CLÉZIO MARTINS MAGALHÃES pela prática do tipo penal descrito no art.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Comarca da Capital
 Cartório da Auditoria da Justiça Militar
 Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br



308, §1º, do Código Penal Militar (corrupção passiva), cuja pena mínima, com a incidência da majorante prevista no referido dispositivo, é de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses.

O art. 125, inciso V, do Código Penal Militar estabelece prazo prescricional de 8 (oito) anos quando o máximo da pena é superior a 2 (dois) anos e não excede a 4 (quatro).

A denúncia foi recebida em 07/05/2018 (id. 5770, vol. 13), último marco interruptivo da prescrição.

Como é cediço, o Código Penal Militar brasileiro, em seu artigo 123, IV, preceitua que, dentre outros fundamentos, extingue-se a punibilidade pela ocorrência da prescrição. Nessa toada, tem-se que a prescrição extingue a punibilidade ante a fluência do tempo sem que seja ultimada a ação penal, sob o fundamento de proteção à segurança social, impedindo-se que a pretensão punitiva estatal se eternize em detrimento do indivíduo.

Assim, decorrido tempo expressivo desde o cometimento do crime, baseado em sua pena in abstrato, passa a prevalecer o interesse pela pacificação social, vez que a aplicação da pena, quando demasiadamente tardia, deixa de ser justa, perdendo no todo ou em parte sua razão de ser.

Assim é que, caso os acusados viessem a ser condenados, tendo em vista os elementos de prova existentes nos autos, dificilmente as penas eventualmente aplicadas ultrapassariam o patamar mínimo previsto em lei, art. 308, §1º, do Código Penal Militar (corrupção passiva), cuja pena mínima, com a incidência da majorante prevista no referido dispositivo, é de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, não havendo recurso do Ministério Público ou sendo o mesmo improvido, a prescrição retroativa ocorreria em 8 (oito) anos, na forma do artigo 125, V, do C.P.M., segundo o lapso temporal previsto para a espécie na época dos eventos.

Registre-se, ainda, que alguns denunciados respondem por pluralidade de imputações relativas ao delito de corrupção passiva previsto no art. 308, §1º, do CPM, constando na denúncia referência ao art. 79 do mesmo diploma legal. Tal dispositivo disciplina hipótese de concurso material, não alterando a análise prescricional, que deve ser realizada individualmente quanto a cada infração penal imputada. Sendo todas as condutas capituladas no mesmo tipo penal e submetidas à mesma pena abstrata, incide, para cada delito, o prazo prescricional previsto no art. 125, inciso V, do CPM.

Desta maneira, sendo que desde a data em que a denúncia foi recebida (07/05/2018, id. 5770, vol. 13) já se passaram mais de oito anos, não havendo dúvida de que se encontra extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, com base na pena in abstrato.

Isso posto, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos acusados LUIZ CARLOS PINTO DA SILVEIRA, SÉRGIO MURILO CABRAL, LUIZ CLÁUDIO DE MAGALHÃES, ROBSON ALBERTO DA SILVA, NILSON MONSORES JANUÁRIO, ROBERTO GOMES, EMERSON PINTO DA SILVEIRA, JÚLIO CÉSAR DIAS ROSA CAMILLO, JOSÉ ARMANDO PEREIRA, CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA, RENATO ANDRÉ DE SOUZA, EDMILSON ANTÔNIO, FERNANDES ALEXANDER MACEDO DE ARAÚJO, JÚLIO CÉSAR ROSA DA LUZ, JEFFERSON MACHADO DE ASSIS, LEANDRO ARRUDA PEREIRA, FABIANO DE FARIAS FERREIRA, FABIAN DE OLIVEIRA CÂNDIDO, ROBSON MISSÃO DE OLIVEIRA, WANDERSON MACEDO BUENO, CLÉBER ROMEIRO DUTRA, CLEIDINEY DIAS FERREIRA, GILBERTO THIAGO DE OLIVEIRA, LEONARDO PIRES DA COSTA, GUILHERME DE QUEIROZ SATHER E CLÉZIO MARTINS MAGALHÃES, no que tange aos fatos narrados nos presentes autos, face à ocorrência da prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, pela pena in abstrato, com fundamento nos artigos 125, V (segundo o lapso temporal previsto à época dos fatos) e 123, IV, ambos do Código Penal Militar e 485, VI, do CPC, aplicável por analogia à espécie, interpretados na forma do entendimento expendido linhas acima.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da Auditoria da Justiça Militar
Av Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31333321 e-mail:
capmilitar@tjrj.jus.br



Sem custas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se, fazendo-se as anotações e comunicações de estilo.

2 - Retiro o feito de pauta.

Rio de Janeiro, 23/06/2026.

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4U65.B8FJ.4CGZ.EQF4**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se do(s) Policial(is) Militar(es): SUBTEN PM RR RG 52.130 LUIZ CARLOS PINTO DA SILVEIRA da DVP, SUBTEN PM RR RG 54.920 SÉRGIO MURILO CABRAL do 28º BPM, SUBTEN PM RR RG 57.895 LUIZ CLÁUDIO DE MAGALHÃES da DVP, SUBTEN PM RG 59.204 ROBSON ALBERTO DA SILVA do 10º BPM, SUBTEN PM RG 63.848 NILSON MONSORES JANUÁRIO do 10º BPM, SUBTEN PM RG 68.376 ROBERTO GOMES do 10º BPM, SUBTEN PM RG 61.792 EMERSON PINTO DA SILVEIRA do 24º BPM, SUBTEN PM RG 79.718 JÚLIO CÉSAR DIAS ROSA CAMILLO do 10º BPM, SUBTEN PM RG 55.088 JOSÉ ARMANDO PEREIRA do 28º BPM, SUBTEN PM RG 57.039 CARLOS ANDRÉ NOGUEIRA do 10º BPM, SUBTEN PM RG 59.259 RENATO ANDRÉ DE SOUZA do 10º BPM, 2º SGT PM RG 61.648 ALEXANDER MACEDO DE ARAÚJO - FALECIDO, SUBTEN PM RG 61.656 JÚLIO CÉSAR ROSA DA LUZ do 28º BPM, SUBTEN PM RG 64.743 JEFFERSON MACHADO DE ASSIS da DRSP, SUBTEN PM RG 68.389 LEANDRO ARRUDA PEREIRA do 10º BPM, SUBTEN PM RG 68.471 FABIANO DE FARIAS FERREIRA do 28º BPM, 1º SGT PM RG 76.285 FABIAN DE OLIVEIRA CÂN

DIDO do 10º BPM, 1º SGT PM RG 81.208 WANDERSON MACEDO BUENO do 10º BPM, 1º SGT PM RG 83.276 CLÉBER ROMEIRO DUTRA do 10º BPM, SUBTEN PM RG 79.867 LEONARDO PIRES DA COSTA do 28º BPM, 1º SGT PM RG 76.079 GUILHERME DE QUEIROZ SATHER e 1º SGT PM RG 81.244 CLÉZIO MARTINS MAGALHÃES do 28º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 3346 – 31/08/2026 – CGPM/SCRJ)

SEI-350024/028373/2026 - SEI-350019/026877/2026

8. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o CAP PM RG 69.998 ROBERTO PEREIRA CALÇADO, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 71.864 ALEXANDRE CERQUEIRA DE PAULA, ambos do 35º BPM, por meio da Portaria n.º 156/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/016262/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600361049)
(Nota n.º 3204 - 19 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

9. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 74.883 LUCIANO MACEDO DA SILVA, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 52.667 CLAUDIUS ELIAS DA SILVA GLORIA, ambos do 1º BPM, por meio da Portaria n.º 189/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/020696/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600399847)
(Nota n.º 3249 - 21 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

10. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 71.981 SANDRO MARCELO DE RESENDE, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 54.920 SERGIO MURILO CABRAL, ambos do 28º BPM, por meio da Portaria n.º 199/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/021515/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600402674)
(Nota n.º 3272 - 25 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

11. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO – SUBSTITUIÇÃO

O Corregedor-Geral nomeia o SUBTEN PM RG 69.469 MARCELO DE SOUSA DA SILVA, como Averiguador, em substituição ao SUBTEN PM RG 61.471 GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA, ambos do 6º BPM, por meio da Portaria n.º 220/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/022179/2026 (SIGILOS), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM n.º 202600403127)
(Nota n.º 3248 - 21 Ago 2026 - CGPM/SIACPP)

12. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – PERMANÊNCIA DE PRAÇA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024419392 – Portaria n.º 714/118/2024 – SEI-350019/037492/2024.

ACUSADO: 1º SGT PM RG 72.719 AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR, lotado na SSGP.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com fundamento nas alíneas “b” e “c”, inciso I, do art. 2º do Decreto n.º 2.155, de 1978, diante de indícios da prática de atos ofensivos à honra, ao pundonor e ao decoro da classe.

No exame dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, verifica-se que o feito foi sobrestado, conforme publicação no Bol da PM n.º 077, de 06 Mai 25, para aguardar o desfecho do Processo n.º 0029930-21.2024.8.19.0001.

Com efeito, na sentença proferida no referido processo, datada de 20 de novembro de 2025, o Acusado foi absolvido, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

Irresignados, o Ministério Público e o Assistente de Acusação interpuseram recursos de apelação, aos quais a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em julgamento realizado em 03 de março de 2026, negou provimento, mantendo íntegra a sentença absolutória. Certificado o trânsito em julgado do acórdão, conforme decisão proferida em 24 de julho de 2026, determinou-se o arquivamento dos autos na origem.

Encerrados todos os ritos processuais, asseguradas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa e considerando que os fatos submetidos à apreciação deste Conselho de Disciplina foram objeto de instrução criminal, culminando na absolvição do Acusado, com trânsito em julgado, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, não subsistindo nos presentes autos elementos autônomos aptos a demonstrar a responsabilidade disciplinar do militar pelos fatos apurados, este Corregedor-Geral, com fundamento na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol da PM n.º 079, de 06 Mai 19, e concordando com o parecer do Colegiado, às fls. 109-116, DECIDE:

1 – Levantar o sobrestamento do presente Conselho de Disciplina, registrando-se nos autos a sentença absolutória proferida no Processo n.º 0029930-21.2024.8.19.0001, transitada em julgado.

2 – Considerar o 1º SGT PM RG 72.719 AIRTON RUI DE SOUZA JUNIOR capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, na forma do art. 13, inciso I, do Decreto n.º 2.155, de 1978.

3 – Revogar as medidas administrativas restritivas, que foram aplicadas ao Policial Militar por ocasião de sua submissão ao presente Conselho de Disciplina, com relação ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo a SSGP adotar as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições, caso não esteja respondendo a outro processo administrativo disciplinar, por motivo diverso.

4 – Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do Policial Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar os autos deste Conselho de Disciplina. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 3368, de 01 de Setembro de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. ELOGIO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os Policiais Militares: 1º TEN PM RG 79.277 ELTON DA SILVA SOARES VIEIRA, o 2º TEN PM RG 79.233 AGUIMAR FERNANDES DE ABREU JÚNIOR, o 2º

TEN PM RG 90.026 RODRIGO DE LIMA BRANCO, o 2º SGT PM RG 83.125 DEIVID GARCIA FREITAS AMARAL, o 2º SGT PM RG 88.776 DALTER VIEIRA PACHECO, o 3º SGT PM RG 104.308 ANGE-LITO DA SILVA GAMA e o SD PM RG 109.731 DANILO MACRE DA SILVA, lotados no 29º BPM.

No ano de 2025, o município de Itaperuna, sede do 29º BPM, apresentou elevado índice de homicídios relacionados, em grande parte, à disputa entre organizações criminosas pelo domínio do tráfico de entorpecentes, exigindo intensificação das ações de inteligência e repressão qualificada.

Nesse contexto, a Agência de Inteligência do 29º BPM realizou criterioso trabalho de campo, identificando e monitorando um indivíduo apontado como liderança de organização criminosa e investigado por diversos homicídios na região, vindo a subsidiar e executar operação de cumprimento de mandado de prisão contra o mesmo.

Em 20 de junho de 2026, durante a ação para captura do criminoso, o mesmo investiu com seu veículo contra os policiais, expondo a equipe a grave risco. A ação resultou na contenção e prisão do criminoso, bem como na apreensão de uma pistola calibre 9 mm, municada, e demais elementos de interesse para a investigação diante de um cenário de perigo e complexidade, os envolvidos atuaram em equipe e de forma coordenada, conseguiram efetuar a prisão do acusado e finalizar a ação de forma exitosa, demonstrando coragem, destemor e elevado preparo profissional.

É com prazer, que os elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 441 – 31agosto2026 – ASCOM)
(REF.: SEI-350025/032236/2026)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia a 1º SGT PM RG 80.771 PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA da DGEC e a 2º SGT PM RG 87.965 DRIELI AVEDISSIAN RODRIGUES do CEADPM, em reconhecimento à destacada atuação em prol da implementação, disseminação e fortalecimento da Educação a Distância na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Demonstrando elevado compromisso e dedicação profissional para a produção de registros acadêmicos sobre a Educação a Distância na PMERJ, as referidas graduadas desenvolveram, no ano de 2025, o artigo científico intitulado “Luz, Câmera e Ação: Avaliando a Eficácia dos Tutoriais de Capacitação para o Uso da COP na SEPM”. Pesquisa que evidenciou a otimização do tempo de treinamento proporcionados pela modalidade da Educação a Distância. A relevância do estudo e o interesse despertado pela Associação Brasileira e Educação a Distância culminaram em sua submissão para publicação na Revista Brasileira de Aprendizagem Aberta e a Distância.

Dando continuidade à produção científica e ao aprimoramento das práticas educacionais da Corporação, as referidas militares apresentaram, agora, em 2026, o artigo: “A disseminação do Ensino a Distância na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: avanços, desafios e impactos formativos nos últimos cinco anos”. Trabalho que consolidou dados e experiências que demonstram a efetividade dessa modalidade de ensino no âmbito institucional.

As apresentações foram realizadas em sessão oral, por ocasião do Congresso Internacional ABED de Educação a Distância, nas cidades de Curitiba/PR (2025) e João Pessoa/PB (2026), contribuindo significativamente para elevar o nome da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro no cenário nacional e internacional, projetando as boas práticas desenvolvidas pela Corporação e despertando admiração de instituições militares e civis de diversas regiões.

O comportamento das Policiais Militares reflete profundo comprometimento com a missão, compromisso com a formação profissional, espírito acadêmico e elevado senso do dever, valores estes que engrandecem a Corporação e servem de exemplo para todos.

Pelo exposto, registra-se o merecido elogio funcional às graduadas, em reconhecimento à excelência de suas contribuições educacionais, que fortalecem a Educação a Distância na PMERJ e projetam positivamente o nome da Corporação perante a comunidade acadêmica e profissional.

É com prazer, que as elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 442 – 31agosto2026 – ASCOM)
(REF.: SEI-350007/014767/2026)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia o 1º TEN PM RG 94.603 CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES PENNA NETO lotado no Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (BEPE).

Na ocasião, durante as operações de escolta e policiamento relacionadas às partidas válidas pela 16ª e 17ª Rodadas do Campeonato Brasileiro Série A de 2026, realizadas nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, destacou-se pelo elevado grau de profissionalismo, capacidade de coordenação e comprometimento com a segurança pública.

Em razão do histórico de rivalidade entre diversas torcidas organizadas envolvidas nos eventos esportivos, especialmente nos deslocamentos interestaduais realizados pelas Rodovias Presidente Dutra e Fernão Dias, as operações demandaram rigoroso planejamento, vigilância constante e pronta capacidade de resposta, visando prevenir confrontos, garantir a ordem pública e preservar a integridade física dos torcedores e da coletividade.

Nesse contexto, o Oficial desempenhou papel de destaque na integração operacional entre os órgãos de segurança pública dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, atuando de forma diligente e eficiente nas ações de escolta, monitoramento e prevenção de incidentes envolvendo torcidas organizadas de elevado grau de risco.

A atuação coordenada e estratégica das equipes resultou no pleno êxito das operações realizadas, sem registros de ocorrências graves, fato amplamente reconhecido pelas instituições envolvidas e repercutido positivamente na mídia local e nacional.

Importa ressaltar que o trabalho desenvolvido pelo 1º Tenente PM César Augusto Rodrigues Penna Neto foi objeto de reconhecimento formal por meio do Ofício JECRIM nº 023/2026, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Criminal Central do Ministério Público do Estado de São Paulo, subscrito pela Exma. Promotora de Justiça Dra. Daniela Hashimoto, que enalteceu o empenho, a dedicação, a responsabilidade e o profissionalismo demonstrados pelas equipes de segurança pública envolvidas nas operações.

A conduta do Oficial evidencia elevado senso de dever, liderança, preparo técnico-profissional e comprometimento com a missão institucional, atributos que contribuem significativamente para o fortalecimento da imagem da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

É com prazer, que o elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 443 – 31agosto2026 – ASCOM)
(REF.: SEI-350016/018734/2026)

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, elogia os Policiais Militares SUBTEN PM RG 62.581 GLAUCIO SUZANO DA CONCEIÇÃO, 1º SGT PM RG 75.969 CLAYTON REGO RODRIGUES e o 2º SGT PM RG 86.815 ELTON DE ALBUQUERQUE GAMA, integrantes da Equipe Delta, do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) pelo elevado profissionalismo, preparo técnico e comprometimento demonstrados durante operação realizada em 12 de junho de 2026, na comunidade Vila do João, no Complexo da Maré. Durante a operação, após informações produzidas pela Agência de Inteligência obtidas por meio do emprego de aeronave remotamente pilotada (drone), foi identificada a movimentação de criminosos armados adentrando um imóvel localizado na Rua Doze, nº 292. De posse das informações, a equipe deslocou-se ao local, onde logrou êxito em prender três criminosos em flagrante delito, apreendendo três fuzis, duas granadas e demais

materiais descritos no Registro de Ocorrência e no BOPM, retirando de circulação armamentos e artefatos de elevado potencial ofensivo empregados por organização criminosa.

A atuação da equipe evidencia elevado preparo operacional, capacidade técnica, iniciativa, disciplina e absoluto comprometimento com a missão institucional, contribuindo diretamente para o enfrentamento qualificado ao crime organizado e para a preservação da ordem pública. Tais condutas engrandecem o nome do Batalhão de Operações Policiais Especiais e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para seus pares e subordinados.

É com prazer, que os elogio (INDIVIDUAL).

(Nota nº 444 – 31agosto2026 – ASCOM)
(REF.: SEI-350014/021477/2026)

2. ASCOM – TRANSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta da Assessora de Comunicação Social, transcreve o Ofício 1723, oriundo do Ministério das Relações Exteriores, em agradecimento ao apoio prestado pela equipe de escolta de batedores do Batalhão Tático de Motociclista - BTM durante a visita ao Rio de Janeiro do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, de 26 a 29 de julho de 2026, a saber:

 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL	
Data: 04/08/2026	Ofício nº: 1.723
Para: Senhor Raphael Lombardy Chefe do Cerimonial do Estado do Rio de Janeiro, e Senhor Bruno Costa Subsecretaria de Relações Internacionais do Governo do Rio de Janeiro Governo do Estado do Rio de Janeiro	De: Ministro Eduardo Frighetto Coordenador-Geral de Eventos e Visitas Internacionais (CGEV)
Tel.: (21) 2334-3180/3161/3608 / (21) 2334-3259/3557 E-mail: cerimonialgovrj@gmail.com adriananovis.govrj@gmail.com rjinternacional@casacivil.rj.gov.br brunocosta@casacivil.rj.gov.br	Tel.: (61) 2030-8062 E-mail: cerimonial@itamaraty.gov.br

Prezados Senhores,

Apresento os renovados agradecimentos do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores ao Cerimonial e à Subsecretaria de Relações Internacionais do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela costumeira cooperação nas visitas de altos dignitários a esse estado, e manifesto especial apreço pelo apoio prestado pela equipe de escolta de batedores durante a visita ao Rio de Janeiro do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus, de 26 a 29 de julho de 2026.

2. O eficiente trabalho dos profissionais que integraram as escoltas de batedores foi fundamental para o bom andamento da visita do Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, especialmente em 29/07, dia em que as condições meteorológicas impuseram desafio adicional ao adequado cumprimento da programação.

3. Muito agradeceria transmitir, assim, o reconhecimento deste Ministério aos profissionais abaixo indicados:

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BATALHÃO TÁTICO DE
MOTOCICLISTAS

PELOTÃO DE ESCOLTA

- TENCEL PM RG 77.304 ANDRÉ LUÍS DE AZEVEDO REZENDE
- TENCEL PM RG 64.324 FÁBIO DA SILVA PEREIRA
- CAP PM RG 90.779 RENATO DA MATA SERQUEIRA SILVA
- CAP PM RG 90.871 TIEGO WAGNER MARQUITO DA ROCHA
BRANCO

ALA ALFA

- 1º SGT PM RG 81.625 LEANDRO SEIXAS DO CARMO
- 2º SGT PM RG 85.564 JORGE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
- 2º SGT PM RG 87.111 HENRIQUE MARRON DA CUNHA
- 2º SGT PM RG 86.539 WALLACE DA COSTA BORGES
- 3º SGT PM 92.351 HENRIQUE BARROS DE FARIAS
- 3º SGT PM 92.922 RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO
- 3º SGT PM RG 98.403 RENATO LEITE PINTO JUNIOR
- 3º SGT PM RG 100.932 FILIPE DOS SANTOS MONTEIRO
- 3º SGT PM RG 104.137 JONES SILVA DE LIMA
- CB PM RG 106.916 RAFAEL SCHLECHT KAUSS

ALA BRAVO

- 1º SGT PM RG 81.631 GILBERTO DA SILVA LIMA
- 2º SGT PM RG 82.841 THIAGO FILIPE LEIROS DA QUINTA
- 2º SGT PM RG 83.960 DIEGO GONZALEZ DA SILVA
- 2º SGT PM RG 85.983 FELIPE GOMES DA COSTA
- 3º SGT PM RG 87.420 THIAGO DE ARAÚJO SANTOS
- 3º SGT PM RG 97.491 BRUNO BISPO DA SILVA
- 3º SGT PM RG 98.368 RAPHAEL DE FREITAS DOS SANTOS
- 3º SGT PM RG 99.825 THIAGO MUNIZ BARRETO
- CB PM RG 109.073 THIAGO LARRAT DE ARAUJO

Cordialmente,


(Eduardo Frighetto)

Coordenador-Geral de Eventos e Visitas Internacionais

COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS:

PELOTÃO DE ESCOLTA

- TEN CEL PM RG 77.304 ANDRÉ LUÍS DE AZEVEDO REZENDE
- TEN CEL PM RG 64.324 FABIO DA SILVA PEREIRA
- CAP PM RG 90.779 RENATO DA MATA SERQUEIRA SILVA
- CAP PM RG 90.871 TIEGO WAGNER MARQUITO DA ROCHA BRANCO

ALA ALFA

- 1º SGT PM RG 81.625 LEANDRO SEIXAS DO CARMO
- 2º SGT PM RG 85.564 JORGE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
- 2º SGT PM RG 87.111 HENRIQUE MARRON DA CUNHA
- 2º SGT PM RG 86.539 WALLACE DA COSTA BORGES
- 3º SGT PM 92.351 HENRIQUE BARROS DE FARIAS
- 3º SGT PM 92.922 RAPHAEL ALEXANDRE SANTOS EULALIO
- 3º SGT PM RG 98.403 RENATO LEITE PINTO JUNIOR
- 3º SGT PM RG 100.932 FILIPE DOS SANTOS MONTEIRO
- 3º SGT PM RG 104.137 JONES SILVA DE LIMA
- CB PM RG 106.916 RAFAEL SCHLECHT KAUSS

ALA BRAVO

- 1º SGT PM RG 81.631 GILBERTO DA SILVA LIMA
- 2º SGT PM RG 82.841 THIAGO FILIPE LEIROS DA QUINTA
- 2º SGT PM RG 83.960 DIEGO GONZALEZ DA SILVA
- 2º SGT PM RG 85.983 FELIPE GOMES DA COSTA
- 3º SGT PM RG 87.420 THIAGO DE ARAÚJO SANTOS
- 3º SGT PM RG 97.491 BRUNO BISPO DA SILVA
- 3º SGT PM RG 98.368 RAPHAEL DE FREITAS DOS SANTOS
- 3º SGT PM RG 99.825 THIAGO MUNIZ BARRETO
- CB PM RG 109.073 THIAGO LARRAT DE ARAUJO

Unidades envolvidas: Todas
(Ref: SEI-150001/008833/2026)
(Nota nº 445 – 31ago26 – ASCOM)

3. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro do 1º Pelotão da 4ª Turma do Curso de Formação de Soldados (CFSD IV/2001), para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 05SET2026 (Sábado);

Horário: 19h;

Local: Mansão Contemporânea – Rua Jorge Kuraie Filho, nº4 – Bairro Guaratiba – Campo Grande.

2. COMISSÃO DE FESTAS:

Militar mais antigo da comissão: ST PM RG 74.581 Reginaldo Alves Pereira | Tel: (21) 98372-6095.

Militar mais antigo da festa: TC PM RG 57.361 Carlos Eduardo da Silva | Tel: (21) 99905-9512 (convidado).

3. UNIFORME E TRAJES

- GALA PMERJ (Túnica azul).

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Conforme Bol PM 166 de 08Set2022, pág 78, item12, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para o cumprimento dos deveres que antecedem à sua participação em confraternizações. Caso haja no dia do evento reuniões ou serviços de interesse da Corporação, estas deverão ser priorizadas, em detrimento das confraternizações.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350020/051021/2026)
(Nota nº 447– 01SET2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DLC – SEGUNDA EDIÇÃO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 2º CLC/2026 – PUBLICAÇÃO:

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Diretor Geral de Apoio Logístico e da Diretora Interina de Licitações e Contratos, informa:

Todos os candidatados aprovados no processo seletivo e classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, bem como todos candidatados aprovados no processo seletivo e não classificados para a efetivação da matrícula no 2º CLC/2026, constantes na relação de oficiais publicada no Bol Res PM nº 042, de 25 AGO 26 e relação de praças publicada no Bol PM nº 099, de 20 AGO 2026, deverão acessar o link abaixo, impreterivelmente na terça-feira, 01 SET 2026, às 13:15h, para reunião de alinhamento.

<https://us06web.zoom.us/j/87075341607?pwd=tsXBT88NEKQf0mbh3mDzJ7atEYBlxr.1>

Os candidatos que solicitaram desistência do certame através de SEI não precisarão participar da reunião.

Em caso de dúvidas, os candidatos deverão fazer contato com a SIEsp da DLC, através do telefone (21) 2342-6203.

Publicar até 31-08-26
Tomem conhecimento TODAS as unidades envolvidas.
(Nota nº 060 – 27 de agosto de 2026 – DLC)

2. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo, este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 1ºLeilão de 2019 nº 35-515-000199-2019,

realizado em 30 de Abril de 2019.

LOTE	NÚMERO DE ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTO	
1	1	SUCATA DE VW/GOL (54-2194) Ano 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA Chassi (CORTADO)9BWCB05X53P070544 BLOCO DO MOTOR UNF251866	UNID	01	UNITÁRIO/GLOBAL	
					R\$ 50,00	R\$ 50,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna						
2	1	SUCATA DE GM/S10 (10-0342) Ano 2000 COMBUSTIVEL GASOLINA Chassi(CORTADO) 9BG138A0YC440637 BLOCO DO MOTOR 40704032989	UNID	01	R\$100,00	R\$100,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna						
3	1	SUCATA DE GM/S10 (10-0012) ANO 2000 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI (CORTADO)9BG138ACOYC416513 BLOCO DO MOTOR 40704019654	UNID	01	R\$250,00	R\$250,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna						
4	1	SUCATA DE FIAT/IVECO (11-0041) ANO 2004 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI (CORTADO) 93ZC4980148314692 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna						
5	1	SUCATA DE FIAT/IVECO (11-0052) ANO 2004 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI (CORTADO) 93ZC4980148314692 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna						

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna

6	1	SUCATA DE VW/SENIOR 6V (12-0118) ANO 1997 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9BWVTAV66VRB01278 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
---	---	---	------	----	-------------	-------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna

7	1	SUCATA DE VW/MICRO ONIBUS (12-0120) ANO 1997 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9BWVTAV64VRB01442 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
---	---	--	------	----	-------------	-------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna

8	1	SUCATA DE GM/VERANEIO (23-0052) ANO 1995 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9BQ244NHSSC015120 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$500,00	R\$500,00
---	---	--	------	----	-----------	-----------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 29º BPM – Rodovia BR 356, KM 04 – Itaperuna

9	1	SUCATA DE FIAT/PALIO WEEKEND (10-0356) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI (CORTADO) 9BD17309T74202259 BLOCO DO MOTOR P20283054	UNID	01	R\$70,00	R\$70,00
---	---	--	------	----	----------	----------

9.1	2	SUCATA DE VW/FUSCA (10-0298) ANO 1995 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9BWZZZ113TP000059 BLOCO DO MOTOR UFA 033324	UNID	01	R\$30,00	R\$100,00
-----	---	--	------	----	----------	-----------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 36º BPM – RJ 116 C/ RJ 186 – Santo Antônio de Pádua

10	01	SUCATA DE VW/GOL (55-0024) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9BWZZZ373YT066009 BLOCO DO MOTOR UNF 120020	UNID	01	R\$25,00	R\$25,00
10	02	SUCATA DE GM/OPALA (55-0975) ANO 1991 COMBUSTIVEL GASOLINA	UND	01	R\$25,00	R\$ 50,00

		CHASSI(CORTADO) 9BGVN69DMMB103276 BLOCO DO MOTOR 1UF054LC				
10	03	SUCATA DE VW/GOL (54-4377) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U6BT106678 BLOCO DO MOTOR CCR924550	UNID	01	R\$ 25,00	R\$ 75,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 36º BPM – RJ 116 C/ RJ 186 – Santo Antônio de Pádua						
11	1	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1386) ANO 2010 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO) 94DVCUD40BJ586156 BLOCO DO MOTOR 232154T	UNID	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 36º BPM – RJ 116 C/ RJ 186 – Santo Antônio de Pádua						
12	1	SUCATA DE HONDA/NX 350 SAHARA (40-0176) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2NDO500XR002795 BLOCO DO MOTOR NDO5EX002795	UNID	01	R\$100,00	R\$100,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 36º BPM – RJ 116 C/ RJ 186 – Santo Antônio de Pádua						
13	01	SUCATA DE HONDA/XR200 (55-0231) ANO 1995 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2MD2801SRS03676 BLOCO DO MOTOR MD28ESS03676	UNID	01	R\$50,00	R\$ 50,00
13	02	SUCATA DE HONDA/ NX 350 SAHARA (40-0328) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2ND0500XR002787 BLOCO DO MOTOR NDOSEX00278	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 100,00
13	03	SUCATA DE HONDA/NX 350 SAHARA (40-0192) ANO 1999	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 150,00

		COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2NDO500X002788 BLOCO DO MOTOR NDOSE002788				
--	--	---	--	--	--	--

13	04	SUCATA DE HONDA/CB500 (40-0054) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2PC3200XR001321 BLOCO DO MOTOR PCZ6EX001321	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 200,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Campos dos Goytacazes

14	1	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0428) ANO 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2NDO7003R000376 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000376	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14	2	SUCATA DE HONDA/NX 350 SAHARA (40-0087) ANO 1996 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI 9C2NDOS0VTR000220 BLOCO DO MOTOR NDOSEV000220	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	3	SUCATA DE HONDA/NX350 SAHARA (40-0170) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2NDO500XR002801 BLOCO DO MOTOR NDOSEX002801	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 150,00
14	4	SUCATA DE HONDA/NX200 (55-0113) ANO 2000 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9C2MD27001R002128 BLOCO DO MOTOR MD27E1002128	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 200,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

15	01	SUCATA DE HONDA/FALCON (40-0396) ANO 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9C2NDO7003R000344 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000344	UNID	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
15	02	SUCATA DE HONDA/FALCON (40-0452) ANO 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9C2NDO7003R000400 BLOCO DO MOTOR NDE3000400	UNID	01	R\$ 30,00	R\$ 70,00
15	03	SUCATA DE HONDA/NX350 SAHARA (40-0195) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9C2NDO500XR002797	UNID	01	R\$ 30,00	R\$ 100,00

BLOCO DO MOTOR: NDOSEX002797

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

16	01	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6438) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI (CORTADO)9BWDB45VXET168996 BLOCO DO MOTOR: CZRB93872	UNID	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
16	02	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-5952) ANO 2011 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 93YLSR7UHCJ127828 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
17	01	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6514) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45UOET159501 BLOCO DO MOTOR CCRR57144	UNID	01	R\$ 175,00	175,00
17	02	SUCATA DE VW/GOL (54-4579) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI (CORTADO) 9BWAB05U3BT107156 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 175,00	R\$ 350,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
18	01	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1377) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BG116GFOBC421466 BLOCO DO MOTOR V20047393	UNID	01	R\$400,00	R\$ 400,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
19	01	SUCATA DE RENAULT/DUSTER(52-2198) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI (CORTADO) 93YHSR2L6EJ225538 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
20	01	RETIRADO	UNID	01		

21	01	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2232) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 93YHSR2L6ES235361 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$800,00	R\$800,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
22	01	SUCATA DE GM/VERANEIO (10-0351) ANO 1993 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BG256NFRPC001792 BLOCO DO MOTOR 3SI106DV	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
23	01	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6008) ANO 2012 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 93YLSR7UHCJ179935 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
23	02	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6045) ANO 2011 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 93YLCR7UHC5173615 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 250,00	R\$ 500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
24	01	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(52-2075) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 93YHSR2L6E5219419 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
25	01	SUCATA DE RENAULT/DUSTER(52-2204) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YHSR2L6EJ983403 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
26	01	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6498) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U8ET168477 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	02	SUCATA DE VW/GOL(54-4673) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWAB0SUXBT107073 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 250,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						

27	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4713) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWAB05U0BT105056 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
27	02	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6303) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB4SU0T159224 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 250,00	R\$ 400,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
28	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4671) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWAB05VXBT107008 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
29	01	SUCATA DE GIANTS/BUGRE(57-0012) ANO 1993 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9B8G1CBVGP1000881 BLOCO DO MOTOR UFAO38199	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
29	02	SUCATA DE GIANTS/BUGRE(57-0004) ANO 1979 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)UG142144 BLOCO DO MOTOR BN492672	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
30	01	SUCATA DE RENAULT/DUSTER(52-2165) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YHSR2L6EJ928613 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
31	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6544) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U0ET160860 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
32	01	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(54-5983) ANO 2011 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YLSR7UHCJ126972 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00

32	02	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6401) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWOB45U3ET69892 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
33	01	SUCATA DE VW/GOL(54-3933) ANO 2008 COMBUSTIVEL FLEX + GNV CHASSI(CORTADO)9BWABO5W09T054394 BLOCO DO MOTOR BWX127531	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	02	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(54-6021) ANO 2011 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YLSR7UHCJ173255 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 200,00	R\$300,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
34	01	SUCATA DE VW/GOL(55-0985) ANO 2004 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWCB05X84P122105 BLOCO DO MOTOR BJF013059	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
34	02	SUCATA DE VW/FUSCA CHASSI(CORTADO)9BYZZZ113	UNID	01	R\$50,00	R\$ 100,00
34	03	SUCATA DE VW/GOL(10-0003) ANO 2001 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWCC05X31T201150 BLOCO DO MOTOR UDH190751	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
35	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(10-0350) ANO 2006 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17141T72803425 BLOCO DO MOTOR H20226631	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	02	SUCATA DE VW/SANTANA(55-0389) ANO 2001 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWAE03XX1P023153 BLOCO DO MOTOR UQH031867	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 100,00
35	03	SUCATA DE VW/GOL(10-0019) ANO 1998 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWZZZ373XT025891 BLOCO DO MOTOR UDH159654	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 150,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

36	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3501) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202471 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
36	02	SUCATA DE VW/GOL(55-0528) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWZZZ373YT044600 BLOCO DO MOTOR UNF090300	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 200,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

37	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0801) ANO 2005 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116GX05C422818 BLOCO DO MOTOR 6Y0009247	UNID	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
37	02	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0575) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO)9BG11BAX04C403906 BLOCO DO MOTOR 6Y0000710	UNID	01	R\$ 400,00	R\$ 800,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

38	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0660) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C409244 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

39	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0609) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116A04C403781 BLOCO DO MOTOR 6Y0000763	UNID	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
----	----	---	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

40	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0567) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C403164 BLOCO DO MOTOR 6Y0000642	UNID	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
----	----	--	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes

41	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0535) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C402849 BLOCO DO MOTOR 6Y0000392	UNID	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
42	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0582) ANO 2003 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C402524 BLOCO DO MOTOR 6Y0000280	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
42	02	SUCATA DE GM/BLAZER(55-1196) ANO 2005 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116GX05C422582 BLOCO DO MOTOR 6Y0009276	UNID	01	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
43	01	SUCATA DE VW/MICROONIBUS (12-0106) ANO 1997 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWT A63TDB63005 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
44	01	SUCATA DE VW/REBOQUE 14.150(33-0083) ANO 1996 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO)9BWXTAEZ9TDB55767 BLOCO DO MOTOR 6014623	UNID	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
45	01	SUCATA DE FORD/F600(32-0001) ANO 1976 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO)LA7CRP70113 BLOCO DO MOTOR VB8446B039130D	UNID	01	R\$1.000,00	R\$1.000,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
46	01	SUCATA DE VW/REBOQUE 7.905(33-0057) ANO 1988 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO)9BWZZZH771C007046 BLOCO DO MOTOR 22904179466	UNID	01	R\$1.500,00	R\$1.500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						
47	01	SUCATA DE VW/MAX BUS(12-0026) ANO 1996 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO)9BWYTARB3TPB91714 BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 8º BPM – Estrada de Santa Rosa S/N Campos dos Goytacazes						

48	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-1241) ANO 2004 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C413961 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$25,00	R\$25,00
48	02	SUCATA DE GM/BLAZER(52-1268) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BG116GFOBC418392 BLOCO DO MOTOR 6-010922	UNID	01	R\$25,00	R\$ 50,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé						
49	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6418) ANO 2013 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U44ET159081 BLOCO DO MOTOR CCRB89565	UNID	01	R\$200,00	R\$ 200,00
49	02	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6443) ANO 2013 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U8ET168706 BLOCO DO MOTOR: CCRB94084	UNID	01	R\$150,00	R\$ 350,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé						
50	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3495) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202570 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
50	02	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3502) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD1703T74202606 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$200,00
50	03	SUCATA DE VW/GOL(54-0610) ANO 1999 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWZZZ373YT076338 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 350,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé						
51	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3472) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202486 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$50,00	R\$ 50,00
51	02	SUCATA DE DE FIAT/PALIO(54-3463) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T4202580 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 200,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

52	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3478) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202745 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
52	02	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3467) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202891 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 250,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

53	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0895) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BG1166107C418934 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
53	02	SUCATA DE GM/C20(55-0590) ANO 1995 COMBUSTIVEL ALCOOL CHASSI(CORTADO)9BG244NFSSC013736 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 150,00
53	03	SUCATA DE GM/C20(55-0589) ANO 1995 COMBUSTIVEL ALCOOL CHASSI(CORTADO)9BG244NFSSC013856 BLOCO DO MOTOR 5JF236DV	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 200,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

54	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0718) ANO 2004 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C414337 BLOCO DO MOTOR 6Y0002683	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
54	02	SUCATA DE GM/BLAZER(52-1267) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BG116GFOBC419240 BLOCO DO MOTOR V20046362	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 250,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

55	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4271) ANO 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWABO5U6BT106308 BLOCO DO MOTOR CCR423630	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
----	----	---	------	----	------------	------------

55	02	SUCATA DE VW/GOL (55-1141) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWCB05WX7T130600 BLOCO DO MOTOR BWX019360	UNID	01	R\$ 25,00	R\$ 125,00
55	03	SUCATA DE VW/SANTANA (55-0476) ANO 1994 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI (CORTADO) 9BWZZZ32ZRP046263 BLOCO DO MOTOR UDB019225	UNID	01	R\$ 25,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé						
56	01	SUCATA DE HONDA/FALCON (40-0469) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2NDO703R000417 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000417	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
56	02	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0372) ANO 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2ND07003R000320 BLOCO DO MOTOR NDOT3000320	UNID	03	R\$100,00	R\$ 150,00
56	03	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0796) ANO 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2ND07003R00322 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000322	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 250,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé						
57	01	SUCATA DE RENAULT/DUSTER(52-2224) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YHSR2L6E5207259 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé						
58	01	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(54-5999) ANO 2012 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)93YLR57UHCJ174411 BLOCO DO MOTOR K7MJ714Q148436	UNID	01	R\$500,00	R\$500,00
58	02	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6369) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U6T168994 BLOCO DO MOTOR CCRB93873	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 600,00

58	03	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6349) ANO 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U0ET168991 BLOCO DO MOTOR CCRB93873	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 700,00
----	----	---	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

60	01	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-3482) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BD17309T74202390 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 100,00	R\$100,00
----	----	---	------	----	------------	-----------

60	02	SUCATA DE VW/GOL(54-1670) ANO 2002 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWCC05X62T127370 BLOCO DO MOTOR UNF118558	UNID	01	R\$ 100,00	R\$ 200,00
----	----	---	------	----	------------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imburo s/nº - Barra de Macaé

61	01	SUCATA DE HONDA/QUADRIC(42-0020) ANO: 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9C2TE25006R001101 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
----	----	---	------	----	-----------	-----------

61	02	SUCATA DE HONDA/QUADRICICLO(42-0033) ANO: 2007 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2TE25006R001403 BLOCO DO MOTOR TE25E6001403	UNID	01	R\$ 10,00	R\$ 20,00
----	----	--	------	----	-----------	-----------

61	03	SUCATA DE HONDA/QUADRICICLO(42-0016) ANO: 2007 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2TE25006R001099 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 5,00	R\$25,00
----	----	---	------	----	----------	----------

61	04	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0459) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2NDO7003R000407 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000407	UNID	01	R\$ 5,00	R\$ 30,00
----	----	---	------	----	----------	-----------

61	05	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0477) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2NDO7003R000425 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000425	UNID	01	R\$ 5,00	R\$ 35,00
----	----	---	------	----	----------	-----------

61	06	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0636) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2NDO7004RO13377 BLOCO DO MOTOR NDO7E4013377	UNID	01	R\$ 5,00	R\$ 40,00
61	07	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0795) ANO: 2000 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2MD27001R002105 BLOCO DO MOTOR MD27E1002105	UNID	01	R\$ 5,00	R\$45,00
61	08	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0399) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9C2NDO7003R000347 BLOCO DO MOTOR NDO7E3000307	UNID	08	R\$ 5,00	R\$ 50,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé

62	01	SUCATA DE GM/BLAZER(10-0359) ANO: 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BG116GUO7C423317 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$ 150,00	R\$150,00
62	02	SUCATA DE PEUGEOT 307(55-0778) ANO 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)8AD3DRFJ48G046761 BLOCO DO MOTOR 10LH5C1645864	UNID	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé

63	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4394) ANO: 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWAB05U3BT107528 BLOCO DO MOTOR: CCR422958	UNID	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	02	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6917) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWDB45U9ET169024 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	02	R\$500,00	R\$ 550,00
63	03	SUCATA DE VW/GOL(54-0856) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO)9BWCC05X92T123801 BLOCO DO MOTOR: UDH263255	UNID	03	R\$ 50,00	R\$600,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé

64	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4506) ANO: 2010 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BWAB05U1BT12294 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$300,00	R\$ 300,00
64	02	SUCATA DE GM/BLAZER(52-0900) ANO: 2007 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO)9BG116GU07C422461 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	02	R\$100,00	R\$ 400,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 32º BPM – Estrada do Imbuero s/nº - Barra de Macaé

65	01	SUCATA DE VW/GOL(541875) ANO: 2008 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWAB05W89T054899 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$250,00	R\$ 250,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis

66	01	SUCATA DE VW/GOL(55-1955) ANO: 2009 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U5AT182956 BLOCO DO MOTOR CCR836610	UNID	02	R\$250,00	R\$ 250,00
----	----	---	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis

67	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6532) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U3ET168449 BLOCO DO MOTOR CCRB91978	UNID	02	R\$400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis

68	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6492) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U5ET168341 BLOCO DO MOTOR CCRB93977	UNID	01	R\$400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis

69	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6437) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U4ET168413 BLOCO DO MOTOR CCRB92033	UNID	01	R\$400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis

70	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6217) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U7ET159625	UNID	01	R\$400,00	R\$ 400,00
----	----	--	------	----	-----------	------------

		BLOCO DO MOTOR CCRR57129				
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
71	01	SUCATA DE VW/GOL(55-2030) ANO: 2003 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWC05X44P050979 BLOCO DO MOTOR BJF017013	UNID	01	R\$300,00	R\$ 300,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
72	01	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6766) ANO: 2014 COMBUSTIVEL FLEX CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U9ET171128 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$400,00	R\$ 400,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
73	01	SUCATA DE VW/MARCOPOLO(12-0108) ANO: 1997 COMBUSTIVEL DIESEL CHASSI(CORTADO) 9BWVTA66TDB62995 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
74	01	SUCATA DE TRAILER(70-0002) ANO: 1997 COMBUSTIVEL XXX CHASSI(CORTADO) NÃO INFORMADO BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$200,00	R\$ 200,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
75	01	SUCATA DE YAMAHA/XT660(40-1648) ANO: 2014 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9C6KM0030E00211631 BLOCO DO MOTOR M31SE-011650	UNID	01	R\$200,00	R\$ 200,00
75	02	SUCATA DE YAMAHA/XT660(40-0951) ANO: 2014 COMBUSTIVEL GASOLINA CHASSI(CORTADO) 9C6KM0030A0013946 BLOCO DO MOTOR M31SE-003967	UNID	01	R\$150,00	R\$ 350,00
75	03	SUCATA DE HONDA/FALCON(55-0942) ANO: 2014 COMBUSTIVEL GASOLINA	UNID	01	R\$150,00	R\$ 500,00

		CHASSI(CORTADO) 9C2ND07003R000297 BLOCO DO MOTOR N/C				
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
76	01	SUCATA DE VW/GOL(55-0927) ANO: 2005 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWC05X65P135372 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$25,00	R\$ 25,00
76	02	SUCATA DE VW/SANTANA(55-0556) ANO: 1995 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWZZZ327SP050476 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$25,00	R\$ 50,00
76	03	SUCATA DE FIAT/PALIO(54-4244) ANO: 2001 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BD17141T72803415 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$25,00	R\$ 75,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 26º BPM – Rua Domingos Silvério s/nº - Petrópolis						
77	01	SUCATA DE VW/GOL(55-0555) ANO: 2005 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCC05X71T184305 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$50,00	R\$ 50,00
77	02	SUCATA DE VW/GOL(10-0009) ANO: 1998 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWZZZ373WT158129 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$50,00	R\$ 100,00
77	03	SUCATA DE VW/SANTANA(55-0736) ANO: 2001 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWAC03X86P001956 BLOCO DO MOTOR UDJ046963	UNID	01	R\$50,00	R\$ 150,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						

78	01	SUCATA DE GM/BLAZER(52-1372) ANO: 2010 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BG116GF0BC420858 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$200,00	R\$ 200,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						
79	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4265) ANO: 2010 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U4BT106291 BLOCO DO MOTOR CCR926551	UNID	01	R\$150,00	R\$ 150,00
79	02	SUCATA DE VW/GOL(54-4615) ANO: 2010 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWAB05UXBP069367 BLOCO DO MOTOR CCR420701	UNID	01	R\$150,00	R\$ 300,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						
80	01	SUCATA DE VW/GOL(54-4501) ANO: 2010 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWAB05UXBT104321 BLOCO DO MOTOR CCR925110	UNID	01	R\$150,00	R\$ 150,00
80	02	SUCATA DE VW/GOL(54-4659) ANO: 2010 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U1BT106314 BLOCO DO MOTOR CCR423634	UNID	01	R\$150,00	R\$ 300,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						
81	01	SUCATA DE GM/BLAZER(55-1177) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BG116AX04C413936 BLOCO DO MOTOR 6Y0002620	UNID	01	R\$150,00	R\$ 150,00
81	02	SUCATA DE GM/BLAZER(55-1177) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BG116AX04C414427 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$150,00	R\$ 300,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						

82	01	SUCATA DE VW/GOL(10-0318) ANO: 2003 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCB05X34P040797 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 25,00
82	02	SUCATA DE VW/GOL(54-2782) ANO: 2005 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCB05X05P135626 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 50,00
82	03	SUCATA DE VW/GOL(10-0341) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCC05X52T126484 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 75,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ

83	01	SUCATA DE VW/GOL(54-0376) ANO: 2001 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCC05X11T095295 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 25,00
83	02	SUCATA DE VW/GOL(54-2616) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCB05XX4P122350 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 50,00
83	03	SUCATA DE VW/GOL(10-0341) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9BWCC05XX4P098922 SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 75,00
83	04	SUCATA DE VW/GOL(LEILÃO ANTERIOR) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) SEM BLOCO DO MOTOR	UNID	01	R\$25,00	R\$ 100,00

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ

84	01	SUCATA DE HONDA/FALCON(40-0730) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9C2ND07007R004375 BLOCO DO MOTOR NDO7E004375	UNID	01	R\$50,00	R\$ 50,00
----	----	--	------	----	----------	-----------

84	02	SUCATA DE HONDA/FALCON (40-0690) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9C2ND07007R004437 BLOCO DO MOTOR N/C	UNID	01	R\$50,00	R\$ 100,00
84	03	SUCATA DE HONDA/FALCON (40-0417) ANO: 2002 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9C2ND07003R000365 BLOCO DO MOTOR ND07E300065	UNID	01	R\$50,00	R\$ 150,00
84	04	SUCATA DE HONDA/FALCON (54-0647) ANO: 2004 COMBUSTIVEL GAS CHASSI(CORTADO) 9C2ND07004R013358 BLOCO DO MOTOR ND07E4013358	UNID	01	R\$50,00	R\$ 200,00
ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: 25º BPM – 3ª CIA – ARARUAMA - RJ 124, KM 34,5 - RJ						

Nota nº 118 / 2026– DGAL/DT)

3. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo, este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 1ºLeilão de 2020 nº **E-35/181/7/2020**, realizado em 01 de Dezembro de 2021.

LOTE	OPM	Prestação de Serviço Conforme especificação abaixo:
21	1ªCIPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (10-0257)
		LN2155
		Chassi (cortado) 9BWZZ377VP593862
22	1ªCIPM	SUCATA DE MOTO HONDA NX/200 (55-0349)
		KMV4239
		CHASSI: (cortado) 9C2MD27001R002193
35	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2603)
		KQG4234
		CHASSI: (cortado) 9BG148EPOEC441119
35.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2684)
		LMB-5646
		CHASSI: (cortado) 9BG148EPOEC439960
36	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6692)
		LRG-6318
		CHASSI: (cortado)9BWDB45U4ET169528
36.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7735)
		KYV-9551
		CHASSI: (cortado)9BWDB45U9ET168598

36.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7721)
		KXS-5666
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET170714
40	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2691)
		KWJ-9896
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437396
40.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2683)
		KWK-6826
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437902
41	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7384)
		LRI-2272
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BP063119
41.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6618)
		LMA-7509
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET171619
41.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7098)
		LMA-8677
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U6ET170079
42	14ºBPM	SUCATA RENAULT/DUSTER (52-2126)
		KQU-3058
		CHASSI: 93YHSR2L6EJ205603
43	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7107)
		LHT-5573
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET169057
43.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6879)
		KPZ-3631
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET171459
43.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7688)
		LRH-6708
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET168734
44	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7565)
		KPZ-5725
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET170376
44.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6779)
		LMA-8979
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET171014
44.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6652)
		LRG-6335
		CHASSI: (cortado) 9VWDB45U6ET171118
45	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6949)
		LRG9080
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET170565
45.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6672)
		KPY-9568
		CHASSI: (cortado) 9WDB456ET171166
45.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6966)
		KWJ-7456
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET170091
46	14ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3309)
		KXO-1509
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W08T121387
46.1	14ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3148)
		KYP-1157
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W88T120262

46.2	14ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1125)
		KRG-1258
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W88T120262
46.3	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2676)
		KYT-8995
		CHASSI: (cortado) 9BG148EPOEC438639
47	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2425)
		KPZ7943
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC442349
47.1	14ºBPM	SUCATA NISSAN/FRONTIER (52-1977)
		LQT-4182
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ989141
48	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2616)
		LMB-3484
		Chassi (cortado) 9BG148EPOEC442983
48.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2531)
		KWJ9249
		Chassi (cortado) 9BG148EP0EC442789
49	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7268)
		LRH8536
		Chassi (cortado) 9BWDB45UXET171445
49.1	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7415)
		LRH-7243
		Chassi (cortado) 9BWDB45U5ET171174
49.2	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7378)
		KPZ-6112
		Chassi (cortado) 9BWDB45UXET169310
49.3	14ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6826)
		KPY-9605
		Chassi (cortado) 9BWDB45U4ET171439
50	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2552)
		KPZ-6431
		CHASSI: (cortado) 9BG148EPOEC442601
50.1	14ºBPM	SUCATA NISSAN/FRONTIER (52-1947)
		LLS-4283
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40DJ227390
63	BPRV	SUCATA DE GM/OPALA 55-0948
		LIJ-3859
		CHASSI: (cortado) 9BGVN69ENMB102682
63.1	BPRV	SUCATA DE GM/BLAZER (50-0081)
		LOA-6795
		CHASSI: (cortado) 9BG116AX02C403525
65	CPAM	SUCATA DE LANCH SELVA (53-0007)
		ANO: 2001
		CHASSI: N/C
66	12ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-2427)
		LRI-3215
		CHASSI: (cortado) 9BG148EPOEC442223
66.1	12ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-2524)
		LMB-4765
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC442998
67	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6911)
		KWJ7478

		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET169719
67.1	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6281) KPV-6906 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET159803
67.2	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6141) KWG-7793 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U03ET161307
68	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7095) KWJ-7465 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET170181
68.1	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7127) LMA-9389 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET171246
68.2	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-7127) KWJ-7763 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET1711092
69	12ºBPM	SUCATA VW/7.110 S-CO (12-0083) N/C CHASSI: (cortado) 9BWLT781PDB35510
70	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6801) LRG-6344 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET169739
70.1	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6417) KWG-9091 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET168260
70.2	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6607) LMA7500 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET169743
71	12ºBPM	SUCATA RENAULT/DUSTER (52-2139) KYM-4569 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ959224
71.1	12ºBPM	SUCATA RENAULT/DUSTER (52-2135) KWH-8476 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ961206
72	12ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (55-0877) LOW-3111 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C403047
72.1	12ºBPM	SUCATA GM/S10 (55-0115) LOA-6591 CHASSI: (cortado) 9BG138AC0YC438765
72.3	12ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (55-1005) LOT-8791 CHASSI: (cortado) 9BG116AW03C415053
73	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1033) KXJ-4775 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013877
73.1	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1081) KVI-7789 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0014070
73.2	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1028) KWO-3600 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013871

73.3	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1119)
		LLH-6829
73.4	12ºBPM	CHASSI: (cortado) 9C6KM003OA0013687
		SUCATA DE HONDA/NX350 SAHARA (40-0317)
73.5	12ºBPM	N/C
		CHASSI: (cortado) 9C2ND0501SRT00429
73.6	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1077)
		KNY-1687
92	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0014066
		SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1011)
92.1	6ºBPM	KVI-7809
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013673
92.2	6ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6941)
		LMA-9863
93	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET178348
		SUCATA VW/VOYAGE (54-6836)
93.1	6ºBPM	LMA-9691
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET179857
93.2	6ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6664)
		KPY-9595
94	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET159016
		SUCATA VW/VOYAGE (54-6816)
94.1	6ºBPM	KXQ-5317
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET171248
94.2	6ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6821)
		LMA-9838
94.3	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET171158
		SUCATA VW/VOYAGE (54-6883)
95	6ºBPM	LRG-7353
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET170591
95.1	6ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE (54-6931)
		LRX-5913
95.2	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170187
		SUCATA VW/VOYAGE (54-7448)
100	6ºBPM	LMA-9653
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U2ET170533
100.1	6ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-3155)
		LPC-5303
100.2	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWCB05W28T118619
		SUCATA DE VW/GOL (54-2903)
100.3	6ºBPM	LKO-3378
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W28T116398
100.4	6ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-2634)
		KPZ9531
100.5	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC442484
		SUCATA GM/S10 (52-2656)
100.6	6ºBPM	KWL6553
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437356
100.7	6ºBPM	SUCATA DE HONDA/NX200 (55-0311)
		KMO7820
100.8	6ºBPM	CHASSI: (cortado) 9C2MD27001R002141
		SUCATA DE FALCON/NX4 (40-0347)
100.9	6ºBPM	LOL1794
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000295

100.2	6ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0843)
		KXY 6439
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013808
100.3	6ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0841)
		LLH7247
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013796
100.4	6ºBPM	SUCATA HONDA/XRE300 (40-1426)
		LQJ8688
		CHASSI: (cortado) 9C2ND0910CR007083
101	6ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0646)
		LOA4090
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X52T129028
101.1	6ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3575)
		LSF2513
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05W19T013904
101.2	6ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0560)
		LOA4146
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X42T127366
102	6ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (54-2920)
		LPC8587
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W88T116695
102.1	6ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3282)
		KPU0669
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05W98T120576
102.2	6ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.8 (55-0690)
		LOA4080
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X42T129585
102.3	21ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-7512)
		LMB4605
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET170004
102.4	6ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-0639)
		KYE0059
		CHASSI: (cortado) 9BG116AX01C431493
103	12ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2462)
		LRI3188
		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC439704
126	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7671)
		KPZ8300
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET169518
126.1	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7303)
		LMA9556
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET170605
126.2	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7238)
		KXQ5332
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169165
127	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7238)
		LRG9087
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET169482
127.1	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6684)
		KPY9608
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET169211
127.2	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6791)
		KPZ3628

		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170086
128	12ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7238) KXQ5332 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169165
128.1	12ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-6166) LLZ4821 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET160291
128.2	12ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-6824) LRH5944 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169408
133	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7484) KPZ9945 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170783
134	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7372) LRH9080 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET171258
145	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7066) KPZ4534 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET169776
153	18ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-2606) KYZ7348 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC442598
153.1	18ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-1191) LRP1322 CHASSI: (cortado) 9BG116GX05C422498
153.2	18ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-0651) LOT8694 CHASSI: (cortado) 9BG116AW03C405513
154	18ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-7377) KYP7732 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170254
154.1	18ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-6777) KYW4195 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421093
154.2	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7145) KYB8229 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET157228
154.3	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6855) LMA8730 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET171110
154.4	18ºBPM	SUCATA VW/SANTANA (55-0840) LLD1074 CHASSI: (cortado) 9BWAE03XX1P007213
155	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7039) LRG9748 CHASSI(CORTADO)9BWDB45U6ET177372
155.1	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-4337) KVI4174 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U9BT102561
155.2	18ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (55-0366) KNI9600 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X01T108571
155.3	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6764)

		LRG8383
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET171130
156	18ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-1553)
		LLL9175
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ626286
156.1	18ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-1585)
		LST3663
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ625748
157	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6856)
		KPZ4500
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U5ET180117
159	18ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6858)
		LMA9400
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET171032
160	18ºBPM	SUCATA YAMAHA XT660 (40-0968)
		KWH 4679
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013729
160.1	18ºBPM	SUCATA YAMAHA XT660 (40-0901)
		LLH6998
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013849
160.2	18ºBPM	SUCATA YAMAHA XT660 (40-0899)
		LPS 3818
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013847
160.3	18ºBPM	SUCATA HONDA/FALCON NX4 (40-0552)
		LQZ0642
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013414
172	2ºBPM	SUCATA VW/GOL (55-0692)
		LQW1318
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X71T233289
172.1	2ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6833)
		KWJ7473
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET170145
172.2	2ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7022)
		LUR5849
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET169620
172.3	2ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7165)
		KPZ4512
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET168306
172.4	2ºBPM	SUCATA HONDA/NX200 (55-0307)
		LOG1426
		CHASSI: (cortado) 9C2MD27001R002112
187	DT	SUCATA VW/POLO (55-0667)
		LPX0941
		CHASSI(CORTADO) 9BWJE09N65P020486
188	DT	SUCATA FIAT/PALIO (55-1218)
		KMX7725
		CHASSI(CORTADO) 9BD17302514009941
188.1	DT	SUCATA VW/GOL (55-2003)
		LLG5559
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U3BT104449
188.2	DT	SUCATA VW/GOL 1.8 (55-0404)
		LNL3214
		CHASSI(CORTADO) 9BWCC05X01T213935

193	17ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7227)
		KPZ6374
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U1ET169678
193.1	17ºBPM	SUCATA VW/SANTANA (55-0267)
		LNS9678
		CHASSI(CORTADO) 9BWZZ327VP022796
193.2	17ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-0098)
		LOW3273
		CHASSI(CORTADO) 9BG116AX04C403614
193.3	17ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-7723)
		KPZ5723
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U4ET169223
194	17ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (10-0261)
		LND6080
		CHASSI(CORTADO) 9BWZZ377VP592460
194.1	17ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (10-0283)
		SEM CADASTRO NO DETRAN
		CHASSI(CORTADO) 9BWZZ377VP592307
194.2	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7601)
		KRT1817
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U4ET169402
194.3	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6846)
		LMB2483
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U3ET180472
195	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7529)
		LMA9669
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET171042
195.1	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7065)
		KWJ7231
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET169496
195.2	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6277)
		LRG9697
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET171471
195.3	17ºBPM	SUCATA RENAULT/LOGAN (54-6277)
		KOU5504
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET169874
196	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6669)
		KPY9607
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET169345
196.1	17ºBPM	SUCATA GM/S-10 (52-2447)
		LKQ7715
		CHASSI(CORTADO) 9BWCB05WX8T212327
197	17ºBPM	SUCATA NISSAN/FRONTIER (52-1283)
		LRV3413
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577415
198	17ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6235)
		LLZ6040
		CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET159201
198.1	17ºBPM	SUCATA VW/GOL (54-4369)
		KYA2623
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT107423
198.2	17ºBPM	SUCATA VWV/SANTANA (55-0439)

		LAI3246
		CHASSI: (cortado) 9BWZZZ327TP046013
204	17ºBPM	SUCATA YAHAMA/XT660 (40-1665)
		LRC8674
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021836
204.1	17ºBPM	SUCATA YAHAMA/XT660 (40-1663)
		LLZ5737
		CHASSI(CORTADO) 9C6KM0030E0021275
218	31ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7027)
		KWJ7474
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U2ET169026
218.1	31ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6(54-7264)
		LRH8539
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U2ET170368
220	31ºBPM	SUCATA YAMAHA/XT 660 (40-1118)
		KVI 7614
		CHASSI(CORTADO) 9C6KM0030A0013686
220.1	31ºBPM	SUCATA YAMAHA/XT 660 (40-1061)
		KXY 6446
		CHASSI(CORTADO) 9C6KM0030A0013967
220.2	31ºBPM	SUCATA YAMAHA/XT 660 (40-0955)
		LRP 3160
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013553
291	27ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-1215)
		LQW1430
		CHASSI: (cortado) 9BG116GX05C422924
291.1	27ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-0731)
		LUU1044
		CHASSI: (cortado) 9BG116GX05C422387
292	27ºBPM	SUCATA VW/SANTANA (55-0173)
		KYI0335
		CHASSI: (cortado) 9BWZZZ372YP012491
292.2	27ºBPM	SUCATA VW/SANTANA (55-0731)
		KZI0271
		CHASSI: (cortado) 9BWAC03X86P001794
292.3	27ºBPM	SUCATA GM/OPALA (55-0961)
		LAI 0253
		CHASSI: (cortado) 9BGVP69ENMB102122
298	27ºBPM	SUCATA HONDA/FALCON (40-0516)
		LOL1984
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000464
298.1	27ºBPM	SUCATA HONDA/FALCON (40-0611)
		LRJ0639
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013439
298.2	27ºBPM	SUCATA HONDA/BIZ (40-0001)
		LNB4414
		CHASSI: (cortado) 9C2HAO70XWR005563
298.3	27ºBPM	SUCATA HONDA/BIZ (40-0002)
		LNB4413
		CHASSI: (cortado) 9C2HAO70XWR021261
298.4	27ºBPM	SUCATA REBOQUE (71-0011)
		KZF1665
		CHASSI: (cortado) 9A9TRO5213PDM8613

298.5	27ºBPM	SUCATA HONDA/NX200 (55-0332)
		LOA6733
		CHASSI: (cortado)9C2MD27001R002131
318	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7035)
		LMA9396
		CHASSI: (cortado)9BWDB45U2ET169141
318.1	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7412)
		LMB2487
		CHASSI: (cortado)9BWDB45U0ET169154
318.2	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7072)
		KWJ7769
		CHASSI: (cortado)9BWDB45U6ET169434
319	5ºBPM	SUCATA NISSAN/FRONTIER (52-1932)
		LUR4691
		CHASSI: (cortado)94DVCUD40DJ227641
320	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7759)
		LRH-6687
		Chassi: (CORTADO) 9BWDB45UXET170103
320.1	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7193)
		LRG9966
		Chassi : (CORTADO)9BWVB45U3ET171397
320.2	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7781)
		KPZ5618
		Chassi:(CORTADO) 9VWDB45UXET170716
321	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6708)
		LRG9023
		Chassi: (cortado) 9BWDB45U5ET169733
321.1	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6817)
		KZA4913
		Chassi: (cortado) 9BWDB45U8ET169712
321.2	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6873)
		LMA8129
		Chassi:(cortado) 9BWDB45U3ET169486
322	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7748)
		LRH-6803
		CHASSI (CORTADO) 9BWDB45U0ET170918
322.1	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7387)
		PKZ-6373
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U9ET171663
322.2	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6626)
		LRG6310
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U8ET157172
323	5ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7767)
		LMB2582
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U1ET179935
323.1	5ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-7063)
		KQS3536
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U3ET168919
323.2	5ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-7012)
		KZG8922
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U3ET169570
324	5ºBPM	SUCATA GM/S10 (52-2571)

		KPZ9534
		CHASSI(CORTADO) 9BG148EP0EC442787
332	22ºBPM	SUCATA GM/BLAZER (55-0581)
		LOT8863
		CHASSI(CORTADO) 9BG116AW03C411929
332.1	22ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (54-7063)
		KMR2976
		CHASSI(CORTADO) 9BWZZZ373XT030369
332.2	22ºBPM	SUCATA VW/VW/SANTANA (54-7012)
		LCM9555
		CHASSI(CORTADO) 9BWZZZ327SP045983
333	22ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (10-0280)
		SEM CDASTRO DETRAN
		CHASSI: (CORTADO) 9BWZZZ377VP592478
333.1	22ºBPM	SUCATA VW/GOL 1.6 (54-3116)
		KMW9403
		CHASSI: (CORTADO) 9BWCB05W48T118136
333.2	22ºBPM	SUCATA VW/KOMBI (55-0296)
		LCM5976
		CHASSI: (CORTADO) 9BWZZZ23ZRP010662
333.3	22ºBPM	SUCATA VW/GOL (55-0125)
		LOA-3990
		CHASSI (CORTADO): 9BWCC05X32T127763
334	22ºBPM	SUCATA HONDA/FALCON NX4 (55-1221)
		LOL-1817
		CHASSI (CORTADO): 9C2ND07003R000423
334.1	22ºBPM	SUCATA HONDA CB600 (40-0764)
		LPZ-2515
		CHASSI: 9C2PC36007R005242
334.2	22ºBPM	SUCATA HONDA NX4 FALCON (40-0607)
		LRG-0690
		CHASSI (CORTADO): 9C2ND07004R013385
334.3	22ºBPM	SUCATA HONDA FALCON (40-0632)
		LTG-0502
		CHASSI (CORTADO): 9C2ND07004R013437
358	7ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-3608)
		LPG-1966
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05W19T052881
358.1	7ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-3618)
		LKS-6680
		CHASSI (CORTADO): 9BWAB05W49T052681
387	9ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6767)
		LTB5575
		CHASSI: (CORTADO) 9BWDB45U7ET169426

387.1	9ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-7043)
		LMA9398
		CHASSI: (CORTADO) 9BWDB45U9ET169153
387.2	9ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6139)
		KWG7776
		CHASSI: (CORTADO) 9BWDB45U3ET160514
387.3	9ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6179)
		KPV2452
		CHASSI: (CORTADO) 9BWDB45U8ET160007
388	9ºBPM	SUCATA VW/VOYAGE 1.6 (54-6191)
		KWG7792
		CHASSI (CORTADO) 9BWDB45U8ET168981
388.1	9ºBPM	SUCATA VW/GOL (54-4324)
		LLG5516
		CHASSI: (CORTADO) 9BWAB05U0BT104716
388.2	9ºBPM	SUCATA VOYAGE 1.6 (54-6147)
		LRC7075
		CHASSI: (CORTADO) 9BWDB45U8ET168222

Nota nº 120/ 2026– DGAL/DT)

4. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação através de leilão administrativo, Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no **1ºLeilão de 2022 SEI 350515/002007/2022**, realizado em 30 de Março de 2023.

LOTE	OPM	Prestação de Serviço Conforme especificação abaixo:
1	DT	SUCATA DE VW/GOL (10-0622) PLACA: LAH9374 ANO:2007 Chassi (CORTADO) 9BWCB05W98T023443
1.1	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0819) PLACA: KNO9189 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W49T013170
1.2	DT	SUCATA DE VW/GOL (54-4622) PLACA: LPR7876

		ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BP068121
1.3	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0951) PLACA: LCS4706 ANO: 1999 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ377XP029926
2.0	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0751) PLACA: LPA3275 ANO: 2007 CHASSI:(cortado) 9BWCB05WX8T022981
2.1	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0763) PLACA: KMT6932 ANO: 2007 CHASSI:(cortado) 9BWCB05W28T027558
2.2	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0617) PLACA: LNB9930 ANO: 1999 CHASSI:(cortado) 9BWZZZ373YT077122
3	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0076) PLACA: LMA3433 ANO: 2014 CHASSI:(cortado) 94DVCUD40EJ926594
4	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0065) PLACA: KXB6267 ANO: 2014 CHASSI:(cortado) 94DVCUD40EJ926566
5	BAC	SUCATA DE RENAULT/MASTER (39-0113) PLACA: KZB7517 ANO: 2013 CHASSI:(cortado) 93YMAF4LCEJ224910
5.1	BAC	SUCATA DE RENAULT/MASTER (39-0115) PLACA: KXG5023 ANO: 2013 CHASSI:(cortado) 93YMAF4LCEJ237278
6	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0074) PLACA: KQK7459

		ANO: 2014 CHASSI:(cortado) 94DVCUD40EJ926545
6.1	BPCHQ	SUCATA DE GM/OPALA (55-0988) PLACA: LIS3681 ANO: 1991 CHASSI:(cortado) 9BGVN69DMMB103291
7	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0054) PLACA: KNX7446 ANO: 2010 CHASSI:(cortado) 94DVCUD40BJ577620
7.1	BOPE	SUCATA DE FIAT/DUCATO (10-0427) PLACA: KVL8988 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93W245H34B2073371
8	BOPE	SUCATA DE TOYOTA/HILUXSW4 (55-1209) PLACA: LLN2581 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 8AJZX62G6A5000846
8.1	CIA MUS	SUCATA DE VW/SANTANA (55-1184) PLACA: LCR1195 ANO: 1999 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ327XP006471
9	BAC	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (39-0097) PLACA: LRG4012 ANO: 2013 CHASSI:(cortado) 94DVCGD40EJ902268
9.1	BOPE	SUCATA DE GM/BLAZER (55-1797) PLACA: LRG4012 ANO: 2004 CHASSI:(cortado) 9BG138GX05C417902
10	BPCHQ	SUCATA DE VW/AMAROK (52-2017) PLACA: LQG1888 ANO: 2010 CHASSI:(cortado) WV1DD02H7CA002339
10.1	BPCHQ	SUCATA DE VW/AMAROK (52-2012) PLACA: KYX5555

		ANO: 2011 CHASSI:(cortado) WV1DD02H9CA001970
11	BPCHQ	SUCATA DE VW/AMAROK (52-2007) PLACA: LQG1890 ANO: 2011 CHASSI:(cortado) WV1DD02H6CA002221
11.1	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0056) PLACA: KXO6225 ANO: 2010 CHASSI:(cortado) 94DVCUD40BJ577367
12	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL (55-0224) PLACA: S/N ANO: 2000 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ373YT126442
12.1	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-1085) PLACA: LPT4726 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT190425
12.2	DT	SUCATA DE FORD/VERSAILLES (55-1063) PLACA: LIS4058 ANO: 1992 CHASSI: (cortado) 9BFZZZ33ZNP029517
12.3	CIA MUS	SUCATA DE VW/KOMBI (11-0138) PLACA: S/N ANO: 1997 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ327VP025298
13	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL (55-1866) PLACA: LQZ0185 ANO: 2003 CHASSI: (cortado) 9BWCB05X64P049963
13.1	BOPE	SUCATA DE VW/GOL (55-0435) PLACA: LNL3262 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X81T222575 BLOCO DO MOTOR: UDH202396

13.2	GAM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0354) PLACA: KMI7120 ANO: 2000 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X61T086351
14	BAC	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (39-0087) PLACA: KPY7693 ANO: 2013 CHASSI:(cortado) 94DVC GD40EJ927116
14.1	DT	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1468) PLACA:LPR7841 ANO: 2010 CHASSI:(cortado) 9BG116GF0BC421314
15	GAM	SUCATA DE RENAULT/SANDERO (55-1776) PLACA:KVV3466 ANO: 2008 CHASSI:(cortado) 93YBSR1TH9J142530
15.1	BAC	SUCATA DE VW/FOX 1.6 (55-0726) PLACA: LUZ4350 ANO: 2005 CHASSI:(cortado) 9BWK B05Z564122905
15.2	CIA MUS	SUCATA DE VW/SANTANA (55-0984) PLACA: LNA1780 ANO: 2000 CHASSI:(cortado) 9BWZZZ327YP013928
16	GESAR	SUCATA DE TOYOTA/HILUX (30-0001) PLACA: N/C ANO: 1998 CHASSI:(cortado) 8AJ33LNA3W9305907
18	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0055) PLACA: KRZ 1943 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ579359
18.1	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0046) PLACA: LLH4040 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586171
18.2	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0057) PLACA: LLH4068 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577571
19	BOPE	SUCATA DE RENAULT/MASTER (59-0052) PLACA: KVI7325 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 93YADCUL6BJ575344 BLOCO DO MOTOR: G9UA754C255042
19.1	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0049) PLACA: LLH4081 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586068 BLOCO DO MOTOR: YD25223392T
20	DAS	SUCATA DE RENAULT/KANGOO (55-0867) PLACA: LKU9565 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 8A1KC1U059L107640
20.1	DAS	SUCATA DE RENAULT/KANGOO (10-0573) PLACA: KYB1459 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 8A1KC1U358L018151
20.2	DAS	SUCATA DE RENAULT/KANGOO (55-0864) PLACA: KZM1579 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 8A1KC1U059L1038531
20.3	DAS	SUCATA DE PEUGEOT/206 (55-0746) PLACA: KZK0502 ANO: 2006 CHASSI: (cortado) 9362EN6A97B008802
21	BOPE	SUCATA DE FIAT/IVECO DAILY (11-0019) PLACA: LRY1379 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 93ZC4980148314750 BLOCO DO MOTOR: 8140433933559
21.1	CIA MUS	SUCATA DE KIA/BESTA(55-0499) PLACA: LRY1379 ANO: 1993 CHASSI: (cortado) KNHPT7352PS315703

22	GESAR	SUCATA DE AGRAL/AGRALE LUXO (11-0046) PLACA: N/C ANO: 1987 CHASSI: (cortado) CO32773/H07
22.1	CIA MUS	SUCATA DE VW/KOMBI (55-0602) PLACA: LRY1379 ANO: 2000 CHASSI: (cortado) 9BWFB17X8YP008613
23	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0079) PLACA: LRF6879 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40EJ926456
23.1	BPCHQ	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1504) PLACA: LLH7577 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577543
23.2	BOPE	SUCATA DE GM/BLAZER (59-0013) PLACA: LOC7884 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BG116AX01C438748
24	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0051) PLACA: LLH4080 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586090
24.1	BOPE	SUCATA DE TOYOTA/HILUX (59-0041) PLACA: KNT8690 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 88AJFR22G584531106
24.2	BOPE	SUCATA DE GM/BLAZER (59-0031) PLACA: LRY0396 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C413609
25	BPCHQ	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2353) PLACA: LMA5293 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVC GD40EJ903210
25.1	BOPE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (59-0077)

		PLACA: LRF6882 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40EJ861152
26	6ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7296) PLACA: LRH8798 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET170151
26.1	1ªUPP/19ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6209) PLACA: LRD6007 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET160518
26.3	3ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6712) PLACA: LMA9849 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170041
27	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7711) PLACA: KWJ9264 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169926
27.1	5ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7574) PLACA: LMB2655 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169500
27.2	6ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7546) PLACA: LRH8204 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET170160
27.3	5ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6242) PLACA: KZC5269 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET159321

28	2ªUPP/3ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6814) PLACA: KPZ5634 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET157521
28.1	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6958) PLACA: LRG7385 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET171270
28.2	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7583) PLACA: LRH7560 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET169852
28.3	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7475) PLACA: LRH8806 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169349
28.3	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7304) PLACA: KPZ3209 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET178299
29	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7708) PLACA: KPZ9445 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET169147
29.1	6ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7363) PLACA: LRH8831 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET169680
29.2	27ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7694) PLACA: KWJ8397 ANO: 2013

		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170864
29.3	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7174) PLACA: KPZ3698 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET170258
29.4	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7669) PLACA: LRH8141 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET169725
30	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2562) PLACA: KQB4216 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC441090
30.1	CPP	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1945) PLACA: KOX2784 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40DJ227432
31	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7327) PLACA: LRH7164 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET177998
31.1	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7703) PLACA: LRH8829 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET171611
31.3	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6266) PLACA: KPV6879 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET160303
31.4	5ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7691) PLACA: LRH7197 ANO: 2013

		CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET170938
32	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1931) PLACA: LRF4071 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40DJ236558
32.1	6ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1934) PLACA: LLS4273 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ986504
33	6ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1976) PLACA: KOX2765 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ987090
33.1	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1927) PLACA: KRM4537 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ897148
33.2	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1955) PLACA: KOX2795 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ984279
34	4ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2095) PLACA: KWN6240 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ230839
34.1	39ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2098) PLACA: KWH8489 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ231343
35	8ªDPJM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (55-1946) PLACA: LRB3111 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ578977

35.1	8ºDPJM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-1092) PLACA: KPV1379 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT190904
36	8ºDPJM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-0800) PLACA: LKR4107 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W19T021243
36.1	8ºDPJM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-1110) PLACA: KRA4243 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W19T021243
36.2	8ºDPJM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-0816) PLACA: LKR4466 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W59T013243
37	8ºDPJM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (55-2327) PLACA: LPK8690 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 93YLSR7AH9J274858
37.1	8ºDPJM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (55-0379) PLACA: LOL1898 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000308
37.2	COE	SUCATA DE VW/FOX 1.6 (55-0688) PLACA: LBW2812 ANO: 2005 CHASSI: (cortado) 9BWKB05Z55P002986
38	COE	SUCATA DE GM/S10 (52-2615) PLACA: LKR4466

		ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC438284
38.1	BOPE	SUCATA DE GM/S10 (59-0009) PLACA: LCH3066 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BG138AC0YC440664
39	COE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2754) PLACA: LKR4466 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40BJ580042
39.1	COE	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (10-0450) PLACA: LLL9216 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ613575
40	COE	SUCATA DE TOYOTA/HILUX (52-2748) PLACA: LLH4074 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 8AJZX62G3A5000755
40.1	COE	SUCATA DE NISSAN/TIDA (55-2052) PLACA: KWC4272 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 3N1BC1AS1CL353072
41.1	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4716) PLACA: LLG5412 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT102688
41.2	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7487) PLACA: KPZ5761 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET170158
41.3	2ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7078) PLACA: KPZ4263

		ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET157565
41.4	CIA MUS	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0289) PLACA: KPT0210 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X71T122015
42	BPCHQ	SUCATA DE FIAT/PALIO (54-2842) PLACA: LPB7021 ANO: 2006 CHASSI: (cortado) 9BD17141T72805099
42.1	BOPE	SUCATA DE GM/BLAZER (59-0034) PLACA: LTM0294 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C413605
42.2	9ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4322) PLACA: LLG5542 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT104996
42.3	4ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6047) PLACA: LLG5542 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ915045
42.4	9ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-2986) PLACA: LPC5477 ANO: 2007 CHASSI: (cortado) 9BWCB05W78T117336
42.5	DT	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-0252) PLACA: N/C ANO: 1997 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ377VP552730

43	DT	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (50-0209) PLACA: KZI0991 ANO: 2007 CHASSI: (cortado) 9BWC05W98T120089
43.1	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0628) PLACA: LOA4054 ANO: 2002 CHASSI: (cortado)9BWCC05X22T126099
43.2	BPCHQ	SUCATA DE GM/BLAZER(55-0645) PLACA: LOS6991 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9BG116AW03C407991
43.3	BPCHQ	SUCATA DE VW/KOMBI (55-0518) PLACA: LNA5135 ANO: 1999 CHASSI: (cortado) 9BWGB17X0YP007749
43.4	DT	SUCATA DE FIAT/PALIO (55-1149) PLACA: KVL5563 ANO: 2006 CHASSI: (cortado) 9BD17141T72806545
44	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-0586) PLACA: LOW3220 ANO: 2003 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C402781
44.1	3ºCPA	SUCATA DE VW/SANTANA (55-0269) PLACA: KZJ1924 ANO: 1997 CHASSI: (cortado) 9BWZZ327VP024158
44.2	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0167) PLACA: LOA4031 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X12T123887
44.3	5ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4657) PLACA: LPR7922 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT106336
44.4	31ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7094) PLACA: KRY3338 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET169083
44.5	DT	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4374) PLACA: KYB5290 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT107075
44.6	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7763) PLACA: KWJ8391 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170346
45	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL1.8 (55-0611) PLACA: LOA4094 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X42T128033
45.2	29ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4417) PLACA: KZB4689 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BP067625
45.3	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4452) PLACA: KYM2583 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT106763
45.4	22ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.8 (54-1240) PLACA: N/C ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X91T095027
46	4ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6031) PLACA: LRR4899

		ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118751
46.1	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4529) PLACA: LLG7452 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT106306
46.2	UP/PMERJ	SUCATA DE VW/VOYAGE (10-0217) PLACA: N/C ANO: 1994 CHASSI: (cortado) 8AWZZZ30ZRJ067251
46.3	CIA MUS	SUCATA DE VW/GOL (55-0227) PLACA: LND4015 ANO: 1997 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ377VP599880
46.4	26ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4624) PLACA: LLG8276 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BP068452
46.5	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1357) PLACA: LPR5722 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420197
47.1	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4625) PLACA: LLH1214 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BP069083
47.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4273) PLACA: LPR4655 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT106004
47.3	5ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-5966) PLACA: KOU4296

		ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118894
47.4	2ªUPP/23ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6014) PLACA: LQN4988 ANO: 2012 CHASSI: (cortado)93YLSR7UHCJ173286
48.1	11ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4601) PLACA: LPR6522 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BP062731
48.2	BPRV	SUCATA DE VW/GOL (50-0191) PLACA: LKR5704 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W89T013396
48.3	BOPE	SUCATA DE VW/SANTANA (55-0468) PLACA: LAI0604 ANO: 1994 CHASSI: (cortado) 9BWZZ32ZRP045973
49	1ªUPP/2ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6051) PLACA: KPH7449 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ168082
49.1	DT	SUCATA DE VW/GOL (54-4634) PLACA: LPR7907 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BP074572
49.2	DT	SUCATA DE VW/GOL (55-0983) PLACA: LRH0232 ANO: 2003 CHASSI: (cortado) 9BWCB05X83P070800
49.3	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4545) PLACA: LPR6030 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT106672
50	5ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1479) PLACA: LPR7932 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421262
50.1	PPM SÃO JOÃO	SUCATA DE VW/KOMBI (55-0284) PLACA: N/C ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BG116AX02C404117
50.2	24ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4365) PLACA: LLG5521 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT106757
50.3	3ªUPP/22ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6018) PLACA: KVV5853 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ174278
50.5	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (55-1045) PLACA: LNA9547 ANO: 1998 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ373XT027521
51	2ªUPP/3ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6013) PLACA: LQN4752 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ174086
51.2	25ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4115) PLACA: KVD5202 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8AP031277
51.3	29ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4498) PLACA: KNX8466 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BP069551
51.4	11ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4249) PLACA:KNX7983

		ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWABO5U3BT104905
52	BPCHQ	SUCATA DE VW/GOL (55-0791) PLACA: LOA4126 ANO: 2002 CHASSI: (cortado)9BWCC05X82T128357
52.1	DT	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1273) PLACA: LLG5371 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418898
52.3	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1364) PLACA:LLH7609 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAC03X86P001696
52.4	DT	SUCATA DE VW/GOL (54-4682) PLACA: KZC3160 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BT106969 BLOCO DO MOTOR: CCR423805
	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4598) PLACA: LLG7551 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BP063580
53.1	4ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-6054) PLACA: LLV1629 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ126980
53.2	29ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4437) PLACA: KYK7012 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT102296
53.3	DT	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-0917) PLACA: KXP3282 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8AT097120
53.4	18ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4358)

		PLACA: LLG5624 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT106727 BLOCO DO MOTOR: CCR423841
53.5	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (54-2439) PLACA: KUD7642 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X04P097634
54	EMG/SEC	SUCATA DE KIA/BESTA (55-0378) PLACA: LHK0385 ANO: 1993 CHASSI: (cortado)KNH7P7352PS316113
54.1	8ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1359) PLACA: LSX3470 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420600
54.3	CPAM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (58-0103) PLACA: KPH1546 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586142
54.4	39ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2039) PLACA: LPS4488 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40BJ578633
55	CPAM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (58-0096) PLACA: KNY1381 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586082
55.1	30ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1342) PLACA: LPS4313 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ578076
56	BPCHQ	SUCATA DE MERCEDES/MBL (36-0024) PLACA: N/C ANO: 1976 CHASSI: (cortado) 34403312286703

57	DT	SUCATA DE VW/BUS 81150 (12-0044) PLACA: N/C ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWFD52RX1R115828
58	DT	SUCATA DE VW/BUS 81150 (12-0012) PLACA: LOC6807 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWFD52RX1R115229
59	6ºBPM	SUCATA DE VW/BUS 81150 (12-0104) PLACA: N/C ANO: 1997 CHASSI: (cortado) 9BWVTA61TDB63004
60	DT	SUCATA DE VW/BUS 8150 (12-0172) PLACA: LKX7029 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWDA52R79R905955

Prestação de Serviço Conforme especificação abaixo:

61	BPCHQ	SUCATA DE VW/BUS 8150 (12-0129) PLACA: N/C ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWVTAV62TDB63012
62	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1094) PLACA: LPS5908 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013594
62.2	BPCHQ	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0369) PLACA: LOL1862 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000317
62.3	24ºBPM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0557) PLACA: LTJ0522 ANO: 2004

		CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013364
62.4	BPCHQ	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0824) PLACA: LLH7754 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013827
62.5	24ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0866) PLACA: KNY1570 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013629
62.6	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0480) PLACA: LOL1982 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000428
62.7	12ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1069) PLACA: LSL3426 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013979
62.9	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0624) PLACA: LSJ0665 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013407
62.10	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0574) PLACA: LUX0502 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013417 BLOCO DO MOTOR: ND07E-4013417
62.11	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0409) PLACA: LOL1977 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000357
62.12	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0416) PLACA: LOL1963 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000364

62.13	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0365) PLACA: LOL1883 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000313
63	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0992) PLACA: LTR3272 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013542
63.1	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE HONDA/XRE 300 (40-1441) PLACA: KWS5000 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 9C2ND0910CR007131
63.2	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE HONDA/NX200 (55-0306) PLACA: KMO7822 ANO: 2000 CHASSI: (cortado) 9C2MD27001R002113
63.3	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0934) PLACA: KNY1577 ANO: 2010 CHASSI: (cortado)9C6KM0030A0013680
63.4	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE HONDA/NX200 (40-1470) PLACA: KOW8160 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 9C2ND0910CR007073
63.5	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE HONDA/NX200 (40-1483) PLACA: KVS9401 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 9C2ND0910CR007132
63.6	7ªUPP/16ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0949) PLACA: KNY1567 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013945

64	24ºBPM	SUCATA DE GM/S10(52-2553) PLACA: LRI4976 ANO: 2014 CHASSI: (cortado)9BG148EP0EC438274
64.2	24ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2391) PLACA: LRI5737 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437904
64.3	24ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2692) PLACA: LRI3306 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC439798
65	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7697) PLACA: KPZ6378 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET170252
65.1	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7815) PLACA: LRI1656 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET186182
65.4	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6848) PLACA: LTF5665 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET159513
66	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7439) PLACA: KPZ5619 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET170358
66.2	24ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4252) PLACA: LPR4778 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT105044
66.3	24ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4611) PLACA: KOR2531 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BP065583
66.4	24ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4292) PLACA: KXH9021 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT107389
67.2	24ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2453) PLACA: KWJ8646 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC439661
68	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE1.6 (54-7872) PLACA: KWK9626 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET159107
68.1	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE1.6 (54-7864) PLACA: KWJ9809 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169240
68.3	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7702) PLACA: KZI4451 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170822
68.4	24ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7779) PLACA: KPZ5592 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET170194
68.5	24ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2558) PLACA: KWK6844 ANO: 2014

		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC444118
73	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1262) PLACA: KVBH8954 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418439
73.1	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1292) PLACA: KVBH9086 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418557
73.2	20ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2731) PLACA: KRA4147 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40BJ579325
73.3	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-2422) PLACA: KPZ9749 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437382
74	20ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (52-1329) PLACA: KVBH9072 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420171
74.1	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4651) PLACA: KNX9159 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BT105409
74.2	20ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7543) PLACA: LRH6022 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET170756
74.3	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4455) PLACA: LPR5998 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT106778
74.4	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4428) PLACA: KNX8335 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT105020
74.5	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (52-2743) PLACA: KXE3098 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586099
74.6	20ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-7541) PLACA: KPZ5819 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET170696
75	20ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1388) PLACA: LLH7608 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ578152
75.1	20ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2409) PLACA: LRLI2303 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC440937
75.3	20ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2047) PLACA: LLH3347 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40BJ580256
76	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1723) PLACA: LRC8661 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021553
76.1	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/NX150 (55-0933)

		PLACA: LKZ8558 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 9C2KD04109R019943
76.2	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0989) PLACA: LKZ8558 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013823
76.3	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1943) PLACA: KNV7584 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 9C2KD04109R019942
76.4	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1396) PLACA: LPX8538 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030C0015244
76.5	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0872) PLACA: LLH6809 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013639
76.8	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1941) PLACA: LPM2077 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 9C2KD04109R019936
76.9	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1025) PLACA: LRL3028 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013851
77	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1455) PLACA: LPR7855 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420484

77.2	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1443) PLACA: KXT5926 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421517
77.3	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1399) PLACA: LLG7489 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420210
77.4	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1441) PLACA: LLG7243 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421580
77.5	20ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1307) PLACA: KWO3609 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577454
78	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2678) PLACA: LRI3288 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC438780
78.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2624) PLACA: LRH7504 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC439668 BLOCO DO MOTOR: NAR054509
78.2	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2665) PLACA: KQB4279 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC439009
79	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6809) PLACA: KPY9544 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET168371

79.1	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6(54-6182) PLACA: LRX5651 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET160442
79.2	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6978) PLACA: KWJ9679 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET169784
79.3	14ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (10-0546) PLACA: KOO2739 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWCC05W98T174151
79.4	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7324) PLACA: LSV5939 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET171134
80.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (55-1179) PLACA: LUZ1108 ANO: 2005 CHASSI: (cortado) 9BG116GX05C422339
80.2	14ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-0430) PLACA: LNL3194 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X81T213620
80.3	14ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2119) PLACA: LRE7001 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ887157
81.1	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2622) PLACA: LRI2308 ANO: 2014

		CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437910
81.2	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7166) PLACA: LRH5714 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET170284
81.3	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7684) PLACA: KWJ9273 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET170452
81.5	14ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6971) PLACA: LRH6587 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET171064
81.6	14ºBPM	SUCATA DE GM/OPALA (55-0967) PLACA: LIQ3686 ANO: 1991 CHASSI: (cortado) 9BGVN69DMMB103287
82	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2608) PLACA: KPZ7883 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC440530
82.1	14ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (55-1183) PLACA: KZU7691 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 94DVCUD409J245939
82.2	14ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1578) PLACA: LLL9103 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ613820 BLOCO DO MOTOR: YD25226641T
82.3	14ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2621) PLACA: LRH8677

		ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC437370
83	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-7667) PLACA: LRH7849 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET171457
83.1	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-7769) PLACA: LRI1687 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET169163
83.3	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6732) PLACA: LRG9014 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169666
83.4	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE (54-6988) PLACA: LRG9742 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET170302
84	18ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2474) PLACA: LRL5852 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC440877
84.1	18ºBPM	SUCATA DE NISSAN /FRONTIER (52-1959) PLACA: KWO4463 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40CJ987120
84.2	18ºBPM	SUCATA DE NISSAN /FRONTIER (52-1936) PLACA: KZO4283 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40DJ227453
84.3	18ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2399)

		PLACA: LRH8459 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC440528
85	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7768) PLACA: KQS3565 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET169346
85.1	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7205) PLACA: KPZ8521 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET170218
85.2	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7568) PLACA: KPZ4677 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169321
85.3	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7156) PLACA: KPZ7777 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170173
85.4	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7279) PLACA: KXR8178 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET170795
86	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7287) PLACA: LMB4584 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET170064
86.1	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7613) PLACA: LMB3747 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET157224

86.2	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7459) PLACA: KPZ4671 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170142
86.3	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6932) PLACA: KPZ5587 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET170124
86.4	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7187) PLACA: LRG9173 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET170290
86.5	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-4349) PLACA: KXG3011 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT105926
87	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7648) PLACA: LRH5713 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET168491
87.1	18ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4358) PLACA: LLG5624 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT106727
87.2	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7212) PLACA: LRK4908 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET170143
87.3	18ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7046) PLACA: LRK4908 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET170143

88	18ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1757) PLACA: KPV6553 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021251
88.1	18ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1719) PLACA: KPW5815 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0022038
88.2	18ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0911) PLACA: KNY1579 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013870
88.3	18ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0914) PLACA: KXT6116 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013549
88.4	18ºBPM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0610) PLACA: LQD0660 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013360
88.5	18ºBPM	SUCATA DE HONDA/XRE300 (40-1436) PLACA: LQN4221 ANO: 2012 CHASSI: (cortado) 9C2ND0910CR007112
88.6	18ºBPM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0355) PLACA: LOL1842 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000303
88.7	18ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0898) PLACA: LLH6830 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013842

89	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6323) PLACA: KXV9289 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET168541
89.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6424) PLACA: KWH6827 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET160614
89.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6456) PLACA: LRE1570 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET160581
89.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7828) PLACA: KQB3757 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET159674
89.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7236) PLACA: KWJ9261 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169139
90	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6374) PLACA: KWG9093 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET168471
90.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6653) PLACA: KWI9345 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET169186
90.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4522) PLACA: LPR6047 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT104950
90.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6477) PLACA: KPW5574 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET159668
91	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6507) PLACA: KWH6823 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET163502
91.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4285) PLACA: LLG5406 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT107059
91.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7178) PLACA: KWJ7467 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET170211
91.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6273) PLACA: KPW3447 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET160844
91.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6399) PLACA: LRE1652 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET169847
92	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4278) PLACA: LLG5269 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BT103084
92.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4687) PLACA: KVI4865

		ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT106942
92.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6473) PLACA: KWW5163 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET159110
92.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (10-0565) PLACA: LRD9222 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET169865
93	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6511) PLACA: LRD9364 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET168338
93.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6421) PLACA: LRD7410 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET160311
93.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6397) PLACA: LLZ7797 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET168209
93.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6597) PLACA: KPW5510 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET161592
93.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6309) PLACA: LRD7407 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET157146
94	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4485) PLACA: KPY1487

		ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT106987
94.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7481) PLACA: LUL5673 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET170179
94.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6225) PLACA: LUH5212 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET168948
94.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6467) PLACA: KPW5176 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET169886
94.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7535) PLACA: LMB2648 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET171176
94.5	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6579) PLACA: LRD9330 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET161359
95	32ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN (54-5958) PLACA: KWR4790 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ126813
95.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4447) PLACA: KZA2758 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT105972
95.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6587)

		PLACA: KPW5201 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET168350
95.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6786) PLACA: KPZ3240 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET169190
95.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7639) PLACA: KWJ7748 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET169400
96	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6447) PLACA: LRD9345 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET169844
96.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6569) PLACA: LRE1644 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET160639
96.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6425) PLACA: KPW5211 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U2ET160102
96.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6275) PLACA: LSX5888 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET168192
96.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7389) PLACA: LRH7051 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169506

97	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6554) PLACA: KWG9949 ANO: 2013 CHASSI: (cortado)9BWDB45U0ET168294 BLOCO DO MOTOR: CCRR62210
97.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4264) PLACA: LTV3274 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT105965
97.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4346) PLACA: LLL0149 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT106100
97.3	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6398) PLACA: KWH6812 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET168293
97.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6751) PLACA: LRH7051 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET169506
98	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL1.6 (54-4282) PLACA: KNX7941 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT106966
98.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4663) PLACA:LLH1073 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT106712
98.2	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4582) PLACA: LLG8273 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT107294

98.4	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7584) PLACA: LRH6739 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET170710
98.5	32ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6501) PLACA: KYB8108 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U3ET170010
99	32ºBPM	SUCATA DE VOLARE/ A8 (12-0147) PLACA: LQE1453 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 93PB05B305C014228
100	32ºBPM	SUCATA DE VW/8-150 (12-0041) PLACA: LOC8016 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWFD52R81R116041
101	32ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (55-1124) PLACA: LUO0268 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C414095
101.1	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1327) PLACA: KNX8078 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577848
101.2	32ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1269) PLACA: LQX3098 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418690 BLOCO DO MOTOR: V20046284
101.3	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2255) PLACA: LMA4504 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40EJ911256

102	32ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1272) PLACA: LPR4743 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418542
102.1	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2786) PLACA: LPS3340 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586155
102.2	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2284) PLACA: KQO7765 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40EJ849542
102.3	32ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2194) PLACA: LRE9464 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ970339
103	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1362) PLACA: KVI5897 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586179
103.1	32ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2196) PLACA: LMA2485 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ231156
103.2	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2261) PLACA: KPX8606 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40EJ927058
104	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2274) PLACA: KVI5897 ANO: 2010

		CHASSI: (cortado)94DVCGD40EJ876895
104.1	32ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2213) PLACA: KXJ6941 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ233267
104.2	32ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (55-2010) PLACA: LSH3638 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577820
104.3	32ºBPM	SUCATA DE RENAULT/DUSTER (52-2169) PLACA: KPW9390 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ227867
105	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1671) PLACA: KPV6873 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021630
105.1	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1741) PLACA: KQW3121 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021930
105.2	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1643) PLACA: KWG8263 ANO: 2013 CHASSI: (cortado)9C6KM0030E0021826
105.3	BPRV	SUCATA DE HONDA/NX200 (55-0341) PLACA: KMV4220 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C2MD27001R001937
105.4	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1657) PLACA: LRC9981 ANO: 2013

		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021642
105.5	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1675) PLACA: LRC9997 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021757
106	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (55-1168) PLACA: LKP7664 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWCC05W08T169694
106.1	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0468) PLACA: LUB5722 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET170954
106.2	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0477) PLACA: LRI1651 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET170932
106.3	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0481) PLACA: KPZ9392 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET171148
106.3	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0458) PLACA: KZI4549 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U5ET159347
107	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0503) PLACA: KWJ9862 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45UXET170196
107.1	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0459) PLACA: KPZ9391

		ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET157207
107.2	BPRV	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (50-0502) PLACA: LMB4350 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U4ET184868
107.4	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.8 (10-0330) PLACA: NÃO CADASTRADA ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X31T195785
108	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.8 1.6 (50-0146) PLACA: KWJ9862 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BWCC05X84P097638
108.1	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3428) PLACA: KNJ8259 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWCB05W48T121781
108.2	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (50-0167) PLACA: LPG2340 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W89T056667
108.3	BPRV	SUCATA DE GM/BLAZER (50-0116) PLACA: LRR0337 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C413871
108.4	BPRV	SUCATA DE VW/SANTANA CL 1.8 (55-0473) PLACA: LAI0988 ANO: 1995 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ32ZSP025431
108.5	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (50-0154)

		PLACA: LPF9720 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W59T055508
108.6	BPRV	SUCATA DE GM/BLAZER (50-0177) PLACA: LQW0391 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BG116AX04C414389
109	BPRV	SUCATA DE GM/S10 (50-0453) PLACA: KPZ9551 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC438313
109.1	BPRV	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (50-0442) PLACA: LMA4452 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 94DVCGD40EJ926575
109.2	BPRV	SUCATA DE NISSAN/VERSA (50-0524) PLACA: LUN8B72 ANO: 2019 CHASSI: (cortado) 94DBCAN17KB113708
110	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0493) PLACA: LOL1948 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000441
110.1	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-0959) PLACA: LLH6838 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013853
110.2	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0637) PLACA: LQM0696 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013359
110.3	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0572)

		PLACA: LTK0506 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013406
110.4	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0575) PLACA: LPU0701 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013395
110.5	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0589) PLACA: LQQ0709 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013362
110.6	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1536) PLACA: KPV6555 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021453
110.7	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0594) PLACA: LPF0704 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013363
110.8	BPRV	SUCATA DE HONDA/NX350(40-0191) PLACA: N/C ANO: 1999 CHASSI: (cortado) 9C2NDO500XR002821
110.9	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0562) PLACA: LTM0527 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013427 BLOCO DO MOTOR:ND07E-4013427
111	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1133) PLACA: KVI7623 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013708
111.1	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0605)

		PLACA: LRT0659 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013423
111.2	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0403) PLACA: LOL1957 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000351
111.3	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0625) PLACA: LOZ0558 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013399 BLOCO DO MOTOR: ND07E-4013399
111.4	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0599) PLACA: LQB0690 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013394
111.5	BPRV	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0616) PLACA: LTC0510 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013375
111.6	BPRV	SUCATA DE YAMAHA/XT660 (40-1532) PLACA: LRD5527 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9C6KM0030E0021355
112	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4267) PLACA: LLG5274 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT106333
112.1	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6726) PLACA: KPZ2361 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U0ET169624

112.2	39ºBPM	SUCATA DE FORD/KA (54-8132) PLACA: KYZ8447 ANO: 2018 CHASSI: (cortado) 9BFZH54J5J8156723
112.3	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4617) PLACA: KXZ7262 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BP068177
112.4	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-4269) PLACA: KYR5302 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BT106244
113	39ºBPM	SUCATA DE FORD/KA (54-8128) PLACA: LTJ9505 ANO: 2018 CHASSI: (cortado) 9BFZH54JXJ8175297
113.1	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7771) PLACA: LRH8827 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U1ET169325
113.2	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6631) PLACA: LRG7354 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET169684
113.3	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7408) PLACA: KPZ5833 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U8ET178572
113.4	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE1.6 (54-7257) PLACA: KQB4225 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U7ET170561

114	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7249) PLACA: KPZ9778 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET169492
114.1	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-6703) PLACA: LRG7380 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U9ET169136
114.3	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 1.6 (54-7706) PLACA: LTN5652 ANO: 2013 CHASSI: (cortado) 9BWDB45U6ET169367
115	39ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1454) PLACA: LSX3504 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC419223
115.1	39ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1472) PLACA: LLH1055 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421698
115.2	39ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER (52-1287) PLACA: KVH8955 ANO: 2010 CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC419685
116.1	39ºBPM	SUCATA DE GM/S10 (52-2716) PLACA: KWJ9078 ANO: 2014 CHASSI: (cortado) 9BG148EP0EC440391
116.2	39ºBPM	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-2041) PLACA: KNY1862 ANO: 2009 CHASSI: (cortado) 94DVC GD40BJ579221

117	HCPM	SUCATA DE VW/KOMBI (11-0055) PLACA: LLH7544 ANO: 2000 CHASSI: (cortado)9BWGB17X8YP012892
117.1	HCPM	SUCATA DE PEUGEOT/206 (55-0708) PLACA: KZR2993 ANO: 2005 CHASSI: (cortado) 9362EN6A96B021044
117.2	HCPM	SUCATA DE PEUGEOT/PARTNER (30-0005) PLACA: LNV5557 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 8AE5BLFX91G014874
117.3	HCPM	SUCATA DE VW/KOMBI (11-0045) PLACA: S/N ANO: 2001 CHASSI: (cortado) BH 739.620
117.4	HCPM	SUCATA DE VW/SANTANA (55-0599) PLACA:LTT0356 ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9BWAC03XX1P017228
118	2ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (55-1052) PLACA: LNC2944 ANO: 1999 CHASSI: (cortado) 9BWZZZ373YT062523
118.1	2ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-3594) PLACA: KNP4977 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWAB05W59T013369
118.2	DT	SUCATA DE VW/GOL (54-0940) PLACA: LOC6819

		ANO: 2000 CHASSI: (cortado) 9BWCB15X7YT221100
118.4	36ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 1.6 (54-2640) PLACA: LTJ0508 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9BWCB05X74P122094
119	DT	SUCATA DE PEUGEOT/BOXER (12-0186) PLACA: LQC2966 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 936ZBXMMBB2072817
120	DT	SUCATA DE VW/MASCARELLO (12-0176) PLACA: KNV2260 ANO: 2008 CHASSI: (cortado) 9BWDA52R19R906583
122	DT	SUCATA DE VW/14.150 (33-0076) PLACA: LKX9849 ANO: 1996 CHASSI: (cortado) 9BWXTAEZ6TDB57881
123	DT	SUCATA DE FIAT/DUCATO (25-0012) PLACA: JJE4911 ANO: 2007 CHASSI: (cortado) 93W245G3382016608
124	BPCHQ	SUCATA DE YAMAHA/XJ6 N (40-1511) PLACA: KWB5927 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 9C6KJ0040B0002715
124.1	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/CB600 HORNET (40-0754) PLACA: LKS8287 ANO: 2007 CHASSI: (cortado) 9C2PC36007R005232
124.2	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/NX4 (40-0590) PLACA: LKS8287

		ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013357
124.3	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0419) PLACA: LOL1956 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000367
124.4	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0392) PLACA: LOL2005 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000340
124.5	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0415) PLACA: LOL1965 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000363
124.7	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0603) PLACA: LTR0498 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013400
124.8	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0346) PLACA: LOL1790 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000294
125	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/CB600 (40-0749) PLACA: KWB5927 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 9C6KJ0040B0002715
125.1	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/NX4 FALCON (40-0627) PLACA: LPW0699 ANO: 2004 CHASSI: (cortado) 9C2ND07004R013397
125.2	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/CB450 (40-0237) PLACA: LCM6048

		ANO: 1995 CHASSI: (cortado) 9C2PC1411SRT00084
125.3	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0524) PLACA: LOL1966 ANO: 2002 CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000472
125.4	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 (40-0297) PLACA: LNM2230 ANO: 1995 CHASSI: (cortado) 9C2PC1411SRT00019
125.5	BPCHQ	SUCATA DE YAMAHA/XJ6 (40-1507) PLACA: KZD7546 ANO: 2011 CHASSI: (cortado) 9C6KJ0040B0002709
125.6	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/CB450 (40-0236) PLACA: LCM6046 ANO: 1995 CHASSI: (cortado) 9C2PC1411SRT00093
125.8	BPCHQ	SUCATA DE HONDA/XR200 (40-0038) PLACA: NÃO CADASTRADA ANO: 2001 CHASSI: (cortado) 9C2MD28001R016945

Nota nº 121/ 2026– DGAL/DT)

5. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo. Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 1ºLeilão de 2023- Processo Administrativo **SEI Nº 350515/001414/2023**, realizado em 23 de Agosto de 2023.

LOTE	PREFIXO	OPM	MARCA/MODELO	CHASSIS
1	52-2096	CFAP	DUSTER	93YHSR216EJ230877

1,1	52-2104	CFAP	DUSTER	93YHSR2L6EJ233426
1,2	55-0752	CFAP	GOL 1.6	9BWCB05W08T027767
2	52-2105	CFAP	DUSTER	93YHSR2L6EJ953581
2,1	52-1493	CFAP	BLAZER	9BG116GF0BC421979
3	55-1942	CFAP	XT660	9C6KM0030C0015350
3,1	55-0505	CFAP	GOL 1.8	9BWCC05X32T122837
3,2	55-0509	CFAP	GOL 1.8	9BWCC05XX2T126092
4	55-0538	CFAP	SANTANA	9BWZZZ327SP050781
4,1	55-0171	CFAP	SANTANA	9BWZZZ32ZSP033705
4,2	55-0861	CFAP	SANTANA	9BWZZZ327WP005201
4,3	55-0230	CFAP	SANTANA	9BWZZZ327WP005182
5	54-4631	CFAP	GOL	9BWAB05U0BP068907
5,1	52-0236	CFAP	BLAZER	9BG116AX02C402708
5,2	10-0273	CFAP	GOL 1.6	9BWZZZ377VP598352
6	11-0020	CFAP	KOMBI	9BWGB17X3YP012900
6,1	12-0208	CFAP	BOXER	936ZBXMMBC2090659
6,2	55-0792	CFAP	GOL 1.8	9BWCC05XX1T233657
6,3	52-2101	CEFED	DUSTER	93YHSR2L6EJ231368
7	36-0018	CFAP	MB L-1113/48	286654
8	55-0168	CIPM	SANTANA	9BWZZZ327SP031355
8,1	55-0383	CIPM	SANTANA	9BWZZZ32ZSP025226
9	54-7551	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET170238
9,1	54-6854	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170116
9,2	54-7222	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170262
9,3	54-7019	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET171170
10	54-7198	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169456
10,1	54-7037	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET157636
10,2	54-7048	2º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET170059
11	52-2594	5º BPM	S10 CD	9BG148EP0EC440493
11,1	54-6839	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET170400
12	54-7576	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169436
12,1	54-7781	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET170716
12,2	54-7193	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET171397
12,3	54-7759	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET170103
13	54-7404	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET170115
13,1	54-7077	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET179973
13,2	54-6863	5º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET171052
14	52-2107	CPP	DUSTER	93YHSR2I6EJ231178
14,1	52-2114	CPP	DUSTER	93YHSR2L6EJ223331
15	52-1933	CPP	FRONTIER	94DVCUD40DJ227491

15,1	52-2661	CPP	S10 CD	9BG148EP0EC438286
16	55-1285	CPP	BOXER	936ZBXMMBB2072906
16,1	40-0823	CPP	XT660	9C6KM0030A0013826
16,2	40-0808	CPP	NXR 150 BROS ESD	9C2KD04109R019918
17	54-6336	CPP	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET168853
17,1	54-6504	CPP	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET168883
17,2	54-6562	CPP	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET157708
17,3	54-7506	CPP	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET171208
18	40-1659	14ºBPM	XT 660	9C6KM0030E0021732
18,1	40-1624	14ºBPM	XT 660	9C6KM0030E0021637
18,2	40-1466	14ºBPM	XRE 300	9C2ND0910CR007086
18,3	40-1656	14ºBPM	XT 660	9C6KM0030E0021629
19	55-0040	14ºBPM	BLAZER	9BG116AW03C407159
19,1	55-1211	14ºBPM	GOL 1.6	9BWCB05X04P122339
20	52-2267	RCECS/RPMont	FRONTIER	94DVC GD40EJ909262
20,1	10-0425	RCECS//RPMont	FRONTIER	94DVCUD40BJ586139
21	52-2124	RCECS//RPMont	DUSTER	93YHSR2L6EJ225551
21,1	25-0029	RCECS//RPMont	DUCATO	93W245G3382016757
22	10-0398	CIEAT	FRONTIER	94DVCUD40BJ586138
22,1	55-0112	CIEAT	OPALA	9BGVP69EKJB104279
22,2	55-0238	CIEAT	GOL	9BWCC05X12T126935
23	52-1306	DMSA	FRONTIER	94DVCUD40BJ577752
24	55-0576	BPVE	PALIO	9BD178037V0366623
24,1	55-0105	BPVE	KOMBI	9BWZZZ23ZPP028830
24,2	10-0317	BPVE	GOL 1.8	9BWCC05X01T207813
24,3	55-0400	BPVE	GOL 1.8	9BWCC05X21T215315
25	40-0207	35º BPM	NX 350 SAHARA	9C2NDO500XR002777
25,1	40-0482	35º BPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000430
25,2	40-1067	35º BPM	XT660	9C6KM0030A0013975
25,3	40-1102	35º BPM	XT660	9C6KM0030A0013603
25,4	40-1132	35º BPM	XT660 R	9C6KM0030A0013703
25,5	40-1958	35º BPM	FALCON NX4	9C2ND07007R004480
25,6	40-0906	35º BPM	XT660	9C6KM0030A0013868
25,7	40-0189	35º BPM	NX 350 SAHARA	9C2NDO500XR002806
26	55-1067	35º BPM	SANTANA	9BWAE03X31P005707
26,1	54-6636	35º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET169169
26,2	54-7599	35º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET171006
27	54-7766	35º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET171210
27,1	55-0754	35º BPM	GOL 1.6	9BWCB05W68T022881
27,2	54-6835	35º BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169121

28	54-7625	35° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET171453
28,1	54-3744	35° BPM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05W19T054629
28,2	55-0592	35° BPM	GOL 1.8	9BWCC05X22T127981
29	54-4316	35° BPM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U2BP067628
29,1	54-2126	35° BPM	GOL 1.8	9BWCB05X83P068397
29,2	55-0605	35° BPM	GOL 1.6	9BWZZZ373YT150553
30	54-6804	35° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET169772
30,1	54-6765	35° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET169322
30,2	54-3727	35° BPM	GOL 1.6	9BWAB05W49T055841
31	54-4674	35° BPM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05UXBT107249
31,1	52-1339	35° BPM	FRONTIER	94DVCUD40BJ586173
31,2	54-6639	35° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET180343
32	40-0782	BPCHQ	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005260
32,1	40-0745	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005223
32,2	40-0767	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005245
32,3	40-1328	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015396
32,4	40-0752	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005230
32,5	40-0072	COE/CHOQUE	CB 500	9C2PC3200XR001324
32,6	40-1398	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015222
32,7	40-0759	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005237
33	40-0276	BPCHQ	CB 450	9C2PC1411SRT00051
33,1	40-1501	COE/CHOQUE	XJ6 N	9C6KJ0040B0002714
33,2	40-0694	COE/CHOQUE	FALCON NX4	9C2ND07007R004401
33,3	40-1374	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015014
33,4	40-0036	BPCHQ	CB 500	9C2PC3200XR001365
33,5	40-1344	BPCHQ	XT660	9C6KM0030C0015389
33,6	40-0751	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005229
33,7	40-0296	coe/choque	XT660	9C2PC1411SRT00018
34	40-1354	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015008
34,1	40-1333	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015301
34,2	40-1338	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015295
34,3	40-1411	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015088
34,4	40-1327	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015391
34,5	40-0337	COE/CHOQUE	FALCON NX4	9C2ND07003R000285
34,6	40-0772	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005250
34,7	40-1258	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015111
35	40-1397	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015224
35,1	40-1367	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015397
35,2	40-1359	COE/CHOQUE	XT660	9C6KM0030C0015246
35,3	40-0765	COE/CHOQUE	CB 600F HORNET	9C2PC36007R005243

35,4	40-0742	COE/CHOQUE	HARLEY DAVIDSON 1200	5HD1FHM177Y691955
35,5	55-2280	DIP/COE	CBX 250 TWISTER	9C2MC35004R029192
35,6	55-1876	COE	XT660	9C6KM0030E0021445
36	54-7778	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170867
36,1	54-6214	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET159254
36,2	54-6645	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET171178
36,3	54-6518	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET160435
37	52-2329	BPVE	FRONTIER	94DVCGD40EJ902739
37,1	52-2337	BPVE	FRONTIER	94DVCGD40EJ926721
37,2	52-2324	BPVE	FRONTIER	94DVCGD40EJ943490
38	55-0991	BPVE	GOL 1.8	9BWCC05X31T205926
38,1	55-0578	BPVE	GOL 1.8	9BWCC05X02T130460
38,2	55-0521	BPVE	SANTANA	9BWCB05X03P070046
38,3	55-0077	BPVE	GOL 1.6	9BWZZ373YT069357
39	54-6612	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET160435
39,1	54-6411	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET160936
39,2	54-6982	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169288
39,3	54-6803	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169750
40	55-1802	12º BPM	GM/CORSA	9BGSB19NOB171773
40,1	52-2693	12º BPM	GM/S10	9BG148EP0EC434186
40,2	54-6181	12º BPM	VW/ VOYAGE 1.6	9BWDB45U4ET162921
41	52-2472	12º BPM	GM/S10	9BG148EP0EC440644
41,1	54-7169	12º BPM	VW/ VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET170178
42	52-2519	12º BPM	GM/S10	9BG148EP0EC437385
42,1	54-6805	12º BPM	VW/ VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET169766
43	40-1602	12º BPM	XT660	9C6KM0030E0021749
43,1	40-1165	12º BPM	XT660	9C6KM0030A0014160
43,2	40-1601	12º BPM	XT660	9C6KM0030E0021650
44	40-1128	12º BPM	XT660	9C6KM0030A0013698
44,1	40-1115	12º BPM	XT660	9C6KM0030A0013641
45	54-6366	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET160822
45,1	54-6813	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET169640
45,2	54-6212	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET160912
45,3	54-7644	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170771
46	55-0663	BPVE	BLAZER	9BG116AW03C407810
46,1	54-6841	BPVE	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169604
47	40-0617	BPVE	FALCON NX4	9C2ND07004R013381
47,1	40-0387	BPVE	FALCON NX4	9C2ND07003R000335
47,2	40-1696	BPVE	XT660	9C6KM0030E0021346
47,3	40-1679	BPVE	XT660	9C6KM0030E0021733

47,4	40-1654	BPVE	XT660	9C6KM0030E0021832
47,5	40-0390	BPVE	FALCON NX4	9C2ND07003R000338
47,6	40-0423	BPVE	FALCON NX4	9C2ND07003R000371
47,7	40-0877	BPVE	XT660	9C6KM0030A0013702
47,8	40-0429	BPVE	FALCON NX4	9C2ND07003R000377
48	40-0447	30° BPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000395
48,1	40-0462	30° BPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000410
48,2	40-0614	30° BPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013365
48,3	40-1683	30° BPM	XT660	9C6KM0030E0021727
48,4	40-1704	30° BPM	XT660	9C6KM0030E0021818
48,5	40-1761	30° BPM	XT660	9C6KM0030E0021755
48,6	40-1781	30° BPM	XT660	9C6KM0030E0021230
48,7	40-1802	30° BPM	XT660	9C6KM0030E0021234
48,8	55-0335	30° BPM	HONDA NX200	9C2MD27001R002096
48,9	40-1337	30° BPM	XT660	9C6KM0030C0015292
49	54-6894	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET169580
49,1	54-6882	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170682
49,2	54-7749	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET170750
49,3	54-6491	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET168412
50	54-6338	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168945
50,1	54-7083	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET157168
50,2	54-6478	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET168312
50,3	55-0808	30° BPM	GOL 1.8	9BWAB05W79T014653
51	54-7119	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET170660
51,1	55-0055	30° BPM	GOL 1.6	9BWZZZ373YT068322
51,2	55-1181	30° BPM	GOL 1.8	9BWCC05X34P098602
51,3	54-6575	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET168451
52	55-0017	30° BPM	GOL 1.8	9BWCC05X92T125516
52,1	54-9070	30° BPM	VERSA	94DBCAN17KB113418
52,2	55-0034	30° BPM	GOL 1.8	9BWZZZ377VP592188
52,3	54-6522	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168332
53	54-6914	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169135
53,1	54-6202	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET168722
53,2	54-6519	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET159260
53,3	55-0357	30° BPM	GOL 1.8	9BWCC05XX1T093013
54	55-1158	30° BPM	PALIO HLX 1.8	9BD17141T72805788
54,1	54-6936	30° BPM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET180003
55	52-2212	30° BPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ970068
55,1	55-0672	30° BPM	BLAZER	9BG116X04C410263
56	52-2295	30° BPM	FRONTIER	94DVC GD40EJ851290

56,1	52-2286	30° BPM	FRONTIER	94DVCGD40EJ872600
56,2	52-2275	30° BPM	FRONTIER	94DVCGD40EJ875797
57	52-0658	30° BPM	BLAZER	9BG116XD4C410655
57,1	52-2088	30° BPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ231188
58	55-1058	12° BPM	FORD/VERSALLES	9BFZZZ33ZNP024666
58,1	55-0394	12° BPM	VW/GOL 1.8	9BWCC05X01T213840
59	52-2431	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC440556
59,1	52-2493	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC439527
59,2	52-2384	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC438512
60	52-2479	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC438464
60,1	52-2556	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC437911
60,2	52-2632	12° BPM	GM/S10	9BG148EP0EC437350
60,3	54-6707	12° BPM	VW/ VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET171256
61	55-0579	BPRV	GM/BLAZER	9BG116AW03C405444
61,1	50-0462	BPRV	VW/ VOYAGE 1.6	9BWDB45U1ET178459
61,2	74-0001	BPRV	KG RE 360	9A9CF0511YADD4085
62	50-0476	BPRV	VOYAGE	BT169502
62,1	50-0423	BPRV	NISSAN/FRONTIER	94DVCGD40EJ902237
63	33-0066	30° BPM	VW 7.90S	9BWZZZH7ZJC007040
64	54-7082	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U5ET169540
64,1	54-6452	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U8ET160816
64,2	54-6998	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U2ET169544
64,3	54-6245	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U7ET168714
65	54-4647	11°BPM	GOL	9BWAB05U1BT106748
65,1	54-4507	11°BPM	GOL	9BWAB05U2BT104412
65,2	55-0652	11°BPM	FOX	9BWKB05ZX54041817
65,3	55-0282	11°BPM	VERSALIES	P042493
66	54-4583	11°BPM	GOL	9BWAB05U4BT107411
66,1	54-4332	11°BPM	GOL	9BWAB05U2BT105771
66,2	55-0907	11°BPM	GOL	9BWCB05X65P134898
66,3	55-0780	11°BPM	PEUGEOT 206	9362EKFW98B047173
67	54-4646	11°BPM	GOL	9BWAB05UXBT105906
67,1	54-4587	11°BPM	GOL	9BWAB05U8BT107413
67,2	54-4548	11°BPM	GOL	9BWAB05UXBT106660
67,3	54-4425	11°BPM	VW GOL	BT103551
68	54-6497	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U0ET184785
68,1	54-6387	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U8ET160363
68,2	54-6741	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U8ET169564
68,3	54-6922	11°BPM	VOYAGE	9BWDB45U1ET169616
69	55-0910	11°BPM	GOL	9BWAB05U8AT097383

69,1	54-6251	11ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U7ET159978
69,2	54-6752	11ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U3ET171030
70	40-0891	11ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013566
70,1	40-1005	11ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013645
70,2	40-1638	11ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021847
70,3	40-0933	11ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013679
70,4	40-0998	11ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013559
71	52-2146	11ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ231136
71,1	52-2202	11ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ225436
71,2	58-0082	11ºBPM	FRONTIER	94DVCUD40BJ586143
72	54-6603	10ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U3ET160576
72,1	54-6241	10ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U4ET157928
72,2	54-6384	10ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U1ET160608
72,3	11-0007	10ºBPM	KIA BESTA	KNHTP7352PS327322
73	10-0369	10ºBPM	PALIO	9BD17141T72806318
73,1	52-2128	10ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ961902
73,2	54-4402	10ºBPM	VOYAGE	9BWAB05U4BT106954
73,3	54-6206	10ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U8ET160850
74	10-0368	10ºBPM	PALIO WENKENDY	9BD17309T74202908
74,1	54-2799	10ºBPM	GOL	9BWCB05XX5P135410
74,2	54-2785	10ºBPM	GOL	9BWCB05X15P136283
74,3	54-2192	10ºBPM	GOL	9BWCB050593P07049
74,4	54-0678	10ºBPM	GOL	9BWCC05X21T205433
74,5	54-0817	10ºBPM	GOL	9BWCB15X3YT211597
75	54-1956	10ºBPM	FUSCA 1300	9BWZZZ113TP000275
75,1	54-0772	10ºBPM	GOL	9BWZZZ373YT173379
75,2	54-0816	10ºBPM	GOL	9BWCB15X2YT206925
75,3	10-0085	10ºBPM	FIAT UNO	9BD146000K3439524
75,4	54-2786	10ºBPM	GOL	9BWCB05XX5P136783
75,5	52-1315	10ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419790
76	54-2584	10ºBPM	GOL	9BWCB05X94P122405
76,1	54-1635	10ºBPM	GOL	9BWCC05XX1T205051
76,2	54-1170	10ºBPM	GOL	9BWCC05X61T094949
76,3	54-2804	10ºBPM	GOL	9BWCB05XX5P135245
77	54-6509	10ºBPM	VOYAGE	9BWDB45U4ET168203
77,1	11-0034	10ºBPM	KOMBI	9BWZZZ23ZRP010664
77,2	52-2223	10ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ236258
78	12-0107	10ºBPM	MARCOPOLO SENIOR GV	9BWVTA63TDB62999
79	33-0056	10ºBPM	REBOQUE 7.90 S	9BWZZZH7ZJC006823
80	39-0049	COE/BAC	BANDEIRANTES	1006772

80,1	54-4351	32ºBPM	VW GOL	T106705
80,2	54-7252	39ºBPM	VOYAGE 1.6 FLEX	T176759
80,3	52-1375	8ºBPM	GM BLAZER	C420948
80,4	59-0088	BOPE	NISSAN FRONTIER	J776482
81	54-6286	11ºBPM	VW VOYAGE	ET169956
81,1	54-6299	11ºBPM	VW VOYAGE	ET168879
81,2	54-7069	11ºBPM	VW VOYAGE	ET157269
81,3	54-4536	11ºBPM	VW GOL	BT106754

Nota nº 141 / 2026– DGAL/DT)

6. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo. Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 1ºLeilão de 2024- Processo Administrativo SEI Nº 350005/001121/2024, realizado em 21 de Agosto de 2024.

LT	Nº DE ORDEM	OPM	MARCA	MODELO	CHASSI
1	52-2639	5º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC438337
1.1	52-2589	5º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC440047
1.2	52-2532	5º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC437905
2	54-7163	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169632
2.1	54-6772	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET157174
2.2	54-7765	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169358
2.3	54-6923	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET159232
3	54-7152	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET171447
3.1	54-7322	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET170573
3.2	54-8716	5º BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB107694
3.3	54-7076	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170589
4	54-6632	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET169304
4.1	54-7125	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET157396
4.2	54-6719	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET169686
4.3	54-7197	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET169574
5	54-7508	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET171018
5.1	54-7651	5º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET180171
5.2	55-1189	5º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD409J245968
6	54-6409	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET159787
6.1	54-6608	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET180119
6.2	55-0846	17º BPM	CHEVROLET	MONZA	9BGJK69SSSB034425
6.3	54-6898	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET157587

7	54-6872	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169330
7.1	54-6952	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET171112
7.2	54-6762	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET171407
7.3	54-7368	17º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170326
8	52-2641	17º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC437400
8.1	52-2515	17º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC438811
9	54-7575	16º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170978
9.1	54-4567	16º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U5BT107160
9.2	54-4626	16º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U8BP069271
9.3	54-4279	16º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U6BT104719
10	54-4288	16º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05UXBT107414
10.1	54-4552	16º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U5BT106784
10.2	54-6659	16º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET168843
10.3	54-7223	16º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET170712
11	52-2582	14º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC442412
12	11-0015	APM	VOLKSWAGEM	KOMBI	9BWGB17X1YP012782
13	55-0664	DGTIC	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116AX04C410521
14	55-1911	CFAP	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0022054
16	54-4628	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U9BP068551
17	54-4476	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U2BT107522
18	10-0311	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL	9BWCC05X31T195774
19	52-1341	BEPE	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ577516
48	54-6828	30º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	ET169150
49	52-2076	30º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ961803
50	54-7005	30º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET170292
51	40-1326	30º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030C0014983
87	54-6321	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET168347
12.1	55-0454	APM	PEUGEOT	PARTNER FURGÃO	8AE5BLFX91G007203
12.2	54-4719	APM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U3BP067086
12.3	10-0088	APM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWCC05X41T233346
12.4	55-0324	APM	HONDA	NX 200	9C2MD27001R002132
13.1	55-0715	DGTIC	RENAULT	CLIO SEDAN	93YLB26156J676481
14.1	52-1276	CFAP	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC418676
15.	52-1335	CADPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC420393
16.1	54-4702	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U4BT107456
16.2	54-4637	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U1BT104711
16.3	54-4375	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U5BT106963
17.1	54-4411	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U7BP062912
17.2	55-0082	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL	9BWZZZ373YT069317
17.3	54-4357	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U2BT106323
18.1	55-0260	BEPE	VOLKSWAGEM	SANTANA	9BWZZZ327VP024161
18.2	54-4596	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U2BP062834
19.1	54-4464	BEPE	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U6BT106793
19.2	40-1043	BEPE	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013949

20.	52-2217	25º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ205876
20.1	54-4639	25º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U3BT105102
20.2	54-7343	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET169316
20.3	54-7856	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET159238
21.	54-4392	25º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U3BT107416
21.1	54-6332	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168461
21.2	54-6403	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168248
21.3	54-7341	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169376
22.	10-0941	25º BPM	FIAT	PALIO HLX 1.8	9BD17141T72803649
22.1	54-4619	25º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6 FLEX	9BWAB05U2BP069010
22.2	54-7809	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET187743
22.3	54-7867	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET159189
23.	54-7826	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET169111
23.1	54-7862	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170603
23.2	54-7868	25º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET157218
24.	40-1642	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021736
24.1	40-1677	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021625
24.2	40-1729	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021250
24.3	40-1745	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021246
24.4	40-1727	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0022042
25.	40-0937	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013845
25.1	40-1093	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013592
25.2	40-1099	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013601
25.3	40-1123	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013691
25.4	40-1134	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013709
25.5	40-1612	25º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021656
26.	52-2567	25º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC437362
26.1	54-9132	25º BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB113545
26.2	54-9138	25º BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB113394
27.	10-0588	HCPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET169259
27.1	10-0570	HCPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ586129
28.	54-6716	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET170056
28.1	54-6943	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET169394
28.2	54-6802	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET169823
29.	54-6951	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET177804
29.1	54-6948	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET170732
29.2	54-6773	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170110
29.3	54-6302	BPTUR	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET168855
30.	55-2083	BPTUR	NISSAN	SENTRA	3N1AB6AD2BL05066
30.1	40-1546	16º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021936
31.	52-0952	16º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GU09C403145
31.1	54-7189	16º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET169156
31.2	55-0952	16º BPM	CHEVROLET	OPALA	9BWDB45U4ET169156
32.	33-0073	16º BPM	VOLKSWAGEM	14.150 REBOQUE	9BWXTAEZ1TDB56914

33.	12-0195	PÁTIO CPP	PEUGEOT	BOXER	936ZBXMMBB2072513
33.1	55-0716	DT	RENAULT	CLIO SEDAN	93YLB26156J676472
33.2	55-0633	PÁTIO CPP	FORD	VERSAILLES 2.0 GL	9BFZZZ33ZNP024675
33.3	54-6188	PÁTIO CPP	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET159222
34.	52-1583	PÁTIO CPP	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ625154
34.1	12-0197	PÁTIO CPP	PEUGEOT	BOXER	936ZBXMMBB2072776
34.2	54-6616	PÁTIO CPP	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET169799
35.	52-1286	10º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC419522
35.1	54-6249	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET168352
35.2	52-1312	10º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC419359
36.	54-6543	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET168967
36.1	54-6236	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET168191
36.2	54-6643	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169232
36.3	10-0511	10º BPM	RENAULT	SANDERO EXP 1.6	93YBSR7UHCJ153262
37.	52-2089	10º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ766707
37.1	54-6261	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET160900
37.2	54-6255	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET160836
37.3	52-2151	10º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ222978
38.	70-0021	10º BPM	TURISCAR	RBQ TRAILER 2001	9AZMTB0021P001479
39.	52-1333	10º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC418527
39.1	52-2189	10º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ219396
40.	54-6285	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET168299
40.1	54-7493	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET171204
40.2	54-6223	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET159553
40.3	54-6246	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET160810
41.	54-4245	10º BPM	FIAT	PALIO HLX 1.8	9BD17141T72805607
41.1	54-6844	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET159051
41.2	54-4606	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U5BP063122
41.3	52-0809	10º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GX05C422950
41.4	10-0071	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X01T233330
41.5	54-1955	10º BPM	VOLKSWAGEM	FUSCA SEDAN 1300	9BWZZZ113TP000298
42.	54-0508	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWZZZ373YT074631
42.1	10-0191	10º BPM	VOLKSWAGEM	FUSCA SEDAN 1300	9BWZZZ113TP000266
42.2	54-4468	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U8BT106990
42.3	54-1570	10º BPM	VOLKSWAGEM	SANTANA	9BWZZZ327SP044656
42.4	52-2305	10º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCGD40EJ868511
43.	55-0735	10º BPM	VOLKSWAGEM	SANTANA	9BWAC03X46P001971
43.1	52-2252	10º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCGD40EJ911838
43.2	54-4461	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U3BT106945
43.3	54-6565	10º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET157691
44.	52-1303	10º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC418601
44.1	54-1372	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X81T119494
44.2	54-4466	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U7BT106978
44.3	55-1014	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWAB05U8AT164659

45.	54-1344	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X91T114831
45.1	54-2685	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWCB05X14P123743
45.2	54-0521	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWZZZ373YT069113
45.3	54-1629	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X21T196068
45.4	54-0831	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWCB15X3YT229047
45.5	10-0181	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWZZZ30ZPT052527
46.	52-2161	10º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ954264
46.1	54-2536	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X14P099411
46.2	54-2322	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWCB05X84P040844
46.3	54-2211	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWCB05X13P070461
46.4	54-2441	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X84P097543
47.	54-0719	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X11T210252
47.1	10-0319	10º BPM	VOLKSWAGEM	FUSCA SEDAN 1300	9BWZZZ113TP000213
47.2	54-4605	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U4BP063936
47.3	52-2319	10º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ206338
47.4	54-0128	10º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.8	9BWCC05X31T184317
48.1	54-7773	30º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	ET169562
48.2	54-7087	30º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	ET159240
49.	52-2221	30º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ225354
50.	55-2498	30º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET170888
50.1	52-1373	30º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC420909
51.	40-1341	30º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030C0015339
51.1	40-1330	30º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030C0015037
52.	54-4584	11º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U5BT107238
52.1	54-6576	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET168483
52.2	54-6316	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET168349
52.3	54-6513	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET168330
53.	54-6423	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET159895
53.1	54-6728	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET169115
53.2	54-6469	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET168543
54.	52-2091	11º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ223315
54.1	52-2144	11º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ230880
54.2	52-2205	11º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ970423
55.	40-0902	11º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013852
55.1	40-1136	11º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013713
55.2	40-1587	11º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021820
55.3	40-0909	11º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013848
55.4	40-1079	11º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0014069
56.	54-6559	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET168904
56.1	54-6412	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168993
56.2	54-6226	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET160878
56.3	54-6542	11º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET168869
57.	54-6986	40º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET171022
57.1	54-8930	40º BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB112761

57.2	55-1020	40° BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWAB05U0AT183321
57.3	54-6886	40° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET180013
58.	54-7172	40° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET170465
58.1	54-6889	40° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET171104
58.2	40-0834	40° BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013834
58.3	40-0984	40° BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013799
59.	54-8204	22° BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J4J8157555
59.1	54-7983	22° BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J6J8137002
59.2	54-7476	22° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET171156
59.3	54-6788	22° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET157162
60.	54-7984	22° BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J9J8137091
60.1	54-8426	22° BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J9J8157518
60.2	54-7985	22° BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J4J8136995
61.	40-2032	22° BPM	HONDA	XRE 300	9C2ND1120KR001696
61.1	40-1737	22° BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0022033
61.2	40-1718	22° BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0022028
62.	54-9210	22° BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB113697
62.1	54-9435	22° BPM	TOYOTA	COROLLA GLI	9BRBL3HE3K0194164
62.2	54-9209	22° BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB113855
62.3	54-6724	22° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169328
63.	54-9208	22° BPM	NISSAN	VERSA	94DBCAN17KB113672
63.1	52-2108	22° BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ235858
63.2	54-7422	22° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169694
63.3	54-7686	22° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169586
64.	54-7008	1° CIPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170396
64.1	55-0631	1° CIPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWZZZ373YT164169
64.2	55-0338	1° CIPM	HONDA	NX 200	9C2MD27001R001991
65.	54-4486	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWAB05U9BT107002
65.1	54-7176	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXFT032658
65.2	54-7414	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET170372
65.3	54-7737	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET169745
66.	54-7323	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169596
66.1	54-6622	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET171395
66.2	54-7604	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET170988
66.3	55-0455	BPVE	VOLKSWAGEM	SANTANA	9BWZZZ32ZSP025424
67.	54-6634	BPVE	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET169598
67.1	55-0206	BPVE	VOLKSWAGEM	SANTANA	9BWZZZ327WPO17238
67.2	52-2332	BPVE	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCGD40EJ926465
68.	54-6201	3° UPP / 16° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169968
68.1	54-7266	3° UPP / 16° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET171160
68.2	54-7293	3° UPP / 4° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169264
68.3	54-7216	3° UPP / 4° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U3ET170217
69.	54-7262	3° UPP / 4° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET169119
69.1	54-6698	3° UPP / 4° BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET171028

69.2	54-7744	3º UPP / 4º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET170260
69.3	54-7409	3º UPP / 4º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET170256
70.	54-7631	3º UPP / 4º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET170579
70.1	54-4684	3º UPP / 4º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U6BT107281
71.	54-6516	33º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET168849
71.1	54-6499	33º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET160502
71.2	50-0283	33º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCGD40BJ580294
71.3	55-2017	33º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GF0BC418510
72.	54-6577	33º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET168276
72.1	54-6592	33º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET168736
72.2	10-0556	33º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWAB05UXAT183058
72.3	55-1090	33º BPM	VOLKSWAGEM	GOL 1.6	9BWAB05U2BT195228
73.	40-1803	33º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021333
73.1	40-0892	33º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013642
73.2	40-1796	33º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021159
73.3	55-0339	33º BPM	HONDA	NX 200	9C2MD27001R002116
74.	54-7314	1º UPP / 23º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169247
74.1	54-7458	1º UPP / 23º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U2ET171200
74.2	54-7234	1º UPP / 23º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET169752
75.	12-0189	1º UPP / 23º BPM	PEUGEOT	BOXER	936ZBXMMBB2072795
75.1	52-1982	1º UPP / 23º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40CJ987983
76.	54-7029	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET179981
76.1	54-4272	31º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U7BT105510
76.2	54-7365	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET170523
76.3	54-7291	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U1ET170202
77.	54-6644	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET169084
77.1	54-7164	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET169331
77.2	54-6797	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET170190
77.3	54-7133	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET171451
78.	54-8050	31º BPM	FORD	KA SEDAN	9BFZH54J3J8145817
78.1	54-6913	31º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET170609
78.2	52-2587	31º BPM	CHEVROLET	S10 FLEX CD	9BG148EP0EC440939
79.	71-0049	31º BPM	TURISCAR	N/A REBOQUE P/MOTO	9A9EP1VACEFDC8200
80.	40-0561	10º BPM	HONDA	FALCON NX4	9C2ND07004R013347
80.1	40-0348	10º BPM	HONDA	FALCON NX4	9C2ND07003R000296
80.2	40-0600	10º BPM	HONDA	FALCON NX4	9C2ND07004R013420
80.3	40-0143	10º BPM	HONDA	NX 350 SAHARA	9C2NDO500XR001915
80.4	40-0160	10º BPM	HONDA	NX 350 SAHARA	9C2NDO500XR002789
80.5	40-0190	10º BPM	HONDA	NX 350 SAHARA	9C2NDO500XR002798
80.6	40-0083	10º BPM	HONDA	NX 350 SAHARA	9C2ND050VTR000218
80.7	40-0377	10º BPM	HONDA	FALCON NX4	9C2ND07003R000325
81.	54-7196	38º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET157150
81.1	52-2168	28º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ236323

82.	33-0064	28º BPM	VOLKSWAGEM	7.90S REBOQUE	9BWZZZH7ZJC007042
83.	52-1572	1º UPP / 6º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ614037
84.	53-0010	CPAM	SELVA 1	BOTE INFLÁVEL GOLD F500	V
84.1	53-0018	CPAM	SELVA 1	BOTE INFLÁVEL GOLD F500	X
84.2	53-0019	CPAM	SELVA 1	BOTE INFLÁVEL GOLD F500	XI
85.	52-2315	29º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ225964
85.1	54-4543	29º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U9BT106299
85.2	54-6595	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168539
85.3	54-7122	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET169819
86.	54-6901	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET157182
86.1	54-6358	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U0ET168344
86.2	54-6388	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45UXET169873
86.3	54-6158	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U5ET168985
87.	54-6819	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U7ET170575
87.1	52-2266	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40EJ911524
87.2	52-2775	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ586089
88.	52-2339	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40EJ817273
88.1	52-1509	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ577046
88.2	52-2792	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ586181
88.3	54-6407	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U9ET160792
89.	54-4553	29º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05UXBT106733
89.1	52-1518	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	9BWAB05UXBT106733
89.2	52-2185	29º BPM	RENAULT	DUSTER	93YHSR2L6EJ956411
89.3	52-2283	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40EJ871056
90.	54-4511	29º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U3BT105875
90.1	54-7847	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U8ET186462
90.2	54-4499	29º BPM	VOLKSWAGEM	GOL	9BWAB05U5BP070314
90.3	54-6029	29º BPM	RENAULT	LOGAN	93YLSR7UHCJ118751
91.	55-1147	29º BPM	CHEVROLET	BLAZER/ADVANTAGE	9BG116GX05C422524
91.1	52-1408	29º BPM	NISSAN	FRONTIER XE 25 X4	94DVCUD40BJ578942
91.2	54-6269	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U4ET168976
91.3	54-6468	29º BPM	VOLKSWAGEM	VOYAGE 1.6 FLEX	9BWDB45U6ET160734
92.	40-1794	29º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021444
92.1	40-1952	29º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013829
92.2	40-1951	29º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030A0013829
92.3	40-1217	29º BPM	HONDA	XRE 300	9C2ND0910BR100046
92.4	40-1808	29º BPM	YAMAHA	XT660	9C6KM0030E0021340

Nota nº 143 / 2026– DGAL/DT)

7. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo, este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 2ºLeilão de 2019- Processo Administrativo Nº E-35/181/95/2019, realizado em 11 de Dezembro de 2019.

LOTE	OPM	Conforme especificação abaixo:
1	29ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4409
		LLG6874
		Chassi (CORTADO) 9BWAB05U4BP066657
1.1	41ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4551
		LRT3095
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT106751
2	3ª UPP/16º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5961
		KOS5727
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127334
2.1	2ª UPP/16º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5962
		LQG6796
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118808
3	26ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4686
		LLH1192
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BT106951
3.1	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4274
		KWF4553
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT106256
4	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4711
		KWY3445
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BP068009
4.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4612
		LLH1150
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BP062840
5	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4445
		KNX8475
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT106305
5.1	10ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4473
		KWZ4001
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT107387
5.2	DT	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER 52-1366
		KWM3513
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577985
6	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4493
		LPR6004

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BP063119
6.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4291
		KVH9028
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT107468
6.3	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1301
		LPR4882
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC419136
7	32ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4259
		LTV3271
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT106040
7.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 55-0691
		LOT5104
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05X83P070022
7.2	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1301
		LPR4882
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC419136
8	27ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4662
		LPR7917
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8BT106326
8.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4618
		LPR7939
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BP069550
8.2	32ºBPM	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1484
		KVT4530
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421619
9	DT/DGAL/Fazenda Marambaia	SUCATA DE GM/BLAZER (55-1188)
		LOA6680
		CHASSI (CORTADO) 9BG116AW0YC439259
9.1	DT	SUCATA DE NISSAN/FRONTIER (52-1501)
		KWB4819
		CHASSI (CORTADO) 94DVCUD40BJ577440
10	20ºBPM	SUCATA DE TURISCAR/TRUCK CAR 73-0012
		sem placa
		CHASSI: (cortado) 9A2CRTVXCTVT10038
10.1	20ºBPM	SUCATA DE YAMAHA/XT 660 40-0939
		LLH6826
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013850
10.2	BPCHQ	SUCATA DE YAMAHA/XT 660 40-0876
		KXD 4477
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013699
10.3	CFAP/CCPP/	SUCATA DE YAMAHA/XT 660
		LLH6994
		CHASSI: (cortado) 9C6KM0030A0013705
10.4	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/CB 500 40-0065
		LKT7963
		CHASSI: (cortado) 9C2PC3200XR001327

10.5	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/CB 500 40-0013
		LKT8027
		CHASSI: (cortado) 9C2PC3200XR001343
11	DT	SUCATA RENAULT/DUSTER 52-2123
		KYN7420
		CHASSI: (cortado) 93YHSR2L6EJ971137
11.1	DT	SUCATA NISSAN/FRONTIER 58-0101
		KVI 7321
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ586124
12	CPP/2ª UPP/3º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5991
		LQN5061
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ173275
12.1	CPP/3ª UPP/16º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5953
		KZG7707
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127051
13	CPAM	BOTE INFLAVÉL, SELVA VI
		Ano 2004
		Chassi (cortado)
		SEM BLOCO DO MOTOR
14	CPAM	53-0011
		BOTE INFLAVÉL, SELVA VI
		Ano 2004
		Chassi (cortado)
15	26ºBPM	SEM BLOCO DO MOTOR
		53-0008
		SUCATA DE VW/GOL 54-4622
		LPR7876
15.1	30ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BP068121
		SUCATA DE VW/GOL 54-4341
		LLG5454
15.2	30ºBPM	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT106345
		SUCATA DE VW/GOL 54-4307
		KVH8942
16	DT	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BP064723
		SUCATA DE VW/GOL 54-4692
		LPR3133
16.1	DT	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U9BT107226
		SUCATA DE VW/GOL 54-4609
		KVI4925
16.2	DT	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BP065194
		SUCATA DE VW/GOL 54-4405
		LLG6876
17	DT	CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BP065586
		SUCATA DE VW/GOL 54-4504
		KNX8447
17	DT	CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT106070

17.1	DT/DVP/GAFPMF	SUCATA DE GM/CORSA 55-0859
		LQY0399
		CHASSI: (cortado) 9BGSB19N04B171790
17.2	DT	SUCATA GM/ASTRA 55-1769
		CHASSI: (cortado) 9BGTR69W07B231496
		LLH6820
18	CPP	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6038
		LSH5062
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ174597
18.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4403
		KOL4359
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BP063036
18.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 55-0425
		LNL3207
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X61T214099
19	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5965
		LTL4065
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ925888
19.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5997
		LQN5107
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ173409
19.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5957
		KOS5718
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127148
20	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4564
		KVJ4203
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT106999
20.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6003
		KOU5500
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ128032
20.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4408
		KXW4459
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BP065735
21	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5964
		LQJ3761
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ119171
21.1	CPP/1ª UPP/5º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6023
		KPA5227
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHC145081
21.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4508
		KVH9635
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT104717
22	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4614
		LPR7889
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBP069319
		SUCATA DE VW/GOL 54-4602

22.1	DT	LPR7959
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT106775
22.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4515
		KVX4699
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT105098
23	25ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4633
		KNX9186
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BP067198
23.1	4º BPM 4ª UPP (Caju)	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6054
		LQR4949
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118821
23.3	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5963
		KOU3598
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ126911
24	DT	SUCATA VW/GOL 55-0061
		LNC2218
		CHASSI: (cortado) 9BWZZZ377VP595817
24.1	4ª UPP/4º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6047
		LQR4937
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ915045
24.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5951
		LLQ9903
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ128006
25	DT	SUCATA VW/GOL 55-1754
		LOA4045
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05WX8T119596

25.1	CPP/3ª UPP/22º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6043
		KVX9924
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ925201
25.2	8ºBPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6045
		KPH7435
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ166561
26	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4401
		LLG5527
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT105522
26.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6024
		LTB4465
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ145755
26.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5954
		LLQ9904
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ933105
27	CPP	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6034
		KVX9932
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ923162
27.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5988
		KVR8034

		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127187
27.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5986
		LLR4474
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ923366
28	CPP/2ª UPP/3º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6025
		KWF5875
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ165717
28.1	CPP/5ª UPP/4º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN (54-5996)
		LQR4962
		CHASSI(CORTADO) 9YLSR7UHCJ171682
28.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4695
		KVI4870
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT107462
29	10ºBPM	SUCATA VW/GOL 54-4458
		LLG6896
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT106766
29.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5977
		LQH7763
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ923815
29.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5984
		LLR4476
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127916
30	DT	SUCATA DE VW/GOL
		LPR5732
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U9BT106335
30.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4355
		KRK2922
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U9BT105959
30.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5967
		LGI5468
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118816
31	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4248
		LPR4776
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT105526
		PLACA: LPR-4776
31.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4718
		LPR7963
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT107408
31.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4666
		LLH1097
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBP070082
32	CPP/2ª UPP/22º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6033
		LRD4606
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ166071
32.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4406
		LLG6892

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BP067189
32.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5993
		LQH7760
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ926342
33	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4289
		LPR4784
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT107526
33.1	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5973
		KVS5211
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ935410
		PLACA: KUS-5211
33.2	DT	SUCATA VW/GOL 54-4404
		LLG5527
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BP064901
34	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4513
		KVH9631
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT104945
34.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4599
		KYQ3262
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BP064387
34.2	28ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4531
		KVH9582
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT105439
35	8ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 54-4579
		LRH6760
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT107156
35.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4388
		LPR4800
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT107222
35.2	DT/PPP	SUCATA DE VW/GOL 55-1006
		LQP2837
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8AT180151
36	1ªCIPM	SUCATA DE VW/GOL 55-0911
		KVD6037
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U8AT096749
36.1	PPP/4ª UPP/16º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN (54-6001)
		LQH7768
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ118879
36.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5972
		KVR8037
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ127339
37	DT	SUCATA VW/SANTANA 55-0388
		LNJ2052
		CHASSI: (cortado) 9BWAE03X81P022258
37.1	DMSA	SUCATA GM/MONZA 55-0145
		KMK5906

		CHASSI: (cortado) 9BGJG69KNMB015477
37.2	DT	SUCATA VW/GOL 55-0395
		LNL3259
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X01T214003
38	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1352
		KVU4232
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC418453
38.1	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1297
		LLG5448
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC419046
39	DT	SUCATA GM/BLAZER 52-0925
		KML9304
		CHASSI: (cortado) 9BG116AW0YC438744
39.1	DT	SUCATA NISSAN/FRONTIER 52-1426
		LPS4308
		CHASSI: 94DVCUD40BJ581047
40	DT	SUCATA NISSAN/FRONTIER 52-1367
		KNY1780
		CHASSI: (cortado) 94DVCUD40BJ577980
40.1	DT	SUCATA GM/BLAZER 52-1317
		LPR4892
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420083

41	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1319
		KVH9032
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC420184
41.2	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1459
		KQL9841
		CHASSI: (cortado) 9BG116GF0BC421093
42	8ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7352)
		KPZ5996
		CHASSI(CORTADO)9BG116AX04C402524
42.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4505
		LLG7498
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT105929
42.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4277
		LLG5270
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BT106708
43	26ºBPM	SUCATA DE ÔNIBUS/VOLVO 55-0784
		BXG1581
		CHASSI: (cortado) 9BVB58ME0EE301902
44	BOPE	SUCATA DE VW/8.140(30-0030)
		LOA6552
		CHASSI(CORTADO)9BWVTAT67TDB52270
45	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4621
		KXX7167

		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BP068353
45.1	DT	SUCATA DE VW; GOL 54-4396
		KZD5174
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U7BT107158
45.2	DT	SUCATA DE VW/GOL
		LLH1070
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT106332
46	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4429
		KPJ4508
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT103549
46.1	DT	SUCATA VW/GOL 54-4404
		LPR5712
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BP064901
46.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4329
		KNX8002
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT105762
47	29ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-4437
		KYK7012
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UBT102296
47.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4327
		LLG5488
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT105048
47.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4678
		KVJ4229
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U3BT107061
48	9ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7058)
		KWJ7480
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U1ET170362
48.1	BPRV	SUCATA DE VW/GOL 50-0178
		LKQ7715
		CHASSI: (cortado) 9BWCB05WX8T212327
48.2	DT/DGP	SUCATA DE VW/GOL 55-0432
		LNL3198
		CHASSI: (cortado) 9BWCC05X71T222471
49	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7175)
		LRH5647
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U0ET168702
49.1	38ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6453)
		KWG9951
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U7ET157258
49.2	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6851)
		KWI9986
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U5ET169814
50	3ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6133)
		LRC7008
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U1ET160611

50.1	21ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4422)
		LLG6887
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U8BP070274
50.2	9ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6987)
		LMA9683
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U2ET170404
51	9ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7049)
		KPZ3683
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U4ET179427
51.1	12ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-6754)
		KWJ7740
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U5ET178271
51.2	3ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7055)
		LMA8734
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U4ET169688
52	39ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4597)
		LLG7553
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U2BP062882
52.1	41ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4595)
		LPZ6824
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U1BP065580

52.3	DT	SUCATA DE VW/GOL(54-3723)
		LPG1996
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05W19T055859
53	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4565
		KXW4463
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BT106972
53	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4317
		LTH3222
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U0BP069698
53	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5987
		KOU5504
		CHASSI: (cortado) 93YLSR7UHCJ128038
54	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4284
		LLG5429
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT107067
54.1	BPRV	SUCATA DE VW/GOL(50-0178)
		LKQ7715
		CHASSI(CORTADO) 9BWCB05WX8T212327
54.2	DT	SUCATA DE VW/GOL(54-3964)
		KNU4193
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05W99T055690
55	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4395
		LLG5471
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U4BT107442
		SUCATA DE VW/GOL 54-4523

55.1	DT	LLG7375
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05UXBT106344
55.2	DT	SUCATA VW/GOL 54-4698
		LLH1218
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT107407
56	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4672
		KVX4303
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U1BT106247
56.1	CPP/7ª UPP/16º BPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7711)
		KWJ9264
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U5ET169926
57	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7621)
		LMB3730
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U9ET170318
57.1	39ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7775)
		LMB2430
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U9ET171016
58		SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7041)
		KXD6661
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U7ET169538

58.1		SUCATA DE VW/VOYAGE(54-7338)
		KWJ8266
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U2ET169849
58.2		SUCATA FIAT/PALIO
		KVL5563
		CHASSI: (cortado) 9BD17141T72806545
59	9ºBPM	SUCATA DE VW/GOL 54-7041
		LLG7457
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U2BT104992
59.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4295
		KRF2339
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U5BT107420
59.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4517
		LPR5999
		CHASSI: (cortado) 9BWAB05U6BT105918
60	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4535
		LPR5929
		PLACA: LPR-5929
60	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5955
		KVR5096
		PLACA: KUR-5096
60	BPCHQ/GAPH	SUCATA DE VW/GOL 54-4389
		PLACA: KWP-4031
61	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4572
		CHASSI: 9BWAB05U3BT107464
		PLACA: LTX-3347

61	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5949
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ998010
		PLACA: LLQ-9910
61	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4627
		CHASSI: 9BWAB05U9BP067545
		PLACA: KNX-9168
62	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-3040
		CHASSI: 9BWC05W48T117732 (cortado)
		PLACA: LKO-7115
62.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4496
		CHASSI: 9BWAB05U1BP070505
		PLACA: LLG-7486
62.2	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4256
		CHASSI: 9BWAB05U9BT102320
		PLACA: LPR-4766
63	DT	SUCATA DE GM/OPALA 55-0950
		CHASSI: 9BGVP69DKKB126770
		PLACA: LHQ-2383

63	DT	SUCATA DE GM/OPALA 55-0955
		CHASSI: 9BGVN69DMMB103283
		PLACA: LHX-3687
64	DT	SUCATA DE VW/ONIBUS(12-0034)
		LOC8031
		Chassi (CORTADO) 9BWFD52R11R115703
65	CPAM	SUCATA DE LANCHAS SELVA(53-0007)
		ANO: 2001
		SEM PLACA
		BLOCO DO MOTOR N/C
66	DT	SUCATA VW/ONIBUS 8.150(12-0038)
		LOC8025
		CHASSI(CORTADO) 9BWFD52R51R115574
67	DT	SUCATA MARCOLO/VOLARE A8(12-0140)
		LPG1370
		CHASSI(CORTADO) 93PB05B305C014213
68	DT	SUCATA VW/ONIBUS 8.150 (12-0020)
		LOC6845
		COMBUSTIVEL DIESEL
		CHASSI(CORTADO) 9BWFD52R41R115873
		BLOCO DO MOTOR N/C
69	DT	SUCATA VW/ONIBUS 8.140 CO/CE(12-0127)
		LCM5994
		CHASSI(CORTADO) 9BWVTAV64VRB01733
70	DT	SUCATA MARCOLO/VOLARE A8(12-0144)
		LPZ1377
		CHASSI 93PB05B305C014221
		SUCATA RENAULT/MASTER BUS 55-0866

71	DT	LPI3273
		CHASSI: 93YCDDUH59J136028
71.1	DT	SUCATA DE VW/GOL 54-4253
		LLG5422
		CHASSI: 9BWAB05U4BT105058
72	CPP/2ª UPP/3º BPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(54-6017)
		LQN5056
		CHASSI(CORTADO) 93YLSR7UHCJ166692
72.1	CPP/2ª UPP/3º	SUCATA RENAULT/LOGAN (54-6041)
		KPH7488
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ174070
72.2	26ºBPM	SUCATA DE RENAULT/LOGAN(54-5968)
		KVR8038
		CHASSI(CORTADO) 9BWDB45U9ET171128
73	DT	SUCATA DE GM/BLAZER 52-1461
		LPR7847
		CHASSI: 9BG116GF0BC420664
73.1	CPP/2ª UPP/3º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-6036
		KVX9916
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ145740
74	28ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4532)
		KYB5303
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U5BT106302
74.2	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5979
		KZH5851
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ126825
75	DT	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5985
		LLR4477
		CHASSI: (cortado)
75.1	33ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4693)
		LLH1181
		CHASSI: 9BWAB05U9BT107291
75.2	DT	SUCATA DE VW/GOL (54-4654)
		LPR7844
		CHASSI: 9BWAB05U8BT106293 COM MULTA
76	CPP/2ª UPP/3º BPM	SUCATA RENAULT/LOGAN
		PREFIXO: (54-6004)
		KPA5464
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ174681
76.1	26ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4542)
		KWQ3744
		CHASSI: 9BWAB05U7BT106690
76.2	33ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4561)
		LLG8266
		CHASSI: (cortado)
	CPP/1ª UPP/22º	SUCATA RENAULT/LOGAN 54-5956

77	BPM	KOS5739
		CHASSI: 93YLSR7UHCJ998386
77	8ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4426)
		LLG6895
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U0BT105879
77	3ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4521)
		LLG7415
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U7BT104947
78	38ºBPM	SUCATA DE VW/GOL(54-4366)
		LPR4792
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U9BT107047
78.1	DT	SUCATA DE VW/GOL(54-4527)
		KVH9637
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U1BT105048

78.2	28ºBPM	SUCATA DE VW/GOL (54-4519)
		KYA2628
		CHASSI(CORTADO) 9BWAB05U7BT105412
79	DT	SUCATA VOLARE A8(12-0138)
		LOY1952
		CHASSI(CORTADO) 93PB05B305C014211
80	DT	SUCATA DE VW/8.140 CO/CE(55-0286)
		LCM7698
		CHASSI(CORTADO) 9BWVTAV64TDB63014
81	DT	SUCATA DE VW/8.150 CO/CE(12-0024)
		LOC7874
		CHASSI(CORTADO) 9BWFD52R01R115580
82	CFAP/DMSA	SUCATA DE GM/BLAZER 55-0728
		LTS1021
		CHASSI: 9BG116GX05C422540 (cortado)
82.1	DT	SUCATA DE PEUGEOT/206 SW FELINE 55-0749
		KMN7882
		CHASSI: 9362EN6A97B009009 (cortado)
82.2	35ºBPM	SUCATA DE VW/VOYAGE 54-7593
		KQB7387
		CHASSI: 9BWDB45U5ET170980 (cortado)
83	DT	SUCATA MARCOLO/VOLARE A8(12-0150)
		LPX1354
		CHASSI(CORTADO) 93PB05B305C014236
84	DT	SUCATA DE VW/8.140 CO/CE(12-0100)
		LPK9678
		CHASSI(CORTADO) 9BWVTAV67TDB63010
85	DT	SUCATA DE VW/8.150 Neobus(12-0005)
		LOC6835
		CHASSI(CORTADO) 9BWFD52R51R115266
		SUCATA DE VW/8.150 Neobus(12-0013)

86	25ºBPM	LOC6801
		CHASSI(CORTADO) 9BWFD52R81R114564
87	DT	SUCATA DE RENAULT/MASTER(55-0854)
		ANO 2009
		COMBUSTIVEL DIESEL
		CHASSI(CORTADO) 93YCDDUH59J135913
		SEM BLOCO DO MOTOR
88	DT	SUCATA DE VW/MASCARELO(12-0180)
		LPK2901
		CHASSI(CORTADO) 9BWDA52R69R906420
89	DT	SUCATA DE VW/MASCARELO(12-0175)
		LSR2966
		CHASSI(CORTADO) 9BWDA52R49R905962

90	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 40-0492
		LOL1913
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000440
90.1	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/CB 500 40-0097
		ANO: 1996
		CHASSI: (cortado) 9C2ND050VTR000217
		NÃO CADASTRADO
90.2	20ºBPM	SUCATA DE
		HONDA/FALCON NX4 40-0502
		LOL1937
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000450
90.3	20ºBPM	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4 40-0437
		LOL1852
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07003R000385
90.4	20ºBPM	SUCATA DE
		HONDA/NX 350 SAHARA 40-0201
		LNC8759
		CHASSI: (cortado) 9C2NDO500XR002784
90.5	DT	SUCATA DE HONDA/FALCON NX4
		JEF2611
		CHASSI: (cortado) 9C2ND07007R004431

Nota nº 119 / 2026– DGAL/DT)

8. DGAL / DIRETORIA DE TRANSPORTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS ATRAVÉS DE LEILÃO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista a alienação de sucatas de veículos da Corporação, através de leilão administrativo, este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor de Transporte torna pública a relação dos lotes de **sucatas de veículos** arrematados no 2ºLeilão de 2023- Processo Administrativo SEI Nº 350515/002335/2023, realizado em 08 de Novembro de 2023.

LT	PREFIXO	OPM	MARCA/MODELO	CHASSIS
1	52-1259	4ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419104
1,1	52-1447	4ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC421802
1,2	54-4528	4ºBPM	GOL	9BWAB05U2BT106287
2	54-7132	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET169229
2,1	54-7153	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U1ET157529
2,2	54-6721	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET169133
3	52-2574	22ºBPM	S-10	9BG148EP0EC438478
3,1	52-2599	22ºBPM	S-10	9BG148EP0EC440684
3,2	52-2504	22ºBPM	S-10	9BG148EP0EC437369
4	54-6586	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U4ET169920
4,1	54-6902	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET169622
4,2	54-7106	22ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET179953
5	40-0753	22ºBPM	CB HORNET	9C2PC36007R005231
5,1	40-0757	22ºBPM	CB HORNET	9C2PC36007R005235
5,2	40-0779	22ºBPM	CB HORNET	9C2PC36007R005257
5,3	40-0607	22ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013385
6	54-7812	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET159797
6,1	54-7526	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U4ET170792
6,2	54-7347	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET170374
7	52-1302	21ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419076
7,1	52-1313	21ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419076
8	54-6195	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET169906
8,1	54-7531	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET170672
8,2	54-7336	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET170350
9	54-6143	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U4ET169898
9,1	54-7832	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET159198
9,2	54-6757	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET169282
10	52-1376	21ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420806
10,1	52-2734	21ºBPM	FRONTIER	94DVCGD40BJ580380
11	52-2492	21ºBPM	S-10	9BG148EP0EC441117
11,1	52-2547	21ºBPM	S-10	9BG148EP0EC442721
11,2	52-1371	21ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420418
12	52-2733	21ºBPM	FRONTIER	94DVCGD40BJ580322
12,1	54-7209	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET170915
13	54-7432	21ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET169253
13,2	54-4419	21ºBPM	GOL	9BWAB05U8BP067861
13,3	52-1394	21ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419299
14	55-0326	21ºBPM	NX 200	9C2MD27001R002145
14,1	40-1765	21ºBPM	XT660	9C6KM0030E0022053
14,2	40-0859	21ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013586
15,1	54-2873	28ºBPM	PALIO HLX	9BD17141T72824057
15,2	55-1202	28ºBPM	GOL	9BWCC05X41T181880
15,3	10-0195	28ºBPM	GOL	9BWZZZ30ZRT065195
16,1	54-2583	28ºBPM	GOL	9BWCB05X84P122735
16,2	54-2867	28ºBPM	PALIO HLX	9BD17141T72803686
16,3	54-4691	28ºBPM	GOL	9BWAB05U9BT107081

17	55-0485	28ºBPM	GOL	9BWZZZ373YT073655
17,1	52-1316	28ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC419597
17,2	55-1201	28ºBPM	GOL	9BWCC05XX2T130367
17,3	55-0587	28ºBPM	MONZA	9BGMK69RTSB001535
18	54-4685	28ºBPM	GOL	9BWAB05U7BT107516
18,1	55-0470	28ºBPM	SANTANA	9BWZZZ327SP054101
18,2	52-1412	28ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420536
18,3	54-2730	28ºBPM	GOL	9BWCB05X94P122436
19	52-0803	28ºBPM	BLAZER	9BG116GX05C423003
19,1	55-0265	28ºBPM	SANTANA	9BWZZZ327VP023272
19,2	54-2380	28ºBPM	GOL	9BWCB05X54P041594
19,3	52-0757	28ºBPM	BLAZER	9BG116AX04C413885
20	54-2266	28ºBPM	GOL	9BWCB05X74P042519
20,1	54-4705	28ºBPM	GOL	9BWAB05U8BT107234
20,2	55-0462	28ºBPM	SANTANA	9BWZZZ32ZPP064207
20,4	55-0844	28ºBPM	GOL	9BWCC05X91T183902
21,1	55-0035	28ºBPM	UNO	127A20112774017
21,2	52-1402	28ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420523
21,3	54-4242	28ºBPM	GOL	9BWCB05XX4P040649
22	54-4526	28ºBPM	GOL	9BWAB05U7BT106754
22,1	54-6327	28ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UOET169946
22,2	52-2158	28ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ23'202
22,3	54-4465	28ºBPM	GOL	9BWAB05U6BT107152
23	54-4534	28ºBPM	GOL	9BWAB05U7BT105524
23,1	54-6415	28ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U0ET168912
23,2	54-6224	28ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET159881
23,3	52-1414	28ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420651
24	52-1309	28ºBPM	FRONTIER	94DVCUD40BJ579226
24,1	54-6378	28ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET168309
24,2	54-4487	28ºBPM	GOL	9BWAB05UXBT107140
24,3	55-0694	28ºBPM	GOL	9BWCB15XXYT211869
25	52-1397	28ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420096
25,1	55-0734	28ºBPM	SANTANA	9BWAC03XX6P001974
25,2	54-2848	28ºBPM	PALIO HLX	9BD17141T72805171
25,3	52-2191	28ºBPM	DUSTER	93YHSR22L6EJ227011
26	52-2258	28ºBPM	FRONTIER	94DVCGD40EJ938483
27	12-0117	28ºBPM	VW/8.140	9BWVTAV64VRB01313
28	40-0525	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000473
28,1	40-0558	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013361
28,2	55-0237	28ºBPM	XR200	9C2MD2801SRS03677
28,3	40-0888	28ºBPM	XT660	9C6KM0030A0014155
28,4	40-0299	28ºBPM	CB 450	9C2PC1411SRT00038
28,5	40-0533	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000481
29	40-0386	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000334
29,1	40-0889	28ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013561
29,2	40-0579	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013411
29,3	40-0388	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000336
29,4	40-0560	28ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013396

29,5	55-0234	28ºBPM	XR200	9C2MD2801SRS03675
30	55-1002	BAC	VERSALES	9BFZZZ33ZNPO24749
31	25-0002	BAC	IVECO	ZCFC49801Y5264897
32	40-0335	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000283
32,1	40-1044	21ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013952
32,4	40-1174	21ºBPM	XT660	9C6KM0030A0014180
32,5	40-0366	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000314
32,6	40-1095	15ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013595
32,8	40-0342	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000290
32,9	40-0630	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07004R013391
33,1	40-1032	7ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013875
33,2	40-0822	BPCHQ	XT660	9C6KM0030A0013825
33,4	40-1125	12ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013694
33,5	40-0414	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000362
33,8	40-0639	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07004R013405
33,9	40-0497	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000445
34	40-0371	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000319
34,2	40-0714	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07007R004454
34,3	40-0564	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07004R013379
34,4	40-0917	2ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013563
34,5	40-0431	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000379
34,6	40-0964	26ºBPM	XT660	9C6KM0030A0014062
34,7	40-0609	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07004R013355
34,8	40-1161	25ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013821
34,9	40-0924	BPCHQ	XT660	9C6KM0030A0013652
35,1	40-0797	BPCHQ	CBX250	9C2MC35004R029259
35,3	40-1158	2ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013782
35,5	40-0958	32ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013770
35,6	40-0905	11ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013865
35,7	40-0455	20ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000403
35,8	40-0008	BPCHQ	XR200	9C2MD28001R018352
36	58-0079	CPAM	FRONTIER	94DVCUD40BJ577821
36,3	54-7645	4ªUPP/16ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET169264
37	33-0087	12ºBPM	REBOQUE 14.150	9BWXTAEZ4TDB57880
38	52-2166	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ959667
38,1	52-2182	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ231251
38,2	52-2049	29ºBPM	FRONTIER	94DVCGD40BJ579997
39	55-0916	29ºBPM	GOL	9BWAB05U8AT097336
39,1	54-6474	29ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET168335
39,2	55-0697	29ºBPM	GOL	9BWZZZ373YT061872
39,3	54-6382	29ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET168857
40	54-2574	29ºBPM	GOL	9BWCB05X84P122220
40,1	54-2752	29ºBPM	GOL	9BWCB05X84P122153
40,2	54-2830	29ºBPM	GOL	9BWCB05X95P135981
40,3	54-4471	29ºBPM	GOL	9BWAB05UXBT107297
41	55-0154	29ºBPM	S-10	9BG138AC0YC440640
41,1	54-6005	29ºBPM	LOGAN	93YLSR7UHCJ172887
41,2	54-2198	29ºBPM	GOL	9BWCB05X93P070966

41,3	54-4497	29ºBPM	GOL	9BWAB05U2BP070240
42	54-4516	29ºBPM	GOL	9BWAB05U6BT104915
42,1	54-2384	29ºBPM	GOL	9BWCB05X74P041306
42,2	54-2532	29ºBPM	GOL	9BWCC05X24P098705
42,3	54-4712	29ºBPM	GOL	9BWAB05U6BP070841
43	55-1148	29ºBPM	PALIO HLX	9BD17141T72806283
43,1	54-6307	29ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET168984
43,2	54-4502	29ºBPM	GOL	9BWAB05UXBT104917
43,3	54-2315	29ºBPM	GOL	9BWCB05X84P041072
44	52-2171	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ204465
44,1	52-1395	29ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420444
44,2	52-2765	29ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40BJ579482
45	54-0109	29ºBPM	GOL	9BWCC05X31T119600
45,1	54-6229	29ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET160476
45,2	54-6283	29ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET167872
46	55-0552	29ºBPM	SANTANA	9BWZZZ327TP061796
46,1	54-2223	29ºBPM	GOL	9BWCB05X43P070647
46,2	54-5945	29ºBPM	LOGAN	93YLSR7UHCJ126750
46,3	54-2474	29ºBPM	GOL	9BWCC05X34P098731
47	54-4503	29ºBPM	GOL	9BWAB05UXBT105520
47,1	52-2263	29ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40EJ915093
47,2	52-2159	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ227506
48	52-1325	29ºBPM	FRONTIER	94DVCUD40BJ579864
48,1	52-2763	29ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40BJ580349
48,2	52-2082	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ233407
48,3	52-2162	29ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ219265
49	40-0458	29ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000406
49,1	40-0481	29ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000429
49,1	55-1933	29ºBPM	XT660	9C6KM0030A0013811
49,2	40-0091	29ºBPM	NX350	9C2ND050VTR000215
49,3	40-0532	29ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000480
49,4	40-0398	29ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000346
49,5	40-0375	29ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000323
49,6	40-0179	29ºBPM	NX350	9C2NDO500XR002786
49,7	55-0334	29ºBPM	NX 200	9C2MD27001R002102
49,8	40-0127	29ºBPM	CB 450	9C2PC141TTR000124
49,9	40-0232	29ºBPM	CB 450	9C2PC1411SRT000089
50	33-0084	29ºBPM	REBOQUE 14.150	9BWXTAEZ8TDB57008
51	40-0802	8ºBPM	NX 150 BROZ	9C2KD04109R019893
51,1	40-1558	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021841
51,2	40-1575	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021274
51,3	40-1568	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021738
51,4	40-1566	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021555
51,5	40-1564	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021557
51,6	40-1557	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021722
51,7	40-1579	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021726
51,8	40-1561	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021519
51,9	40-1547	8ºBPM	XT660	9C6KM0030E0021376

51,1	40-1563	8ºBPM	XT660	
52	54-6432	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET168320
52,1	52-2199	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ233362
52,2	54-2251	8ºBPM	GOL	9BWCB05X74P040799
52,3	54-6568	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET169914
53	54-6759	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET169768
53,1	54-7053	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET169662
53,2	54-6343	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET168877
53,3	54-6413	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U1ET168918
54	52-1382	8ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC421379
54,1	54-4623	8ºBPM	GOL	9BWAB05U6BP068894
54,2	54-6581	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET168961
54,3	54-7044	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET178101
55	52-2308	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ960863
55,1	52-2291	8ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40EJ850150
55,2	54-4563	8ºBPM	GOL	9BWAB05U2BT106760
55,3	54-5969	8ºBPM	LOGAN	93YLSR7UHCJ119167
56	54-6485	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET168108
56,1	54-6523	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U6ET168638
56,2	54-4642	8ºBPM	GOL	9BWAB05U6BT104591
56,3	54-6227	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET168999
57	12-0216	8ºBPM	BOXER	936ZBXMMBC2090695
57,1	52-2086	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ231268
57,2	52-2208	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ235324
57,3	54-4699	8ºBPM	GOL	9BWAB05U4BT107392
58	52-1354	8ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC420380
58,1	54-6297	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U0ET168361
58,2	54-6503	8ºBPM	VOYAGE 1.6	KPW5569
58,3	52-1385	8ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC421275
58,4	54-6393	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET168435
59	54-4412	8ºBPM	GOL	9BWAB05U8BP063941
59,1	52-2234	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ227219
59,2	54-4574	8ºBPM	GOL	9BWAB05U6BT107202
59,3	54-6367	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET168321
60	54-7649	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET170879
60,1	54-6427	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U6ET168901
60,2	54-6445	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U1ET169924
60,3	52-2282	8ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40EJ876836
61	52-1462	8ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC418883
61,1	52-1257	8ºBPM	FRONTIER	94DVCUD40BJ586071
61,2	52-2216	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ205730
61,3	54-6521	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET169002
62	54-6539	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET161786
62,1	54-2586	8ºBPM	GOL	9BWCB05XX4P122347
62,2	54-6588	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET168227
63	54-6396	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U8ET168897
63,1	54-6385	8ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET169883
63,2	52-2172	8ºBPM	DUSTER	93YHSR2L6EJ980950

64	52-2643	33ºBPM	S-10	9BG148EP0EC438294
65	54-6429	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET169889
65,1	54-6341	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U6ET160684
65,2	54-6345	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET159706
66	54-4556	33ºBPM	GOL	9BWAB05UXBT107218
66,1	54-6221	33ºBPM	GOL	9BWDB45U5ET160952
66,2	54-6537	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET168278
67	54-6602	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U7ET168910
67,1	54-6524	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET168409
67,2	54-6408	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U2ET159998
67,3	54-4479	33ºBPM	GOL	9BWAB05U8BT107380
68	54-6353	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U5ET168324
68,1	54-6402	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U3ET169861
68,2	54-6464	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET159027
68,3	54-6538	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET168245
68,4	54-6555	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UET168934
69	54-6215	33ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U6ET159230
69,1	55-0858	33ºBPM	PALIO HLX	9BD178037V0370233
69,2	54-4481	33ºBPM	GOL	9BWAB05U6BT106745
69,3	55-0203	33ºBPM	TEMPRA	9BD159056W9212968
69,4	54-4648	33ºBPM	GOL	9BWAB05U5BT106297
69,5	23-0053	33ºBPM	FIORINO	9BD25504418693388
69,6	40-0563	33ºBPM	FALCON NX4	9C2ND07004R013401
69,7	54-4482	33ºBPM	GOL	9BWAB05U0BT107051
70	30-0035	33ºBPM	DUCATO	93W245G3392040463
70,1	52-2039	33ºBPM	FRONTIER	94DVC GD40BJ578633
71	40-0554	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07004R013390
71,2	40-0418	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000366
71,3	40-0453	8º BPM	FALCON NX4	9C2ND07003R000401
71,4	40-1163	25ºBPM	XT660	9C6KM0030A0014152
71,5	40-0359	BPCHQ	FALCON NX4	9C2ND07003R000307
72	54-7485	1ºUPP/19ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U4ET169710
72,1	54-7399	1ºUPP/19ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45UXET171218
72,2	54-7309	1ºUPP/19ºBPM	VOYAGE 1.6	9BWDB45U9ET170903
73	11-0117	BEP	KOMBI	9BWZZZ23ZMP015601
73,1	52-1271	32ºBPM	BLAZER	9BG116GF0BC418808
73,2	55-0433	EMG/APOM	GOL	9BWCC05XX1T222688
73,3	55-0411	20ºBPM	GOL	9BWCC05X21T213502
73,4	55-0061	15ºBPM	GOL	9BWZZZ373XT026859
73,5	55-0912	DT	GOL	9BWAB05U8AT096372
74,1	55-0724	DGP	FOX	9BWKB05Z264123087

Nota nº 142 / 2026– DGAL/DT)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**